



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.350

João Pessoa, quarta-feira, 22 de julho de 2009

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA – PORTARIA GAPRE Nº 1.670/2009 – Onde se lê publicada no **Diário da Justiça em 13.08.2009**, leia-se **Diário da Justiça em 13.08.2008**, publicada no Diário da Justiça em 21.07.2009.

PORTARIA Nº 1671/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **FILENO DE MEDEIROS MARTINS**, para exercer o encargo de Conciliador, Símbolo CPJ-2, do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Patos. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 20 de julho de 2009. **DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE**

PORTARIA GAPRE Nº 1.673/2009 - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **ANDREA ALMEIDA GUERRA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Queimadas, 5ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 21 de julho de 2009. **DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.674/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FLAVIANO VITURINO PEQUENO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Queimadas, 5ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 21 de julho de 2009. **DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.676/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DANILO LOPES DE MESQUITA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da

Comarca de Queimadas, 5ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 21 de julho de 2009. **DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.679/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RODRIGO MELO MENDES**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Queimadas, 5ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 21 de julho de 2009. **DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.680/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **HEYDE DAYZZYANNE PAOLLY PALLATINIK LEAL MEDEIROS**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Queimadas, 5ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 21 de julho de 2009. **DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.681/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: convocar, em caráter excepcional e de urgência, o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ JACKSON GUIMARÃES, Juiz de Direito da Comarca de Serraia, para integrar, na condição de membro, a Turma Recursal Mista da Comarca de Guarabira, nas sessões dos dias 22 e 23.07.2009. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 21 de julho de 2009. **DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.683/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CAMINHA DA SILVA, Juíza de Direito da Comarca de Caiçara, para, no período de 21 a 24.07.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade Judiciária de Píripituba, em virtude do afastamento justificado da titular que ingressou em gozo de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 21 de julho de 2009. **DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.684/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS VASCONCELLOS, Juíza de Direito do 1º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 22 a 30.07.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 8ª Vara Criminal da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular que se encontra em gozo de férias, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Andréa Gonçalves Lopes Lins, Juíza de Direito Substituta, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 21 de julho de 2009. **DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.685/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor KÉOPS VASCONCELOS VIEIRA PIRES, Juiz de Direito do 3º Juizado Substituto da Comarca de Campina Grande, para, no período de 21 a 31.07.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 21 de julho de 2009. **DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.686/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora TERESA CRISTINA DE LIRA PEREIRA VELOSO, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, para, no período de 31.07 a 20.08.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 21 de julho de 2009. **DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.687/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar, excepcionalmente, a Excelentíssima Senhora Doutora VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ, Juíza de Direito da Comarca de Pilões, para, no período de 29.07 a 11.08.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado da Juíza de Direito Substituta que se encontra em gozo de férias, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Tércio Chaves de Moura, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 21 de julho de 2009. **DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256.616-8 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e Est Engenharia e Serviços Técnicos Ltda. - **INSTRUMENTO:** Contrato nº 026/2009. - **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corre-

tiva nas instalações hidro-sanitárias, serviços de marcenaria, serviços de pintura e pequenos reparos/ajustes, a serem prestados nas instalações do Prédio Sede do Tribunal de Justiça e nas demais Unidades de todo o Poder Judiciário do Estado da Paraíba. - **PRAZO:** 12 (doze) meses. - **VALOR:** R\$23.544,48 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 70. - **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. - João Pessoa, 17 de julho de 2009. - **DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164.019-4. PARTES: Tribunal de Justiça da Paraíba e Joselma Brito Gomes Fernandes – **ME. INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 21/2005. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 12 (doze) meses, ou seja, de 29/06/2009 a 29/06/2010. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02 Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02 Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 70. João Pessoa, 29 de junho de 2009. **DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231.498-3. PARTES: Tribunal de Justiça da Paraíba e a empresa Elevadores Super Ltda – **EPP. INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 018/2008. **OBJETO:** Prorrogar a vigência contratual. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 03 (três) meses ou, antes do término desse prazo quando assinado o contrato decorrente do procedimento licitatório realizado nos autos do PA nº 254.055-0. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02 Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços administrati-

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa (Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho (Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro (Presidente)
Des. Júlio Paulo Neto
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CÂMARA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Antônio Carlos Coêlho da Franca
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral)
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio

vos; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 70. João Pessoa, 25 de junho de 2009. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.



ATOS DA SECRETARIA GERAL

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 12/2009 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS, DE 2ª ENTRÂNCIA REMOÇÃO POR MERECIMENTO Cumprindo determinação da Presidência deste Egrégio Tribunal e na forma do disposto no art. 114 da Lei de Organização Judiciária do Estado - LOJE, turno público, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, que se encontra vaga a **2ª VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS**, de igual classificação. No prazo de dez dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Presidência do Tribunal de Justiça. **GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, em terça-feira, 21 de julho de 2009. **ROBSON DE LIMA CANANÊA - SECRETÁRIO-GERAL**

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo: Processo / Interessado / **EXPEDIENTE DO DIA 21/07/2009** 261.819-2 Diretoria do Fórum Criminal da Capital.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: Processo / Interessado / **EXPEDIENTE DO DIA 21/07/2009** 262.033-2 Patrícia Moreira Melo Cavalcanti.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: Processo / Interessado / **EXPEDIENTE DO DIA 21/07/2009** João Máximo Segundo M. Feliciano e outros.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA A FIM DE QUE SE INFORME SE HOUVE A QUITAÇÃO DO DÉBITO”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2004.003373-1/001. CREDOR: JOSÉ SÁTYRO DE SOUSA NETO. ADVOGADO: JOSÉ MATTHESON NÓBREGA DE SOUSA. DEVENDOR: MUNICÍPIO DE MALTA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALTA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, SRA. MARIA VERA LÚCIA DE ALMEIDA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2004.012277-7/001. CREDORA: MARIA VERA LÚCIA LIMA DE ALMEIDA. ADVOGADO: SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA. DEVENDOR: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. ADVOGADO: JOSE DE ALENCAR E SILVA FILHO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª COMARCA DE ESPERANÇA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

INTERVENÇÃO Nº 888.2003.002955-6/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. ADVOGADOS: VANINA C. C. MODESTO E OUTROS. INTERESSADO: MARIA EDUVIRGNES DE ARAUJO. ADVOGADOS: MARTA REJANE NÓBREGA E OUTRO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE UMBUZEIRO”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 040.2005.0000511-1/002. CREDORA: MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. DEVENDOR: MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “INTIME-SE O ENTE DEVEDOR, IASS (ANTIGO IPEP), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE TRAGA AOS AUTOS A LISTA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIO, PARA SE AFERIR SE HOUVE, DE FATO, QUEBRA DE ORDEM. APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS, PARA FINS DE ANÁLISE DO PEDIDO DE SEQUESTRO FORMULADO”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 888.2001.002600-0/001. CREDOR: ERLY DA SILVA CARTAXO. ADVOGADA: ADRIANA CAVALCANTI MARINHEIRO. DEVENDOR: PBPREV- PARAÍBA PREVIDÊNCIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL Nº 013.2006.001484-5/002. AGRAVANTE: JOSE IRAN RAMALHO DE HOLANDA SA. ADVOGADO: PAULO SABINO DE SANTANA. JUSTIÇA PÚBLICA.



DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo/Interessado/ Período: EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2009: 261.729-3 Aderaldo Cosmo Guimarães – 30.06.09 a 07.07.09 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.1998.015267-8/001 – João Pessoa - RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - AGRAVANTE: SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - ADVOGADO: Dorgival Terceiro Neto e outros - AGRAVADO: Celta Confecções Elza Ltda - ADVOGADO: Heraldo Teixeira de Carvalho e outros - Vistos etc. Indefero o pedido de liminar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2007.001802-0/001 – Cabedelo - RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - AGRAVANTE: Inês Isabel Florinda Moita - ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros - AGRAVADO: José Rufino de Araújo Junior e Selma Cristina do N. Rufino - ADVOGADO: Eduardo Toscano Leite Ferreira e outros - VISTOS etc., DEFIRO o pedido de efeito suspensivo

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 025.1997.002016-7/002 – Patos - RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A - ADVOGADO: Bivar Rufino de Lucena e outros - AGRAVADO: Saulo de Araújo Brito e Maria do Livramento Medeiros de Araújo - ADVOGADO: Celso Fernandes da Silva Junior e outros - Vistos etc, Indefero o pedido de liminar.

MANDADO DE SEGURANÇA 999.2009.000531-8/001 – Capital - RELATORA: Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - IMPETRANTE: Wallyson Cardoso Guedes - DEFENSORA: Maria Madalena Abrantes Silva - IMPETRADOS: Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba e o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Curso de Formação de soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba - MANDADO DE SEGURANÇA. Preliminar. Errônea indicação de uma das autoridades coatoras. Ilegitimidade passiva ad causam aduzida pelo Comandante Geral da Polícia Militar. Ausência de encampação. Ato imputado a autoridade também indicada. Acolhimento. Competência. Envio dos autos ao Juízo competente. A autoridade coatora é aquela que ordena a prática do ato impugnado ou se abstém de realizá-lo. Tendo a parte indicado corretamente uma das autoridades coatoras, é de determinar a redistribuição do feito ao juízo competente, quando ausente hipótese de competência originária do Tribunal de Justiça. Vistos etc. Frente ao exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam arguida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, em harmonia com o parecer ministerial, determinando a remessa dos autos ao Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a quem caberá processar e julgar o presente mandamus.

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

HABEAS CORPUS N.º 076.2009.000158-7/001 - RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – IMPETRANTE: Joelson Albino de Bulhões – PACIENTE: Leonardo Alves da Silva - DECISÃO: DENEGO A LIMINAR PLEITEADA.

Des. Manoel Soares Monteiro

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2008.011.787-0/001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - APELANTE: Banco do Brasil S/A - ADVOGADOS: Glauber Alcântara Souza Santos e outros - APELADO: José Pereira Barbosa - ADVOGADOS: Francisco Pedro da Silva e outra - APELAÇÃO CÍVEL – Interposição fora do prazo legal – Extemporaneidade manifesta – Inadmissibilidade do recurso - Seguimento negado – Inteligência do art. 557, do CPC. - “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.” (Art. 557, CPC). **Vistos etc.** José Pereira Barbosa interpôs Ação de Indenização por Ato Ilícito contra o Município de Campina Grande e o Banco do Brasil S/A, em virtude de um indevido desconto em seu cheque, oriundo de um empréstimo consignado por ele não celebrado. Após regular tramitação do feito, o MM. Juiz julgou procedente o pedido, condenando a Edilidade ao pagamento de R\$ 3.138,50 (três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), a título de danos morais, e a instituição bancária ao pagamento de R\$ 1.129,86 (um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao valor indevidamente descontado da remuneração do autor, tudo devidamente corrigido e acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além das custas (pro rata) e honorários advocatícios, fixados na ordem de 15% (quinze) por cento sobre o valor da respectiva condenação. Irresignado, o Banco do Brasil interpôs o presente recurso, objetivando a reforma da sentença, com o expurgo da sua obrigação de indenizar (fls. 71/73). É o relatório. Passo a decidir. Examinando os requisitos de admissibilidade do presente recurso, observo que há um óbice insuperável para o seu conhecimento, em face da flagrante intempestividade. Com efeito, compulsando os autos, verifica-se que a publicação da intimação da sentença fustigada no Diário da Justiça ocorreu no dia 05/02/2009, uma quinta-feira (fl. 70). Dessa forma, considerando tal data como sendo o marco inicial do prazo recursal, o lapso temporal previsto para a interposição do apelo expirou, in casu, já considerando a existência de litisconsortes passivos com diferentes procuradores (art. 191, CPC), em 09/03/2009, uma segunda-feira, motivo pelo qual o seu oferecimento no dia 13/03/2009 se apresenta indiscutivelmente extemporâneo. (...) Por tais razões, ante a sua manifestação inadmissibilidade, oriunda da flagrante intempestividade, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao juízo de origem. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.767986-4/001 (Oriunda da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Banco do Brasil S/A (Adv. Mécia Carlos de Souza e outros). APELADO: José do Nascimento Barreto (Adv. Paulo Roberto Germano de Figueiredo e outro). “PROCESSUAL CIVIL. Preliminar de prescrição. Inocorrência. Processo anterior. Extinção sem resolução do mérito. Desistência. Interrupção do prazo. Arguição rejeitada. - “(...) 1. Nos termos do artigo 219, caput e § 1º, do CPC e de acordo com a jurisprudência consolidada desta Corte, exceto nas hipóteses dos incisos II e III do artigo 267 do CPC, a citação válida em processo extinto sem julgamento do mérito importa na interrupção do prazo prescricional, que volta a correr com o trânsito em julgado da sentença de extinção do processo. Precedentes. (...)” (REsp 1091539/AP, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, 3ª Seção, DJe 30/03/2009). APELAÇÃO CÍVEL. Ação de Cobrança. Expurgos inflacionários. Planos Bresser e Verão. Junho/1987 e janeiro/1989. Aplicação de índices inflacionários inferiores ao devido. Afronta a direito adquirido. Correção monetária. IPC. Diferenças devidas sobre as cadernetas de poupança com data-base na primeira quinzena do mês. Manutenção da sentença. - Antes de ser cumprido o disposto em

resoluções e outros atos normativos emanados da Administração Pública, deve ser observado o preceito constitucional garantidor do direito fundamental de que a lei não prejudicará o direito adquirido e o ato jurídico perfeito (art. 153, § 3º, da EC nº 1/69 à CF/1967, e art. 5º, XXXVI, da CF/1988). - O Decreto-Lei nº 2.335/86 aplica-se somente às cadernetas de poupança abertas ou com aniversário após a sua entrada em vigor (12.06.1987) e a Resolução/BACEN nº 1.338/87 impõe-se para o período aquisitivo iniciado após 15.06.1987, devendo ser considerado o IPC (26,06%) como índice de correção monetária incidente até aquela data. - É firme na jurisprudência do STJ o entendimento de que as poupanças com data-base na primeira quinzena, deveriam ter sido atualizadas pelo IPC do mês de janeiro/1989, calculado no percentual de 42,72%. **Vistos, etc. (...) Isto posto, amparado em todos os fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos, REJEITO as preliminares suscitadas pelo apelante e, no mérito, NEGO PROVIMENTO ao recurso apelatório, tudo em conformidade com o art. 557, caput, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. João Pessoa, 17 de julho de 2009.”**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.025417-4/001 (Oriunda da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: WM Indústria e Comércio de Confecções Ltda (Advs. Ianco J. de O. Cordeiro e Júlio César Lima de Farias). AGRAVADO: Banco do Nordeste do Brasil S/A. “AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação de revisão contratual c/c repetição de indébito c/c danos morais. Pedido liminar de suspensão da ação executiva intentada pelo agravado. Indeferimento. Art. 585, § 1º, CPC. Precedentes do STJ. Art. 557, CPC. Negativa de seguimento. - O ajuizamento de mera ação de revisão de cláusulas contratuais não impõe a suspensão da execução em que se pretende a cobrança do mesmo débito. - “(...) Proposta a ação de execução pelo credor, posterior ação ordinária intentada pelo devedor, discutindo o mesmo débito, não constitui causa de suspensão da execução. Precedentes.” (REsp 595613, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJ 04/09/2006). Vistos, etc. (...) Com essas considerações, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557, caput, do CPC. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. João Pessoa, 21 de julho de 2009.”

Des. Leônicio Teixeira Câmara

HABEAS CORPUS n.º 063.2009.000512-3/001 – Comarca de Juazeirinho – PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Elias Tavares da Cunha Melo - PACIENTES: José Wellington Roque Xavier, José Ricardo Souza de Araújo, José Ordeniz de Oliveira, João Paulo Santos Miguel e José Ordreano de Oliveira – Vistos, etc. “...Por isso, ante a presença do fumus commissi delicti, que se apresenta como a existência de sinais externos, com suporte fático real, da prática de um delito, cuja realização e consequências apresentam como responsável um sujeito concreto, bem como o periculum libertatis, ou seja, o perigo que decorre da situação de liberdade em que se encontra o sujeito passivo, e por não restar configurada, de plano, ilegalidade manifesta qualquer, sendo a providência cautelar iníto litis perseguida materialmente idêntica à tutela jurisdicional postulada, implicando o seu acolhimento verdadeira usurpação da competência do Órgão Coletivo, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da medida pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade...”. Publique-se. Cumpra-se.

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2008.009372-5/001 — 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu procurador - AGRAVADO: Instituto de Tisiologia Pneumologia Campina Grande Ltda. - ADVOGADO: Sérgio Alves de Oliveira - DECISÃO: Diante do exposto, NÃO CONHEÇO o presente agravo de instrumento, por violação ao art. 525, inciso I, do CPC, e, por consequência, NEGO-LHE SEGUIMENTO MONOCRATICAMENTE, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 026.2008.001.742-4/001 — 2ª Vara da Comarca de Piancó - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Município de Piancó. ADVOGADO: Manoel Wewerton F. Pereira - APELADA: Maria Leite da Silva Alexandre - ADVOGADA: José Ferreira Neto – DECISÃO: Por tais razões, DOU PROVIMENTO AO APELO DE FORMA MONOCRÁTICA para determinar que o crédito remuneratório da recorrida – objeto de execução contra o município recorrente – seja atualizado com juros de mora de apenas 0,5% ao mês, nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2008.043518-9/001 — 3ª Vara Distrital de Mangabeira. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Antônio Cardoso da Silva e outros - ADVOGADO: Marcos Reis Gandim, Carlos Roberto Scoz e outros - AGRAVADA: Federal de Seguros S/A – DECISÃO: Ante o exposto, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000343-8/001 - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - IMPETRANTE: Kamila Rocha Ferreira - ADVOGADO: Luciano Pires Lisboa e Samuel Lima Silva - 01 IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração da Paraíba - 02 IMPETRADO: Governador do Estado da Paraíba – DECISÃO: Diante do exposto, face a perda do objeto do presente Mandado de Segurança, **extin-**



CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB
Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Iracema Alves Bezerra Soares	262.222-0	Técnico Judiciário – Especialidade	Sousa-PB	25.07.09 a 25.07.09	Participação em Curso de Aperfeiçoamento
Maria do Socorro dos S. F. Cabral	262.221-1	Técnico Judiciário – Exec. Mandados	Sousa	25/07/09 a 25/07/09	Participação em Curso de Aperfeiçoamento
Alex Muniz Barreto	262.197-5	Juiz de Direito	Boqueirão	15/07/09 a 16/07/09	Em substituição
Antônio Nunes de França	262.143-6	Técnico Judiciário – Exec. Mandados	Solânea	21.22.28 e 29/08/09	Participação em Curso de Aperfeiçoamento
Janaína Cláudia Nunes B. Pereira	262.111-8	Secretária Geral	Solânea	21.22.28 e 29/08/09	Participação em Curso de Aperfeiçoamento
Rodolfo Raulin F. dos Santos	262.109-6	Técnico Judiciário Exec. de Mandados	Solânea	21.22.28 e 29/08/09	Participação em Curso de Aperfeiçoamento
Loudemar Veras	262.144-4	Técnico Judiciário	Solânea	21.22.28 e 29/08/09	Participação em Curso de Aperfeiçoamento
Andressa Torquato Silva	262.168-1	Juíza de Direito	Prata	14/07/09 a 14/07/09	Em substituição

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

go o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Des. José Di Lorenzo Serpa

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2006.026.889-1/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Embargante: Djanilson Belo da Silva (Adv. Wamberto Balbino Sales) – Embargado: Itaú Seguros S/A (Adv. Tatiane Lacet e outros) – Decisão: Não conheço dos embargos de declaração, diante da sua intempestividade.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 058.2002.000.417-0/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Município de Rio Tinto, representado por seu Prefeito Constitucional (Adv. Clodonaldo Rodrigues de Pontes) – Apelada: Maria Josinete Santiago e outros (Adv. Antônio Fausto Terceiro de Almeida) – Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Rio Tinto – Decisão: Ante o exposto e com fulcro nos arts. 557, *caput*, e 475, § 2º, ambos do CPC, bem como na Súmula 253 do STJ, nego seguimento à remessa oficial e nego provimento à apelação, mantendo-se inalterada a sentença dardejada.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2002.014021-4/001 — Relator: João Benedito da Silva – Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Maria José de Oliveira — Advogado: Tânio Abílio de Albuquerque Viana— Apeladas: Cléia Maria Alves Alexandre Rocha e Janaína Rocha Santos — ADVOGADO: José Geraldo Crisostomo de Sousa — Decisão: Com estas razões, DOU PROVIMENTO AO RECURSO E ANULO A SENTENÇA, devendo os autos retornar à Vara de Origem para que seja dado prosseguimento do feito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.2006.000424-6/001 – Vara Única de Cabaceiras — Relator: Dr. João Bendito da Silva, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto — Apelado: João Tarcisio Quirino — Decisão: Por tais razões, NEGO PROVIMENTO AO APELO para manter em todos os termos o decism objurgado.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.2006.000.135-8/001 – Vara Única de Cabaceiras — Relator: Dr. João Benedito da Silva, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto — Apelado: Pedro Pinto da Costa — Decisão: Por tais razões, NEGO PROVIMENTO AO APELO para manter em todos os termos o decism objurgado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.010593-9/001 — 15ª Vara Cível da Capital—Relator: Dr. João Benedito da Silva, Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Agravante: American Comércio de Petróleo Ltda.— Advogado: Alexandre Cavalcanti A. de Araújo— Agravado: Meca Meios Empresariais de Comunicação e Arte Ltda.—Decisão: Dessa forma, não há o que ser modificado na decisão, razão pela qual indefiro o pedido de reconsideração.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2008.033866-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Empresa de Televisão João Pessoa Ltda – Adv. Agostinho Albério Fernandes Duarte, Luciana de Albuquerque C. Brito e outros. Agravado: Ricardo Barbosa – Adv. Walter Agra Júnior, Viviane Moura Teixeira e outros. DECISÃO: defiro o pedido liminar de atribuição de efeito suspensivo ativo ao presente recurso, para determinar que o processo de nº. 200.2008.033.866-4, seja redistribuído para a 3ª Vara Cível da Capital.

REMESSA OFICIAL Nº. 200.2007.797601-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Autor: Josefa Martins Henriques – Adv. Luciano Felipe da Silva. Réu: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de M. Júnior. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: nego seguimento à remessa oficial.

Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.021949-0/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Silvana Aranha Trigueiro. ADVOGADOS: Ana Carolina de Alencar Pereira e outros. AGRAVADO: Presidente da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos de Perito Oficial Médico Legal da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social da Paraíba. DECISÃO: Desta forma, defiro o pedido liminar, para antecipar os efeitos da tutela recursal e, em consequência, garantir à agravante o direito de participar da prova de capacidade física em segunda chamada.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 041.2009.000499-9/001 – ALHANDRA. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: Banco Industrial e Comercial S/A – BICBANCO. ADVOGADO: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei. AGRAVADO: FICAMP S/A Indústria Têxtil. ADVOGADO: Artur Felipe Costa Ferreira Néri, Lizziane Negromonte Azevedo e outros. VISTOS. Diante do exposto, por não se encontrar devidamente instruído nos moldes do art. 525, inc. I, do Código de Processo Civil, considero prejudicada a análise do mérito do presente recurso, negando-lhe seguimento, em conformidade com o que está prescrito no art. 525, inc. I, c/c o art. 557, ambos do Diploma Processual Civil. Intimações necessárias. Cumpra-se.



ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SECADMI Nº 73/2009 - O Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o gozo das férias, já deferidas e suspensas por interesse da Administração, dos servidores abaixo relacionados: **Nº / MATRÍCULA / SERVIDOR / PERÍODO / EXERC / DOC. DA SUSPENSÃO:** 469.920-3 - Cândido da Nóbrega Ferreira Filho - 24.08 a 22.09.09 – 2005 - P A 191.965-2; 470.488-6 - Lenilton da Cunha Lisboa - 03.08 a 02.09.09 – 2002 - P A 114.858-3; 472.960-9 - Janinete de Jesus Vieira Guedes - 24.08 a 22.09.09 – 2008 - P A 237.493-5; 468.508-3 - Edvan Sebastião da Silva - 23.08 a 21.09.09 – 2008 - P A 251.774-4. Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de julho de 2009. *José Falbo de Abrantes Vieira* - Secretário Administrativo



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL Nº. 200.2005.003093-7/003. Recorrente(s): Brasquimica Produtos Asfálticos Ltda. Recorrido: FM Engenharia Ltda. Intimação aos Be(is). RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E OUTROS, a fim de, na qualidade de Patronos do Recorrido, no prazo legal, apresentar as Contra-Razões do Recurso em referência.

RECURSOS ESPECIAIS Nº. 200.2007.011406-7/001. 1º Recorrente(s): João Florival Claro. 2º Recorrente: Carlos Antonio Ribeiro Coutinho. Recorridos: Os Mesmos. Intimação aos Be(is). MARCOS SOUTO MAIOR FILHO E OUTROS E JOSÉ VALDEMIR DA SILVA E OUTROS, a fim de, na qualidade de Patronos dos 1º e 2º Recorridos, no prazo legal, apresentarem, respectivamente, as Contra-Razões dos Recursos em referência.

RECURSOS ESPECIAIS Nº. 200.2007.011406-7/001. 1º Recorrente(s): João Florival Claro. 2º Recorrente: Carlos Antonio Ribeiro Coutinho. 1º Recorrido: Alipar – Alimentos e Participações Ltda. 2º Recorrido(s): Intrafrut – Indústria Transformadora de Frutos Ltda. Intimação aos Be(is). SÉRGIO RICARDO B. CALDAS (RECORRIDO 01) e VIRGINIUS JOSÉ LIANZA DE FRANÇA (RECORRIDO 02), a fim de, na qualidade de Patronos dos 1º e 2º Recorridos, no prazo legal, apresentarem, respectivamente, as Contra-Razões dos Recursos em referência.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2004.050122-9/003. Relatora: A Exma. Desª.Mª. de Fatima M.Bezerra Cavalcanti. Autor: Dislub Combustíveis Ltda. Réu: Flavio da Silva Ribeiro. Intimação ao Bel. Roberto Fernando Vasconcelos Alves, na condição de patrono do Réu, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar alegações finais (art. 493, do CPC), nos autos da ação em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 001.2004.007852-7/001. Relatora: A Exma. Desª.Mª.de Fatima M.Bezerra Cavalcanti. Autor: Banco Rural S/A. Réu: Wamberto Soares da Silva e Outros. Intimação aos Beis. Marília Almeida Vieira, Carlos Rego Monteiro e Kiliane Henriques de Miranda, nas condições de patronos dos Réus, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito da certidão de fl. 394 v., nos autos da ação em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 007.2009.000374-5/001. Relatora: Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravantes: EDÉZIO SALES DE ARAÚJO FILHO E OUTRA. Agravado: MUNICÍPIO DE AREIA. Intimação aos Beis. WALTER DE AGRA JÚNIOR, SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES E OUTROS, advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.1999.016213-1/001. Relatora: Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: DIÁRIO DA BORBOREMA S/A. Agravado: FRANCISCO DE ASSIS COSME. Intimação ao Bel. DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA E OUTROS, advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2009.008980-4/001. Relatora: Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: W. G. L. F. Agravada: S. C. A. Intimação aos Beis. ALEXEI RAMOS AMORIM, CÉLIO GONÇALVES VIEIRA E OUTROS, advogados da agravada, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 035.2007.002993-5/002. Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Apelante: Pedro Andrade de Lima Junior. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Pedro Fernandes de Oliveira, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Sapé, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº. 075.2008.005583-5/003. Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. Apelante: João Luiz da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Aécio Flavio Farias Filho, a fim de, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588, CPP), apresentar complementação das razões do Recurso em Sentido Estrito, em face da decisão proferida quando do juízo de retratação(parágrafo único, art. 589, CPP) – Fls. 163/164.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2009.002467-8/001. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Apelante: Rodrigo Barroso de Sousa. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Gildasio Alcântara Moraes, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 7ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2005.029826-0/004. Relator: Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Agravado: Ronaldo Pereira de Souza. Intimando a Bela. Ilza Cilma de Lima, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 1ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Indenização de igual número.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.021636-7/001. Relator: O Exmo. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. EXCIPIENTE: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI EXCEPTO: BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. Intimação ao Bel. ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR, patrono do Excipte, para no prazo de 10 (DEZ) dias, comparecer a esta Coordenadoria, para assinar a petição protocolizada neste Tribunal de Justiça sob o nº 9992009. P069702, no dia 07 de julho do corrente ano. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA Nº 200.2003.014444-4/004. Relator: O Exmo. Des. Jose Di Lorenzo Serpa. Agravante: C – Mix de Comunicação de Marketing Ltda. Agravado: Convídeo Comunicação e Vídeo Ltda. Intimação ao Bel. José Ricardo Porto, na condição de patrono do Agravado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, responder ao Agravo Interno, nos autos da ação em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2007.003646-8/003. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: J. C. D. C. Agravada: A. J. M. D e J. M. S Intimação aos Beis. FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO E SIMONE LOBATO GOES DEALBUQUERQUE, advogados das agravadas, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contra-razões ao agravo em referência.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 020.2005.000356-3/001. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: João Luiz da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação a Bla. Joílma de Oliveira F.A. dos Santos, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Ingá, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 001.2008.015497-2/001. Relator: Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Embargante (s): Real Previdência e Seguros S.A .Embargado: Flavia Oliveira Escorel. Intimação ao Bel. Mario Felix de Menezes, advogado e procurador do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal, impugnarem os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 001.2005.033321-8/001. Relator: Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Embargante (s): Telemar Norte Leste S/A. Embargado: WL Com. e Importação Ltda. Intimação a Bela. Rossana Bitencourt Dantas, advogada e procuradora do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnarem os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 001.2007.029919-1/001. Relator: Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Embargante (s): Tibério Guimarães de Queiroz .Embargado: Serasa S.A. Intimação ao Bel. Ricardo Magnaboschi Villaca, advogado e procurador do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnarem os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 001.2001.004298-2/001. Relator: O Exmo. Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz Convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A.D.Ferreira. Autor: Estado da Paraíba. Réu: Mario Augusto Cunha. Intimação ao Bel. Marcelo Weick, na condição de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento, nos autos da ação em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº. 030.2008.003018-9/001. – (4ªC) – Exmo. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: ALEX PEREIRA DE SOUSA FELIZARDO. Agravado: BRADESCO SEGUROS S/A. Intimação aos beis NAY CORDEIRO, RUBENS AUGUSTO F. PEREIRA e MARCELO D. LOPES, a fim de, na condição de patronos da parte agravada, e querendo, oferecerem as contra-razões, no decêndio legal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº. 001.2008.021681-3/001. – (4ªC) – Exmo. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: ENERGISA S/A. Agravado: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA, em causa própria. Intimação ao bel DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA, a fim de, na condição de agravado em causa própria, e querendo, oferecer as contra-razões, no decêndio legal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº. 200.2006.048481-9/001. – (4ªC) – Exmo. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Agravado: JOÃO SOARES FERNANDES. Intimação ao bel FERNANDO ANTÔNIO E SILVA MACHADO, a fim de, na condição de patrono da parte agravada, e querendo, oferecer as contra-razões, no decêndio legal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº. 002.2009.000462-9/001. – (4ªC) – Exmo. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: DAVID ANTHONY. Agravado: ESTHER LYDIA DYER. Intimação aos beis RIVALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA e VITAL BORBA DE ARAÚJO JÚNIOR, a fim de, na condição de patronos da parte agravante, firmarem a petição inicial, sob pena de não conhecimento do recurso.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 999.2008.000780-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Eliane Paiva Varandas – Adv. Walter de Agra Júnior. Impetrados: Presidente da BBPREV – Paraíba Previdência e Secretário de Administração do Estado da Paraíba. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA. DIREITO PROCESSUAL DE AÇÃO. INDEPENDÊNCIA EM RELAÇÃO AO DIREITO MATERIAL DISCUTIDO EM DEMANDA AUTÔ-



NOMA. REJEIÇÃO. PENSIONISTA. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO NEGADO. DECISÃO JUDICIAL. DESCUMPRIMENTO. GRATIFICAÇÃO NÃO IMPLANTADA INTEGRALMENTE NO CONTRACHEQUE. LIMITE SUBJETIVO DA COISA JULGADA. ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. NÃO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. DENEGACÃO DA ORDEM. O direito abstrato de ação não se confunde com o direito material que se alega em juízo, mesmo que em demanda diversa. Impõe-se a denegação do Mandado de Segurança quando a causa de pedir for o cumprimento de decisão judicial transitada em julgado que não lhe reconhece o direito pleiteado administrativamente. A gratificação de produtividade prevista na Lei Estadual n.º 7.590/2004, destina-se a incentivar apenas os agentes fiscais do Estado da Paraíba a promover maior rendimento no exercício de suas atribuições específicas, configurando-se típico benefício propter laborem, percebido em razão de determinados encargos para o serviço, enquanto o servidor o estiver prestando. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade ativa 'ad causam' levantada pela Procuradoria-Geral de Justiça. No mérito, por unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. José Di Lorenzo Serpa

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 999.2006.000.160-2/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – Requerente: Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral Gilberto Carneiro da Gama – Requerida: Câmara Municipal de João Pessoa, representada por seu Presidente – **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 1.612/2005. MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. MATÉRIA AFETA A REGIME JURÍDICO DE SERVIDOR. INICIATIVA EXCLUSIVA DO PREFEITO. VÍCIO DE ORIGEM. PROCEDÊNCIA.** Há vício de iniciativa quando a lei municipal derivar da iniciativa de membro do Poder Legislativo e dispor a respeito de matéria de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal por expressa disposição da Constituição Federal. ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, declarar a inconstitucionalidade da Lei 1.612/2005 do Município de João Pessoa.

PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 999.2006.000.160-2/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – Requerente: Partido dos Trabalhadores – PT, Diretório Estadual da Paraíba (Adv. Renan do Valle Melo Marques) – Requeridos: 1º) Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, representada por seu Presidente; 2º) Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral – **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PEDIDO DE LIMINAR. EMENDA CONSTITUCIONAL. CRIAÇÃO DE TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA HÁ MAIS DE 13 ANOS QUANDO DA PROPOSTURA DA AÇÃO. PERICULUM IN MORA. INEXISTÊNCIA. PRECEDENTES DO STF. INDEFERIMENTO.** 1. A concessão de liminar requer a presença concomitante do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*. Ausente qualquer destes requisitos, imperativo se torna o indeferimento da liminar pleiteada. 2. Verifica-se um intervalo de 13 (treze) anos entre o início da vigência da Emenda inquinada de inconstitucional e a proposição da ADIn, lapso de tempo considerável, apto a descaracterizar o perigo da demora e, por conseguinte, desautorizar a concessão da liminar. ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, indeferir a medida cautelar requerida.

PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 999.2008.000.638-3/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – Requerente: SINDIFAZ/PB – Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado da Paraíba (Adv. Manoel Alexandre Cavalcante Belo) – Requerido: Estado da Paraíba – **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. COGNICÃO SUMÁRIA, NÃO EXAURIENTE. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. INSTITUIÇÃO DA VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO. DECESSO REMUNERATÓRIO. AUSÊNCIA DE PROVA. PLEITO DE LIMINAR. FUMUS BONI JURIS. INEXISTÊNCIA. INDEFERIMENTO.** 1. O art. 191-A da LC Estadual 58/03 não causa, *prima facie*, redução nos vencimentos dos servidores fazendários, pois foi preservado o valor nominal das vantagens já incorporadas. 2. Não se entrevê congelamento dos valores, uma vez que o parágrafo único do art. 191 da LC 58/03 sujeita a VPNI às revisões gerais da remuneração dos servidores públicos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, tendo ocorrido apenas a desvinculação dos reajustes entre a vantagem incorporada e aquela que lhe deu origem. ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, indeferir a medida cautelar requerida.

AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2003.031.719-8/004 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – Autora: Patrícia Veloso Borges (Adv. Rafaela Pereira Toni e outros) – Réus: Espólio de Marinácia Leite Piancó, representado por seu inventariante Roberto Veloso Borges e Ianco José de Oliveira Cordeiro – **AÇÃO RESCISÓRIA. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INDEFERIDO. AGRAVO INTERNO. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RECEBIMENTO COMO AGRAVO REGIMENTAL. ACÓRDÃO RESCINDENDO. DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE COMERCIAL. ALTERAÇÃO DO VALOR DA CAUSA PARA CORRESPONDER AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA À ÉPOCA DE SUA CONSTI-**

TUIÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. APARENTE OBSERVÂNCIA DO ART. 259, V, DO CPC. POSTERIOR ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. DOCUMENTO QUE APARENTE NÃO FAZER PARTE DO CADERNO PROCESSUAL MATRIZ. PENHORA. EXISTÊNCIA DE REMÉDIO PROCESSUAL PRÓPRIO. VEROSSIMILHANÇA. AUSÊNCIA. DESPROVIMENTO. 1. Das decisões do relator, em Ação Rescisória, que defere ou indefere o pedido de antecipação de tutela cabe Agravo Regimental, devendo o Agravo Interno ser recebido como tal por força do princípio da fungibilidade. 2. “*A concessão da antecipação de tutela, nos domínios da ação rescisória, constitui medida excepcionalíssima, [...] eis que não é razoável presumir-se a existência da aparência do bom direito contra quem tem, a seu favor, a coisa julgada obtida em processo de cognição exauriente*” (AGRG na AR 3586/RS, 2ª Seção, Relator Ministro Castro Filho, DJ 07.12.2006). 3. Não havendo como vislumbrar a presença do requisito basilar do instituto processual da antecipação de tutela, impõe-se o indeferimento do pleito correspondente. ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, desprover o Agravo Regimental.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

APELAÇÃO CÍVEL Nº 028.2005.001512-3/002 – Pilar - RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: Município de São Miguel de Taipú, representado por seu Prefeito - ADVOGADO: Danyel de Sousa Oliveira - APELADA: Valdivia Maria do Nascimento - ADVOGADOS: José Rivaldo Machado Leite e outro - **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DEMANDA. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÕES NOVAS. NÃO CONHECIMENTO. PERCENTUAL DE JUROS. DÉBITO DE NATUREZA REMUNERATÓRIA. JUROS DE 1% AO MÊS. IMPOSSIBILIDADE. AÇÃO PROPOSTA APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA 2.180/2001, QUE ACRESCENTOU O ART. 1º-F À LEI Nº 9494/97. PERCENTUAL LIMITADO A 6% AO ANO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.** Matéria nova, não alegada em primeira instância e não apreciada na sentença, não pode ser conhecida pelo Tribunal, em sede apelação. Tratando-se de ação cuja propositura se deu após o início da vigência da Medida Provisória 2.180/2001, que acrescentou o art. 1º-F à Lei nº 9494/97, é de se observar o limite de incidência de juros de 6% ao ano, nas dívidas de natureza remuneratória da Fazenda Pública. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora.

REMESSA EX-OFFICIO Nº 200.2008.038343-9/001 – Capital - RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - IMPETRANTE: Eloise dos Passos Rodrigues - ADVOGADO: Marcos Antonio Dantas Carneiro e outros - IMPETRADO: Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar - REMETENTE: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - REEXAME NECESSÁRIO - DIREITO ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR – APRESENTAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DE VALIDADE PARA ADMISSIBILIDADE DO CANDIDATO – APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS – VALIDADE – OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE – CONCESSÃO DA ORDEM – MANUTENÇÃO DO DECISUM – REMESSA CONHECIDA E DESPROVIDA. Evidenciada a existência de direito líquido e certo a ser amparado por mandado de segurança, não restaria outro caminho a ser seguido, senão a concessão da ordem. Comprovada a condição saudável da candidata e, em face da aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, impossível o acolhimento da intempestividade de exames laboratoriais apresentados pela impetrada. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

REMESSA EX-OFFICIO Nº 200.2008.038341-3/001 – Capital - RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - IMPETRANTE: Jomar de Medeiros Batista Filho - ADVOGADO: Maria de Lourdes Gomes dos Santos - IMPETRADO: Presidente da Comissão do Concurso Público da PM – CFSD - REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - REEXAME NECESSÁRIO - DIREITO ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR – APRESENTAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DE VALIDADE PARA ADMISSIBILIDADE DO CANDIDATO – APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS – VALIDADE – OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE – CONCESSÃO DA ORDEM – MANUTENÇÃO DO DECISUM – REMESSA CONHECIDA E DESPROVIDA. Evidenciada a existência de direito líquido e certo a ser amparado por mandado de segurança, não restaria outro caminho a ser seguido, senão a concessão da ordem. Comprovada a condição saudável da candidata e, em face da aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, impossível o acolhimento da intempestividade de exames laboratoriais apresentados pelo impetrado. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.754874-7/001. Capital - RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: Massamitsu Gondo - ADVOGADO: Alexandre Gomes Bronzeado e outros - Apelo: Deoclécio Alves Chianca - Advogado: Cristina Rothier Duarte - **APELAÇÃO CÍVEL. IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM. ÔNUS DA PROVA DO IMPUGNANTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. APELO DESPROVIDO.** - A declaração de pobreza firmada pelo requerente da assistência judiciária se reveste de presunção juris tantum de veracidade, incumbindo ao impugnante produzir prova segura e convincente no sentido contrário à pretensão do assistido. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2001.030498-4/001 – João Pessoa - RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Apelante: Klenivaldo Souza do Amaral - Advogado: Alexandre Gomes Bronzeado e outros - APELADO 01: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo - ADVOGADO: Tiago Carneiro Lima e outros - APELADO 02: Banco ABN AMRO Real S/A - ADVOGADO: Alexandre Campos Ruiz e outros - **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. CHEQUES EMITIDOS SEM PROVISÃO DE FUNDOS. PAGAMENTO DE PARTE DA DÍVIDA. MANUTENÇÃO DA NEGATIVAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÕES NOVAS EM SEDE DE APELAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO. Ausência do Dever de Indenizar. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO RECURSO.** - Matéria nova, não alegada em primeira instância e não apreciada na sentença, não pode ser conhecida pelo Tribunal, em sede apelação. - Para que a indenização por danos morais seja cabível, mister se faz estejam presentes os três requisitos: ato ilícito, dano moral e nex causal entre ambos. Ausente qualquer um deles, não pode ser acolhido o pleito indenizatório. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2009.001690-5/001 – Cabedelo - RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Apelante: Aurinete Alves Garcia - Advogada: Celina Lopes Pinto - Apelado: Município de Cabedelo - Procuradora: Fabíola Marques Monteiro - Constitucional e Tributário. Apelação Cível. Lei Municipal nº 1.138/02. posterior alteração Lei nº. 1.276/02. Matéria apreciada anteriormente pelo tribunal Pleno desta Corte. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. NATUREZA JURÍDICA. Taxa. afronta ao art. 145, § 2º, da CF/88. Contribuinte. Consumidores de energia elétrica. Violação do princípio da isonomia e igualdade tributária. Precedentes. Provimento. Ante o caráter indivisível do serviço de iluminação pública, a impossibilidade de determinação dos seus destinatários e a natureza difusa da prestação afasta-se a possibilidade da cobrança da COSIP aos consumidores de energia elétrica. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.002933-9/001 – Campina Grande - RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - AGRAVANTE: Patrício Roberto Cavalcante Nóbrega - ADVOGADO: Érico de Lima Nóbrega e outro - AGRAVADO 01: Associação Comercial de São Paulo - AGRAVADO 02: SPC BR – São Paulo/SP - AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO Declaratória. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. MANIFESTAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 4º DA LEI 1.050/60. PROVIMENTO. Para a fruição dos benefícios da assistência jurídica integral e gratuita, é suficiente a afirmação da parte de que lhe faltam condições para custear as despesas processuais e os honorários advocatícios, presumindo-se se tratar de pessoa sem recursos, até prova em contrário, com o direito de exigir do Estado o que lhe é assegurado por disposição constitucional. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2004.005800-6/002 – Capital - RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - APELANTE: Harthur Araújo de Albuquerque Chacon, Hélio Monteiro, Chacon Filho e Karoline de Albuquerque Chacon - ADVOGADO: Luciene Araújo de Albuquerque - APELADO: Hélio Monteiro Chacon - ADVOGADO: Ayrton Lacet Porto - **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVOGAÇÃO DE USUFRUTO COM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA VENDA DE IMÓVEL. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. REJEIÇÃO. MÉRITO: PEDIDO DE EXTINÇÃO DE USUFRUTO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI. MODIFICAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR APÓS O SANAMENTO DO FEITO. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO.** A mera discordância do recorrente em relação aos fundamentos da sentença, não caracteriza o julgamento citra-petita. Não tendo a exordial feito menção à ocorrência de qualquer das hipóteses previstas em lei para a extinção do usufruto, não há como prosperar o pedido formulado a esse título. É inaceitável a modificação da causa de pedir após o saneamento do feito, sob pena de violação ao art. 264, parágrafo único, do CPC. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar a preliminar e no mérito negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Dra. Maria das Graças Fernandes Duarte

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.010679-0 / 001. RELATORA: Maria das Graças Fernandes Duarte, Juíza convocada em substituição ao Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Francisco Edilson da Silva Ribeiro. ADVOGADOS: Francisco Pinto de Oliveira Neto e Fábio Jose de Souza Arruda. APELADO: Associação Comercial de São Paulo. ADVOGADOS: Samuel Marques, Veruska Maciel e outros. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Ação de Indenização por Danos Morais Cumulado com Pedido de Tutela Antecipada para Retirada de Restrição Cadastral em Banco de Dados – Inscrição junto Associação Comercial de São Paulo – Discussão em torno da existência da notificação prévia e eficaz do §2º do art. 43 do CDC – Documento da Apelada que remete a lista de nomes e endereços à EBCT – Incerteza do recebimento da correspondência por parte dos nomes constantes da lista – Documento unilateral – Notificação não comprovada – Dano Moral Evidenciado – Provimento do apelo. – É dever do órgão de proteção ao crédito informar previamente aos “possíveis devedores” de que seus créditos serão negativados, em virtude da inclusão de seus nomes nos cadastros dos inadimplentes. – Documento contendo relação de nomes e endereços repassados pela Associação Comercial de São Paulo à agência franqueada da EBCT (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não comprova que os nomes constantes da lista efetivamente receberam a correspondência, sendo, pois, um documento puramente unilateral. VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, a unanimidade, em dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto da Relatora e da certidão de julgamento de fl. 106.

REMESSA OFICIAL Nº 073.2008.003375-3/001. RelatorA: Dra. Maria das Graças Fernandes Duarte (Juíza Convocada em substituição ao Des. Genésio Gomes Pereira Filho). AUTORA: NF Neiva ME. ADVOGADOS: Luís Carlos Brito Pereira e outros. RÉU: Secretária de Finanças do Município de Cabedelo. REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. EMENTA: CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO – Remessa Oficial – Mandado de segurança – Apreensão notas fiscais – Meio coercitivo de pagamento de tributo – Inadmissibilidade – Conduta que afronta a garantia constitucional ao livre desenvolvimento da atividade empresarial – Manutenção do decisum – Desprovimento da remessa. - É inadmissível a apreensão de notas fiscais como meio coercitivo para pagamento de tributo, devendo a administração tributária utilizar-se dos meios legais para a cobrança. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, a unanimidade, pelo desprovimento da Remessa Oficial, nos termos do voto do Relator e da Certidão de Julgamento de fl. 94.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2007.000217-2/002. RelatorA: Dra. Maria das Graças Fernandes Duarte (Juíza Convocada em substituição ao Des. Genésio Gomes Pereira Filho). APELANTE: José Lusier Mendes. ADVOGADO: Emilson de Lucena Formiga. APELADA: Maria Isabel da Costa Simões. ADVOGADOS: Rodrigo Nóbrega Farias e outros. EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL. Ação indenizatória de dano moral e material. Apelação Cível. Contrato de locação firmado entre os litigantes após a venda do bem a terceiro. Má-fé demonstrada pelo promovido. Despejo da demandante. Alegação de exercício regular de direito. Argumentação não demonstrada. Nex causal e conduta evidenciada. Configuração do dano moral e material. Obrigação de indenizar. Verba indenizatória material fixada de acordo com os gastos demonstrados. Quantum moral proporcional ao dano sofrido. Manutenção da sentença. Desprovimento do apelo. - Comprovada a lesão, cumulada aos demais pressupostos da responsabilidade civil, ressoa como indispensável a reparação, sendo a única forma de ressarcir os danos sofridos pelo lesionado. - A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o princípio da razoabilidade e de acordo com os critérios apontados pela doutrina, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, a unanimidade, pelo desprovimento da Apelação Cível, nos termos do voto do Relator e da Certidão de Julgamento de fl. 210.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2004.000912-5/001. RelatorA: Maria das Graças Fernandes Duarte (Juíza convocada em substituição ao Des. Genésio Gomes Pereira Filho). apelAnte: Município de Campo de Santana, representado por seu Prefeito Constitucional. Advogada: Elyene de Carvalho Costa. apelADA: Adriana Soares de Oliveira. AdvogadoS: José Ivanildo Soares da Silva e outro. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. Ação de cobrança. Apelação Cível. Inadimplência do Município de Campo de Santana. Serviço efetivamente prestado pela autora da ação. Prova documental satisfatória. Enriquecimento ilícito do Poder Público. Obrigação de pagar o quantum devido. Honorários advocatícios fixados em patamar legal. Manutenção do decisum. Desprovimento do apelo. - Comprovada a prestação de serviço por parte de particular, não pode o Poder Público se furtar de adimplir a obrigação, sob pena de locupletamento indevido da Edilidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, a unanimidade, pelo desprovimento da Apelação Cível, nos termos do voto do Relator e da Certidão de julgamento de fl. 84.

**Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2008.015258-6/001 — 11ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - EMBARGANTE: Kitchens Cozinhas e Decorações Ltda - ADVOGADO: Adolfo Maia Ferreira Tavares - EMBARGADO: Marcelo da Cunha Carneiro - ADVOGADO: Daniel Sampaio de Azevedo — DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO — ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE — INEXISTÊNCIA — PRETENSÃO DE RE-DISSCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — Ausência dos pressupostos do art. 535 do CPC — REJEIÇÃO. — Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso de apelo e considerados pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de embargos declaratórios por inexistir omissão na espécie. — O prequestionamento através de embargos de declaração somente é possível quando o julgado tenha se omitido a respeito de tese debatida no decorrer do processo. - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos de Embargos de Declaração acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO FOI PUBLICADO DJ EM 17/07/09).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.025820-1/001 — 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Pbprev Paraíba Previdência - ADVOGADOS: Cleanto Gomes Pereira, Otaviano Henrique S. Barbosa e outros - APELADA: Verônica Bezerra da Nóbrega Costa - ADVOGADOS: Lílían Sena Cavalcanti, Sylvio Torres Filho e outros — DECISÃO: APELAÇÃO — OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C COBRANÇA — SENTENÇA DE MÉRITO QUE DETERMINOU A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO DE FÉRIAS E OUTRAS GRATIFICAÇÕES PROPTER LABOREM — IRRESIGNAÇÃO — matérias de ordem pública — A) SENTENÇA ULTRA PETITA — REDUÇÃO EX OFFÍCIO AOS LIMITES DA LIDE — B) AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE CESSAÇÃO DO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA — INOCORRÊNCIA DO DESCONTO DESDE AGOSTO DE 2006 — MÉRITO — ILEGALIDADE DA INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE TERÇO DE FÉRIAS — ENTENDIMENTO DOMINANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL — DESPROVIMENTO DO APELO. — O reconhecimento de julgamento “ultra petita” não enseja a anulação da sentença, devendo-se, em verdade, eliminar o excesso que ultrapassa os limites da lide (“res in judicium deducta”), em frontal prestígio ao princípio da economia processual. — Segundo iterativa jurisprudência do Pretório Excelso, é vedada a incidência da contribuição previdenciária sobre terço de férias, pois inexiste a possibilidade de incorporação do referido adicional aos proventos de aposentadoria. - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, POR UNANIMIDADE, EM DESPROVER O RECURSO DE APELAÇÃO, E, DE OFÍCIO, DECLARAR A FALTA DE INTERESSE DA PARTE DEMANDANTE EM RELAÇÃO À INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO DE FÉRIAS, BEM COMO, TAMBÉM DE OFÍCIO, DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA NO QUE TANGE A INCIDÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE VALORES NÃO REQUERIDOS NA INICIAL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2006.000045-0/004 — 8ª Vara Cível de Campina Grande - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: José Targino Maranhão - ADVOGADOS: José Dinart Freire de Lima e outra - AGRAVADO: Sistema Rainha de Comunicação - ADVOGADOS: Alexei Ramos de Amorim e outros — DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — CONVERSÃO EM AGRAVO INTERNO — DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO A RECURSO POR DESCUMPRIMENTO DO ART. 526 DO CPC — COMPROVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO AO JUÍZO A QUO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO NO TRÍDIO LEGAL — ACOLHIMENTO DO AGRAVO INTERNO. — “É firme a jurisprudência desta Corte no sentido de que não cabem embargos declaratórios contra decisão monocrática, devendo esses embargos, quando possível — e é o caso —, ser conhecidos como agravo regimental.” (STF — 1ª Turma — Al 235.568-7 — AgRg — Rel. Min. Moreira Alves — DJ 25.06.1999) — Comprovada a inexistência do vício que resultou na inadmissibilidade do agravo de instrumento, impõe-se o acolhimento do agravo interno. - AGRAVO DE INSTRUMENTO — EXECUÇÃO provisória — impugnação à execução JULGADA parcialmente PROCEDENTE PELO JUÍZO A QUO — IRRESIGNAÇÃO — oferecimento da impugnação SEM A NECESSÁRIA garantia do juízo — INADMISSIBILIDADE — LIMITAÇÃO DO VALOR DAS ASTREINTES — POSSIBILIDADE — DIREITO DE CONCESSÃO DE RADIODIFUSORA — BEM IMPE-NHORÁVEL — DESPROVIMENTO. — O devedor só pode oferecer impugnação à execução de sentença depois de realizada a penhora, já que, nos termos do § 1º do art.475-J do CPC, o prazo para a impugnação só começa a correr após o devedor ter sido intimado da penhora. — A excessividade do valor fixado para astreintes pode ser reconhecida e reduzida ex officio pelo julgador, em qualquer fase do processo. — Tratando-se de espécie de contrato administrativo, a concessão não se configura sequer como um bem do concessionário, muito menos disponível, razão pela qual não está sujeita à constrição judicial. - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, EM RECEBER OS EMBARGOS COMO AGRAVO INTERNO, DANDO-LHE PROVIMENTO, E NO MÉRITO, DESPROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2007.003519-3/001 - 1ª Vara da Comarca de Sousa — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — 1º Apelante: Banco ABN Amaro Real S/A. — Advogado: Roberto C. de Luna Freire, Jorge Costa de L. Freire e Outros. — 2º Apelante: Valdemiro de Souza Carolino. — Advogados: Sebastião Fernando Fernandes Botelho, Fabrício Abrantes de Oliveira. — Apelados: (os mesmos) — EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE COBRANÇA — EXPURGOS INFLACIONÁRIOS — PLANOS BRESSER, VERAÕ E COLLOR — SENTENÇA ‘CITRA PETITA’ — MATÉRIA NÃO ANALISADA PELO JUÍZO ‘A QUO’ —DECLARAÇÃO DE NULIDADE — REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM — ACOLHIDA PRELIMINAR. — “A sentença que não aprecia todos os requerimentos da parte, omitindo ponto sobre o qual deveria manifestar-se, considera-se citra petita, declarável ex officio, por vício in procedendo, quando do julgamento do recurso (artigos 128 e 460 do Código de Processo Civil). (...omis-sis...)” (REsp 798.248/RS, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, DJ 16/11/2006, p. 225). — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos acima identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em acolher a preliminar de nulidade da sentença, por ser esta citra petita.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.035228-9/001 — 8ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Hosana de Souza e outros. — Advogado: Nemesio Almeida Soares Júnior e outro — Apelado: Fundação Sistel de Seguridade Social (SISTEL) — Advogado: Antônio Carlos de Aguiar Acioli Lins e outros — EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA — CORREÇÃO MONETÁRIA — JUNHO DE 1987, JANEIRO DE 1989, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 1990, FEVEREIRO E MARÇO DE 1991 — PLANOS ECONÔMICOS — PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO — OCORRÊNCIA — PRAZO QUINQUENAL — ENTENDIMENTO PACIFICADO — DESPROVIMENTO DO RECURSO. — É de cinco anos o prazo de prescrição para cobrar eventuais diferenças no montante devolvido ao beneficiário de previdência privada, em virtude de atualização monetária, por aplicação extensiva da Súmula 291 do STJ. Precedentes da 2ª Turma do STJ. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 015.2008.001132-1/001 — Comarca de Conceição — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — AGRAVANTE: Ione Leilah Leite Mounib e Hany Mounib — ADVOGADO: Daniel de Oliveira Rocha — AGRAVADO: Inis Leda Leite Viana — EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO — DECISÃO QUE DENEGOU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA — POSSIBILIDADE DO MAGISTRADO INDEFERIR O PEDIDO ANTE AS CONSIDERAÇÕES DO CASO CONCRETO — DEVER DE FISCALIZAÇÃO DO MAGISTRADO — INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 35, VII DA LOMAN — CUSTAS JUDICIAIS — DESPROVIMENTO DO AGRAVO. — A jurisprudência do STJ tem admitido o indeferimento da assistência judiciária gratuita, quando as circunstâncias do caso concreto forem capazes de elidir a presunção relativa de necessidade, que milita em favor do requerente do benefício. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em desprover o presente agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2004.024427-7/001 — 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — AGRAVANTE: Casa de Saúde Dr. Francisco Brasileiro — ADVOGADO: Leidson Farias — AGRAVADO: Município de Campina Grande — EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO — NEGATIVA DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EM SEDE DE PRIMEIRO GRAU ENTRE ENTE PÚBLICO E PARTICULAR — NECESSIDADE DE PERÍCIA — SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR — IRREVERSIBILIDADE DA TUTELA — PROVIMENTO NEGADO. — A conciliação não possibilita a inobservância, pelo Estado, da regra constitucional de precedência, com prejuízo ao direito preferencial dos precatórios anteriores. 3. A mutação da ordem caracteriza violação frontal à parte final do § 2 do artigo 100 da Constituição Federal, legitimando a realização do sequestro solicitado pelos exequentes prejudicados. Ausência de afronta à autoridade da decisão proferida na ADI 1662-SP. Reclamação improcedente.” (STF - Rcl 1979/RN, Tribunal Pleno, Min. Maurício Corrêa, DJ de 02.08.2002).— VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao agravo.

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2009.018943-8/001 — 15ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Agravante: Rêmulô Barbosa Gonzaga — Advogado: Em causa própria — Agravado: HSBC Bank Brasil S/A — EMENTA: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO — INDEFERIMENTO DE pedido de antecipação de tutela recursal — Ação de Revisão de cláusulas Contratuais — Existência de ação judicial discutindo a dívida — Impossibilidade de lançamento de nome em cadastros de inadimplentes — Entendimento ultrapassado — Posicionamento do stj — indeferimento DA TUTELA RECURSAL ANTECIPADA — MANUTENÇÃO DA DECISÃO — DESPROVIMENTO. — Segundo nova orientação do STJ, havendo ação revisional de cláusula contratual, para a concessão de tutela antecipada com vistas a excluir ou impedir a inscrição de nome em cadastro de inadimplentes é necessário que o devedor demonstre, efetivamente, que a contestação do débito se

funda em bom direito e que deposite o valor correspondente à parte reconhecida do débito ou preste caução idônea, ao prudente arbítrio do magistrado. — “A decisão monocrática de relator indeferindo antecipação de tutela recursal em agravo de instrumento interposto perante tribunal de segunda instância pode ser impugnada por recurso interno ao colegiado. Aplicação do princípio constitucional da colegialidade dos tribunais e do art. 39 da Lei 8.038, de 1990.(MC 6566, Rel. Min. Teori Zavascki)” — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 200.2007.756.687-1/001 — 6ª Vara Cível da Capital — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — APELANTE: UNIMED João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. — ADVOGADO: Caius Marcellus de Lacerda e outros. — APELADO: Tereza Cristina Bernardo Oliveira. — ADVOGADO: Rafael Rodrigues Coelho e outros. — EMENTA: APELAÇÃO — AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULA ABUSIVA C/C COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS — PLANO DE SAÚDE — TRATAMENTO MÉDICO — CONCESSÃO DA TUTELA — IRRESIGNAÇÃO — ADESAO A NOVO PLANO DE SERVIÇOS — COBERTURA MAIS EXTENSA — PROCEDIMENTO AUTORIZADO SOB A EGIDE DO PLANO ANTERIOR — NOVA INTERVENÇÃO MÉDICA DECORRENTE DO INSUCESSO DA ANTECEDENTE — ALEGAÇÃO DE DOENÇA PREEXISTENTE — PROIBIÇÃO DO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO — DESVANTAGEM AO CONTRATANTE — RECONHECIMENTO DE CLÁUSULA ABUSIVA — DANOS MORAIS DEVIDOS — FIXAÇÃO EXCESSIVA — PROVIMENTO PARCIAL. — A autorização para realização de procedimento cirúrgico no curso de plano cuja cobertura é menos extensa e a negativa de realização de uma nova intervenção médica, decorrente do insucesso da primeira, quando em vigência novo plano de serviços, cuja cobertura é mais ampla, caracteriza venire contra factum proprium, comportamento que, dada a ilicitude, deve ser coibido. — É de se admitir a abusividade de cláusula contratual estipulada em contrato de plano de saúde, quando acarreta excessiva desvantagem ao contratante, ainda mais em se tratando de procedimento de reconhecida urgência, como é o caso de cirurgia para tratar perda quase total da visão. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em dar provimento parcial ao presente recurso.

REMESSA OFICIAL Nº. 073.2008.001992-7/001 — 4ª Vara da Comarca de Cabedelo — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Impetrante: Silvana Lopes dos Santos. — Advogado: José Gomes da V. Pessoa Neto, José Haram de Brito Veiga Pessoa. — Impetrado: Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. — EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA — EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR — IRREGULARIDADE DO ATO — NECESSIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO — OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA — NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO — VIOLAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO — SENTENÇA CONFIRMADA — DESPROVIMENTO. — A observância das garantias e dos princípios constitucionais, bem como dos preceitos previamente estabelecidos na lei, significa respeitar o devido processo legal. Ou seja, oferecer decisões motivadas, o contraditório, a ampla defesa, é respeitar o devido processo legal. Este, portanto, se constrói em superposição aos demais princípios, garantias e regras constantes no nosso ordenamento jurídico. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento à Remessa.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.025716-5/001 — 1ª Vara Cível de Campina Grande — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — APELANTE: TAM Linhas Aéreas S/A — ADVOGADO: Bruno Barsi de Souza Lemos, Rafael Amorim Sarubbi e outros — APELADO: Dhélio Jorge Ramos Pontes e Rafael Cavalcante Ramos — ADVOGADO: Carolina Steinmuller e outro — EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — TRANSPORTE AÉREO — “OVERBOOKING” — APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR — ILÍCITO CIVIL — RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA EMPRESA — DANO MORAL CARACTERIZADO — DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. — A posição que o consumidor exerce na relação de consumo, pelo art. 4º, II do CDC, é de vulnerabilidade, sendo o elo mais fraco em detrimento daqueles que ditam as regras a serem observadas, gozando de uma posição superior. — A responsabilidade do transportador aéreo pelos danos decorrentes da prestação defeituosa do serviço é objetiva, nos termos do art. 14, caput, do Código de Defesa do Consumidor, com exceção à culpa exclusiva da vítima, fato de terceiro, força maior e caso fortuito não vinculado à organização da atividade comercial. — Configurando a hipótese de responsabilidade objetiva, ou seja, que não depende da existência de culpa, tendo ocorrido a má prestação do serviço, caracterizada pela prática de “overbooking”, impõe-se à transportadora o dever de indenizar o consumidor. — A verba indenizatória deve ser fixada em valor correspondente à gravidade da lesão, de modo que com a indenização se consiga lograr satisfação para o consumidor ofendido e punição para o ofensor, de forma que este não pratique tais atos novamente. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do

Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação.

**JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL****Des. Leônício Teixeira Câmara**

APELAÇÃO CRIMINAL N. 041.2007.000467-0/001 — Comarca de Alhandra/PB - RELATOR: Desembargador Leônício Teixeira Câmara - APELANTE: Marcelo de Lima Doyle - ADVOGADOS: Rosa Mônica Mendes (OAB/PB 11.274) e Francisco C. Sarmento (OAB/PB 12.442) - APELADO: Jordão Valverde - ADVOGADOS: Plínio Leite Nunes (OAB/PE 23.668) e Harleyson Fernando Sobreira Marinho (OAB/PB 22.660) - APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES CONTRA A HONRA. DECADÊNCIA RECONHECIDA. DOCUMENTOS ACOSTADOS. PODER INSTRUTÓRIO DO JUIZ. AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO. NULIDADE. RECONHECIMENTO. PROVIMENTO. - 1. No processo penal tradicional, o juiz não pode ficar adstrito aos fatos incontroversos, para não se subjugar à vontade das partes. Deve, assim, em cumprimento ao poder-dever que lhe é peculiar, especialmente, o poder instrutório, ir ao encontro de todos os elementos de convicção, a fim de solidificar, em seu espírito, a verdade sobre o acontecimento em questão. - 2. “O importante é ler as normas processuais à luz dos princípios e das regras constitucionais. É verificar a adequação das leis à letra e ao espírito da Constituição. É vivificar os textos legais à luz da ordem constitucional. É, como já se escreveu, proceder à interpretação da norma em conformidade com a Constituição. E não só em conformidade com sua letra, mas também com seu espírito”. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao recurso, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

AGRAVO EM EXECUÇÃO N. 001.2006.002385-8/002 — 6ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Campina Grande/PB - RELATOR: Desembargador Leônício Teixeira Câmara - AGRAVANTE: Rosinaldo dos Santos - ADVOGADO: Gildásio Alcântara Moraes (OAB/PB 6.571) - AGRAVADO: Justiça Pública - AGRAVO EM EXECUÇÃO. FALTAS GRAVES INJUSTIFICADAS. REGRESSÃO PARA O REGIME FECHADO. PLEITO PELO RETORNO PARA O REGIME ABERTO. AUSÊNCIAS DE RECOLHIMENTO REITERADAS. SANÇÃO INEFICIENTE. *IN DUBIO PRO SOCIETATE*. DESPROVIMENTO. - 1. A falta grave cometida - ausências reiteradas de recolhimento nos finais de semana - aponta a inadequação do regime aberto para o apenado. - 2. A conduta do agravante não se mostra favorável. Inversamente, são perceptíveis a indisciplina do apenado e sua inaptidão para cumprir a reprimenda em regime aberto. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 021.2006.001819-5/001 — 1ª Vara da Comarca de Itaporanga/PB - RELATOR: Desembargador Leônício Teixeira Câmara - APELANTE: Francimário Rodrigues Leite, vulgo ‘Bacui’ - ADVOGADO: João Ferreira Neto (OAB/PB 5.952) - APELADA: A Justiça Pública - ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: Francisca Nunes da Silva - ADVOGADO: Paulo César Conserva (OAB/PB 11.874) - JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO. MOTIVO FÚTIL. RECURSO QUE IMPOSSIBILITOU A DEFESA DA VÍTIMA. CONDENAÇÃO. NULIDADE. AUSÊNCIA DE QUESITOS SOBRE LEGÍTIMA DEFESA. NOVA REGRA. QUESITO CONGLOBANTE SOBRE TESES ABSOLUTÓRIAS. IRRESIGNAÇÃO. PLEITO PELA EXCLUSÃO DAS QUALIFICADORAS. JULGAMENTO PROFERIDO COM SUPEDÂNEO NOS ELEMENTOS COLIGIDOS. DESPROVIMENTO. - 1. Não há que se falar em ausência de quesitação da tese de legítima defesa, haja vista que ela está incluída no novel quesito trazido pela reforma do Código de Processo Penal, pois, não serão questionadas as teses defensivas, havendo, simplesmente uma, englobando, assim, todo o debate jurídico da causa acerca de teses absolutórias. - 2. “Não é qualquer dissonância entre o veredicto e os elementos de convicção colhidos na instrução que autorizam a cassação do julgamento, unicamente, a decisão dos jurados que nenhum apoio encontra na prova dos autos é que pode ser invalidada. é lícito ao júri, portanto, optar por uma das versões verossímeis dos autos, ainda que não seja eventualmente essa a melhor decisão”. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS N. 038.2004.002188-3/001 — 1ª Vara da Comarca de Itabaiana/PB - RELATOR: Desembargador Leônício Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Argemiro Queiroz de Figueiredo (OAB/PB 4.246) - PACIENTE: João Marinho da Silva - HABEAS CORPUS. Prisão preventiva. aLEGADA ocorrência de nulidade. suposta ausência de defesa. Inocorrência. paciente com advogado constituído. presença em todas as fases processuais. ausência de prejuízo. denegação da ordem. - “Na via estreita de habeas corpus o julgador não trabalha com suposições ou meras alegações, mas com verdades concretas, razão por que cabe ao interessado perfilar com exatidão e indicar com fundamentos sólidos o prejuízo porventura sofrido ao direito de defesa em situação vivida nos autos. Argüida suposta nulidade, cabe ao interessado comprovar o efetivo prejuízo, ainda mais quando diante de elementos contrários à pretensão anulatória.” - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.



Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N. 030.2008.001336-7/003 – POMBAL - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. Renato Cabral Souto - Paciente: Luiz Fabrício Barbosa de Oliveira - **HABEAS CORPUS** – Roubo qualificado tentado – Concurso de agentes e emprego de arma – Prisão preventiva decretada – Necessidade, para preservação da ordem pública e aplicação da lei penal – Excesso de prazo inexistente – Complexidade do feito – Tumulto processual causado pela defesa – Demora não atribuível ao Poder Judiciário – Constrangimento ilegal não evidenciado – Ordem denegada. - Havendo pluralidade de réus, justifica-se a manutenção da prisão preventiva do paciente devido à complexidade do crime, que reclama detalhada instrução para melhor elucidação do fato. - Não há de se cogitar em excesso de prazo quando este, além de se encontrar plenamente justificado nos autos, diante das peculiaridades do feito, decorre também de ato não atribuível à máquina judiciária. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público.

HABEAS CORPUS N.º 200.2008.039372-7/003 – CAPITAL - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bela. Cardineuza de Oliveira Xavier (OAB/PB nº. 3.835) - Paciente: Josenildo Félix dos Santos - **HABEAS CORPUS**. Denúncia. Art. 180 do CP. Alegado excesso de prazo para a formação da culpa. Liberdade provisória deferida pela autoridade coatora. Perda superveniente do objeto. Pedido prejudicado. — Posto o paciente em liberdade por ato da própria autoridade impetrada e, assim, não mais subsistindo o decreto de prisão cautelar censurado, resta prejudicada a impetração pela perda superveniente do seu objeto. — Pedido prejudicado. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a impetração, em consonância com o parecer do Ministério Público, colhido oralmente por ocasião do julgamento.

HABEAS CORPUS N.º 031.2004.000499-1/001 – PRINCESA ISABEL - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. Roberto Gomes Martins (OAB/DF nº. 27.103) - Paciente: Maciel Onorato da Silva - **HABEAS CORPUS PREVENTIVO**. Decretação de prisão preventiva. Alegada ausência de motivos para a decretação da medida constritiva. Mandado prisional revogado pela autoridade coatora. Perda superveniente do objeto. Pedido prejudicado. — Posto o paciente em liberdade por ato da própria autoridade impetrada e, assim, não mais subsistindo o decreto de prisão cautelar censurado, resta prejudicada a impetração pela perda superveniente do seu objeto. — Pedido prejudicado. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a impetração, em consonância com o parecer do Ministério Público, colhido oralmente por ocasião do julgamento.

HABEAS CORPUS N.º 200.2008.039372-7/004 – CAPITAL - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bela. Cardineuza de Oliveira Xavier (OAB/PB nº. 3.835) - Paciente: Adriano Félix dos Santos - **HABEAS CORPUS**. Denúncia. Art. 180 do CP. Alegado excesso de prazo para a formação da culpa. Liberdade provisória deferida pela autoridade coatora. Perda superveniente do objeto. Pedido prejudicado. — Posto o paciente em liberdade por ato da própria autoridade impetrada e, assim, não mais subsistindo o decreto de prisão cautelar censurado, resta prejudicada a impetração pela perda superveniente do seu objeto. — Pedido prejudicado. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a impetração, em consonância com o parecer do Ministério Público, colhido oralmente por ocasião do julgamento.

HABEAS CORPUS N.º 017.2009.000.666-3/001 – Procedência: Esperança - Relator: O Exmo. Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. José Araújo do Nascimento (OAB/PB 8792) - Paciente: Isaac Veríssimo de Souza - **HABEAS CORPUS PREVENTIVO**. Prisão preventiva. Pretendida revogação. Custódia decretada com vistas a assegurar aplicação da lei penal, em face da evasão do agente do distrito da culpa após a prática do delito, e para garantia da ordem pública. Suscitação de cometimento de crime menos grave (lesão corporal). Aferição do dolo. Matéria que reclama análise de prova, incabível na via estreita do *writ*. Alegada falta de fundamentação e vulneração ao princípio da não culpabilidade. Sustentada ausência dos requisitos delineados no art. 312 do CPP. Inocorrência. Condições pessoais favoráveis. Irrelevância. Decisão que não conflita com o invocado Princípio da Presunção de Inocência. Ordem denegada. “O **habeas corpus** constitui-se em meio impróprio para apreciar a alegação de ausência de provas suficientes para a condenação da ré, bem como para reconhecer que esta teria agido com dolo de participar somente de delito menos grave, se não demonstrada, de pronto, qualquer ilegalidade ou abuso de poder. Precedentes. A análise de tais argumentos, em razão da necessidade de dilação do conjunto fático-probatório, é inviável na via eleita.” (STJ. RHC nº 20339/SP. Rel. Min. Gilson Dipp. 5ª T. J. 05.12.2006. DJ 05/02/2007, p. 266). - De acordo com fato entendido jurisprudencial, a evasão do agente do distrito da culpa, por si só, constitui causa suficiente para a decretação da custódia cautelar, como forma de assegurar futura aplicação da lei penal e sua manutenção visa, sobretudo, a impedir ou desestimular que o acusado empreenda novo afastamento sem paradeiro definido. — Não padece de falta de motivação, tampouco se entremostra inidônea, a decisão que, em vista de indícios de autoria e de comprovada materialidade do delito, aponta, com base em dados concretos, os motivos autorizadores da decretação da custódia preventiva, sobretudo quando necessária ao resguardo da ordem pública e para garantir eventual incidência da lei penal. - O fato de o paciente ostentar condições pessoais favoráveis não basta para elidir o édito preventivo, se calçada a decisão na necessi-

dade da segregação cautelar, motivada pela fuga do agente, denotando o propósito de se furtar à incidência da lei penal. - Não se revela incompatível com o Princípio da Presunção de Inocência a decisão que impinge ao paciente a segregação preventiva, de natureza cautelar e com assento constitucional, ante o preenchimento dos requisitos elencados no art. 312 do CPP. — O decreto de segregação provisória, diverso do condenatório, repousa em um juízo de risco, e não de certeza. — O princípio da confiança no Juiz do processo, vigente em matéria de prisão preventiva, enuncia que o magistrado de primeiro grau, mais próximo das partes e do local dos fatos, tem melhores condições de aferir a necessidade da segregação cautelar do acusado. - Denegação da ordem. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em denegar a ordem, de conformidade com o voto do relator, que é parte integrante deste, e em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 024.2005.002057-7 / 001 – MONTEIRO - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelantes: José Neci Pereira, vulgo “Bala” - (Adv. Sérgio Petrónio Bezerra de Aquino e Rui Galdino Filho) e José Roberto Curvelo Luz, o “Macarrão” (Adv. Mário Flávio Matos Correia de Oliveira) - Apelada: A Justiça Pública - **PROCESSUAL PENAL**. Apelações criminais. Advogado. Ausência de poderes para representar o réu em juízo. Segundo recurso. Interposição via fax. Não exibição, no prazo legal, do original da peça recursal. Intempestividade. I – Subscrita a petição, tempestivamente aforada, por advogado sem poderes para representar o réu em juízo, bem assim, ajuizada nova postulação apelatória pelo efetivo patrono constituído, porém, fora do quinquídio legal, inadmissível o conhecimento do recurso interposto. II – O recurso interposto através de *fac-símile* ou através de qualquer outro meio mecânico de transmissão de dados, somente produz efeitos processuais se o apelante, no prazo de cinco dias, apresentar a peça original, de modo que, assim não procedendo o patrono do réu, não merece ser conhecido o seu rogo. III - Apelos não conhecidos. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer dos recursos.

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

APELAÇÃO CRIMINAL N. 007.2008.001297-9 / 001 – AREIA - Relator: Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz convocado em substituição do Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Almir Gomes dos Santos (Adv. Walcides Muniz, Clodoaldo José de Albuquerque Ramos e Júlio César de O. Muniz) - Apelada: A Justiça Pública - **ESTELIONATO**. Materialidade certa. Autoria indubitosa. Continuidade delitiva. Circunstância descrita na denúncia. Aplicação correta. Pena. Pretendida redução. **Quantum** devidamente justificada. Manutenção. I - Se da denúncia consta, expressamente, que o réu vinha auferindo, mediante fraude, vantagem indevida em detrimento da vítima há vários anos, correta a decisão que, com base nisso, reconhece a continuidade delitiva, mesmo não incluído o tipo específico na classificação. II – Se a conduta do agente – já processado por idêntica prática, embora ainda sem registro de condenação -, revela intensa culpabilidade, além das consequências, motivos dos crimes e o modo de execução, contra uma anclia que sofre de sérios problemas de esclerose, que recomendam maior rigor na aplicação da reprimenda, é inalcançável a pretendida mitigação do castigo imposto. III - Apelo não provido. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

HABEAS CORPUS N.º 200.2009.024660-0/001 - 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto – Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTES: Laura Angélica Lins Meyer Campos e Aluizio Nunes de Lucena - PACIENTE: Ciro Estanislau Campos de Oliveira. HABEAS CORPUS – Estelionato – Prisão em flagrante – Declínio de competência do juiz estadual ao juiz federal – Consequente incompetência do Tribunal para o deslinde do tema – Impossibilidade de apreciação do mandamus – Não conhecimento do writ. Se no curso do processo de habeas corpus há informações dando conta do declínio de competência do Juízo Estadual, com remessa dos autos ao Juízo Federal, não será possível a este Tribunal analisar a ordem impetrada, pois não mais detém competência sobre o processo principal. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em, preliminarmente, NÃO CONHECER DA ORDEM mandamental, em harmonia com o parecer oral complementar.

HABEAS CORPUS N.º 033.2008.004.049-7/ 001 – 1ª Vara da Comarca de Santa Rita - RELATOR: O Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto – Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Advogado Marcos Antônio Camelo - PACIENTE: Jardel Félix Pinto. HABEAS CORPUS. Tráfico ilícito de substância entorpecente. Condenação. Regime inicial semi-aberto. Modificação para o regime aberto. Impossibilidade. Via eleita incabível. Não conhecimento nesse ponto. Direito de apelar em liberdade. Decisão fundamentada. Garantia da ordem pública. Recomendação que assim se mantenha. Condições pessoais favoráveis. Irrelevância. Princípio da confiança do juiz. Ordem denegada. Diante do exame aprofundado de provas, não se conhece o presente remédio heróico quando a matéria atacada demanda modificação de regime de cumprimento de pena. Justificada a necessidade da custódia para garantia da ordem pública, inadmissível a concessão do direito de apelar em liberdade. A presença de condições pessoais favoráveis ao paciente, tais como, bons antecedentes, primariedade e ocupação lícita, não são suficientes, por si só, para elidir o decreto prisional, quando a medida segregatória está alicerçada nos elementos dos autos. Por força do princípio da

confiança no juiz do processo, cabe a ele avaliar a conveniência ou não da segregação, tendo em conta sua maior proximidade dos fatos. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de habeas-corpus, acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, no que se refere à alteração do regime de cumprimento de pena, NÃO CONHECER DO WRIT, e nos demais fundamentos, DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer Ministerial.

HABEAS-CORPUS N.º 098.2009.000.805-7/001 - Vara Única da Comarca de Queimadas - RELATOR: O Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - IMPETRANTE: Advogado Francisco Pedro da Silva - PACIENTE: Carlos Antonino da Silva. HABEAS CORPUS. Decretação de custódia preventiva. Alegado Constrangimento ilegal. Mandamus impetrado por advogado – Deficiência na instrução – Inteligência do art. 252 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Impossibilidade de conhecimento do pedido. Não se conhece do habeas corpus subscrito por advogado, quando este não vem devidamente instruído, a teor do art. 252 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, à unanimidade, em NÃO CONHECER da ordem impetrada, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 052.2007.000363-8/001 – Comarca de Alagoinha–PB -RELATOR: Dr. José Guedes Cavalcanti Neto – Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - **APELANTE**: Marcos Antônio Fernandes Francisco, vulgo “Zé Torção” - **ADVOGADOS**: Paulo Celso do Valle Filho e Enríquimar Dutra da Silva - **APELADO**: A Justiça Pública. **JÚRI**. Homicídio qualificado. Decisão manifestamente contrária às provas dos autos. Inocorrência. Opção dos jurados por uma das teses ofertadas. **Desprovemento do apelo**. De acordo com o entendimento majoritário neste Tribunal a cassação do veredicto popular por manifestamente contrário à prova dos autos só é possível quando a decisão for escandalosa, arbitrária e totalmente divorciada do contexto probatório, nunca aquela que opta por uma das versões existentes, sob pena de se negar vigência ao princípio constitucional da soberania do Tribunal do Júri. **Vistos**, relatados e discutidos os autos acima identificados. **Acorda** a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO AO APELO**, em consonância com o parecer ministerial.

AGRAVO INTERNO N.º. 023.2001.001152-8/002 – 2ª Vara da Comarca de Mamanguape – PB - **RELATOR**: Dr. José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - **AGRAVANTE**: Antônio Alberto Costa Batista, em causa própria – **1ºs. AGRAVADOS**: Rosa Eliza de Assis, Maria do Carmo da Silva, Antônio Avelino de Sousa e Edilson Claudino Linhares - **ADVOGADOS**: Erielson Claudio Rodrigues e Lúcio José Silva de Lima - **02 AGRAVADO**: Erielson Claudio Rodrigues, em causa própria.. **AGRAVO INTERNO**. Art. 284, do RITJPB. Em face de decisão que rejeitou o Recurso em Sentido Estrito. Impossibilidade. Decisão tomada de forma colegiada. Inaplicabilidade da espécie recursal eleita. Inteligência da Súmula nº 3 do TJPB. Precedentes de Tribunais Superiores. **Não conhecimento do agravo**. O Agravo Interno, previsto no art. 284, do Regimento Interno de nosso Tribunal de Justiça, pode ser interposto em face de decisão do Presidente do Tribunal, do Presidente de Turma, ou do Relator do processo, desde que tenha sido monocrática. O agravante equivocou-se ao interpor o agravo em face do acórdão que rejeitou o Recurso em Sentido Estrito, certo que esta não foi uma decisão tomada monocraticamente, mas sim, de forma colegiada, levada a apreciação da Câmara Criminal e desprovida à unanimidade. Recurso incabível ao que pleiteia, impondo o seu não conhecimento. Súmula nº 3, do TJPB: “*Das decisões proferidas pelo Tribunal Pleno e órgãos fracionários não cabe agravo regimental.*” **Vistos**, relatados e discutidos os autos do presente Agravo Interno. **Acorda** a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Paraíba, à unanimidade, **NÃO CONHECER DO RECURSO** em harmonia com o parecer oral do Ministério Público.

PAUTA DE JULGAMENTO
DO TRIBUNAL PLENO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA: 27/JULHO/2009
A TER INÍCIO ÀS 09H:00MIN

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) - 1º - RELATÓRIO N.º 999.2009.000484-0/001, da Correição Geral Extraordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, na 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande (titular – Exmo. Sr. Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho). (Adv. Alexei Ramos de Amorim e André Villarim).

ATA DE JULGAMENTO DA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 14 dias do mês de julho do ano 2009 (dois mil e nove). Sob a Presidência do Desembargador GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. Presentes, Excelentíssimo Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, o Excelentíssimo Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, a Excelentíssima Doutora MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE, Juíza Convocada com jurisdição limitada, o Excelentíssimo Doutor JOÃO BENEDITO DA SILVA, Juiz Convocado para substituir o Excelentíssimo Desembargador Saulo Henriques

de Sá e Benevides, bem como o representante do “parquet” Estadual, na pessoa do Dr. Marcus Villar Souto Maior, Procurador de Justiça. Foi aberta a sessão às 09:00 (nove horas), secretariado pelos assessores Danielle Farias da Franca Azevedo, Alexandre Araújo Cavalcanti e Roberta Oliveira Cartaxo Filgueiras. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, assim se pronunciou: “-Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão”. Dando continuidade aos trabalhos, colocou à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação que objetivasse sua aprovação, ficando aprovada sem restrições. Fora submetido ao crivo de seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 01 – Apelação Cível nº. 031.2008.000398-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante: Município de Princesa Isabel representado por sua Procuradora Kelly Cordeiro Antas e outro. Apelado: Maria Alves Ferreira. Advogado: Micheliny da Silva Sousa e José Rivaldo Rodrigues. Cota: Sessão do dia 09.06.2009: “Adiado o julgamento por indicação do Relator”. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento”. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009”. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: “Rejeitada a preliminar e, no mérito, Desprovido, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISORA: EXMA. JUÍZA CONVOCADA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. 02 – Apelação Cível nº. 037.2007.003519-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sousa. 1º Apelante: Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Roberto C. de Luna Freire, Jorge Costa de L. Freire e outros. 2º Apelante: Valdemiro de Sousa Carolino, Sebastião Fernando Fernandes Botelho, Fabrício Abrantes de Oliveira. Apelado: os mesmos. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento”. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009”. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: “De ofício anulou-se a sentença, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISORA: EXMA. JUÍZA CONVOCADA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. 03 – Apelação Cível nº. 200.2008.033930-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: BPPRV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira, Otaviano Henrique S. Barbosa e outros. Apelado(s): Ednaldo de Andrade Rodrigues. Advogado(s): Sylvio Torres Filho, Lilian Sena Cavalcanti e outros. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento”. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009”. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: “Desprovido, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 04 – Agravo de Instrumento nº. 015.2008.001132-1/001. Oriundo da Comarca de Conceição. Agravante: Ione Leilah Leite Mounib e Hany Mounib. Advogado(s): Daniel de Oliveira Rocha. Agravado: Inis Leda Leite Viana. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009”. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: “Desprovido, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 05 – Agravo de Instrumento nº. 001.2004.024427-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Casa de Saúde Dr. Francisco Brasileiro. Advogado(s): Leidson Farias, Thélío Farias e outro. Agravado: Prefeitura Municipal de Campina Grande representado por seu Procurador Fábio Henrique Thoma. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009”. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: “Desprovido, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 06 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 001.2008.022317-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Impetrante: Maria das Mercês Nascimento. Advogado(s): Guthemberg C. A. de Castro e outros. Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Municipal Jaqueline Lopes de Alencar e outros. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009”. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: “Rejeitada a preliminar e, no mérito, provimento parcial, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 07 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 073.2008.001992-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Impetrante: Silvana Lopes dos Santos. Advogado(s): José Gomes da Veiga Pessoa Neto e José Haram de Brito Veiga Pessoa. Impetrado: Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009”. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: “Desprovido, Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISORA: EXMA. JUÍZA CONVOCADA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. 08 – Apelação Cível nº. 001.2007.025716-5/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Tam Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Bruno Barsi de Souza Lemos e Rafael Amorim Sarubbi. Apelado: Dhélío Jorge Ramos Pontes e Rafael Cavalcante Ramos. Advogado(s): Thélío Farias, Carolina Steinmuller e outros. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: “Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009”. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: “Desprovido, Unânime. Usou da palavra o Bel. Dhélío Jorge Ramos Pontes”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 09 – Apelação Cível nº. 200.2007.756687-1/001. Oriun-



do da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unimed João Pessoa. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda, Márcio Meira C. Gomes Júnior e outros. Apelado: Tereza Cristina Bernardo Oliveira. Advogado(s): Diogo Tonelli Cosmeli Oliveira Rafael Rodrigues Coelho. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: "Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009". Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Proviemento parcial, Unânime. Usou da palavra o Bel. Caius Marcellus Lacerda". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISORA: EXMA. JUIZA CONVOCADA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE 10 – Apelação Cível nº. 200.2006.035228-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Hosana de Sousa, Almerinda Ribeiro dos Santos e outros. Advogado(s): Nemésio Almeida Soares Júnior e Josemília de Fátima Batista Guerra. Apelado: Sistel Fundação Sistel de Seguridade Social. Advogado: Antonio Carlos de Aguiar Acioli Lins e outros. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: "Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009". Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISORA: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 11 – Apelação Cível nº. 052.2006.000245-9/001. Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante: Município de Mulungu, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Abelardo Jurema Neto, Fábio Ramos Trindade e Flávio Augusto Pereira. Apelado: Antonio Lucas Evangelista. Advogado: Cláudio Galdino da Cunha. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: "Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009". Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISORA: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 12 – Apelação Cível nº. 025.2007.006371-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Iedo da Silva Moreira. Advogado(s): Alexandre Nunes Costa. Apelado: Nadja Guedes Moreira. Advogado: Canuto Fernandes Barreto Neto. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: "Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009". Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Provido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISORA: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 13 – Apelação Cível nº. 012.2006.000097-8/001. Oriundo da Comarca de Caçeira. Apelante: Célia Mendonça Marques e Maria das Graças Oliveira Mendonça. Advogado(s): Lavoisier Nunes de Castro. Apelado: Município de Caçeira, representado por seu Prefeito. Advogado: Elyene de Carvalho Costa. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: "Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009". Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISORA: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 14 – Apelação Cível nº. 200.2006.027456-6/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Condomínio Residencial Corais de Abrolhos. Advogado(s): Otacílio Batista de Souza Neto e Wilmar Uchoa de Araújo. Apelado: Fontanelia Transportes Ltda. Advogado: Valmor Josué Dorigon Bianco e Júlio César Kaminski. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: "Adiado o julgamento, devendo retornar os autos à pauta do dia 14/07/2009". Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 15 – Agravo Interno nº. 200.2009.018943-8/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Rêmulo Barbosa Gonzaga. Advogado(s): Em causa própria. Agravado: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Cota: Sessão do dia 16.06.2009: "Adiado o julgamento." Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 16 – Agravo de Instrumento nº. 200.1992.002109-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado: Ciclopeças Com. de Biciçleta e Peças Ltda. Cota: Sessão do dia 07.07.2009: "Adiado o julgamento por indicação do relator." Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Provido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 17 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.035427-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Ministério Público da Paraíba por meio de sua Curadora do Patrimônio Público. Apelado: Maria Lauremília Assis Lucena e Cibele Maria de Oliveira Almeida. Advogado(s): Marco Aurélio de Medeiros Villar. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota: Sessão do dia 07.07.2009: "Adiado o julgamento por indicação do relator." Cota: Sessão do dia 14.07.2009: "Adiado o julgamento por indicação do relator." Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Provido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 18 – Apelação Cível nº. 200.2004.0002184-8/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, representado por seu Presidente. Advogado(s): Eugênio Gonçalves da Nóbrega. Apelado: Raimundo Lopes de Farias. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva e Patrícia Araújo Nunes. Cota: Sessão do dia 07.07.2009: "Adiado o julgamento." Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Provido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 19 – Apelação Cível nº. 200.2008.019165-9/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Ney Saulo Interaminense Rodrigues. Advogado(s): Sancha Maria F. C. R. Alencar, Mart-sung D. C. R. Alencar e outros. Apelado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Cota: Sessão do dia 07.07.2009: "Adiado o julgamento por indicação do relator." Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 20 – Apelação Cível

nº. 200.2008.000110-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Antonio Alberto Loureiro e outros. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. 1º Apelado: DER/PB – Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba. Advogado(s): Eunice Pedro de Carvalho. 2º Apelado: PB PREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Otaviano Henrique Silva Barbosa, Luis Artur Sabino de Oliveira e outros. Cota: Sessão do dia 07.07.2009: "Adiado o julgamento por indicação do relator." Cota: Sessão do dia 14.07.2009: "Adiado o julgamento por indicação do relator." RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 21 – Apelação Cível nº. 200.2002.800004-6/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Posto São Mateus. Advogado(s): Danilo de Sousa Mota. Apelado: Antonio Moreira da Silva e outros. Advogado(s): Martinho Cunha, Eduardo Sergio Cabral de Lima, Flávio César Santiago Chaves. Cota: Sessão do dia 07.07.2009: "Após o voto do Relator que anulava de ofício o processo a partir da impugnação dos embargos de terceiro, pediu vista o Dr. João Benedito." Cota: Sessão do dia 14.07.2009: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". RELATORA: EXMA. JUIZA CONVOCADA DRA. MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO JOÃO BENEDITO DA SILVA. 22 – Apelação Cível nº. 200.2007.003446-3/002. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Mariene Vasconcelos Wasa-Rodrig. Advogado(s): Marieme Leite Vasconcelos. Apelado: Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba. Advogado(s): Carlos Frederico Nóbrega Farias, Paulo Roberto V. Rabelo Filho, Rodrigo Nóbrega de Farias e outros. Cota: Sessão do dia 07.07.2009: "Após o voto da Relatora que Desprovia o apelo, pediu vista o Dr. João Benedito da Silva." Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Proviemento Parcial, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 23 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.017474-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Luciano Targino de Oliveira. Advogado(s): Jacqueline Rodrigues Chaves. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral Marcelo Weick. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 24 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.004504-4/001. Oriundo da 3ª Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante: Ítalo Charles da Rocha Sousa. Advogado(s): Em Causa Própria. Agravado: Márcia Maria Alves de Carvalho Rocha. Advogado(s): Antônio Xavier da Costa. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 25 – Agravo de Instrumento nº. 200.1990.000544-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Danielle Cristina Vieira Cesário. Agravado: Mercadinho Ideal. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Provido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 26 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.041607-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado: Maria Adail-de Ramos de Araújo. Defensora Pública: Rivalva A. de Oliveira Sousa. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Rejeitada a preliminar e, no mérito, proviemento parcial, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 27 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.013561-3/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Roberto Costa de Luna Freire, Jorge Costa de Luna Freire e outros. Agravado: Salvador de Oliveira Vasconcelos. Advogado(s): Renival A. Sena, Alberto Jorge da Franca Pereira e outro. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 28 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.008215-3/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: L.C.G. representado por seus genitores Ernandes Soares Gomes e Janaina Candido da Silva. Advogado(s): Luciana Pereira Almeida Diniz e outros. Agravado: Município de João Pessoa representado por seu prefeito. Advogado(s): Sandro Targino de Souza Chaves e outros. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Proviemento parcial, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 29 – Agravo de Instrumento nº. 001.2005.002016-1/004. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Agravado: Romeu Alves de Souza. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Manoel Felix Neto e outros. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Proviemento parcial, Unânime". RELATORA: EXMA. JUIZA CONVOCADA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. 30 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 073.2008.003375-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Impetrante: NF Neiva ME, representado por seu sócio Nivaldo Freire Neiva. Advogado(s): Luiz Carlos Brito Pereira e outros. Impetrado: Secretaria da Fazenda do Município de Cabedelo. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. 31 – Remessa Ex-Ofício na Ação Civil Pública nº. 030.2003.000123-1/002. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Promovente: Ministério Público Estadual. Promovido: Município de Pombal, representado por sua prefeita. Advogado: Alberg Bandeira de Oliveira e outros. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATORA: EXMA. JUIZA CONVOCADA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 32 – Remessa Ex-Ofício na Ação de Indenização nº. 200.2008.037742-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente: Maria Auta da Conceição e ou-

tro. Advogado: Iracema Pinto de Medeiros e Flaviano Sales Cunha Medeiros. Promovido: Estado da Paraíba representado por sua procurador Venâncio Viana de Medeiros Filho. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 33 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.014709-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por sua procuradora Sheila Survagy Amaral Galvão. Agravado: Cristovam Corcino Costa. Defensor: Rivalva Amorim de Oliveira. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Rejeitada a preliminar e, no mérito, Desprovido, Unânime". RELATORA: EXMA. JUIZA CONVOCADA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. 34 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.000890-1/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Funasa Saúde – Caixa de Assistência dos Empregados da Saelpa. Advogado: Max F. Galvão Filho e outros. Agravado: José Dantas dos Santos. Defensor: Ângela Maria Dantas L. de Abrantes. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 35 – Apelação Cível nº. 200.2003.050259-1/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Caminho do Sol Ltda. Advogado(s): Hugo Ribeiro Aureliano Braga e outros. Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A. Advogado(s): Ana Amelia Paiva e outros. Cota: Sessão do dia 14.07.2009: "Adiado o julgamento por indicação do Relator." RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 36 – Apelação Cível nº. 200.2007.003025-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Ênio Paulo de Jesus Duarte. Advogado(s): Catarina Porto e outros. Apelado: Detran – Departamento de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): Manoel Nouzinho da Silva. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 37 – Apelação Cível nº. 200.2003.050620-4/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Saelpa – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba. Advogado(s): Felipe Augusto Forte D. N. Deodato e outros. Apelado: Caminho do Sol Ltda. Advogado(s): Carlos Fabio Ismael dos S. Lima, Roosevelt Vita e outros. Cota: Sessão do dia 14.07.2009: "Adiado o julgamento por indicação do Relator". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 38 – Apelação Cível nº. 001.2007.010043-1/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Maria Madalena Maciel. Advogado(s): José Laécio Mendonça. Apelado: CDL – Clube de Diretores do Rio de Janeiro. Advogado(s): José Francisco Fernandes Júnior. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Proviemento parcial, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 39 – Apelação Cível nº. 094.2004.000256-3/001. Oriundo da Comarca de Água Branca. Apelante: Glauco Suassuna Figueiredo. Advogado(s): Maria das Graças Diniz Cabral e outro. Apelado: Município de Juru representado por seu prefeito. Advogado(s): Claudia Izabelle de Lucena Costa, Fabiana M. F. Ismael da Costa e outros. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATORA: EXMA. JUIZA CONVOCADA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 40 – Apelação Cível nº. 001.2007.010004-3/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: CDL de Campina Grande PB. Advogado(s): Andreza Melo de Almeida. Apelado: Valdir Bezerra Cabral. Advogado(s): José Laécio Mendonça. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Provido, Unânime". RELATORA: EXMA. JUIZA CONVOCADA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 41 – Apelação Cível nº. 001.2008.010679-0/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Francisco Edilson da Silva Ribeiro. Advogado(s): Francisco Pinto de Oliveira Neto e Fabio Arruda. Apelado: Associação Comercial de São Paulo. Advogado(s): Samuel Marques Custódia de Albuquerque, Veruska Maciel e outros. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Provido, Unânime". RELATORA: EXMA. JUIZA CONVOCADA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 42 – Apelação Cível nº. 073.2008.003558-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Estado da Paraíba representado por sua procuradora Olga de Fátima Franco. Apelado: Dipecol Distribuidora de Alimentos Ltda. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Provido, Unânime". PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 01- Embargos de Declaração nº. 200.2008.015258-6/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Kitchens Cozinhas e decorações Ltda. Advogado(s): Murilo Roberto de Moraes Guerra, Adolfo Maia Ferreira Tavares, Cleyson Rodrigues dos Santos e Marcella Mello de Moraes Guerra. Embargado: Marcelo da Cunha Carneiro Braga. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo, Valberto Alves de Azevedo Filho e outros. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Embargos rejeitados, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 02 – Embargos de Declaração nº. 001.2003.013787-9/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Giovanni Dantas de Medeiros e Maria Rodrigues Sampaio. Embargado: Maria José de Araújo Procópio. Advogado(s): Thelío Farias, Cláudio de Lucena Neto e outros. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Embargos acolhidos, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 03 – Embargos de Declaração nº. 004.2007.000199-7/002. Oriundo da Comarca de Alagoa Nova. Embargante: Ana Coeli Balbino Sales.

Advogado(s): Wamberto Balbino Sales e outros. Embargado: Maria do Socorro Barbosa Teixeira. Advogado(s): João Moura de Araújo. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Embargos rejeitados, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 04 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.008718-6/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Camila Amblard. Embargado: Consuelo Pontes dos Santos. Defensora: Ângela Maria Dantas L. de Abrantes. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Embargos acolhidos, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 05 – Embargos de Declaração nº. 200.2004.001634-3/002. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Santa Cruz Agrícola S/A. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Valberto Alves de Azevedo Filho e outros. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Fernanda Halime F. Gonçalves, Pablo Ricardo Honório da Silva e outros. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Embargos acolhidos, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 06 – Embargos de Declaração nº. 001.2007.021046-1/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. Embargado: Antonio Alves de Albuquerque. Advogado(s): Enriquimar Dutra da Silva. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 07 – Embargos de Declaração nº. 200.2006.014688-9/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): George A. Ribeiro de Oliveira, Carlos Gomes Filho e outros. Embargado: Município de João Pessoa representado por seu Prefeito. Advogado(s): Roberta Maria Feitosa Bezerril e outros. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Embargos rejeitados com aplicação de multa de 1%, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 08 – Embargos de Declaração nº. 001.2006.019026-9/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Maria do Carmo Queiroz. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega e outros. Embargado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Embargos rejeitados, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 09 – Embargos de Declaração nº. 073.2007.000541-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante: Município de Cabedelo representado por seu Procurador Marcio Rogério Macedo das Neves. Embargado: Edifício Residencial Barramares. Advogado(s): Geraldo de Margela Madruga, Fabiana da Silva Bittencourt, Mayra de Andrade Rocha e outros. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Embargos rejeitados, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 10 – Agravo Interno nº. 200.2008.020489-0/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju. Advogado(s): Willemberg de Andrade Souza e Claudécio Tavares Soares. Agravado: Djalvani Alves da Fonseca. Advogado(s): Agostinho Albério Fernandes Duarte, Paulo Guedes Pereira e outros. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 11 – Agravo Interno nº. 200.2008.004801-6/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Agravado: Edjane Maria Vasconcelos Falcão. Advogado(s): Valter Lucio Lelis Fonseca e Sociógenos Pedro Vasconcelos Falcão. Decisão: Sessão do dia 14.07.2009: "Desprovido, Unânime". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente ATA. DES. GENÊNIO GOMES PEREIRA FILHO, Presidente; ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN, Procurador de Justiça; ALEXANDRE ARAÚJO CAVALCANTI, Assessor de Câmara; DANIELLE FARILAS DA FRANCA AZEVEDO, Assessora de Câmara; ROBERTA OLIVEIRA CARTAXO FILGUEIRAS, Assessora de Câmara.



ERRATA

NA ATA DA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A CÂMARA CRIMINAL deste Egrégio Tribunal de Justiça, publicada na edição do Diário da Justiça de 11.07.2009, pág. 11- processo, apelação criminal nº 007.2008.001297-9/001. Onde se lê deu-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. Leia-se: **"Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime"**.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 18/07/2009

Processo: 121.2009.000334-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Renan Gadelha Xavier, 01 Paciente: Chateaubriand Pinto Bandeira Neto, 02 Paciente: Marcio Diogo Dos Santos, 03 Paciente: Bernar Eduardo Araujo Moraes, 04 Paciente: Samuel Bezerra De Oliveira, 05 Paciente: Marciel Vale Dos Santos,

DIA: 20/07/2009

Processo: 001.2007.021228-5/003, Agravo, Automatica, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Daniela Delai Rufato E Outros, Agravado: Sonia Leite De Oliveira, Advogado: Marcos Antonio I. Da Silva, Narriman Xavier Da Costa E Outra. **Processo:** 001.2008.020580-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.

Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaagravante: Adajir Pereira Da Silva, Advogado: Josedeu Saraiva De Souza, Agravado: Maria Anunciada Hilario Barros E Outros, Advogado: Agripino Cavalcanti De Oliveira. **Processo:** 001.2009.002720-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Agravante: Clodoaldo Campos Cardoso-Me, Advogado: Osmar Tavares Dos Santos Junior, Jose Carlos Nunes Da Silva E Outros, Agravado: Kako Confeccoes Ltda. **Processo:** 001.2009.009219-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Carlos Roberto Barbosa, Paciente: Almir Da Silva Cunha. **Processo:** 001.2009.012622-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Daniela Ferreira Marques De Lacerda, Advogado: Olinda Sammarra De Lima Aguiar, Giovania Maciel Virginio Pequeno, Agravado: Andre Motta De Almeida. **Processo:** 004.2009.000454-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Benedito Da Silvaagravante: Daniel Virgolino De Oliveira Advogado: Paulo Gois, Alanna Alves Barros Calado Outros, Agravado: Denilson Pereira Alves. **Processo:** 007.2009.000046-9/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho. Apelante: Joao Batista Avelino Da Silva, Vulgo "Batista", Advogado: Nelsio Xavier, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 017.2007.001772-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Francisco De Assis Felinto Bezerra, Advogado: Irenaldo Amancio, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 022.2007.000443-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Bivar Rufino De Lucena, Luis Eduardo De Lima Ramos, Apelados: Francisco Leite Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 022.2007.000457-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Bivar Rufino De Lucena, Luis Eduardo De Lima Ramos, Apelados: Joao Roseno Neto, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 026.2008.001579-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Agravante: Jose Remigio Teixeira Neto, Advogado: Maurilio W. Fernandes Pereira, Agravado: Hsbs Bank Brasil S/A, Advogado: Janaina Rangel Monteiro E Outros. **Processo:** 033.2009.003151-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Impetrante: Aluizio Nunes De Lucena, Paciente: Otavio Luiz Andrade Novais. **Processo:** 037.2006.000666-7/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Recorrente: Francisco De Assis Alves, Advogado: Joao Marques Estrela E Silva, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 037.2006.004685-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: George Vitorino Da Silva, Advogado: Joao Marques Estrela E Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 047.2006.000264-0/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Jose Da Silva, Advogado: Auda Celi Cadena De Paula, Devedor: Municipio De Gado Bravo, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Aroeiras. **Processo:** 052. 2003.002104-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Agravante: Municipio De Alagoinha,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Vitor Amadeu De Moraes Beltrao, Marinaldo Bezerra Pontes, Agravado: Marcos Braz De Araujo, Advogado: Valentim Da Silva Moura, Carlos Alberto Silva De Melo. **Processo:** 054.2008.001119-7/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Alessandro Antonio De Brito, Devedor: Municipio De Pocinhos, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Pocinhos. **Processo:** 055.2003.001582-4/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Helena Honorato De Souza, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Devedor: Municipio De Remigio,Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica De, Remigio. **Processo:** 055.2007.000062-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Helena Honorato De Souza, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Devedor: Municipio De Remigio,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica De, Remigio. **Processo:** 055. 2007.000384-7/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Josefa De Sousa Lopes, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Devedor: Municipio De Remigio,Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica, Vara De Remigio. **Processo:** 055.2007.000873-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Lindalva Tomaz Do Nascimento, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Devedor: Municipio De Remigio,Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros, Remetente: Juizo Da Vara Unica De Remigio. **Processo:** 055.2007.000938-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Josefa De Sousa Lopes, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Devedor: Municipio De Remigio,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros, Remetente: Juizo De Direito Da Vara, Unica Da Comarca De Remigio-Pb. **Processo:** 055.2007.000967-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Do Socorro Da Silva, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Devedor: Municipio De Remigio,Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros, Remetente: Juizo De Direito Da Vara, Unica Da Comarca De Remigio. **Processo:** 068.2005.000046-9/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Jose Rogério Ferreira Dias, Advogado: Gilberto De Souza Costa, Devedor: Municipio De Ouro Velho, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Prata. **Processo:** 078.2005.000494-0/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Dores Santos Silva, Advogado:

Oseno De Lira Sousa, Devedor: Municipio Barra De Santa Rosa, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca, De Barra De Santa Rosa -Pb. **Processo:** 078.2005.000522-8/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Joelma De Oliveira Alves, Advogado: Roseno De Lima Sousa, Devedor: Municipio Barra De Santa Rosa, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Barra De Santa Rosa. **Processo:** 078.2006.000855-0/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Manoel Silva De Menezes, Advogado: Roseno De Lima Sousa, Devedor: Municipio De Barra De Santa Rosa, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Barra De Santa Rosa. **Processo:** 078.2006.000902-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Francisco Lenilson Da Costa Dantas, Advogado: Roseno De Lima Sousa, 01 Devedor: Municipio De Barra De Santa Rosa, Representado Por Seu Prefeito, 02 Devedor: Juizo De Direito Da Comarca De, Barra De Santa Rosa. **Processo:** 078.2006.000921-0/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Dulnete Correia De Oliveira, Advogado: Roseno De Lima Sousa, Devedor: Municipio De Barra De Santa Rosa, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Barra De Santa Rosa. **Processo:** 088.2009.000084-0/007, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Josue Diniz De Araujo Junior, Jailson Araujo De Sousa, Paciente: Aldan Melquiades Da Silva. **Processo:** 200.2003.801536-4/003, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Cia De Seguros Alianca Do Brasil S/A, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho E Outros, Agravado: George Da Silva Alves, Advogado: Ary Washington Da Silva E Outros. **Processo:** 200.2004.016526-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Djalvini Alves Da Fonseca, Advogado: Gisele Camilo De Araujo, Amanda De Assis Saraiva, Agravado: Herbert Lins De Albuquerque, Advogado: Gilmar Correia Costa. **Processo:** 200.2005.016378-7/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Recorrente: Jose Tadeu Filgueiras De Souza, Advogado: Abraao Brito Lira Beltrao, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 200.2005.018896-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Benedito Da Silvaaggravante: Maria Das Neves Cabral Duarte E Outros, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Valberto A. De Azevedo Filho E Outros, Agravado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Haroldo Wilson M. De Souza E Outros. **Processo:** 200.2005.033887-6/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Francisco Eriundo Da Silva, Advogado: Joao Alberto Da Cunha Filho, Agravado: Thaissa Arnaud Silva, Mayra Arnaud Silva, Rep Por Sua Genitora, Marconilia Maria Dias, Advogado: Jose Coriolano Andrade Da Silveira, Joao Paulo De Justino E Figueiredo. **Processo:** 200.2006.041383-4/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Apelante: Isaura Nazare Madrugada De Araujo, Vulgo "Zarinha", Advogado: Sylbio Torres Filho Apelado: Justica Publica, Assist.Acusacao: Melina Cavalcanti De Melo Bichinho, Advogado: Nestor Alves De Melo Filho, Alexandre Soares De Melo. **Processo:** 200.2006.063866-1/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Muitofacil Participacoes Ltda, Advogado: Andrea Fialho Pessoa, Apelados: Sisnildo Ventura De Sousa, Advogado: Agostinho Alberio Fernandes Duarte. **Processo:** 200.2007.729022-5/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Amauri De Lima Costa, Paciente: Adriano Belmiro De Sousa. **Processo:** 200.2007.735722-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Helio Domingues Malheiros, Advogado: Evazinho Roque De Arruda Neto, Apelados: Banco Santander S.A. Advogado: Antonio Braz Da Silva E Outros. **Processo:** 200.2008.007499-6/003, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Gleidson Dos Santos Souza, Advogado: Ednilson Siqueira Paiva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2008.010788-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Apelante: Eurides Tupinambá Pinheiro, Advogado: Francisco Ataíde De Melo, Apelados: Generali Do Brasil Companhia Nacional, De Seguros, Advogado: Lisanka Alves De Sousa. **Processo:** 200.2008.027997-5/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Gl Veiculos Ltda, Advogado: Aluisio De Carvalho Neto, Giovanni Jose De Souza Medeiros E Outro, Apelados: Unibanco S/A, Advogado: Josias Gomes Dos Santos Neto, Saulo Costa De Albuquerque. **Processo:** 200.2009.017955-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Maria Joselia Anizio Ferreira De Sa, Advogado: Antonio Anizio Neto, Agravado: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Guiliana Mariz Maia V. Batista, Paulo Wanderley Camara E Outros. **Processo:** 200.2009.017993-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Agravante: Maria Aparecida Da Silva, Advogado: Antonio Anizio Neto E Outros, Agravado: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Guiliana Mariz Maia V. Batista. **Processo:** 200.2009.028343-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Agravante: Francisco Bezerra De A. Galvao Neto, Advogado: Arland De Souza Lopes, Rene Silva De Souza Lopes E Outros, Agravado: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Marcelo Weick Pogliese. **Processo:** 999.2009.000262-0/001, **Processo** Administrativo Disciplinar, Red. Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Indicado: Valerio Andrade Porto, Juiz De Direito Da 5a Varia Civel Da, Comarca De Campina Grande, Advogado: Manoel Alexandre C. Belo E Outros. **Processo:** 999.2009.000265-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Impetrante: Anderson Cadete Da Silva, Advogado: Bruno Cesar Ferreira Da Silva, 01 Impetrado: Secretario De Seguranca E Da Defesao

Social Do Estado Da Paraíba, 02 Impetrado: Presidente Da Comissão Do Concurso, Publico Para A Secretaria De Estado, Da Segurança E Da Defesa Social. **Processo:** 999.2009.000267-9/001, Mandado De Segurança, Automática, Relator: Des. Maria De Fátima M. B. Cavalcanti, Impetrante: Jeovah Francisco Rodrigues Junior, Advogado: Bruno Cesar Ferreira Da Silva, 01 Impetrado: Secretário De Segurança E Defesa, Social Do Estado Da Paraíba, 02 Impetrado: Presidente Da Comissão Do Concurso, Publico Para A Secretaria De Estado Da, Segurança E Defesa Social. **Processo:** 999.2009.000271-1/001, Mandado De Segurança, Automática, Relator: Des. Maria De Fátima M. B. Cavalcanti, Impetrante: Charles Henrique Moreira Sales, Advogado: Raoni Lacerda Vita, 01 Impetrado: Secretário De Segurança E Defesa, Social Do Estado Da Paraíba, 02 Impetrado: Presidente Da Comissão Organizadora Do, Do Concurso Publico Para Secretária, De Segurança E Defesa Social Da Paraíba.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS
NOTAS DE FORO

CAJAZEIRAS

NOTA DE FORO Nº 069/09. E-JUS. Ação de Execução. Processo nº 0132008907805-2. Autor: Edilson Félix da Costa. Advogado: Dr. João de Deus Quirino Filho, OAB-PB nº 10.520. Réu: Cerealista Dias Pereira Ltda - ME. Intime-se a parte autora. Sentença: Frente ao exposto, DECLARO EXTINTO o PROCESSO, em virtude do cumprimento da obrigação, por parte do devedor. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando-se baixa na distribuição.

Ação de Indenização. Processo nº 0132008908643-6. Autora: Inez Bezerra de Sousa. Advogada: Dra. Geralda Queiroga da Silva, OAB-PB nº 10.392. Réu: CRE-DI 21 PARTICIPAÇÃO LTDA – LOJAS MARISA. Intime-se a parte autora. Sentença: Posto isso, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido.

Ação de Cobrança. Processo nº 0132008906348-4. Autor: Edilson Félix da Costa. Advogado: Dr. João de Deus Quirino Filho, OAB-PB nº 10.520. Réu: Antônio Lima Neto. Intime-se a parte autora. Sentença: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o PROCESSO sem julgamento do mérito, com fund. No inc. VIII do art. 267 do CPC. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando-se baixa na distribuição.

Ação de Cobrança. Processo nº 0132008906343-5. Autor: Edilson Félix da Costa. Advogado: Dr. João de Deus Quirino Filho, OAB-PB nº 10.520. Réu: Wilson Félix da Costa. Intime-se a parte autora. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a petição retro no prazo de 05 dias.

Ação Cominatória. Processo nº 0132009905582-7. Autora: Maria Cândida Rodrigues. Advogado: Dr. Edmundo Vieira de Lacerda, OAB-PB nº 8.540. Ré: FAI – FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A. Intime-se a parte autora. Despacho: Designo nova AC para 08/09/09, às 8h.

Ação de Cancelamento de Protesto. Processo nº 0132009904905-1. Autor: José Edeldes Leite da Silva. Advogado: Dr. João de Deus Quirino Filho, OAB-PB nº 10.520. Réu: ALRI ORGANIZAÇÃO E COBRANÇA S/C LTDA. Intime-se a parte autora. Despacho: Designo nova AC para 08/09/09, às 8h15.

Ação de Reparação de Danos. Processo nº 0132009929832-8. Autor: Meilson José Oliveira da Cunha - ME. Advogado: Dr. Henrique Sérgio Alves da Cunha, OAB-PB nº 9.633. Réu: BSE S/A. Intime-se a parte autora. Despacho: Intime-se a autora, através de seu advogado, para EMENDAR a exordial no prazo de 10 dias.

Ação de Cobrança. Processo nº 0132009925658-1. Autora: Geralda de Abreu Brasileiro. Advogada: Dra. Geralda Queiroga da Silva, OAB-PB nº 10.392. Réu: Juliano Bezerra Coura. Intime-se a parte autora. Sentença: Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, especialmente a constituição de título executivo judicial. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se, dando-se baixa na distribuição.

Ação de Obrigação de Fazer. Processo nº 0132009925371-1. Autor: Josinaldo Pereira de Lima. Advogada: Dra. Cécia Cavalcante de Sousa, OAB-PB nº 10.383. Rêu: BCP S/A - CLARO. Intime-se a parte autora. Sentença: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem apreciação do mérito, com fund. No inc. I, do art. 51, da Lei nº 9.099/95. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando-se baixa na distribuição.

Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais. Processo nº 0132009917978-3. Autor: José Carvalho de Abreu. Advogada: Dra. Edilza Batista Soares, OAB-PB nº 3.233. Réu: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Intime-se a parte autora. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre este expediente no prazo de 05 dias.

Ação Declaratória. Processo nº 0132009919436-0. Autor: José Nilton de Souza. Advogado: Dr. João de Deus Quirino Filho, OAB-PB nº 10.520. Réu: ITAUCARD. Intime-se a parte autora. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre este expediente no prazo de 05 dias.



INDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O INDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abelardo Jurema Neto 010046-Pb • 9, 10, 50; Abraao Brito Lira Bel-

abrao 005444-Pb • 651; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904-Pb • 848; Adail Byron Pimentel 003722-Pb • 470; Adailton Coelho Costa Neto 012903-Pb • 5, 6; Adair Borges Coutinho Neto 012441-Pb • 426; Adao Domingos Guimaraes 008873-Pb • 619, 623, 1011; Adelia Cristina Barbosa 010706-Pb • 148; Adelman Azevedo Regis 010237-Pb • 220; Aderaldo Correia De Araujo 002716-Pb • 152, 153, 816, 817, 818; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628-Pb • 14; Adilson Cardozo Araujo 014315-Pb • 854; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897-Pb • 425, 426; Admildo Alves Da Silva 009135-Pb • 265; Admilson Leite De Almeida Junior 011211-Pb • 838, 981, 984, 993; Adonias Araujo Sobrinho 006877-Pb • 48; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011011-Pb • 805; Adriana Bandeira Pereira 009221-Pb • 224, 229; Adriana Bezerra De Oliveira 009587-Pb • 386; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506-Pb • 7, 74, 85; Adriano De Lacerda Siqueira 009311-Pb • 11; Adriano Manzatti Mendes 005126-Rn • 81; Adriano Tadeu Da Silva 011320-Pb • 1023; Adryana Carla De Lima 010236-Pb • 57, 273; Adson Jose Alves De Farias 009949-Pb • 956; Afranio Lopes Diniz 013881-Pb • 1136; Agnes Pauli 010273-Pb • 148, 732; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723-Pb • 79, 112, 113, 228; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447-Pb • 508; Ailton Azevedo De Lacerda 012600-Pb • 954; Ailton Elisiario De Sousa 005856-Pb • 467; Ailton Gomes De Oliveira 009546-Pb • 293; Alana Lima De Oliveira 012036-Pb • 597; Alanna Alves Barros Calado 011831-Pb • 440, 442, 443; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767-Pb • 33, 1077, 1093; Alberg Bandeira De Oliveira 008874-Pb • 980; Albergio Gomes De Medeiros 007912-Pb • 320; Alberto Campos Catao 011833-Pb • 385, 400, 402, 957; Alberto De Sa E Benevides 010469-Pb • 278; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-A • 105; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-Pe • 58; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537-Pb • 302; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106-Pb • 563, 565; Alcides Barreto Brito Neto 013267-Pb • 66; Alcindor De Oliveira Villarim 010803-Pb • 490; Alcione Vieira Pordeus 002172-Pb • 534; Alcir Barros Da Silva 010289-Pb • 1135; Aldenira Gomes Diniz 005647-A • 1123; Aldenira Gomes Diniz 009259-Pe • 906, 1123; Aldrovando Grisi Junior 013302-Pb • 94; Alessandra Cristina Moura 161979-Sp • 460; Alessandra Da Costa 157691-Rj • 374; Alessandra Miyuki Dote 172362-Sp • 148; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276-Pb • 239; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798-Pb • 429; Alexandre Campos Ruiz 013726-Pb • 407, 482; Alexandre Castro Teixeira Pinto 016332-Pe • 453; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969-Pb • 156; Alexandre Da Silva Oliveira 011652-Pb • 947; Alexandre Gomes Bronzeado 010071-Pb • 100, 135, 470; Alexandre Luiz M.A Machado 014800-Pb • 502, 800; Alexandre Nunes Costa 010799-Pb • 762, 915; Alexandre Soares De Melo 011512-Pb • 19; Alexei Ramos De Amorim 009164-Pb • 490; Alfredo Alexandro C. L. Pordeus 010804-Pb • 487, 488, 517; Allison Nunes Costa 013945-Pb • 762; Almir Alves Dionisio 007124-Pb • 22, 24, 82; Almir Fernandes Da Silva 006149-Pb • 21, 217; Almir Pereira De Lima 006875-Pb • 842; Almiro Cavalcanti 000955-Pb • 382; Aloisio Barbosa Calado Neto 009935-E • 443; Alta Miran Camboinha 009537-Pb • 903; Aluisio Alves Da Silva 006798-Pb • 8; Aluisio De Carvalho Neto 008426-Pb • 119, 739; Aluisio Jose Sarmiento Lima Silva 008939-Pb • 352; Aluisio Nunes De Lucena 006365-Pb • 373, 377; Alysso Correia Maciel 011841-Pb • 970, 1079; Amauri De Lima Costa 003594-Pb • 221; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 52, 53, 110, 152, 153, 155, 163, 164, 165, 166, 167, 206, 346, 421, 818, 1034; Ana Aline Moura Dantas 011620-Pb • 880; Ana Amelia Ramos Paiva 012331-Pb • 473; Ana Brigida Xavier F. Siqueira 007375-Pb • 416; Ana Camila Oliveira 013270-Pb • 318; Ana Carolina Catao 013629-Pb • 510; Ana Carolina Gomes Vilar Pimentel 012698-Pb • 144; Ana Carolina Leite Do Vale 011964-Pb • 125, 196; Ana Claudia Oliveira Da Nobrega 008775-Pb • 383; Ana Erica Magalhães Gomes 013727-Pb • 242, 1034; Ana Izabel Lopes Soares 011510-Pb • 36; Ana Jovina De Oliveira Ferreira 011990-Pb • 234, 648; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618-Pb • 175, 240; Ana Maria Loureiro 010895-Pb • 425; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-B • 114, 115, 143, 149, 152, 153, 158, 159, 160, 418, 505, 526, 1038, 1135; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 530, 908, 1088, 1089, 1106, 1107, 1110; Ana Paula Miguel Ferrari 203397-Sp • 88; Anacarla De Araujo Aureliano 012439-Pb • 277; Analia Vieira Xavier 006845-Pb • 256; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592-Pb • 18, 107; Anastacio Marinho 008502-Ce • 33; Anaximandro De Albuquerque Siqueira 013312-Pb • 317, 757; Anderson Pereira Barros 007582-Rn • 958; Andre Costa Barros Neto 003718-Pb • 775, 1051, 1052, 1053, 1057, 1061, 1069, 1070; Andre Ferraz De Moura 008850-Pb • 303, 471; Andre Gomes Bronzeado 014439-Pb • 135; Andre Luiz Batista Monteiro 010014-Pb • 457; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195-Pb • 65; Andre Roberto Da Costa 013441-Pe • 401; Andre Wanderley Soares 011834-Pb • 38; Andrea Costa Do Amaral 012780-Pb • 1; Andrea Ferreira 154202-Sp • 471; Andrea Fialho Pessoa 010947-Pb • 784; Andreaze Bonifacio De Sousa 012110-Pb • 425, 426; Andrei Dornelas Carvalho 012332-Pb • 120, 734; Angelo Jose De Souza Rangel 005446-Pb • 297; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571-Pb • 427; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719-Pb • 257; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972-Pb • 138, 139; Anselmo Guedes De Castilho 008658-Pb • 319; Antonio Alberto De Araujo 001683-Pb • 328; Antonio Alves Da Silva 002889-Pb • 955; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 154, 847; Antonio Barbosa De Araujo 006053-Pb • 55, 70, 184, 292; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515-Pb • 898, 914, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928; Antonio Braz Da Silva 012450-A • 506, 518; Antonio Braz Da Silva 012450-Pe • 1129; Antonio Bruno Costa Saback 013261-Pb • 615; Antonio Carlos Dos Santos 006916-Pb • 388, 451, 454; Antonio Carlos Marques 013994-Pb • 1009; Antonio Carlos Ribeiro 002751-Pb • 148, 282; Antonio Carneiro De Sousa 009624-Pb • 985; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843-Pb • 982, 989, 992;



Antonio De Araujo Pereira 005703-Pb • 299; Antonio De Freitas Junior 009397-Pb • 475; Antonio Everton De Souza 065588-Sp • 900; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116-Pb • 2; Antonio Freire Bastos 005697-Pb • 1025; Antonio Gabinio Neto 003766-Pb • 301, 849; Antonio Janssem Targino De Sousa 006054-Pb • 211; Antonio Jose Ramos Xavier 008911-Pb • 403, 470, 528, 575; Antonio Nery De Luna Freire 005209-Pb • 900; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473-Pb • 537, 684; Antonio Osmar Xavier Da Rocha 004615-Pb • 232; Antonio Pereira Da Silva 003956-Pb • 368, 371; Antonio Pereira Dos Anjos 006419-Pb • 777; Antonio Rodrigues De Araujo 005276-Pb • 641; Antonio Severino Da Silva 009065-Pb • 261; Antonio Vital Do Rego 000910-Pb • 383; Antonio Xavier Da Costa 009791-Pb • 756, 759; Apolonio Cardoso Da Silva 001462-Pb • 603; Ariosvaldo Adelino De Melo Filho 013626-Pb • 612; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633-Pb • 701; Arlan Costa Barbosa 005287-Pb • 269; Arlan Martins Do Nascimento 007751-Pb • 1059, 1071, 1072, 1073, 1074; Arlete Maria Pelicano 014787-Pb • 589; Arlindo Carolino Delgado 000704-Pb • 694; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698-Pb • 342, 785; Arnobio Augusto Pinto Quidute 025042-Pe • 128; Arsenio Valtir De Almeida Ramalho 003119-Pb • 471, 549; Arthur Da Gama Franca 011658-Pb • 657; Atemario Gomes Dos Santos 004588-Pb • 958; Auda Cell Cadena De Paula 007074-Pb • 682, 688; Auge-di Barbosa Lima 003523-Pb • 897; Augusto Quidute 014524-Pe • 128; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154-Pb • 32, 329, 730; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 913, 918, 930; Azulmi De Souza Limeira 008266-Pb • 1040; Bartus Jose Camara De Lima 003065-Rn • 731; Beatriz Sales 000604-Pb • 743; Belino Luis De Araujo 009593-Pb • 384, 413, 585; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679-Pb • 207; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945-Pb • 276; Berverley Dalphine Mundy 009288-E • 233; Bismark Martins De Oliveira 007529-Pb • 945; Bivar Rufino De Lucena 003713-Pb • 721, 772, 907, 983, 992, 996, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040-Pb • 462; Bruna Raphaela De Toledo Coura 014158-Pb • 438; Bruna Gizelli Bezerra Ferreira 012041-Pb • 396, 558; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974-Pb • 88; Bruno Chianca Braga 011430-Pb • 37; Bruno Farias 013352-Pb • 112, 113; Bruno Farias Lima 012334-Pb • 566; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466-Pb • 21, 83, 431; Bruno Maia Bastos 008430-Pb • 162; Bruno Muniz De Andrade Menezes 009629-E • 45; Buarque Berque Fernandes Alves 008360-Pb • 444; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 14, 16, 596, 708; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Ce • 511; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 50, 99, 137, 204, 470, 661, 901, 1077; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793-Pb • 95; Candido Artur Matos De Sousa 003741-Pb • 294, 1029; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501-Pb • 915, 934; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828-Pb • 259, 968; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047-Al • 1080; Carlo Egidio De Sale Madruga 010980-Pb • 820; Carlos Alberto Ferreira 005959-Pb • 831, 832, 833, 834, 835, 836, 845; Carlos Alberto Silva De Melo 012381-Pb • 670, 672, 691, 813; Carlos Andre Bezerra 010551-Pb • 97, 890; Carlos Antonio Costa Sobreira 013320-Pb • 268; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577-Pb • 686, 974, 1044; Carlos Antonio Harten Filho 019357-Pe • 1022; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422-Pb • 348, 369; Carlos Antonio Sarmiento 008226-Pb • 109; Carlos Augusto De Souza 010404-Pb • 651; Carlos Eduardo Toscano L Ferreira 011772-B • 309; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776-Pb • 287; Carlos Francisco Ramalho Teixeira 013151-Pb • 188; Carlos Frederico 012985-Pb • 501, 574; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 839; Carlos Gomes Filho 010302-Pb • 142, 899; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382-Pb • 1084; Carlos Neves Dantas Freire 002666-Pb • 63, 69; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017-Pb • 779, 1049, 1065; Carlos Roberto Scoz Jr 023456-A • 436; Carlos Roberto Scoz Junior 023456-Sc • 4; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432-Pb • 262; Caroline M. De Carvalho Neves 019624-Pe • 178; Caroline Tortorella Barros Moraes 012624-Pb • 33, 1139; Cassimira A Vieira 009169-Pb • 487, 488, 569; Catarina Guedes Alcoforado Rego 017201-Pe • 33; Catarina Mota De Figueiredo Porto 010583-Pb • 19, 303; Catharine Romil Nogueira 011797-Pb • 307; Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro 011050-Pb • 218; Celina Lopes Pinto 007032-Pb • 59, 61; Celso David Antunes 001141-Ba • 68; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121-Pb • 35, 287; Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo 011181-Pb • 101, 298; Charles Felix Layme 010073-Pb • 384; Charles Willames Marques De Moraes 011509-Pb • 896; Christianne Gomes Da Rocha 020335-Pe • 15; Cicera Patricia Gambarra Dantas 005624-Rn • 856, 857, 858, 860, 861, 862; Cicero De Lima E Sousa 003149-Pb • 235; Cicero Guedes Rodrigues 009129-Pb • 46, 401, 523, 529; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789-Pb • 562, 567, 568; Claudia Daniele Arruda 017602-Ce • 624; Claudia M. De Vasconcelos Galindo 017519-Pe • 121; Claudia Regina Costa Neves 009581-Pb • 1108; Claudio Batista De Alcantara 005757-Pb • 321; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144-Pb • 1120; Claudio Freire Madruga 007737-Pb • 256; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 645, 758, 809, 811, 812; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023-Pb • 1114; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 40, 41, 42, 43, 290, 1026, 1027, 1085; Claudio Simao De Lucena Neto 011446-Pb • 19; Clavio De Melo Valenca Filho 000665-A • 379, 503, 514; Clayton Andreilino Nogueira Junior 000825-Ba • 570; Cleanto Gomes Pereira 001740-Pb • 328; Cleber De Souza Silva 011719-Pb • 51, 108; Cledenildo Batista Da Silva 008532-Pb • 1118; Cleonice Virginia Bruno Duarte 012752-Pb • 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 932; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106-Pb • 718; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851-Pb • 824, 936, 937; Clovis Fernandes 009627-Pb • 1138; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531-Pb • 65, 86; Cristiane Travassos Lima De Medeiro 013512-Pb • 1084; Cristiano De Queiroz Costa

007864-Pb • 470; Damasio B Franca Neto 011707-Pb • 3; Damiao Guimaraes Leite 013293-Pb • 904; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 46, 136, 148, 400, 523, 529, 593, 732, 957; Daniel Castanheira Do Amaral Goncal 009772-E • 45, 93; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822-Pb • 412, 429, 435, 438, 495, 533; Daniel De Oliveira Rocha 013156-Pb • 69, 197; Daniel Gustavo Guedes P De Albuquerque 010586-Pb • 329; Daniel Henrique Antunes Santos 011751-B • 192; Daniel Pinto Nobrega Gadelha 008883-Pb • 1111; Daniel Sales De Souza Costa 023941-A • 138, 139; Daniel Sebadelhe Aranha 014139-Pb • 144; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160-Pb • 218; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 422, 433, 452, 480, 507, 1017; Daniella Ronconi 009684-Pb • 300; Danielle De Lucena Nobrega 010554-Pb • 16; Danilo Jose Souto Vita 014548-Pb • 276, 943; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 1132; Danilo De Freitas Ferreira 010622-Pb • 844; Danilo De Sousa Mota 011313-Pb • 90; Danilo Duarte Queiroz 010588-Pb • 176; Darcio Galvao De Andrade 003196-Pb • 359; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828-Pb • 431; David De Souza E Silva 007192-Pb • 818; David Farias Diniz Sousa 005559-Pb • 469, 560, 564, 973, 978; David Sarmiento Camara 011227-Pb • 304; Davy Jose Nunes De Oliveira 023762-Pe • 412; Dayane Virgilia Mendes Ribeiro 012754-Pb • 574; Debora Bosak De Resende 040505-Rs • 121; Debora Lins Cattioni 005169-Rn • 448; Debora Oliveira Barcelos 043524-Rs • 4; Deivysson Harlen Pereira Correia 009820-E • 126; Dejesus Ozorio Da Rocha 013670-Pb • 556, 611; Delosmar Domingos De M. Junior 004539-Pb • 220; Denise Jussara Santiago Santos 011943-Pb • 264; George Aragao De Almeida 010902-Pb • 124, 380, 1125, 1126; Dhelio Ramos 010624-Pb • 472, 477; Djalma Soares Germano 008756-Pb • 910; Dilza Egidio De Oliveira 003087-Pb • 806; Dinah Pessoa De Araujo 012369-Pb • 216; Diogo Zilli 026671-Sc • 436; Dirceu Abimael De Souza Lima 010544-Pb • 18, 219; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663-Pb • 661; Djaci Silva De Medeiros 013514-Pb • 532; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737-Pb • 316; Djonierison Jose F.De Franca 008885-Pb • 984; Domingos Laurindo Pereira 005053-Pb • 56, 970; Domingos Tenorio Camboim 003293-Pe • 223; Donato Henrique Da Silva 010130-Pb • 1077; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 71, 898; Douglas Anterio De Lucena 010505-Pb • 496; Duina Mota De Figueiredo Porto 010305-Pb • 303; Dulce Almeida De Andrade 001414-Pb • 582; Ebenezer Pernambucano De L.E Silva 010209-Pb • 577, 651; Edemilson Koji Motoda 231747-Sp • 1105; Edgar Smith Neto 008223-A • 161; Edgar Smith Neto 008223-Rn • 161; Edilvan Medeiros Marques 012393-Pb • 247; Edinando Jose Diniz 008583-Pb • 678, 1017; Edivaldo Clemente Da Costa 007811-Pb • 359, 374; Edmer Palitot Rodrigues 012449-Pb • 125; Edmundo Dos Santos Costa 007349-Pb • 655; Edmundo Vieira De Lacerda 008540-Pb • 783, 910; Ednaldo Rodrigues De Oliveira 004196-Pb • 11; Ednilson Siqueira Paiva 009757-Pb • 366; Edson Batista De Souza 003183-Pb • 909; Edson Ulisses Mota Cometa 013334-Pb • 142; Eduardo Dantas 009759-Pb • 220, 238, 245; Eduardo De Farias Loyd 021701-Pe • 154, 541; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447-Pb • 191; Eduardo Henrique J E Silva 012391-Pb • 1104, 1113, 1133; Eduardo Jose Dos Santos P.De Hollan 023545-A • 584; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049-Pb • 1119; Evandro Agra Toscano 005960-Pb • 392; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827-Pb • 1124; Efraim Moraes Filho 010903-Pb • 316; Elaine Maria Goncalves 013520-Pb • 412; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257-Pb • 232; Eliane De Sousa Claudino 007131-Pb • 266; Elias Antonio Freire 012050-Pb • 494; Elibia Afonso De Sousa 012587-Pb • 403, 410, 586; Eliete De Santana Matos 010423-Ce • 458; Elisangela Cunha Barreto 010962-Pb • 34; Eliza Noca De Medeiros 013985-Pb • 673, 674; Elizabeth De Sousa Bezerra 010904-Pb • 390; Elizabeth Lucena Teles 004672-Pb • 330; Elmano Cunha Ribeiro 006150-Pb • 727; Elmar Nobrega De Araujo 005601-Pb • 625, 629, 636, 637; Elton Luis Da Silva 022144-Pe • 1129; Elza Da Costa Bandeira 008263-Pb • 360; Emanuel Vieira Goncalves 013170-Pb • 398; Emanuella Clara Oliveira Felipe 012647-Pb • 397, 409; Emerson Almeida Fernandes 012529-Pb • 144; Emilia Maria De Almeida 008247-Pb • 487, 501, 555, 557; Emilio Henrique De Almeida 008145-Pb • 920, 921, 922, 923, 924, 928, 929; Emmanuela Leilane Martins Nobrega A 012997-Pb • 876, 989, 992; Enio Maia 014098-Pb • 893; Enio Pereria De Araujo 010111-Pb • 478; Eriberto Da Costa Neves 012010-Pb • 130; Erico De Lima Nobrega 009602-Pb • 384, 407, 433, 507, 519; Erika Christine Medeiros A. Nobrega 012387-Pb • 480; Erika Gomes Da Nobrega 011687-Pb • 588; Erika Vasconcelos Figueiredo Maia 005881-Pb • 549; Euclides Dias De Sa Filho 006126-Pb • 328; Eugenio Goncalves Da Nobrega 008028-Pb • 322; Eunesimo Cardoso Monteiro 007500-Pb • 988; Eunice Italiano Da Nobrega 005533-Pb • 1018; Eustacio Lins Da Silva 008845-Pb • 944; Ezuzelia Rocha Borges Serrano 007928-Pb • 108; Evaldo Maciel Da Silva 006443-Pb • 274; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350-Rn • 786, 787, 796, 797, 798; Evandro Chrockati De Sa Masques 013848-Pb • 200; Evandro Elvidio De Sousa 006378-Pb • 1130; Evandro Nunes De Souza 005113-Pb • 54; Evanes Bezerra De Queiroz 007666-Pb • 212; Fabiana Da Silva Bitencourt 053793-A • 56; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804-Pb • 958, 960, 961; Fabiano Barcia De Andrade 006840-Pb • 273; Fabio Brito Ferreira 009672-Pb • 316; Fabio De Mello Guedes 009342-Pb • 32; Fabio De Moraes Villar 009730-Pb • 9, 10; Fabio Firmino De Araujo 006509-Pb • 178; Fabio Henrique Caetano 000593-A • 91; Fabio Henrique Caetano 000593-B • 1030; Fabio Henriques Thoma 008334-Pb • 383, 561, 570, 571, 575, 585, 586; Fabio Jose De Souza Arruda 005883-Pb • 515, 814; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273-Pb • 653; Fabio Montenegro 012806-Pb • 758; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 9, 10, 50; Fabio Romero De Carvalho 011667-Pb • 886; Fabiola Magalhaes Valente Santos 000862-Pe • 624; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384-Pb • 1114; Fabricio Alves Borba 009856-Pb • 350; Fa-

bricio Montenegro De Moraes 010050-Pb • 33; Faye Shirley Goncalves Difellis De C 013150-Pb • 351, 714; Felipe De Brito Lira Souto 013339-Pb • 354; Felipe Rangel De Almeida 011675-Pb • 27; Felipe Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 66, 221; Fernanda Blasio Perez 141399-Sp • 471; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637-Pb • 510; Fernanda Lucia Targino Ferreira 013987-Pb • 357; Fernando Antonio De Albuquerque 002672-Pb • 327; Fernando De Castro 004259-Pe • 815; Fernando Fernandes Araujo 010191-Pb • 83; Fernando Fernandes Mano 014081-Pb • 133; Fernando Gondim 009190-Pb • 75; Fernando Pereira N.C.Montenegro 016789-Pb • 33; Filipe Braga De Brito Maia 012808-Pb • 233; Firmo Justino De Oliveira 000765-Pb • 8; Flaminio Jefferson Dos Santos 007690-Pb • 127; Flavia De Jorge D. Acqua 231439-Sp • 433; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840-Pb • 364; Flavio Da Silva Rodrigues 009473-Pb • 971; Flavio Gomes Pereira 006060-Pb • 369; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804-Pb • 1010; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346-Pb • 788; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 009682-E • 162; Franciadaude De F Rodrigues 012118-Pb • 40, 41, 42, 43, 290, 1085; Francinaldo Da Costa Dias 012960-B • 237; Francinaldo Grangeiro Diniz 011066-Rn • 1023; Francinaldo Grangeiro Diniz 011066-Pb • 1094; Francinete Costa 001505-Pb • 646; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 74, 85; Francisco Assis Do Nascimento 001695-Pb • 408, 441; Francisco Assis Fidelis De Oliveira 014839-Pb • 4; Francisco Carlos De Carvalho 006171-Pb • 719; Francisco Claudio De Sousa 008035-Pb • 802; Francisco Da Silva Lima Neto 005767-Pb • 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926; Francisco Das Chagas De Sousa 011046-Pb • 991; Francisco Das Chagas Medeiros 004218-Rn • 324; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 355, 378; Francisco De Assis Feitosa 008349-Pb • 581; Francisco De Assis Galdino 011594-Pb • 747; Francisco De Assis Remigio Ii 009464-Pb • 898, 916, 931, 949; Francisco De Paula Leite Sobrinho 011688-Pb • 218; Francisco De Sousa Reis 003900-Pb • 980, 989; Francisco Edeltudes Duarte Neto 009234-Pb • 771; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635-Pb • 1048; Francisco Lopes De Lima 013666-Pb • 1102; Francisco Nobrega Dos Santos 003389-Pb • 232; Francisco Nobrega Dos Santos 003981-Pb • 311; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 565; Francisco Oliveira De Queiroz 002658-Pb • 389; Francisco Pedro Da Silva 003898-Pb • 461, 503; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547-Pb • 515, 613; Francisco Syllas Machado Costa 012051-Pb • 450, 458, 600; Francisco Xavier Da Silva 005962-Pb • 677; Frank Roberto Santana Lins 001320-Pb • 8, 233; Franklin Carvalho De Medeiros 011333-Pb • 600, 657; Fred Igor Batista Gomes 011598-Pb • 993; Frederich Diniz Tomes De Lima 014532-Pb • 276; Frederico Carneiro Da Cruz Barbosa 013504-Pb • 425, 426; Frederico Lopes Virgulino De Medeiros 014379-Pb • 624; Frederico Oliveira De Alcantara 005485-Pb • 92, 543, 823; Gabriele Cariny Xavier Rodrigues Do 013669-Pb • 385; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234-Pb • 943; Gene Soares Peixoto 004032-Pb • 333, 334, 337, 339; Genilda Gouveia Da Silva 012169-Pb • 402; Genivando Da Costa Alves 009005-Pb • 698, 804; Geomarkes Lopes De Figueiredo 003326-Pb • 126; Geomarkes Lopes De Figueiredo Juni 010317-E • 126; George Campos Dourado 013611-B • 601; George Petrucio M. Vieira 011809-Pb • 1075, 1137; George Ventura De Moraes 011504-Pb • 524; Georgia Karenia R Martins M De Melo 013180-Pb • 415, 552; Geraldo De Almeida Sa 003735-Pb • 316; Geraldo De Margela Madruga 003329-Pb • 56, 306; Geraldo De Margelia Anacleto De Oli 013890-Pb • 1047; Geraldo Ferreira Filho 010514-Pb • 825; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031-Pb • 80; Geraldo Medeiros De Araujo 001616-Pb • 587; Geraldo Medeiros Lima 003629-Pb • 566; Geraldo Moura Da Silva 005490-Pb • 413; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633-Pb • 60, 90, 375; Gerogia Simonelly M S De Moura 011131-Pb • 423; Gerson Mousinho De Brito 001995-Pb • 124; Gideon Benjamin Cavalcante 008751-Pb • 790; Gilberto Aureliano De Lima 009560-Pb • 608; Gilberto Aureliano De Lima 018774-Pb • 959; Gilberto Carneiro Da Gama 010631-Pb • 336, 338; Gilberto Goes De Mendonca 012544-Pb • 1019; Gildasio Alcantara Moraes 006571-Pb • 359, 559, 604; Gilmar Correia Costa 005346-Pb • 11; Gilmaria Fernandes Machado Heil 013080-Sc • 4; Gilson Gadelha Cordeiro 003324-Pb • 748; Gilson Guedes Rodrigues 008356-Pb • 752; Gilvan Fernandes 002904-Pb • 550; Gilvan Ferreira Da Silva 005772-Pb • 913; Gilvan Lopes De Farias 004316-Pb • 221; Gilvan Pereira De Moraes 008342-Pb • 904; Giovanna Paiva Pinheiro De Albuquerque 013531-Pb • 102, 103, 168; Giovanne Arruda Goncalves 006941-Pb • 420; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457-Pb • 396; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861-Pb • 492; Giuseppe Pecorelli Neto 009062-Pb • 218; Givanildo Leal De Menezes 006778-Pb • 138, 139; Glauber Alcantara 010777-Pb • 414; Glauber Moreno Talavera 160359-Sp • 823; Glaucio Jose Da Silva Soares 004305-Pb • 246; Gleice Ely Ribeiro Da Silva 178589-Sp • 402; Gleick Meira Oliveira 013181-Pb • 394; Guilherme Borba Palmeira 018064-Pe • 784; Guilherme Henrique Silveira E Silva 014271-Pb • 708; Guilherme Melo Ferreira 002999-Pb • 18; Guilherme Rangel Ribeiro 007361-Pb • 141; Guilherme Santos Ferreira Da Silva 003024-Rn • 721; Gustavo Costa Vasconcelos 012778-Pb • 546; Gustavo Guimaraes Lima 012119-Pb • 33, 123, 1139; Gustavo Nunes De Aquino 013298-Pb • 843; Gustavo Souto 014717-Df • 402; Gutemberg Cardoso Agra De Castro 011596-Pb • 579, 588; Halem Roberto Alves De Souza 011137-Pb • 917; Halysson Lima Mendes 011081-Pb • 727; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745-Pb • 379; Hamilton Costa 003186-Pb • 236, 295; Hamilton Da Costa Medeiros 009972-Pb • 654, 655, 656; Hannelise Silva Garcia Da Costa 014168-Pb • 340, 576; Hans Barreto Melo 011579-Pb • 275, 280; Harley Haedenberg Medeiros Cordeiro 009132-Pb • 647; Haroldo Wilson Martinez 020366-Rn • 62; Harrison Alexandre Targino 005410-Pb • 317; Hebron Costa Cruz De Oliveira 016085-Pe • 477; Heitor Cabral Da Silva 006749-Pb • 46, 71, 523, 529;

Heitor Francisco Gomes Coelho 002599-Df • 129; Helder Luis Henriques 008860-Pb • 480; Heleno Luiz De Franca Filho 003618-Pb • 210; Helio Eduardo Silva Maia 013754-Pb • 209; Henrique Mota Feitosa 009973-Pb • 422, 433; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633-Pb • 771; Heracliton Goncalves Da Silva 007564-Pb • 537, 975; Heratostenes Santos De Oliveira 011140-Pb • 294, 1029; Heriberto Timoteo 007376-Pb • 249; Hermann Alexandre Dos Santos Lira 005335-Pb • 284; Hermano Gadelha De Sa 008463-Pb • 142; Heron Martins Fernandes 006878-Pb • 867, 880; Hildebrando Costa Andrade 009318-Pb • 20; Hilton Souto Maior Neto 005313-Rn • 82; Hiran Leao Duarte 010422-Ce • 92, 458, 823; Hugo Leonardo Penna Barbosa 112398-Rj • 389; Hugo Moreira Feitosa 008742-Pb • 251, 260, 267, 358; Hugo Ribeiro Braga 010987-Pb • 14, 277, 899; Humberto De Sousa Felix 005069-Rn • 644; Humberto Luiz Teixeira 118891-Rj • 938; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085-Pb • 94; Humberto Malheiros Gouvea 011545-Pb • 45, 93, 368, 371; Humberto Troccoli Neto 006349-Pb • 812; Humberto Troccoli Junior 005998-Pb • 254; Ianco Cordeiro 011383-Pb • 80; Iaponira Montenegro De Assis 012711-Pb • 626; Iber Camara De Oliveira 008954-Pb • 609; Iedja Maria Alencar Diniz 010641-Pb • 381, 461; Ilza Cilma De Lima 007702-Pb • 148, 202, 286; Inacia Loliola Dias De Franca 005563-Pb • 70, 263; Iraponil Siqueira Sousa 005059-Pb • 317, 757; Irenaldo Amancio 005724-Pb • 806; Irio Dantas Da Nobrega 010025-Pb • 310, 473, 618, 994; Isabel Ximenes Carneiro Da Cunha 011071-Pb • 438, 474, 495; Isabela Carla Cabral Limeira 012709-Pb • 51, 108; Isabella Alencar Maroja Ribeiro 013592-Pb • 506; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155-A • 941; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155-Pb • 1080; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819-Pb • 39, 538; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670-Pb • 362; Italo Farias 013185-Pb • 414, 515; Italo Ricardo Amorim Nunes 008652-Pb • 822; Itamar Gouveia Da Silva 010437-Pb • 751; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942-Pb • 219; Ivan Soriano De Oliveira 004719-Pb • 935; Ivanildo De Moraes Coelho 003545-Pb • 71; Ivanildo Pinto De Melo Junior 012425-Pb • 180; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241-Pb • 26, 67, 169, 170, 172, 173, 393, 456, 525, 527, 544, 643, 687, 773, 869, 903, 912, 940, 1035, 1036, 1086, 1092; Iveraldo Lopes De Farias 010910-Pb • 227; Ivo Castelo Branco P. Da Silva 013351-Pb • 462; Izabel Beatriz Gomes De Souza 001859-Pb • 754; Izaias Marques 006729-Pb • 109, 211; Jacemy Mendonca Beserra 005453-Pb • 962, 966; Jackeline Alves Cartaxo 012206-Pb • 195, 850; Jade Carneiro Trindade 013186-Pb • 425, 462; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 101, 298, 802; Jakeleudo Alves Barbosa 011464-Pb • 829, 830; Jaldelenio Reis De Menezes 005634-Pb • 225, 268; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591-Pb • 20; Janaina Buriti De Araujo Fernandes 011494-Pb • 385; Janaina Rangel Monteiro 010995-Pb • 26, 67, 169, 170, 172, 173, 182, 393, 411, 456, 483, 525, 527, 544, 643, 687, 773, 869, 903, 912, 1035, 1037; Jacques Ramos Wanderley 011984-Pb • 866, 874, 990, 994, 995, 1005; Jardi De Freitas Soares 010646-Pb • 899; Jean Camara De Oliveira 011144-Pb • 609; Jeane Dantas Do Nascimento 011244-Pb • 59, 61; Jeinecleide Cristina Elias Lyra 012516-Pb • 402; Jeremias Mendes De Menezes 032427-Pb • 78; Jimmy Abrantes Pereira 011821-Pb • 1121; Joacil Freire Da Silva 005571-Pb • 361; Joacildo Guedes Dos Santos 005061-Pb • 1098; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705-Pb • 784; Joao Batista De Lima 011375-Pb • 236; Joao Batista De Siqueira 009937-Pb • 801; Joao Batista Marinho Falcao 002424-Pb • 913; Joao Bosco Cavalcante 004371-Pb • 375; Joao Brito De Gois Filho 011822-Pb • 524; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078-Pb • 979; Joao De Assis Bento 001628-Pb • 951; Joao De Deus Quirino 001605-Pb • 1056, 1063; Joao De Deus Quirino Filho 010520-Pb • 781, 1056, 1063; Joao De Sa Leitao Cunha 006118-Pb • 22; Joao Eder Lins Dos Santos 012406-Pb • 774; Joao Ferreira Neto 005952-Pb • 841; Joao Jose Saraiva Coelho 003484-Pb • 212, 498, 603; Joao Lopes Da Costa 006185-Pb • 239; Joao Lopes De Sousa Neto 011996-Pb • 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928; Joao Marques Estrela E Silva 002203-Pb • 1134; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334-Pb • 8, 197; Joao Pereira De Lacerda 003653-Pb • 99; Joao Ricardo Coelho 045123-Pb • 815; Joao Vanildo Da Silva 005954-Pb • 621, 622; Joaquim Freitas Neto 012087-Pb • 395, 406; Joaquim Quirino Da Silva Junior 013026-Pb • 1141; Jocelio Jairo Vieira 005672-Pb • 12; Jodzja Moura Medeiros 006345-Pb • 509, 1109; Joel Savio A. Salgado Da Silva 018448-Pe • 917; Joelma Figueiredo 012128-Pb • 890; Joelson Albino Bulhoes 008958-Pb • 652, 689; Joilson Goncalves De Abrantes 001663-Pb • 1124; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954-Pb • 605; Jonabio Barbosa Dos Santos 009897-Pb • 551; Jones Marciano De Souza Junior 138667-Sp • 402; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378-Pb • 890; Jorge Marques Neto 005543-Pb • 226; Jorge Ribeiro Coutinho G Da Silva 010914-Pb • 513; Jose Airon G Abrantes 009898-Pb • 1050, 1054, 1066, 1068



veira 011248-Pb • 298, 676, 735; Jose Cristian Dantas De Assis 010245-Pb • 715; Jose De Almeida Bezerra 002746-Pb • 408; Jose De Anchieta Chaves 007629-Pb • 213, 246, 302; Jose De Anchieta Vieira 004386-Pb • 1136; Jose De Araujo Lucena 002884-Pb • 578; Jose De Arimateia R De Menezes 003881-Pb • 430; Jose Dias Neto 013595-Pb • 1084; Jose Dinart Freire De Lima 007541-Pb • 313, 451, 454; Jose Dutra Da R. Filho 005071-Rn • 644, 693, 699, 705, 713; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504-Sp • 893; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126540-Sp • 460; Jose Edisio Simoes Souto 005405-Pb • 354, 751; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456-Pb • 474; Jose Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 954; Jose Ferreira Lima Junior 009468-Pb • 1062; Jose Filipe Alves Freire 008907-Pb • 647; Jose Francisco Fernandes Junior 005827-Pb • 448; Jose Francisco Nunes Antonino 008917-Pb • 1043, 1045; Jose Gervazio Junior 023556-Df • 839; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769-Pb • 291; Jose Gomes De Melo 009787-Pb • 1058; Jose Goncalo Sobrinho 006265-Pb • 763, 764; Jose Guilherme Marques Junior 011852-Pb • 177; Jose Helio De Oliveira Junior 006266-Pb • 1006; Jose Holgagio Machado D Oliveira 001623-Pb • 394; Jose Horacio Ramalho Leite 006455-Pb • 395; Jose Inacio Pereira De Melo 005700-Pb • 24, 644; Jose Ismael Sobrinho 002458-Pb • 541; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692-Pb • 1048, 1059, 1071, 1072, 1073, 1074; Jose Lacerda Brasileiro 003911-Pb • 913; Jose Laecio Mendonca 009714-Pb • 391, 449, 452, 479, 552, 569; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003-Pb • 472; Jose Leite Dos Santos Neto 004522-Se • 590; Jose Luis De Sales 009351-Pb • 194, 967, 969; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598-Pb • 189, 627, 635, 639, 1008; Jose Marcilio Batista 008535-Pb • 714, 946, 950; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275-Pb • 994; Jose Mario Batista Clemente 002879-Se • 216; Jose Mario Porto Junior 003045-Pb • 40, 41, 42, 43, 144; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498-Pb • 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929; Jose Mendonca Filho 001842-Pb • 679; Jose Moraes De Souto Filho 002670-Pb • 1010; Jose Moreira De Menezes 004064-Pb • 618; Jose Neto Barreto Junior 010030-Pb • 254; Jose Neto Freire Rangel 006145-Pb • 851, 930; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121-Pb • 891, 893; Jose Nilton Liberato De Abreu 009903-Pb • 778; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 100; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069-Rj • 57; Jose Osenaldo De Castro 003665-Pb • 404; Jose Osni Nunes 005915-Pb • 784, 786; Jose Paulo Filho 007476-Pb • 843; Jose Paulo Torres Gadelha 004134-Pb • 1101; Jose Ramos Da Silva 008109-Pb • 102, 103; Jose Ricardo Pereira 010599-Pb • 460, 479, 521; Jose Ricardo Porto 002726-Pb • 727; Jose Rivaldo Machado Leite 008827-Pb • 819; Jose Rivaldo Rodrigues 007437-Pb • 619, 623; Jose Rocha Lucena 003288-Pb • 216; Jose Rodrigues Da Silva 010600-Pb • 760; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891-Pb • 997; Jose Tadeu De Melo 008294-Pb • 614; Jose Valeriano Da Fonseca 004115-Pb • 828; Jose Vandalberto De Carvalho 008643-Pb • 94; Jose Weliton De Melo 009021-Pb • 789, 793; Jose Zenildo Marques Neves 007639-Pb • 54; Joseane Feliciano 013030-Pb • 71; Josecimar Moura Lima 003679-Pb • 258; Josefa Celi Nunes Da Costa 008739-Pb • 288, 747; Joseilson Luis Alves 008933-Pb • 640, 642; Joselisses Abel Ferreira 013820-Pb • 262; Josemilia Guerra 010561-Pb • 118, 131, 132, 198; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 83, 431; Juliana Cavalcanti Santiago 011826-Pb • 511; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620-Pb • 13, 649, 650; Julio Cesar De Farias Lira 009868-Pb • 434; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326-Pb • 627, 633, 635, 639, 677; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194-Pb • 456, 597; Julio Pereira De Sousa 005153-Pb • 720; Jullyana Karla V Albino 014577-Pb • 528; Juracy Pereira De Araujo Lima 005680-Pb • 59, 61, 326; Jussara Tavares Santos Sousa 012519-Pb • 89; Kadmo Wanderley Nunes 011045-Pb • 822; Kalida Jeica Fernandes De Araujo 011938-Pb • 952; Karime Silveira 063834-A • 190, 191, 201; Karina Catao Da Cunha Cavalcante 013037-Pb • 318, 341, 886; Karlisson Meira Da Silva 009634-E • 137; Karlisson Meira Silva 014173-Pb • 50, 99; Katia Cilene Brandao Antunes 012959-Pb • 234; Katia Fernanda Tavares 009874-Pb • 854, 855; Katia Regina Farias 010004-Pb • 310; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983-Pb • 1099; Kellia Suely Melo G Rodrigues 005583-Pb • 405; Kelly Christine L. De S. Fernandes 011040-Pb • 34; Kiara Tabosa Uchoa 013198-Pb • 517; Kildare Melo Pordeus 009098-Pb • 1114; Kyara Amorim Maia Mendes 022257-Pe • 503, 514; Landsberg F. Do Nascimento. 010660-Pb • 157, 309; Lara Fernandes C Rocha 009197-Pb • 217; Lauro Montenegro Sarmento De Sa 013376-Pb • 69, 197; Layreton Ferreira De Moraes 014383-Pb • 238; Leandro Bezerra Cabral 010853-Pb • 12; Leandro M Costa Trajano 009996-Pb • 231, 254; Leandro Santos Aragao 208865-Sp • 398; Ledimar Methusael De Sousa Melo 004301-Rn • 47; Leidson Meira E Farias 000699-Pb • 446, 469, 539; Leila Regina De Brito Andrade 012297-Pb • 905; Leni De Figueiredo Araujo 003537-Pb • 587; Leonardo Carlos Benevides 011784-Pb • 289; Leonardo Coimbra Nunes 122535-Rj • 437; Leonardo Coimbra Nunes 151056-Rj • 1082; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002-Pb • 838, 843, 993; Leonardo Nascimento Rocha 014276-Pe • 468; Leonardo Rodrigues Da Costa 014570-Pb • 285; Leonardo Theodoro De Aquino 010333-Pb • 171; Leopoldo Fernandes Franca De Torres 011423-Pb • 96, 752; Leopoldo Marques D Assuncao 006560-Pb • 344, 347; Leopoldo Viana Batista Junior 004942-Pb • 72, 177; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863-Pb • 472; Levi Borges Lima 001557-Pb • 270, 271, 275; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 431; Lidiani Martins Nunes 010244-Pb • 23; Lillian Catiane P Freitas 011089-Pb • 354; Lillian Catiani Correia De Freitas 011009-Pb • 24, 63; Lillian Santos Vital 009380-Pb • 286; Lillian Sena Cavalcanti 010779-Pb • 751; Liliane Amorim De Lima 013124-Pb • 1081; Lincon Beserra De Abrandes 012060-Pb • 1103, 1122; Lindoia Euridice Da Cunha 001872-Rn • 248; Lisanka Alves De Sousa 010662-Pb • 264,

381, 461, 770; Lissandro De Queiroz Nota 013379-Pb • 55, 70, 184, 292; Livia Claudia Rodrigues De Albuquerque 014044-Pb • 746; Livio Sergio Lopes Leandro 011692-Pb • 772; Lucas Fernandes Torres 011478-Pb • 752; Lucelia Dias De Medeiros 011845-Pb • 661, 1015, 1016; Luciana Costa Arteiro 015086-A • 449; Luciana Costa Arteiro 015086-Pb • 858; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426-Pb • 84, 228; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379-Pb • 15; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003-Pb • 306; Luciana Raquel Ferreira S Freitas 011280-Pb • 304; Luciano Alves Daniel 014941-Ce • 1116; Luciano Araujo Ramos 009294-Pb • 577, 578; Luciano Coelho Leda Junior 012887-Pb • 558; Luciano De Figueiredo Sa 011155-Pb • 839, 843, 845, 993; Luciano Pires Lisboa 010856-Pb • 550; Luciano Viana Da Silva 011848-Pb • 235; Lucrecia Formiga Bandeira 007879-Pb • 108; Luis Antonio Da Silva Filho 010080-Pb • 839; Luis Carlos Laurencio 016780-Ba • 68, 540; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 428, 495, 772, 907, 992, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004; Luis Eduardo De Lima Ramos 405200-Pb • 853; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988-Pb • 204; Luiz Antonio Almeida De Freitas 011008-Pb • 889; Luiz Antonio Marques Farias 005439-Pb • 222, 237; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493-Pb • 757; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592-Pb • 9, 10, 65, 66, 221; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821-Pb • 473, 514, 606; Luiz Carlos De Lira Alves 006465-Pb • 504; Luiz Carlos Rufino Frutuoso 007105-Pb • 284; Luiz Claudio Mello 005162-Rn • 453; Luiz De Sousa Leite 009466-Pb • 485, 509, 792, 794, 795, 1109; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563-A • 147; Luiz Fernandes Neto 004504-Pb • 305; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682-Pb • 33, 67, 253; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546-Pb • 518; Luiz Vieira Da Silva Filho 002791-Pb • 566; Lusinete Dos Santos 003280-Pb • 408; Luzimar Dantas De Sousa 008018-Pb • 1128; Luzimario Gomes Leite 012414-Pb • 461, 595; Luzivan Falcao Cabral Magalhaes 011736-Pb • 547; Lyra Benjaim De Torres 001116-Pb • 96, 618; Magna Maria Rodrigues 013487-Pb • 886; Mailson Maciel 010732-Pb • 150; Manoel Antonio Bruno Neto 004104-Sc • 436; Manoel Arnobio De Sousa 010857-Pb • 624; Manoel Cordeiro De Araujo 009096-Pb • 915; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 455, 492, 844; Manoel Gomes Da Silva 002057-Pb • 92; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 716; Manoel Inacio Dos Santos 002677-Pb • 1081; Manoel James Trvassos Da Luz 003252-Pb • 740; Manoel Sales Sobrinho 003111-Pb • 60; Manoel Silva Gonzalez 013397-Ba • 425, 426; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258-Pb • 840; Manolyus Marcelino Passerat De Silan 011536-Pb • 276, 943; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580-Pb • 465, 694; Manuel Torres Dos Santos 002290-Pb • 489; Manuela Mota Moura 020397-Pe • 154; Manuela Zaccara Sabino 011647-Pb • 213; Manuella Fernandes Leite 014055-Pb • 196; Marcel De Moura M.Raballo. 012895-Pb • 50, 221; Marcelino Xenofanes Diniz 011015-Pb • 617; Marcella Lima Almeida 026344-Pe • 749; Marcella Lins Espinola 014092-Pb • 151; Marcello Figueiredo Filho 005154-Pb • 90, 316; Marcelo Bezerra Cavalcanti 008481-Pb • 491; Marcelo Caldas Lins 011378-Pb • 685; Marcelo Da Silva Leite 009035-Pb • 226; Marcelo De Almeida Almeida 008404-Pb • 763, 764, 765, 766, 767, 780, 1055, 1060, 1067; Marcelo De Sales Cavalcante 011019-Pb • 16; Marcelo Leite C Soares 014053-Pb • 21; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190-Pb • 1026; Marcelo Suassuna Laureano 009737-Pb • 791; Marcelo Weick Pogliese 011158-Pb • 310, 314, 325, 328, 330, 331; Marcelo Zanetti Godoi 139051-A • 147, 193; Marcia Costa Da Silva 012893-Pb • 318; Marcia Cristina Francellino Da Silva 014051-Pb • 690, 692, 1097; Marcia Moreira Da Silva 011985-Pb • 630, 632; Marcia Regina Gunha Pessoa 006602-Pb • 18; Marcial Duarte Sa Filho 010444-Pb • 425, 426; Marcina Maquine Santana 029327-Mg • 995; Marcio Bizzerra Wanderley 009774-Pb • 838; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200-Pb • 40, 41; Marcio Jose Marques 025334-Pe • 81; Marcio Maranhao Brasilino Da Silva 011301-Pb • 38; Marcio Roberto S.Ferreira Junior. 009992-Pb • 901; Marcio Steve De Lima 012575-Pb • 21, 449, 536; Marco Aurelio Viana Almeida 011196-Pb • 487, 488; Marcondes De Castro Oliveira 062414-Rj • 433; Marcos Antonio Camelo 007488-Pb • 356; Marcos Antonio Chaves Neto 005729-Pb • 93; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573-Pb • 714; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 89, 308, 417, 531, 892, 909; Marcos Antonio Silva 010109-Pb • 740, 748, 750, 751; Marcos Cabral Da Silva 008130-Pe • 815; Marcos Firmino De Queiroz 010044-Pb • 446, 721, 768, 769; Marcos Leite Ramalho Junior 010859-Pb • 220; Marcos Mauricio Ferreira Lacet 008559-Pb • 80; Marcos Reis Gandin 026415-Sc • 4; Marcos Souto Maior Filho 013338-B • 4; Marcos Souto Maior Filho 013338-Pb • 340, 1099; Marcos William Guedes De Arruda 001246-Pb • 427; Marcus Jose Maia Padilha 007653-Pb • 283; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139-Pb • 90; Maria Aleksandra Dantas G. Sena 011022-Pb • 995, 1131; Maria Antonieta Neves 002737-Pb • 761; Maria Aparecida Lacerda Porfiro Ba 008188-Pb • 986, 987; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291-Pb • 214, 215, 291; Maria Bernadete Neves De Brito 009826-Pb • 492; Maria Betania Ribeiro 018633-Pe • 77, 493; Maria Carolina De C A Alves Desouza 020492-Pe • 1030; Maria Da Conceicao Peixoto 014844-Pe • 353; Maria Da Guia Pereira 009008-Pb • 640, 957; Maria Das Dores Evangelista Barreto 005685-Pb • 628, 638; Maria Das Neves Da Cunha Figueiredo 011738-Pb • 1032; Maria De Fatima A. R. De Melo 005170-Pb • 230; Maria De Fatima Amaral Da Silva 006975-Pb • 243; Maria De Fatima Cavalcante De Melo 007580-Pb • 349; Maria De Fatima De Azevedo 004619-Dp • 958, 959; Maria De Fatima De Azevedo 004619-Pb • 959; Maria De Fatima Ferreira De Sousa 008702-Pb • 315; Maria De Fatima Pessoa 004892-Pb • 226; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411-Pb • 11; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076-Pb • 981, 993; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767-Pb • 69; Maria Do Livramento Alves R. Rosas 008470-Pb • 211; Maria Do Socorro Caitano De Oliveir 010568-Pb • 40, 41; Maria Do Socorro Flor

011161-Pb • 522; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702-Pb • 174; Maria Do Socorro Soares De Sousa 010150-Pb • 626; Maria Eliane A. De Albuquerque 001840-Pb • 21; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079-Pb • 602; Maria Elizabeth De Sousa Agnese 002582-Pb • 363; Maria Emilia Guimaraes Araruna 006219-Pb • 22; Maria Eneida Lima 004922-Ce • 18; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445-Pb • 1041; Maria Goretti Vieira De Almeida 004465-Pb • 12; Maria Isabel Gomes Duarte 006860-Pb • 287; Maria Ivonete De Figueiredo 004973-Pb • 826, 827; Maria Lucia Maranhao Moreira 012341-Pb • 478; Maria Lucilia Gomes 084206-Pb • 821, 933, 939, 963, 1127; Maria Lucilia Gomes 084206-Sp • 502, 1030; Maria Morna De Almeida 004301-Pb • 1018; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536-Pb • 717; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407-Pb • 481, 737; Maria Rodrigues Sampaio 003560-Pb • 396, 459; Maria Salette De Melo Cunha 003751-Pb • 125, 140, 196; Maria Telma Rodrigues A Figueiredo 005793-Pb • 259; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232-Pb • 864, 865, 871, 872, 873, 875, 877, 878, 879; Maria Valmira Da Costa 003646-Pb • 244; Mariana R. C. De Mesquita 014222-Pb • 241; Mariano Soares Da Cruz 008328-Pb • 416, 616; Maricema Ramos 012279-Pb • 387; Maricema Santos De Oliveira Ramos 015438-Ce • 768, 769; Marilia Almeida Vieira 012343-Pb • 15; Marina Joffily De Souza 011863-Pb • 573; Mario Felix De Menezes 010416-Pb • 464, 658, 659, 660; Mario Gomes De Araujo Junior 006771-Pb • 120, 180; Mario Maciel Da Cunha 003347-Pb • 487, 501, 555, 557, 610; Mario Marcondes Nascimento 007701-Sc • 190, 191, 201; Mario Nicola Delgado Porto 002760-Pb • 42, 43; Marizete Coriolano Da Silva 004722-Pb • 279; Marlene Marque Da Silva 004659-Pb • 555; Marluce Goncalves Da Rocha 004403-Pb • 680; Martinho Faustino Xavier Junior 011900-Pb • 380, 648; Mart-sung Alencar 010927-Pb • 884, 885; Maruska Lucena Medeiros 005112-Rn • 25; Marxuell Fernandes De Oliveira 009834-Pb • 611; Maudivan Pereira Dantas 012461-Pb • 68; Mauricio Lucena Brito 011052-Pb • 72, 177; Mauricio Marques De Lucena 008348-Pb • 119; Maurilio Pereira De Figueiredo 011260-Pb • 304; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399-Pb • 948; Mercia Carlos De Souza 005732-Pb • 730; Michael Peregrino Meireles 010780-Pb • 730; Michelle Leite Felix 011867-Pb • 22, 736; Miercio Cabral De Vasconcelos 004891-Rn • 161; Miguel De Farias Cascudo 011532-Pb • 40, 41, 241; Milena Neves Augusto 012006-Pb • 154; Milton Gomes Soares 001791-Pb • 199; Milton Gomes Soares Junior 008262-Pb • 98, 199, 500, 919; Miraides Guedes Rodrigues 008577-Pb • 588; Miriam Peron Pereira Curiati 104430-Sp • 25, 148; Moacir Verissimo Diniz 009500-Pb • 124; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435-Pb • 1013; Monica A Moura Mendes 002598-Pb • 723; Monica Cristina M. R. Lucena 012377-Pb • 216; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741-Pb • 180, 307; Mucio Satiro Filho 010238-Pb • 79; Nadir Leopoldo Valengo 004423-Pb • 3, 87, 301; Naiva Cyomara Souza Porto 000558-Pe • 92; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870-Pb • 145; Natassia Pessoa Ferreira Rodrigues 014086-Pb • 285; Nay Cordeiro E. De Souza 014229-Pb • 417, 842; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 21, 39, 64, 498, 499, 536, 594; Nelson De Oliveira Soares 012162-Pb • 824, 937; Nelson Paschoalotto 108911-Sp • 776; Nemesio Almeida Soares Junior 011263-Pb • 118, 131, 198; Nervaldo Alves Da Silva 004503-Pb • 365; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815-Pb • 390, 394, 430, 439, 468; Neuri Rodrigues De Sousa 009009-Pb • 596; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024-Pb • 1116; Newton Marcos De Brito Silva 025373-Pe • 81; Nildeval Chianca Rodrigues Jr 012765-Pb • 1; Nilo Trigueiro Dantas 013220-Pb • 956; Nivea Maria Santos Freire 012582-Pb • 457, 501; Noaldo Belo De Meireles 009416-Pb • 724; Norma Lucia Cavalcanti Do Valle 006230-Pb • 376; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 217; Odimar Guilherme Ferreira 010528-Pb • 651, 807, 808; Olindina Iona Da Costa Lima 011436-Pb • 499, 520; Orlando Goncalves Lima 001303-Pb • 40, 41, 43; Orlando Sebastiao De Lima 005465-Pb • 756; Orlando Villarrim Meira 021766-A • 486; Oscar Adelino De Lima 000903-Pb • 486; Oscar Luis De Moraes 004300-Df • 402; Osmar Apolinario Do Nascimento 009360-Pb • 428; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362-Pb • 457; Otinaldo Lourenco De Arruda Mello 002160-Pb • 225; Otto Rodrigo Melo Cruz 011498-Pb • 186; Ovidio Lopes De Mendonca 004753-Pb • 283; Ozael Da Costa Fernandes 005510-Pb • 1112; Pablo Augusto De Oliveira Souza 014368-Pb • 7; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573-Pb • 176; Patricia Araujo Nunes 011523-Pb • 607; Patricia B.Vilar 009839-Pb • 384; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876-Pb • 312; Patricia Ellen M De A Pontes 010340-Pb • 24; Patricia Mota De Lucena 012583-Pb • 55, 184; Paula Francineth Damasceno De Souza 012164-Pb • 422, 1017; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395-Pb • 40, 41, 42, 43; Paulo Americo Maia Peixoto 010539-Pb • 255; Paulo Antonio Maia E Silva 007854-Pb • 222; Paulo Cesar Conserva 011874-Pb • 846; Paulo Cristovao Alves Freire 003006-Pb • 33, 73, 733; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572-Pb • 1135; Paulo De Farias Leite 006276-Pb • 1007; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472-Pb • 560, 564, 581, 582, 590; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801-Pb • 445, 553; Paulo Esdras Marques Ramos 010538-Pb • 499, 520, 598; Paulo Goes 009939-Pb • 681, 683; Paulo Guedes Pereira 006857-Pb • 79, 84; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268-Pb • 838, 839, 845, 1012, 1136, 1137; Paulo Henrique Ferreira 000894-B • 106; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747-Pb • 583; Paulo Leite Da Silva 005808-Pb • 1077; Paulo Luciano Beserra 010076-Pb • 211; Paulo Marinho De Sousa 007098-Pb • 281; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880-Pb • 369, 647, 648; Paulo Roberto Tavares 000149-Pe • 887; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812-Pb • 704, 706; Paulo Sabino De Santana 009231-Pb • 782; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261-Pb • 422, 466, 976, 977; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989-Pb • 814; Paulo Wanderley Camara 010138-Pb • 79; Pedro Adolfo Moreno 013299-Pb • 185; Pedro Augusto De

Almeida Neto 011026-A • 1028; Pedro Francisco Nascimento 007021-Pb • 1083; Pedro Furtado De Lacerda 006784-Pb • 799; Pedro Goncalves Dias Neto 006829-Pb • 424, 591; Pericles De Moraes Gomes 003663-Pb • 516; Pericles F De Athayde Filho 012479-Pb • 151; Pericles Magno De Medeiros 011431-Pb • 36; Periquari Rodrigues De Lucena 011168-Pb • 227; Petronilo Viana De Melo Junior 013948-Pb • 314, 1100; Petronio Dantas Ribeiro 009658-Pb • 620, 622; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872-Pb • 1024; Plinio Nunes Sousa 013228-Pb • 517; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374-Pb • 612; Polyana Carina De Almeida Silva 020078-Pe • 733; Priscila Souza Da Silva 013768-Pb • 49; Pyrrro Massella 011484-Sp • 314; Quiteria Fernandes B De Andrade 001220-Pb • 1096, 1140; Rafael Dantas Valengo 013800-Pb • 301; Rafael Silva De Medeiros 014104-Pb • 853; Rafaela Santos Cavalcante De Arruda 008175-Pb • 26; Rafaela Correia Diniz 013423-Pb • 500; Raimundo Alves Vieira De Melo 010338-Pb • 1119; Raimundo Cezario De Freitas 004018-Pb • 1064; Raimundo Da Cunha Filho 009615-Pb • 413, 484; Raimundo De Oliveira Almeida 003909-Pb • 251, 260, 267; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755-Pb • 881, 899, 902; Ramon Pessoa De Moraes 013771-Pb • 200, 967; Ramona Porto Amorim Guedes 012255-Pb • 403, 472; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700-Pb • 4; Regina Lucia Medeiros Da N Carvalho 003569-Pb • 906; Reginaldo Antonio De Oliveira 001071-Pb • 1033; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742-Pb • 16; Reginaldo Marcio Alecrim Motinho 014642-Pb • 624; Renan Gadelha Xavier 010651-Pb • 1075; Renata Aristoteles Pereira 010759-Pb • 1117, 1137; Renata Franca De Oliveira 013776-Pb • 886; Renata Pessoa Donato 011998-Pb • 272; Renata Porpino De L Lima 013077-Pb • 228; Renato Galdino Da Silva 002682-Pb • 397; Renato Valentim Meroni Marques 011034-Pb • 301; Rene Moesia 009461-Pb • 1012; Renival Albuquerque De Sena 005877-Pb • 116; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352-Pb • 1068; Rhafeelly Araujo Palmeira 012484-Pb • 457, 501; Rhubia Lacerda Martins De Oliveira 011174-Pb • 323; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671-Pb • 753; Ricardo Costa E Souza 013078-Pb • 528; Ricardo Rabelo Beleza 017879-Pe • 497, 1031; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001-Pb • 17, 25, 289, 296; Richomer Barros Neto 004132-Pb • 252; Rivilianise Bezerra Batista De Carval 021480-Pe • 542, 545; Rinaldo Barbosa De Melo 006564-Pb • 571; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 187, 989; Rinaldo Wanderley 008508-Pb • 868; Rivaldo Antonio De Araujo Filho 008056-Pb • 1; Rivanildo Pereira Guedes 002449-Pb • 332, 335; Robergia Farias Araujo 009844-Pb • 390, 422; Roberto Marques Duarte 007802-Pb • 656; Roberta De Lima Viegas 011412-Pb • 402, 727; Roberta Lima Onofre 013425-Pb • 82; Roberto Carlos Piereoni 141532-Sp • 121; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 225, 361, 491, 546, 900; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446-Pb • 203, 208, 727; Roberto Jordao De Oliveira 013230-Pb • 506, 1095; Roberto Luiz De Oliveira 010218-Pb • 632; Robson De Souza Nobrega 014018-Pb • 554; Robson Fabio Brito Da Silva 012794-Pb • 870; Rochele Karina Costa De Moraes 013561-Pb • 186; Rodrigo Araujo Celino 012139-Pb • 507; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312-Pb • 245; Rodrigo Dalbone Lopez Blecos 229201-Sp • 44; Rodrigo De Assis De Souza 012086-Df • 519; Rodrigo Ferraz Quidute 023696-Pe • 128; Rodrigo Menezes Dantas 012372-Pb • 59, 88; Rodrigo Motta De Almeida 010535-Pb • 551; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 322, 654, 970, 1014, 1079; Rogerio Gouveia De Souza 005996-Pb • 294; Rogerio Miranda De Campos 010800-Pb • 12; Roldolpho Cavalcanti Dias 011659-Pb • 302; Romero Carvalho Mendes 012477-Pb • 714; Romilton Dutra Diniz 004583-Pb • 19; Romulo Araujo Montenegro 008473-Pb • 634; Ronaldo Paulo Da Silva 003405-Pb • 1021; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526-Pb • 729, 1078; Roosevelt Vita 001038-Pb • 287; Rosa Monica Mendes Sarmento. 011274-Pb • 40, 41, 42; Rosangela Dias Guerreiro 048812-Rj • 4, 191; Rose Angelli Cirne Eloy 008804-Pb • 75; Roseno De Lima Sousa 005266-Pb • 693, 696, 697, 700, 702, 703, 709, 710, 711, 712; Rossana Bitencourt Dantas 012419-Pb • 397, 448; Rossana Rangel F De Lacerda 007096-Pb • 65, 86, 122; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pe • 381, 954; Rubens Antonio Campagnolo 026280-Rs • 386; Rubens Gaspar Serra 119859-Sp • 397; Rubio Thalies Andrade De Moura 012074-Pb • 744; Sabrina Pereira Mendes 013251-Pb • 193; Samuel Lima Silva 013084-Pb • 550; Samuel Diogo De Lima 007411-Pb • 707; Samuel Marques 020111-A • 23, 25, 44, 476, 592; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111-Pb • 741, 770, 888; Sancha Maria F C R Alencar 013237-Pb • 49, 151, 884, 885; Sandra De Sousa Dutra 011078-Pb • 423; Sandra Regina Pires 000509-A • 111, 753; Sandy De Oliveira Furtunato 009620-Pb • 817; Saskia Araujo Sobreira 012796-Pb • 1015; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657-Pb • 584, 661; Sebastiao Fernandes Bote-lho 007095-Pb • 1115; Sebastiao Florentino De Lucena 005644-Pb • 564, 570, 581, 582, 590; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279-P



Cavaco Formiga 001634-Pb • 619; Stelio Timotheo Figueiredo 013254-Pb • 305; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807-Pb • 36; Sulamita E.Nobrega M.Batista 011087-B • 728; Swara Ferraz De Sa Barreto 021255-Pe • 303; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613-Pb • 24, 63, 398; Taciano Fontes De Freitas 009366-Pb • 863, 864, 882, 883, 894, 895, 911; Tamar F. De Holanda Cavalcanti 010884-Pb • 176; Tania Vainsencher 020124-Pe • 181, 183, 184; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088-Pb • 432, 455, 463, 521, 953; Tatiane Moura De Melo 022723-Pe • 942; Tatiane Silveira Maia 012105-Pb • 722; Telci Teixeira De Sousa 004053-Pb • 634; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528-Pb • 399, 599, 803; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670-A • 104; Thelio Rosado De Sa Xavier 011179-Pb • 786; Thelio Farias 009162-Pb • 19, 319, 383, 389, 414, 472, 477, 482, 515, 539, 577, 578; Thereza Raquel Crispim Melo De Mene 013795-Pb • 516; Thiago Dantas Fialho 013238-Pb • 1042; Thiago Leite Ferreira 011703-Pb • 960, 961; Thiago Mahfuz Vezzi 228213-Sp • 425, 426; Thyago Cesar Ribeiro Portela 009434-E • 137; Thyago Luis Barreto Mendes Braga 011907-Pb • 20; Tiago Sobral Pereira Filho 006656-Pb • 726; Tome Leao Gama 007312-AI • 1080; Tulio Farias Lima 014430-Pb • 406; Ubirata Fernandes De Souza 011960-Pb • 265; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-A • 46, 136, 148, 523, 529, 593, 957; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-Pb • 400; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-Pe • 385; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102-Pb • 246; Vagner Alessandro Zancheli Froz 167843-Sp • 809; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 187, 989; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837-Pb • 1056, 1063; Valdejane Ferreira De Moraes 019137-Pe • 77, 178, 493; Valdemir Braga De Aquino 011356-Pb • 470; Valdenis Ribera Mira 185397-Sp • 134; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453-Pb • 388; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735-Pb • 17, 742; Valdson Falcao Nepomuceno 014071-Pe • 815; Valentim Da Silva Moura 010669-Pb • 813; Valeria Clementino De Almeida Luna 004245-Pb • 576; Valeria Machado De Melo 015969-Pb • 572; Valeria Machado De Melo 015969-Pe • 566; Valeria Xavier Lopes De Lima 010627-Pb • 551; Valeska Ferreira De Vasconcelos 012098-Pb • 1139; Valter De Andrade Vaz 005836-Pb • 1116; Valter De Melo 007994-Pb • 64, 294, 1029; Valter Marques De Carvalho 005511-Pb • 94; Valter Vandilson C De Brito 008908-Pb • 490; Valter Vieira Da Silva 011357-Pe • 1043, 1045; Valterluciana Almeida De Moraes 009968-Pb • 774; Vanderlucia De Souza Paes 002600-Pb • 405, 550; Vanessa Araujo De Medeiros 012250-Pb • 222; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534-Pb • 85, 407, 417, 482, 535, 842, 856, 858, 859, 860, 861, 862, 954, 1108; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182-Pb • 35; Vera Luce Da Silva Viana 009967-Pb • 590; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854-Pb • 46, 523, 529; Veruska Maciel Cavalcante 008834-Pb • 597; Viktor Enrique Dantas 264289-Sp • 355; Vilson Lacerda Brasileiro 004201-Pb • 914, 1142; Vinicius A Cavalcanti 014273-Pb • 114, 115, 143, 146, 158, 159, 160, 419, 526, 738, 908, 964, 965, 1039, 1090, 1091; Vital Bezerra Lopes 007246-Pb • 411, 460, 466, 512, 548; Vital Borba A Junior 011783-Pb • 19; Vital Fernandes Dantas Filho 013875-Pb • 1062; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910-Pb • 675; Vitor Cesar Bonvino 034357-Sp • 91; Viviane Maria Costa Halule 013240-Pb • 518; Vivianna Clara Alves Santos 012851-Pb • 636; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951-Pb • 996, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360-Pb • 238; Walcides Ferreira Muniz 003307-Pb • 627, 631, 633, 635, 639, 677; Walter Batista Da Cunha Junior 010031-E • 1019; Walter Dantas Baia 016228-B • 398; Walter De Agra Junior 008682-Pb • 850; Walter Djones Rapuano 009765-Pb • 619, 623, 1009; Walter Higino De Lima 006245-Pb • 230; Walter Moraes De Souza E Silva 005158-Ce • 644; Wamberto Balbino Sales 006846-Pb • 476, 657, 671, 1020; Wanderley Jose Dantas 009622-Pb • 695; Wellington Alves De Andrade 008808-Pb • 563; Wellington C. Costa Junior 093311-Rj • 374; Wellington Marques Lima Filho 012257-Pb • 546; William Rodrigues De Oliveira 014713-Pe • 917; William Wagner Da Silva 013604-Pb • 397; Wilma Alves De Luna 007249-Pb • 511; Wilma Dos Santos Sales 012992-Pb • 60; Wilma Saraiva De Sousa 010889-Pb • 583; Wilson Belchior 017314-A • 33, 391, 462, 480, 520; Wilson Belchior 017314-Pb • 404; Wilson Furtado Roberto 012189-Pb • 28, 29, 30, 31, 205; Wilson Muniz Pereira 012143-Pb • 408; Yane Castro De Albuquerque 012715-Pb • 102, 103, 742; Zelio Furtado Da Silva 005263-A • 727; Zenilda Menezes Da Silva 000214-Pe • 725; Zilma De Vasconcelos Barros 008836-Pb • 250; Zueudon Cavalcanti De Lucena 004183-Pb • 261



NOTAS DE FORO

CAPITAL

- 1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 090/09** (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00001** Processo: 2002004521093-3-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ALADINO RODRIGUES DOS SANTOSREU: HC PNEUS S/AREU: MULTIBANK COBRANCA RECEBIMENTOS E SERVICOS LTDA ADV: RIVALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO, ANDREA COSTA DO AMARAL, NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR. REU: ABS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Despacho: Intime-se a parte para deixar em cartorio as copias necessarias para citacao dos socios, bem como recolher as diligencias para expedicao de mandado de citacao. Prazo de 10 dias.
- 00002** Processo: 2002006040923-8-ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: PORTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO FIGUEIREDO PORTO-REU: INCORPLAN INCORPORACOES LTDA ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA. REPRESENTANTE LEGAL: MARDONIO CARVALHO CIRILO Despacho: Intime-

- se a parte impugnante para receber em cartorio a impugnacao a execucao de fls.182/189 e providenciar sua adequada deistribuicao, conforme o teor do despacho a fls.182.
- 00003** Processo: 2002007787145-3-ANULATORIA AUTOR: JOSENILTON CANDIDO CUNHA-REU: CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA ADV: DAMASIO B FRANCA NETO, NADIR LEOPOLDO VALENGO. Despacho: Intime-se a parte promovida para deixar em cartorio as copias necessarias para citacao dos socios, bem como recolhimento das diligencias do oficial de justicia.
- 00004** Processo: 2002009002630-9-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: HILDA PEREIRA DE OLIVEIRA ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR, FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO. AUTOR: ABRAAO BEZERRA DA NOBREGA ADV: GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL, MARCOS REIS GANDIN, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. AUTOR: LUIZ PEREIRA DA SILVA ADV: GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL, MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR. AUTOR: MARIA DO CARMO VIANA LIMA ADV: GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL, MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS. Despacho: Intime-se as partes para audiencia preliminar para o dia 01 de outubro de 2009, pelas 16:00 horas.
- 00005** Processo: 2002009019368-7-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE ADV: ADALTON COELHO COSTA NETO. REU: BANCO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte agravada para querendo contra-arrazoar no prazo de 10 dias o agravo retido, bem como para impugnar a contestacao no prazo de 10 dias .
- 00006** Processo: 2002009019508-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE ADV: ADALTON COELHO COSTA NETO. REU: BANCO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte agravada para querendo apresentar contra-razoes no prazo de 10 dias, bem como a parte autora para impugnar o feito no prazo de 10 dias.
- 2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 079/09** (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00007** Processo: 2001992003749-2-EXECUCAO-CV REU: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO. REU: USINA SANTA MARIA S/AAUTOR: ROBSON PINHEIRO FONTES ADV: PABLO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA. Despacho: Intime-se o banco reu, para efetuar o pagamento da execucao, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicacao da multa de 10%. como requerido.
- 00008** Processo: 2001993004989-1-INDENIZACAO AUTOR: MAXWELL PORDEUS ABRANTES ADV: FIRMO JUSTINO DE OLIVEIRA, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO. AUTOR: MARTHA HELENA DUARTE DE MENDONCA ABRANTESREU: KAFRAN ADMINSTRADORA DE BENS LTDA ADV: FRANK ROBERTO SANTANA LINS, ALUISIO ALVES DA SILVA. REU: KATIA MARIA DE SOUZA FRANCA Despacho: Intime-se (...) Aguarde-se em cartorio o interesse da parte, em 30 dias.
- 00009** Processo: 2001997121323-2-REPAR. DANOS MORAIS REU: GRATULIANO CAVALCANTE DE BRITO ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE. AUTOR: MARIO TOSCANO UCHOA ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR. AUTOR: ODDO RIBEIRO VILLAR Despacho: Intime-se (...) Chamo o feito a sua boa ordem para revogar o despacho supra, eis que a conta acima informada pertence ao exequente(...).
- 00010** Processo: 2001997121323-2-REPAR. DANOS MORAIS REU: GRATULIANO CAVALCANTE DE BRITO ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO. AUTOR: MARIO TOSCANO UCHOA ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR. AUTOR: ODDO RIBEIRO VILLAR Despacho: Intime-se o executado para complementar em dinheiro o valor de R\$ 3.262, 55, a fim de que seu veiculo seja liberado.
- 00011** Processo: 2002000008658-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO CENTRO COMERCIALALTAMIRA ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. REU: JOSE ANTONIO WANDERLEYREU: SANDRA DE ALBUQUERQUEREU: ANTONIO APULCRE GIRAO DA ROCHA ADV: ADRIANO DE LACERDA SIQUEIRA, GILMAR CORREIA COSTA. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de f.389/390, em 05 dias.
- 00012** Processo: 2002000105326-9-DESPEJO AUT-OR: TEREZA CRISTINA DE ATAIDE ADV: MARIA GORETTI VIEIRA DE ALMEIDA, ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS. REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ARANHA GOMES-REU: OTICA VERA0 LTDA ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, LEANDRO BEZERRA CABRAL. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de f. 204-v, em05 dias.
- 00013** Processo: 2002001003086-0-INDENIZACAO AUTOR: RIVALDO DA NOBREGA BORBA ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO. REU: CONSTRUTORA M NETO LTDA ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO. Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.
- 00014** Processo: 2002003018073-7-EMBARGOS AUT-OR: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. REU: LENIRAALVES BEZER-

- RA ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO. Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 dias.
- 00015** Processo: 2002004002911-4-INDENIZACAO AUTOR: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS ADV: LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, MARI-LIA ALMEIDA VIEIRA, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. REU: AGM SERVICOS GERAIS-REU: GUTEMBERG SOARES DA SILVA Despacho: Intime-se (...) Aguarde-se o interesse da parte autora pelo prazo de 30 dias.
- 00016** Processo: 2002004037979-0-DECLARATORIA AUTOR: VAGNER MARINHO DE PONTES ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO, MARCELO DE SALES CAVALCANTE. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00017** Processo: 2002004064619-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSE LETACIO LOPES DE AQUINO ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. LITISCONSORTE: JOLECIA LOPES DA SILVEIRA-AUTOR: JOLEONE LOPES DA SILVEIRA MONTEIROREU: MERCIA MARIA TORRES SOARES ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO. REU: VANDA LIGIA TORRES SOARES Despacho: Intime-se (...) hei por bem REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATORIOS(...)
- 00018** Processo: 2002005021207-1-ORDINARIA AUT-OR: BERENICE FERNANDES DE ALMEIDA ADV: DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA, GUILHERME MELO FERREIRA. REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, MARCIA REGINA GUNHA PESSOA. REU: JOSEFINA MONTEIRO ADV: MARIA ENEIDA LIMA. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) P.R.I.
- 00019** Processo: 2002005064168-3-INDENIZACAO AUTOR: ARIEL SOARES DE OLIVEIRA ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ, CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO, ALEXANDRE SOARES DE MELO. AUTOR: JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA ADV: THELIO FARIAS. REU: A SEMANAREU: MIX COM AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE ADV: VITAL BORBA A JUNIOR, CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO. Despacho: Intime-se (...) Aguarde-se vencer o prazo do art. 475, j, paragrafo 5 do CPC. Se nada requerido neste periodo, ao arquivo.
- 00020** Processo: 2002006053181-7-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO RONALDO EUFLAUSINO DOSSANTOS ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. Despacho: Intime-se (...) hei por bem ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATORIOS(...)
- 00021** Processo: 2002006057659-8-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: REGINALDO ALVES DI-ASSIS ADV: MARIA ELIANE A.DE ALBUQUERQUE, ALMIR FERNANDES DA SILVA. REU: BANCO REAL S/A ADV: MARCIO STEVE DE LIMA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. LITISCONSORTE: BANCO ITAU S/A ADV: BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES, MARCELO LEITE C SOARES. LITISCONSORTE: MR FARIASREU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se (...) Cumpra-se o venerando acordao, intimando-se o interessado a requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.
- 00022** Processo: 2002007781705-0-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: AUGUSTO BALEEIRO BELTRAO ADV: MICHELLE LEITE FELIX, MARIA EMILIA GUIMARAES ARARUNA, JOAO DE SA LEITAO CUNHA. REU: BOLIVAR SEVERINO RAMOS ADV: ALMIR ALVES DIONISIO. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de f.119-v.
- 00023** Processo: 2002007781997-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO CANDIDO DA SILVA ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: BRADESCO SEGUROS ADV: SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-se o executado, para efetuar o pagamento da diferenca da execucao, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora on line.
- 00024** Processo: 2002008020043-5-INDENIZACAO AUTOR: JOAO PEREIRA DE MOURA NETO ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES. REU: RADIO SANTA RITA LTDA ADV: ALMIR ALVES DIONISIO. REU: JOSE ANACLETO REINALDO ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO. Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 dias.
- 00025** Processo: 2002008028797-8-INDENIZACAO AUTOR: SIDNATEMIR BEZERRA DA SILVA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: CDL/SPC DE FORTALEZA/Ce ADV: SAMUEL MARQUES. REU: LOJAS ESPLANADA OTOCH FILIAL 36/NATAL III ADV: MARUSKA LUCENA MEDEIROS. LITISCONSORTE: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A ADV: SIMONE PERES CHIAVEGATO, MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI. Despacho: Intime-se (...) Sobre a proposta de honorarios (f.218), digam as partes, no prazo de 10 dias.
- 00026** Processo: 2002008028832-3-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIEIRA ADV: RAFAELA SANTOS CAVALCANTE DE ARRUDA. REU: BANCO FINASA S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

- 00027** Processo: 2002008036005-6-INDENIZACAO AUTOR: HAMILTON JOSE HILUEY AGRA ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA. REU: LUCIVALDO NASCIMENTO DA SILVA Despacho: Intime-se (...) Aguarde-se em cartorio o interesse da parte, em 30 dias.
- 00028** Processo: 2002009025993-4-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: ANTONIO TOMAZ FERREIRA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se o ilustre procurador da parte autora para subscrever a inicial, pelo que concedo um prazo de 10 dias.
- 00029** Processo: 2002009025994-2-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: ANTONIO TOMAZ FERREIRA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se o ilustre procurador da promovente para subscrever a inicial, pelo que concedo o prazo de 10 dias.
- 00030** Processo: 2002009025995-9-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: ANTONIO TOMAZ FERREIRA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se o ilustre procurador da promovente para subscrever a inicial, pelo que concedo o prazo de 10 dias.
- 00031** Processo: 2002009026004-9-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: ANTONIO TOMAZ FERREIRA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se o ilustre procurador da parte autora para subscrever a inicial, pelo que concedo um prazo de 10 dias.

- 5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 107/09** (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00032** Processo: 2002001005521-4-DANOS MORAIS AUTOR: JAIRO GUEDES ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, FABIO DE MELLO GUEDES, JOSE BONZO PAIVANETO. REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO CARICE Despacho: Intime-se o suplicante por seu adv. e tambem pessoalmente, para em 24h promovero pagamento dos honorarios do perito, sob pena de indeferimento da realizacao da pericia, por ele mesmo solicitada.
- 00033** Processo: 2002001040632-6-DANOS MATERIAIS AUTOR: MARGARIDA MARIA STOSSBERG ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA. REU: GRANRIO COM DE VEICULOS E PECAS LTDA ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO, FERNANDO PEREIRA N.C.MONTENEGRO. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, WILSON BELCHIOR, ANASTACIO MARINHO. REU: IPOJUCANA COM E REPRESENTACAO DE BENS MOVEIS LTDA ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES. REU: IPOJUCANA COM E REPRESENTACAO LTDA REU: CONSORCIO NACIONAL GM LTDA ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA, CAROLINE TORTORELLA BARROS MORAIS, CATARINA GUEDES ALCOFORADO REGO. Despacho: Intime-se as partes para em 5 dias dizerem sobre os calculos de 972/973
- 00034** Processo: 2002003022001-2-INDENIZACAO AUTOR: KADJA LEAL DE SANTANOS SANTOS ADV: KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES, ELISANGELA CUNHA BARRETO. REU: JOSE ABDON DE ARAUJO LIMA FILHO Despacho: Intime-se a exequente para em 5 dias, impulsionar o feito, sob pena de extincao.
- 00035** Processo: 2002005003082-0-REIVINDICATORIA AUTOR: NOALDO GOMES ARAUJO ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO. REU: BONIFICACIO ROLIM DE MOURA ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR. Despacho: Intime-se Designada pericia para dia 10/08/2009, as 14:00 h, no imovel objeto desta acao.l.
- 00036** Processo: 2002006011328-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: VALDIR SILVA DE LIMA ADV: SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS. REU: FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA ADV: PERICLES MAGNO DE MEDEIROS, ANA IZABEL LOPES SOARES. Despacho: Intime-se Nos moldes do art.475-J, do CPC, a parte executada para, em 15 dias, cumprir a sentença, como requerido as fls. 196, observado o valor de R\$ 500, 00, sob pena de multa de 10% sobre o debito.
- 00037** Processo: 2002006058725-6-DESPEJO AUT-OR: MARIA BERNADETE AQUINO DE ARAUJO ADV: BRUNO CHIANCA BRAGA. REU: RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALENCAR Despacho: Intime-se a parte credora para, em 5 dias, adequar o pedido de fls. 198/199 ao disposto no art. 475-J, do CPC.
- 00038** Processo: 2002007739172-6-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOAO BATISTA CORREIA LINS FILHO ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES, MARCIO MARANHAO BRASILINO DA SILVA. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se sobre o documento de fls.73/74v, a parte autora/exequente, para em 5 dias requerer o que de direito.
- 00039** Processo: 2002007753056-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DEUSAMAR LEMOS-REU: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE. Despacho: Intime-se Nos moldes do art. 475-J, do CPC, a parte executada para em 15 dias, cumprir a sentença, como requerido as fls.124, observado o vl.de R\$ 7.671, 40, sob pena de multa de 10% sobre o debito.
- 00040** Processo: 2002007763750-8-ACAO DE SONEGADOS AUTOR: SEBASTIAO JUSTINO DA SILVARIBEIRO COUTINHO ADV: ORLANDO GONCALVES LIMA, ROSA MONICA MENDES SARMENTO., MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIR. REU: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO. REU: MARCOS ODILON



RIBEIRO COUTINHO ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, JOSE MARIO PORTO JUNIOR, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA. REU: SELDA FALCONE RIBEIRO COUTINHO ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. Despacho: Intime-se Mantenho a decisao agravada por seus proprios fundamentos..defiro a peticao de fls.866/868 em parte (so a renovacao dos oficios ao CRLs)..apresente fase processual nao permite o pleito do item 4...

00041 Processo: 2002007763750-8-ACAO DE SONEGADOS AUTOR: SEBASTIAO JUSTINO DA SILVARIBEIRO COUTINHO ADV: ORLANDO GONCALVES LIMA, ROSA MONICA MENDES SARMENTO., MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIR. REU: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO. REU: MARCOS ODILON RIBEIRO COUTINHO ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, JOSE MARIO PORTO JUNIOR, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA. REU: SELDA FALCONE RIBEIRO COUTINHO ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. Despacho: Intime-se Nao acolho o pleito do item 4 cabendo se preferir ao promovente fazeras comunicacoes que desejar...Nao conheco os pedidos de fl.896/897e 933, em virtude da preclusao consumativa, e em virtude da area ...(ver

00042 Processo: 2002007763750-8-ACAO DE SONEGADOS AUTOR: SEBASTIAO JUSTINO DA SILVARIBEIRO COUTINHO ADV: ROSA MONICA MENDES SARMENTO.. REU: FLAVIANO FALCONE RIBEIRO COUTINHO ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. REU: ANA DALVA RIBEIRO COUTINHO ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. REU: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS. REU: CRISTIANA RIBEIRO COUTINHO FURTADO ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, MARIO NICOLA DELGADO PORTO. REU: MARIA CARMEM RIBEIRO COUTINHO Despacho: Intime-se Mantenho a decisao agravada por seus proprios fundamentos..defiro a peticao de fls.866/868 em parte (so a renovacao dos oficios ao CRLs)..apresente fase processual nao permite o pleito do item 4...

00043 Processo: 2002007763750-8-ACAO DE SONEGADOS AUTOR: SEBASTIAO JUSTINO DA SILVARIBEIRO COUTINHO ADV: ORLANDO GONCALVES LIMA. REU: FLAVIANO FALCONE RIBEIRO COUTINHO ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. REU: ANA DALVA RIBEIRO COUTINHO ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. REU: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS. REU: CRISTIANA RIBEIRO COUTINHO FURTADO ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, MARIO NICOLA DELGADO PORTO. REU: MARIA CARMEM RIBEIRO COUTINHO Despacho: Intime-se Nao acolho o pleito do item 4 cabendo se preferir ao promovente fazeras comunicacoes que desejar...Nao conheco os pedidos de fl.896/897e 933, em virtude da preclusao consumativa, e em virtude da area ...(ver

00044 Processo: 2002008008679-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO GABRIEL PEREIRA CARNEIROREU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES, RODRIGO DALBONE LOPEZ BLECOS. Despacho: Intime-se Nos moldes do art. 475-J, a parte executada para, em 15 dias, cumprira sentenca observado o vl.de R\$ 19.217, 14, sob pena de multa de 10% sobre o debito.

00045 Processo: 2002008025160-2-INDENIZACAO AUTOR: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES, DANIEL CASTANHEIRA DO AMARAL GONCALVES. REU: ESPOLIO DE FRANCISCO CARLOS DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte autora pra dizer em 05 dias sobre as certidoes de fls. 77v, 78v e 81

00046 Processo: 2002008042187-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: NADEGE MENDES MEDEIROS DASILVA ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES. REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARUDA DE FARIAS. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que desejam produzir na fase instrutoria, isto em 5 dias.

00047 Processo: 2002009000526-1-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JOSE ARCANJO E SILVAMENDES ADV: LEDIMAR METHUSAEEL DE SOUSA MELO. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal. em 10 dias.

00048 Processo: 2002009008980-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO ADV: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO. REU: BRAZILFULL Despacho: Intime-se Cumpra-se o despacho de fls.66. (a parte autora p/em 5 dias comprovar a alegada incapacidade de financeira, com a exibicao da ultima declaracao de IR, alem de outros doc.bastantes, sob pena de indef.do beneficio

00049 Processo: 2002009009276-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALBA SIQUEIRA RAMALHO VIEIRA ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal. em 10 dias

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 120/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00050 Processo: 2002008038158-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARGARETH SOUSA DA SILVA ADV: ABELARDO JUREMA NETO, MARCEL DE MOURA M.RABELLO., FABIO RAMOS TRINDADE. REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, KARLISSON MEIRA SILVA. Sentenca: Pedido julgado procedente nos termos da sentenca de fls.153/157

00051 Processo: 2002008042939-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADRIANA GUEDES RIBEIRO ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA. REU: UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 dias manifestar-se sobre a certidaoexarada as fls.418v

00052 Processo: 2002009027029-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GUIDO LEMOS DE SOUZA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Pedido indeferido de antecipacao de tutela

00053 Processo: 2002009027164-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GIORDANO ALESSANDRO CARNEIRO GRISI ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Pedido indeferido de tutela antecipada

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 058/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00054 Processo: 2002004038759-5-DANOS MATERIAIS AUTOR: JATIACY FRANCISCA SILVA SANTOS ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES. REU: REDE DA ECONOMIA SUPERMERCADOS LTDA ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA. Despacho: Vista ao reu prazo de Intime se o executado devedor para pagar a quantia em 15 dias sob pena de multa de 10% e penhora de bens suficientes a satisfacao do debitoinclusive on line.I.dILIGENCIA LEGAIS.em 7.05.09.as.Carlos Neves da F.

00055 Processo: 2002006015988-2-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINA FREIRE BARBOSA ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, PATRICIA MOTA DE LUCENA, LISSANDRO DE QUEIROZ NOTA. REU: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A Despacho: Vista ao reu prazo de intime se o executado devedor para pagar a quantia em 15 dias sob pena de multa de 10% e penhora de bens suficiente a satisfacao do debitoinclusive on line I.dLIGENCIA LEGAIS em 30.06.09.as.Carlos Neves da F

00056 Processo: 2002008019742-5-ANULATORIA AUTOR: OTAVIO CARVALHO COSTA ADV: DOMINGOS LAURINDO PEREIRA. REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO MORAIS DE CARVALHO ADV: DOMINGOS LAURINDO PEREIRA, GERALDO DE MARGELA MADRUGA, FABIANA DA SILVA BITENCOURT. Despacho: Vista ao apelado prazo de vistos etc Recebo a Apelacao retro de fls em ambos efeitos Intimese evistas para contra razoes no prazo legal.Diligencias legais Em 09.07.2009. as Carlos Neves Franca Neto

00057 Processo: 2002008031973-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TIAGO PATRICIO MARQUES PEREIRA ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA. Despacho: Audiencia designada Audiciencia de coniliacao para o dia 12 de agosto de 2009 as 15 e 30 horas. as Carlos Neves da Franca Neto.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 072/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00058 Processo: 2002002372123-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI. REU: JOSE FERREIRA DE SOUZA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fundamento no art.267, VIII, do CPC.

00059 Processo: 2002004002930-4-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: CELINA LOPES PINTO, JURACY PEREIRA DE ARAUJO LIMA, JEANE DANTAS DO NASCIMENTO. REU: MONICA COELHO NOBREGA ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para que cumpra com o art.45 do CPC, no prazo legal.

00060 Processo: 2002007004281-3-CANCELAMENTO PROTEST AUTOR: JOAO ALBERTO TRAVASSOS ADV: MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA DOS SANTOS SALES. REU: J E FACTORING LTDA ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO. Despacho: Intime-se o executado, por seus advogados, na forma do art.475-J.

00061 Processo: 2002007015961-7-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: CELINA LOPES PINTO, JURACY PEREIRA DE ARAUJO LIMA, JEANE DANTAS DO NASCIMENTO. REU: ANTONIO VITORINO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora, por seus advogados, para que cumpra com o art.45 do codig de processo civil.

00062 Processo: 2002007024130-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: HAROLD WILSON MARTINEZ. REU: EV COM E REPRESENTACAO LTDAREU: GABRIEL GOMES FEITOSA E SILVAREU: EDNALVA GOMES DOS SANTOSREU: JORGE FERNANDES DA SILVAREU: MARIA CRISTINA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora, por seus advogados, para falar sobre a certidao de fl.99v, em 05(cinco) dias.

00063 Processo: 2002007735262-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: CECILIA MARIA MIRANDAS DE OLIVEIRA ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE. REU: MARIA DA CONCEICAO BORGES DA COSTA ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00064 Processo: 2002007736141-4-ORDINARIA AUTOR: JOSE ALVES DA COSTA ADV: VALTER DE MELO. REU: ABN AMRO BANCO REAL S/A ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Despacho: Intime-se o promovido, por seus advogados, para que se pronuncie sobre os embargos de declaracao de fls.137/138, no prazo legal.

00065 Processo: 2002007748587-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GEVEL VEICULOS LTDA ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA. Despacho: Diligencia ordenada determino que a parte autora, por seu advogado, junte aos autos o comprovante original do documento de transferencia do veiculo em questao, no prazo de 05(cinco) dias.

00066 Processo: 2002007791447-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO. REU: GLAUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA Despacho: Pedido indeferido posto que na presente acao se discute o dominio do bem que se reverteu em favor do autor, condicao basica e peculiar do contrato de adesao juntado aos autos. Arquivase com baixa.

00067 Processo: 2002008009413-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: MARIA TERESA FOGACA DE ARAUJO ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO. Despacho: Intime-se o interessado, por seu advogado, para que se manifeste sobre o oficioo documento juntados as fls.70/71, no prazo de 05(cinco) dias.

00068 Processo: 2002008018045-4-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: GLAUBER ENRY DE SOUSA ADV: MAUDIVAN PEREIRA DANTAS. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO. Sentenca: Pedido julgado procedente

00069 Processo: 2002008019557-7-REIVINDICATORIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA, LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA. REU: ADILANE ANCELMO TEIXEIRA LOPES DE AQUINO ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO. Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

00070 Processo: 2002008022020-1-RESCISAO AUTOR: WILDE RUBENS GUEDES DE LIMA ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, LISSANDRO DE QUEIROZ NOTA. REU: KIMBERLY CLARK BRASIL IND E COM DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA. Despacho: Intime-se a advogada da promovida para que compareca em cartorio a fim de receber a peticao de fls.197 a 201, a qual foi desentranhada dos autos, no prazo legal. Apos, designe-se audiencia de tentativa de conciliacao.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 111/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00071 Processo: 2001998027640-2-ORDINARIA AUTOR: CIA USINA SAO JOAO S/A ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, JOSEANE FELICIANO. REU: SAEIPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, IVANILDO DE MORAIS COELHO. Despacho: Intime-se de que foram rejeitados os embargos declaratorios intentados, ausentea alegada omissao.

00072 Processo: 2002002356170-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: NEREIDA COSTA NOBREGA DE OLIVEIRA ADV: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO. Despacho: Intime-se o credor para requerer o prosseguimento do cumprimento de sentenca, na forma do caput do art.475-J do CPC.

00073 Processo: 2002002364436-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, requerer o que entender de direito.

00074 Processo: 2002002371093-8-MONITORIA AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, requerer o que de direito.

00075 Processo: 2002002381513-3-INDENIZACAO AUTOR: EPITACIO PINTO VIDAL ADV: FERNANDO GONDIM, ROSE ANGELLI CIRNE ELOY. AUTOR: RICARDO VICTOR DE MENDONCA VIDAL ADV: FERNANDO GONDIM, ROSE ANGELLI CIRNE ELOY. Despacho: Intime-se o credor, para se manifestar sobre as respostas de fls.243/244, 246/247e 248, no prazo de dez dias.

00076 Processo: 2002003002028-9-MONITORIA AUTOR: VIDROS BELGLASS LTDA ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO. Despacho: Intime-se de que foi indeferido o pedido de oficio a Receita Federal. Intime-se, ainda, para, em dez dias, requerer o que entender de direito.

00077 Processo: 2002003002702-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A ADV: VALDEJANE FERREIRA DE MORAES, SIMONE SPINELLI, MARIA BETANIA RIBEIRO. Despacho: Intime-se para, em dez dias, se manifestar sobre a certidao de fls. 318v.

00078 Processo: 2002003012771-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JADER NUNES DE OLIVEIRA ADV: JEREMIAS MENDES DE MENEZES. Despacho: Intime-se o inventariante, para, em cinco dias, cumprir o despacho de fls.34v na integra.

00079 Processo: 2002003012928-8-ORDINARIA AUTOR: EDNA DA CUNHA PAIVA DALIA ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, PAULO GUEDES PEREIRA, MUCIO SATIRO FILHO. REU: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA. Despacho: Intime-se as partes para, em cinco dias, requererem o que entenderem de direito.

00080 Processo: 2002003054799-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADPVAT ASSOC DE DEFESA DAS V DE ACIDENTES DE TRANS NO BRASIL ADV: MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA NAZARE BERNARDO DE FIGUEIREDO ADV: IANCO CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO. ASSIST.AUTOR: MARCOS ANTONIO BERNARDO DE FIGUEIREDO ADV: IANCO CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora do despacho as fls.347 e para dizer se ainda ha o que requerer nos autos, em dez dias.

00081 Processo: 2002003515316-8-INDENIZACAO AUTOR: LINCOLN CARTAXO DE LIRA ADV: ADRIANO MANZATTI MENDES. REU: GRUPO OPERANDI ASSESSORIA TECNICA S/A LTDA ADV: NEWTON MARCOS DE BRITO SILVA, MARCIO JOSE MARQUES. REU: MANUEL DAVID RODRIGUES CORREIA ADV: NEWTON MARCOS DE BRITO SILVA, MARCIO JOSE MARQUES. REU: SERGIO PANAGIOTE SPANAPOULOS ADV: NEWTON MARCOS DE BRITO SILVA, MARCIO JOSE MARQUES. Despacho: Embargos nao conhecidos (fls. 185/190).

00082 Processo: 2002004000854-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MAX COM DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, ALMIR ALVES DIONISIO, ROBERTA LIMA ONOFFRE. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, requerer o que entender de direito.

00083 Processo: 2002004045164-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, FERNANDO FERNANDES ARAUJO, BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES. Despacho: Intime-se do deferimento do prazo de dez dias para juntada de novos calculos.

00084 Processo: 2002004045357-9-EXECUCAO-CV AUTOR: ORLY VEICULOS COM E IMPORTACAO LTDA ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, recolher as diligencias necessarias ao cumprimento do despacho de fls. 146.

00085 Processo: 2002005001984-9-INDENIZACAO REU: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se para, nos moldes do art. 475-J, pagar a quantia de R\$ 8.604, 67, cumprindo assim a sentenca, sob pena de bloqueio on line.

00086 Processo: 2002005018697-8-MONITORIA AUTOR: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA, CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, se manifestar sobre o oficio de fls. 85.

00087 Processo: 2002006022281-3-ORDINARIA AUTOR: G ALVES DE LIMA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO. Despacho: Intime-se o credor, para dizer, em dez dias, se ainda ha remanescente.

00088 Processo: 2002006059260-3-INDENIZACAO REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: ANA PAULA MIGUEL FERRARI, BRUNO BARSIL DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS. Despacho: Intime-se a parte promovida, para, em dez dias, efetuar o pagamento das custas, sob pena de inscricao em divida ativa.

00089 Processo: 2002007740485-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO TADEU INDRUSIAK DA ROSA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA. Despacho: Intime-se para, em dez dias, juntar documento que comprove a existencia e titularidade da conta mencionada na inicial, sob pena de extincao.

00090 Processo: 2002007767432-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE ODIVIO LOBO MAIA ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA, MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA. REU: META INCORPORACOES LTDA ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO. Despacho: Intime-se para, em dez dias, especificarem provas que pretendam produzir em instrucao, especificando-as e justificando a sua necessidade.

00091 Processo: 2002007798429-8-ACAO DE COBRANCA REU: CNF CONSORCIO NACIONAL FORD ADV: FABIO HENRIQUE CAETANO, VITOR CESAR BONVINO. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, se manifestar sobre os documentos de fls. 98/100 e 103/104.

00092 Processo: 2002008009614-8-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MANOEL GOMES DA SILVA ADV: MANOEL GOMES DA SILVA. REU: BANCO PAULISTA S/A ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA, HIRAN LEAO DUARTE, NAIVA CYOMARA SOUZA PORTO. Despacho: Intime-se o promovido para, em dez dias, exibir o contrato firmado entre as partes, sob pena de aplicacao do art. 359, do CPC.

00093 Processo: 2002008013220-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARLENE MEDEIROS BEZERRA CAVALCANTI ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, DANIEL CASTANHEIRA DO AMARAL GONCALVES. Despacho: Intime-se de que foi reconhecida a conexao destes autos com os de n-2002006058565-6, o qual tramita na 5a Vara Civel desta capital, determinando-se a remessa destes autos a vara supracitada.



00094 Processo: 2002008013823-9-RESCISAO AUTOR: HOLANDA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA ADV: HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI, ALDROVANDO GRISI JUNIOR. REU: IVONE MAGALHAES DA SILVA ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO, JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO. Despacho: Intime-se para, em dez dias, informarem se desejam produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a sua necessidade.

00095 Processo: 2002008018208-8-ACAO DE COBRANCA REU: ALINE FIGUEIREDO PESSOA DE ARRUDA ADV: CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES. Despacho: Intime-se de que a execução so podera prosseguir se houver prova nos autos de que a parte devedora nao e mais hipossuficiente.

00096 Processo: 2002008018512-3-EMBARGOS AUTOR: LUIZ RIBEIRO LIMEIRA FILHO ADV: LYRA BENJAMIM DE TORRES, LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES. Despacho: Intime-se pela ultima vez, a parte embargante, para, em dez dias, emendar a inicial, observando-se o art.282, V, do CPC, sob pena de extincao.

00097 Processo: 2002008020729-9-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: ELIANE MARIA BARROS FERNANDES ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA. Despacho: Intime-se para, em dez dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 71v.

00098 Processo: 2002008024266-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, recolher as diligencias necessarias ao cumprimento do despacho de fls. 57.

00099 Processo: 2002008034345-8-OBRIACAO DE FAZER REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, JOAO PEREIRA DE LACERDA, KARLISSON MEIRA SILVA. Despacho: Intime-se para, no prazo legal, apresentar contrarrazoes ao recurso adesivo do autor.

00100 Processo: 2002008037635-9-MONITORIA AUTOR: CLASSE A REPRESENTACOES LTDA ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES. Despacho: Intime-se para, em dez dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 149v, requerendo o que de direito.

00101 Processo: 2002008037749-8-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO. Despacho: Intime-se para, em dez dias, especificarem as provas que desejam produzir em instrução, especificando-as e justificando a sua necessidade.

00102 Processo: 2002009000568-3-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOSMAR LOPES DE MENDONCA ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, JOSE RAMOS DA SILVA. AUTOR: JOSE FERREIRA NETO ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVAPINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, JOSE RAMOS DA SILVA. AUTOR: WILMA NEGROMONTE DUARTE ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVAPINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, JOSE RAMOS DA SILVA. Despacho: Intime-se os advogados para em dez dias emendar a inicial, adequando ao numero estabelecido bem como que desentranhem por sua conta os documentos dosautores excluidos e juntem-se novos comprovantes de titularidades(...)

00103 Processo: 2002009000568-3-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOSMAR LOPES DE MENDONCA ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, JOSE RAMOS DA SILVA. AUTOR: JOSE FERREIRA NETO ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, JOSE RAMOS DA SILVA. AUTOR: WILMA NEGROMONTE DUARTE ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, JOSE RAMOS DA SILVA. Despacho: Intime-se (...) das contas dos autores que ficam nestes autos.

00104 Processo: 2002009002254-8-ORDINARIA AUTOR: SEVERINO SOARES BATISTA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00105 Processo: 2002009010362-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI. Despacho: Intime-se de que foi concedido o prazo improrrogavel de dez dias para que o autor cumpra a determinacao de fls. 24, sob pena de extincao.

00106 Processo: 2002009011411-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLO ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora, para providenciar o recolhimento das diligencias necessarias para a expedicao do mandado, no prazo de cinco dias.

00107 Processo: 2002009012747-9-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 13v.

00108 Processo: 2002009013028-3-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: SILVIA VITORIA DE MENE-

ZES MATHEUS ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA. REU: ALLAN DE FIGUEIREDO FORMIGA ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA. Despacho: Intime-se as partes, para que digam, em dez dias, se pretendem produzir outras provas em audiência, especificando-as e justificando sua necessidade.

00109 Processo: 2002009014834-3-JUSTIFICACAO AUTOR: MARIA ALVES VIEIRA ADV: IZAIAS MARQUES, CARLOS ANTONIO SARMENTO. Despacho: Intime-se a parte autora, para apresentar a nova peticao inicial em dez dias, sob pena de extincao.

00110 Processo: 2002009017472-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: KENIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 29.

00111 Processo: 2002009018023-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: VINICIUS RICARDO MENDONCATARGINO ADV: SANDRA REGINA PIRES. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, se manifestar sobre a carta de citacao devolvida as fls. 95.

00112 Processo: 2002009019494-1-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ANTONIO EIMAR DE LIMA ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE. REU: PARANA BANCO S/A ADV: BRUNO FARIAS. Despacho: Intime-se de que defiro a antecipacao da tutela, pleitada pelo autor, e determino que o reu suspenda os descontos mensais consignados no contracheque do autor, relativos aos emprestimos constantes dos autos, (continua)

00113 Processo: 2002009019494-1-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ANTONIO EIMAR DE LIMA ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE. REU: PARANA BANCO S/A ADV: BRUNO FARIAS. Despacho: Intime-se bem como que se abstenha de ordenar a inscricao do nome do autor em orgaos de restricao ao credito, inclusive protesto, em decorrencia dos contratos ventilados nos autos.

00114 Processo: 2002009023100-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se para: 1-emendar a inicial, em dez dias, sob pena de extincao; 2-regularizar sua representacao juntando estatuto social e originais dos documentos de fls. 8/12; 3-proceder a notificacao da devedora... (continua)

00115 Processo: 2002009023100-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se (continuacao)... atraves de Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Comarca de domicilio do destinatario.

00116 Processo: 2002009025434-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DAS GRACAS SOARES GOMES ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00117 Processo: 2002009026113-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: RODOLFO ATAIDE DE CARVALHO ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00118 Processo: 2002009026356-3-EXECUCAO-CV AUTOR: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR. AUTOR: JOSEMILIA DE FATIMA BATISTA GUERRA ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora, para juntar pelo menos, copia autenticada do titulo extrajudicial executado, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00119 Processo: 2002009027167-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SANDRA SALES SERPA ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO, MAURICIO MARQUES DE LUCENA. Despacho: Intime-se a parte autora, para tornar certo o seu pedido, indicando quais as clausulas do seu contrato que pretende anular, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00120 Processo: 2002009028105-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, ANDREI DORNELAS CARVALHO. Despacho: Intime-se a parte autora, para juntar, em dez dias, pelo menos copia autenticada do instrumento de procuracao.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 057/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00121 Processo: 2002004001905-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARCOLIN DO BRASIL LTDA ADV: DEBORA BOSAK DE RESENDE, CLAUDIA M. DE VASCONCELOS GALINDO, ROBERTO CARLOS PIERONI. AUTOR: MARCELLO REVERZANI ADV: ROBERTO CARLOS PIERONI. Despacho: Intime-se pedido de feiço de fls. 124, autos suspenso pelo prazo de sessenta (60) dias.

00122 Processo: 2002004002231-7-MONITORIA AUTOR: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA. Despacho: Intime-se pedido de feiço, desde que faca-se a substituição por suas respectivas copias, no prazo de dez (10) dias.

00123 Processo: 2002005042417-1-RESSARCIMENTO DANOS REU: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA. Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões

00124 Processo: 2002006022395-1-OPOSICAO AUTOR: GERSON MOUSINHO DE BRITO ADV: GERSON MOUSINHO DE BRITO. REU: RUY VAZ EMDYGO ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ, DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA. Despacho: Desistencia homologada

00125 Processo: 2002006039760-7-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ANTONIO DIAS NETO ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES. REU: BAN-

CO DO BRASIL S/A ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, ANA CAROLINA LEITE DO VALE. Despacho: Intime-se as partes para que no prazo de dez (10) dias, especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento.

00126 Processo: 2002006058196-0-INDENIZACAO AUTOR: RICARDO SOARES DA SILVA ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO, DEIVYSSON HARLEN PEREIRA CORREIA, GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR. Despacho: Intime-se Sobre a certidão de f. 95, diga a parte autora em dez dias

00127 Processo: 2002007010752-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: CONSTRUTORA K BRASIL LTDA ADV: FLAMINO JEFFERSON DOS SANTOS. Despacho: Intime-se pedido de feiço de fls. 56, prazo de cinco (5) dias, para requererem o que for cabivel.

00128 Processo: 2002007749010-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS PARAIBANA LTDA ADV: ARNOBIO AUGUSTO PINTO QUIDUTE, RODRIGO FERRAZ QUIDUTE, AUGUSTO QUIDUTE. Despacho: Intime-se o autor para depositar o valor da diligencia citatoria no prazo de cinco (5) dias

00129 Processo: 2002008013594-6-EXECUCAO-CV AUTOR: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA/PB ADV: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO. Despacho: Intime-se O CREDOR PARA QUE NO PRAZO DE CINCO (5) dias, dizer sobre a certidão de fls. 44 e 46v

00130 Processo: 2002008028239-1-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: SALVELINA FERREIRA DA COSTA ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES. Despacho: Intime-se Sobre a certidão de f. 52v, diga a autora em dez dias

00131 Processo: 2002008038279-5-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MARCONI RAMALHO DE ARAUJO SILVA ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR. Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL

00132 Processo: 2002008041480-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARCONI RAMALHO DE ARAUJOSILVA ADV: JOSEMILIA GUERRA. Despacho: Intime-se APRESENTAR IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL

00133 Processo: 2002009009452-1-INDENIZACAO AUTOR: MICHELLE NERY AZEVEDO LIMA ADV: FERNANDO FERNANDES MANO. Despacho: Intime-se Liminar deferida

00134 Processo: 2002009009452-1-INDENIZACAO REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SOROCABA/SP ADV: VALDENIS RIBERA MIRA. Despacho: Intime-se Liminar Deferida

16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 100/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00135 Processo: 2002004045878-4-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: IMOBILIARIA NOVO RUMO LTDA ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO. Despacho: Intime-se a parte autora para impulsionar o feito no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento.

00136 Processo: 2002005069300-7-ACAO DE COBRANCA REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS. Despacho: Intime-se defiro a habilitacao. vistas pelo prazo legal.

00137 Processo: 2002007004702-8-MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA, KARLISSON MEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se Indefiro o pedido formulado pela demandante as fls.76/77.Intime-se a empresa autora do teor desta decisao, ato continuo, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00138 Processo: 2002007743093-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IZABEL VITORINO DE SOUZA ADV: GIVANILDO LEAL DE MENEZES. REU: BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, DANIEL SALES DE SOUZA COSTA. Sentença: Sentença homologatoria HOMOLOGO O ACORDO celebrado entre as partes, nos exatos termos da peticao de fls.256/258, para que produza os seus juridicos e legais efeitos por consequencia, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento de merito

00139 Processo: 2002007743093-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IZABEL VITORINO DE SOUZA ADV: GIVANILDO LEAL DE MENEZES. REU: BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, DANIEL SALES DE SOUZA COSTA. Sentença: Sentença homologatoria com julgamento de merito, na forma do art.269, III, do CPC.

00140 Processo: 2002007791324-8-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: VITRIUM IND E COM DE VIDROS LTDA ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA. REPRESENTANTE LEGAL: KARINA EGITO DE CARVALHO CHAVES ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00141 Processo: 2002008018043-9-INDENIZACAO AUTOR: TAISA AUXILIADORA DE FREITAS ESTRELA ADV: GUILHERME RANGEL RIBEIRO. Despacho: Intime-se a exequente para manifestar-se sobre a peticao de fls.211/213, no prazode 05 dias.

00142 Processo: 2002008019479-4-INDENIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA TELES ARAUJO ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA. REU: OI CELULAR ADV: HERMANO GADELHA DE SA, CARLOS GOMES FILHO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05.11.2009, as 14:00 horas, na 16a vara cível, no 5 andar do forum cível.

00143 Processo: 2002008040925-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00144 Processo: 2002008041194-1-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: WALDEMAR COSTA ARANHA ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, DANIEL SEBADELHE ARANHA. REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA LUZIA ADV: ANA CAROLINA GOMES VILAR PIMENTEL, EMERSON ALMEIDA FERNANDES. Despacho: Audiencia designada para o dia 03.09.2009 as 14:00 horas na 16a. Vara Cível da Capital. Audiencia preliminar.

00145 Processo: 2002009000902-4-REDIBITORIA AUTOR: JACQUELINE ROCHA CAVALCANTI ADV: NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para que informe o endereço atualizado desua constituinte, no prazo de cinco dias.

00146 Processo: 2002009002541-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00147 Processo: 2002009008118-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, MARCELO ZANETTI GODOI. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00148 Processo: 2002009009949-6-INDENIZACAO AUTOR: ISIS MALAQUIAS RIBEIRO ADV: ILZA CILMA DE LIMA. REU: SPC ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO, ADELIA CRISTINA BARBOSA. REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A ADV: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI, ALESSANDRA MIYUKI DOTE. REU: CARREFOUR ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, AGNES PAULI. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01.10.2009, as 14: 15 horas, na 16a vara cível, no 5 andar do forum cível.

00149 Processo: 2002009010847-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se o exequente para manifestar-se sobre a certidão de fls.32, no prazo de05 dias,

00150 Processo: 2002009013450-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: CLAUDINEI SILVA BARBOSA ADV: MAILSON MACIEL. Despacho: Intime-se a impugnacao, 10 dias.

00151 Processo: 2002009014036-5-MONITORIA AUTOR: INSTITUTO KUMAMOTO DE PESQUISAS MEDICAS E ASSISTENCIA A SAUD ADV: MARCELLA LINS ESPINOLA, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR. Despacho: Intime-se o autor/reconvindo para impugnar a contestacao, no prazo legal, bem como para oferecer resposta a reconvencao, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

00152 Processo: 2002009018189-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: KATIALUCENA ARAUJO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Sentença: Sentença homologatoria HOMOLOGO O ACORDO celebrado entre as partes, nos exatos termos da peticao de fls.22/23, para que produza os seus juridicos e legais efeitos epor consequencia, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do merito, n

00153 Processo: 2002009018189-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: KATIA LUCENA ARAUJO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Sentença: Sentença homologatoria de merito, na forma do art.269, III, do CPC.

00154 Processo: 2002009018493-4-INDENIZACAO AUTOR: MARIZA DA SILVA LIMA ARAUJO ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: INDIANA SEGUROS S/A ADV: MANUELA MOTA MOURA, EDUARDO DE FARIAS LOYD, MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01.10.2009, as 14: 30 horas, na 16a vara cível, no 5 andar do forum cível.

00155 Processo: 2002009019621-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDMILSON GOMES DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00156 Processo: 2002009020909-5-TESTAMENTO AUTOR: TAUXAB UNHADEIJARA LISBOA ADV: ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO. REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE GABRIEL DA SILVA ADV: ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO. Despacho: Intime-se os requerentes para proceder conforme requerido pelo Ministerio Publico em 05 dias.

00157 Processo: 2002009022372-4-INDENIZACAO AUTOR: CASSIO CABRAL SANTOS ADV: LANDSBERG F. DO NASCIMENTO.. Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a certidão de fls. 65, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

00158 Processo: 2002009022978-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se concedo o prazo de 10 dias para que o autor proceda a notificacao do devedor através do Cartorio de Registro de Titulos e Documentos da Comarca do domicilio do destinatario, bem como demonstrando o valor do debi

00159 Processo: 2002009022978-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se o valor do debito atualizado ate a data do ajuizamento, sob pena de extincao.Intime-se igualmente, o promovente para que emende a



- inicial, atribuindo correto valor a causa, bem como para proceder seu respectivo rec
- 00160** Processo: 2002009022978-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se recolhimento, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da peticao inicial.
- 00161** Processo: 2002009025684-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDSON ALBERTO DA COSTA GOMES ADV: EDGAR SMITH NETO, MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS, EDGAR SMITH NETO. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar declaracao de pobreza, bem como via original do instrumento de procuracao, no przo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00162** Processo: 2002009025898-5-EXECUCAO-CV AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JUNIOR ADV: BRUNO MAIA BASTOS, FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO. Despacho: Intime-se a parte exequente para juntar a inicial o titulo executivo original, naforma do art.614.I, do CPC, bem como procuracao, tambem original, tudo noprazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial por inepecia.
- 00163** Processo: 2002009025991-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADRIANO DOS REIS ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, proceder a emenda no valor da causa, que sera 18.000, 00, a fim de adequa-lo as exigencias da norma de regencia, sob pena de extincao do processo.
- 00164** Processo: 2002009026990-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARINA DAS GRACAS ROSENDO DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, atribuindo correto valor a causa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00165** Processo: 2002009027160-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUSA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se DEFIRO PARCIALMENTE os pedidos formulados a titulo de antecipacao dosefeitos da tutela, tao somente para que a demandada se abstenha de inserir o nome da promovente nos orgaos de protecao de credito referente a
- 00166** Processo: 2002009027160-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUSA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se referente ao contrato objeto da presente demanda, bem como determino aexibicao, por parte da demandada, do contrato celebrado com o promovente, devendo os valores das prestacoes continuarem ao patamar estabelecido
- 00167** Processo: 2002009027160-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUSA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se em contrato.
- 00168** Processo: 2002009027179-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA DA PENHA LIMA DE ARAUJO ADV: GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA. Despacho: Intime-se a parte autora para que integre ao polo ativo da demanda os demais leggitimados ou acoste o pertinente instrumento de renuncia dos mesmos, noprazo de 10 dias.
- 00169** Processo: 2002009028244-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se concedo o prazo de 10 dias para que o autor proceda a notificacao do devedor atraves do Cartorio de Registro de Titulos e Documentos da Comarca do domicilio do destinatario, constando, igualmente, o valor do debit
- 00170** Processo: 2002009028244-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se o valor do debito atualizado ate a propositura da presente demanda, sobpena de extincao
- 00171** Processo: 2002009028456-9-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: NILO SERGIO LACERADA LEITE ADV: LEONARDO THEODORO DE AQUINO. Despacho: Intime-se o demandante para informar a acao principal que pretende intentar, no prazo de 05 dias.
- 00172** Processo: 2002009028579-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se concedo o prazo de 10 dias para que o autor proceda a notificacao do devedor atraves do Cartorio de Registro de Titulos e Documentos da Comarca do domicilio do destinatario, constando, igualmente, o valor do debit
- 00173** Processo: 2002009028579-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se o valor do debito atualizado ate a propositura da presente demanda, sobpena de extincao.
- 17A VARA CIVEL NF 093/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00174** Processo: 2001996004802-9-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: GISELAIDE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE. Despacho: Intime-se a inventariante para requerer o que de direito, em prazo de 05 dias.
- 00175** Processo: 2002003052531-1-INVENTARIO AUTOR: MARCOS GONDIM COSTA ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES. Despacho: Intime-se o inventariante para que recolha, em 10 dias, o valor das custas judiciais.
- 00176** Processo: 2002004002718-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: PABLO RICARDO HONO-

- RIO DA SILVA, TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI, DANILO DUARTE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se defiro o pedido.intime-se o requerente para prover.
- 00177** Processo: 2002005017027-9-INDENIZACAO AUT-OR: WILBERTO SILVA TRIGUEIRO ADV: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, JOSE GUILHERME MARQUES JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO. Despacho: Intime-se defiro parcialmente o pedido, e concedo elasterio de 05 dias.
- 00178** Processo: 2002005018992-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CREDICARD S/A ADV: SIMONE SPINELLI, VALDEJANE FERREIRA DE MORAES, CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES. REU: FERNANDO ANTONIO SILVA NUNES ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO. Despacho: Intime-se as partes para que digam se ainda pretendem produzir provas, mesmo queem relacao a elas ja tenham apresentado protesto.em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, em prazo comum de 05 dias.
- 00179** Processo: 2002006000005-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA ALLICE DE MORAES CIRILO ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA. AUTOR: FATIMA MARIA BARROS CIRILO ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se o autor para requerer a penhora de bens
- 00180** Processo: 2002006015022-0-MONITORIA AUT-OR: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, IVANILDO PINTO DE MELO JUNIOR. REU: MARIA DE FATIMA ARAUJO NOBRE ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. Despacho: Intime-se saldo a bloquear inexistente/insufic..intimem-se as partes, para que digam em 05 dias, prazo comum.
- 00181** Processo: 2002006022446-2-EXIBICAO DOCUMENTOS REU: UNIBANCO S/A ADV: TANIA VAINSENER. Despacho: Intime-se vista nos autos por 05 dias.
- 00182** Processo: 2002006029584-3-INDENIZACAO REU: BANCO ITAU S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se as partes para que apresentem, em 10 dias, as suas alegacoes fianis, em forma de memorial, prazo em cartorio.
- 00183** Processo: 2002006059202-5-REPAR. DANOS MORAIS REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO ADV: TANIA VAINSENER. Despacho: Intime-se o demandado para que diga sobre a peticao e documento de fls.353/355, em 05 dias.
- 00184** Processo: 2002006059202-5-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: GERLANE AZEVEDO GUEDES DE MELO ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, PATRICIA MOTA DE LUCENA, LIS-SANDRO DE QUEIROZ NOTA. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO ADV: TANIA VAINSENER. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.348/351 dos autos.
- 00185** Processo: 2002007759388-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: G. T. C. M. ADV: PEDRO ADOLFO MORENO. Despacho: Intime-se com relacao ao pedido formulado na pet.de 09.07.2009, DEVE o credor apresentar os calculos de seus creditos nos exatos termos determ.na sentença transitada em julg.e guardados os comandos do art.475-B, ...
- 00186** Processo: 2002008004670-5-ORDINARIA AUT-OR: MARIA CARMEN DE ARAUJO MELO JARDIM ADV: OTTO RODRIGO MELO CRUZ, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES. Despacho: Intime-se a autora para dizer sobre os documentos acostados, prazo de 10 dias.
- 00187** Processo: 2002008033891-2-ORDINARIA AUT-OR: JOSE HARDMAN NORAT ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: Intime-se ao que nos e dado conhecer, o autor faleceu durante o curso do presente processo.intime-se o advogado do autor para dizer, em 10 dias.
- 00188** Processo: 2002008034050-4-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: FLAVIO DO EGITO SOUZA ADV: CARLOS FRANCISCO RAMALHO TEIXEIRA. Despacho: Intime-se digam as partes, em 10 dias, se ainda pretendem produzir provas, especificando-as justificadamente.
- 00189** Processo: 2002008034789-7-REINTEGRACAO POSSE REU: MARLUCE ALVES CAVALCANTI ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ. REU: JOSE RONALDO ALVES DA SILVA ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ. Despacho: Intime-se o advogado dos demandados para que informem a este juizo o endereço atualizado dos seus constituintes, em para de 10 dias.
- 00190** Processo: 2002008035200-4-ORDINARIA AUT-OR: MARICELIA ESMERINO DA SILVA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: MARLENE BARBOSA DA SILVA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: MAURICIO EDVALDO DOS SANTOS ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: NELCIRA DE SOUZA TRINDADE ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: ORIS BEZERRA DE OLIVEIRA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: ROSELIA MACIEL DE LIMA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS FRANCA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: SUELY MARIA MEIRELES GOMES ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. Despacho: Intime-se determino que o feito permaneça em cartorio por 10 dias na expectativa de novas manifestacoes das partes e, findo tal prazo sejam os autos IMEDIATAMENTE CONCLUSOS.
- 00191** Processo: 2002008035200-4-ORDINARIA AUT-OR: TEREZA CRISTINA MENDONÇA DE ANDRADE ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

- GERAIS S/A ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS, ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se determino que o feito permaneça em cartorio por 10 dias na expectativa de novas manifestacoes das partes e, findo tal prazo sejam os autosIMEDIATAMENTE CONCLUSOS.
- 00192** Processo: 2002008038120-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RENITA TEREZINHA GOMES ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS. Despacho: Intime-se recebo a apelacao no duplo efeito.intime-se o recorrido para apresentar contrarrazoes em 15 dias.
- 00193** Processo: 2002008042957-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JAELOSON ROLIM DE ANDRADE ADV: SABRINA PEREIRA MENDES. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: MARCELO ZANETTI GODOI. Despacho: Intime-se intimem-se as partes desta decisao e para que, no prazo comum de 10 dias, apresentem suas alegacoes finais.
- 00194** Processo: 2002008043398-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO CARLOS MARTINS RODRIGUES ADV: JOSE LUIS DE SALES. Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 dias.
- 00195** Processo: 2002008044882-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE VANIO JACO GONZAGA ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO. Despacho: Intime-se o advogado do autor para que forneça a este juizo, inclusive com pontos de referencia, os endereços atualizados da parte autora.prazo de 10 dias sob as penas processuais aplicaveis.
- 00196** Processo: 2002009000545-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE MARIA DE SOUSA ADV: MANUELLA FERNANDES LEITE. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, ANA CAROLINA LEITE DO VALE. Despacho: Intime-se as partes para que digam se ainda pretendem produzir provas, mesmo que em relacao a elas ja tenham apresentado protesto.em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, em 05 dias.
- 00197** Processo: 2002009000654-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ENEIDA REJANE CAVALCANTI DE MELO ADV: LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA, DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte autora para que ofereça impugnacao a contestacao, em 10 dias.
- 00198** Processo: 2002009008814-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS DE MELO ADV: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA GUERRA. Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 dias.
- 00199** Processo: 2002009012108-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, MILTON GOMES SOARES. Despacho: Intime-se defiro o prazo de 30 dias pretendido pela autora.
- 00200** Processo: 2002009013422-8-DESPEJO AUT-OR: ROBERTO SERGIO DE MENEZES SA ADV: EVANDRO CHROCKATI DE SA MASQUES, RAMON PESSOA DE MORAIS. AUT-OR: ELISABETH BARBOSA DE MENEZES SA ADV: EVANDRO CHROCKATI DE SA MASQUES, RAMON PESSOA DE MORAIS. Despacho: Intime-se a parte autora para que forneça a este juizo o endereço atualizado dode demandado Adriano Vasconcelos, ou requeira o que entender de direito, em prazo de 05 dias.
- 00201** Processo: 2002009014251-0-ORDINARIA AUT-OR: ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: MARIA DAS DORES PEREIRA GOMES ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: MARIA DO SOCORRO VILARIM MARQUES ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: MARIA JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: MARIA VERONICA GONCALVES ARAUJO DE MELO ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: MURILO CAVALCANTI DA SILVA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao de fls.187, em 10 dias.
- 00202** Processo: 2002009018515-4-INDENIZACAO AUTOR: WILSON WANDERLEY SOARES ADV: ILZA CLIMA DE LIMA. Despacho: Intime-se a parte autora para oferecer impugnacao em 10 dias.
- 00203** Processo: 2002009021870-8-EMBARGOS REU: FRANCISCO EVANILSON DOS SANTOS MATIAS ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. Despacho: Intime-se defiro a gratuidade judicial.ont. o embargado para que apresente manifestacao, em 15 dias, conforme ensina o art. 740, CPC.
- 00204** Processo: 2002009021984-7-CAUTELAR INOMINADA REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI. Despacho: Intime-se determino a intimacao da contestante para, em 05 dias, dizer se concorda com o pedido de desistencia formulado as fls. 56.
- 00205** Processo: 2002009022147-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. Despacho: Intime-se determino que o feito fique sobrestado em cartorio no aguardo de novas peticoes pelo prazo de 15 dias.
- 00206** Processo: 2002009022159-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ZAILTON FREDERICO BEUTTENMULLER ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a parte autora para que apresente comprovante de sua hipossuficienciaou prepare os autos, sob pena de extincao.prazo de 10 dias.adote-se as

- providencias necessarias a retificacao do valor da causa.
- 00207** Processo: 2002009026578-2-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: LUCIANO PEREIRA PECORELLI ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS. Despacho: Intime-se por razoes de foro intimo, declaro-me suspeito para atuar no presente processo.remetam-se os autos ao distribuidor para as providencias mencionadas no inciso IV do art. 274 da LOJE.
- 00208** Processo: 2002009026933-9-EXECUCAO-CV AUTOR: FRANCISCO EVANILSON DOS SANTOSMATIAS ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. Despacho: Intime-se INDEFIRO A PRETENSAO DE GRATUIDADE JUDICIAL.intime-se o autor para que, em 10 dias, efetue o preparo dos autos, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00209** Processo: 2002009027350-5-INDENIZACAO AUTOR: ANDRE PEREIRA BARBOSA ADV: HELIO EDUARDO SILVA MAIA. Despacho: Intime-se INDEFIRO A PRETENSAO DE GRATUIDADE JUDICIAL.intime-se o autor para que em 10 dias, efetue o preparo dos autos, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00210** Processo: 2002009028352-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: HELENA GUARITALEITE ADV: HELENO LUIZ DE FRANCA FILHO. Despacho: Intime-se o autora para que proceda a retificacao do valor atribuido a causa, inclusive com a complementacao das custas em prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.
- 2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 019/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00211** Processo: 2002007778883-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. Y. A. F. ADV: ANTONIO JANSEM TARGINO DE SOUSA, PAULO LUCIANO BESERRA. AUTOR: R. J. A. F. ADV: ANTONIO JANSEM TARGINO DE SOUSA, PAULO LUCIANO BESERRA. AUTOR: M. F. S. ADV: ANTONIO JANSEM TARGINO DE SOUSA, PAULO LUCIANO BESERRA. REU: R. J. A. ADV: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES R. ROSAS, IZAIAS MARQUES. Despacho: Intime-se sobre documento retro, diga as partes, por seus advogados.
- 2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 090/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00212** Processo: 2002002001877-2-ALIMENTOS AUT-OR: M. S. G. ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ. AUTOR: M. J. B. S. ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ. REU: L. R. N. G. ADV: JOAO JOSE SARAIVA COELHO. Despacho: Intime-se a parte credora, por seu advogado, para se manifestar sobre a avaliacao.
- 00213** Processo: 2002004057360-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUT-OR: L. S. B. O. ADV: MANUELA ZACCARA SABINO. AUTOR: L. S. B. O. ADV: MANUELA ZACCARA SABINO. AUTOR: L. S. B. O. ADV: MANUELA ZACCARA SABINO. AUTOR: L. M. S. O. ADV: MANUELA ZACCARA SABINO. REU: R. B. O. ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES, SINVALDO DE ALMEIDA PESSOA. Despacho: Intime-se a credora, por sua advogada, para informar o endereço da parte devedora, de forma a possibilitar a citacao dessa.
- 00214** Processo: 2002005062129-7-ALIMENTOS AUT-OR: ALINE CARNEIRO CAVALCANTI ADV: MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA. REU: PETRONIO RODRIGUES DA SILVA Sentença: Extincao do processo, sem julgamento do merito, renogando a liminar, em sendo o caso.Isento de encargos processuais. Apos o transito em julgado desta decisao, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuicao.P.R.I.Cumpra
- 00215** Processo: 2002005062129-7-ALIMENTOS AUT-OR: ALINE CARNEIRO CAVALCANTI ADV: MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA. REU: PETRONIO RODRIGUES DA SILVA Sentença: Extincao do processo, sem julgamento do merito, renogando a liminar, em sendo o caso.Isento de encargos processuais.Apos o transito em julgado desta decisao, arquivem-se os autos.P.R.I.Cumpra-se.
- 00216** Processo: 2002006019014-3-LIQUIDACAO AUT-OR: L. L. L. ADV: DINAH PESSOA DE ARAUJO, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, JOSE ROCHA LUCENA. AUTOR: L. V. F. L. ADV: DINAH PESSOA DE ARAUJO, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, JOSE ROCHA LUCENA. REU: J. T. M. L. ADV: JOSE MARIO BATISTA CLEMENTE. Despacho: Intime-se do despacho: Como se percebe do documento adiante, inexistem veiculos cadastrado no CPF do executado.Desta forma intime-se a credora, por suaadvogada, para se manifestar sobre o citado documento.
- 00217** Processo: 2002006053047-0-RECONHEC.S OC.DE FATO AUTOR: M. S. M. ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, LARA FERNANDES C ROCHA. REU: J. C. F. B. ADV: ALMIR FERNANDES DA SILVA. Despacho: Intime-se sobre oficio retro, diga a autora por seu advogado.
- 00218** Processo: 2002007003646-8-REV.ALIMENTOS AUT-OR: J. C. D. C. ADV: CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO, DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS, GIUSEPPE PECORELLI NETO. REU: J. M. S. ADV: FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, SIMONE LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE. REU: A. J. M. D. ADV: FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, SIMONE LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se mantenho a decisao agravada, por todos seus termos.
- 00219** Processo: 2002007008786-7-REV.ALIMENTOS AUTOR: JOSEVALDO SOARES DE SOUZA ADV: DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA, IVAN MARIA FERNANDES KURISU. REU: MIRIAN DA COSTA RIBEIROREU: BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00220** Processo: 2002007025503-5-ALIMENTOS AUT-OR: M. F. G. ADV: ADELMAR AZEVEDO



- REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: R. F. S. G. **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** REU: G. F. G. **ADV: EDUARDO DANTAS, DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** AUTOR: R. F. S. G. **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se do despacho: Vistos, etc.O bem indicado-veículo mercedes benz-tem o valor supostamente bem superior ao debito-R\$ 4.383, 46, ensejando excesso de penhora.Desta forma, INDEFIRO pedido retro.Intime-se..
- 00221** Processo: 2002007025791-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. E. R. C. **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, MARCEL DE MOURA M.RABELLO., LUIZ AUGUSTO DA FRANCA-CRISPIM.** AUTOR: V. F. R. **ADV: MARCEL DE MOURA M.RABELLO., FELIPE RIBEIRO COUTINHO, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA-CRISPIM.** REU: V. H. P. C. **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, GILVAN LOPES DE FARIAS, AMAURI DE LIMA COSTA.** Despacho: Intime-se o devedor por seu advogado, para em 05 dias, indicar onde se encontram os bens penhorados.
- 00222** Processo: 2002007735136-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. O. C. **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** AUTOR: S. B. O. **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: R. C. C. **ADV: LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS.** Despacho: Intime-se o autor por seu advogado, para acostar comprovante do valor da mensalidade escolar do Colegio Pio X e do Hipocrates, relativo ao em que estuda o credor.
- 00223** Processo: 2002007751903-7-INTERDICAÇÃO AUTOR: ELIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA **ADV: DOMINGOS TENORIO CAMBOIM.** REU: MAG-NO LIMA DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a autora por seu advogado, para comprovar a condicao de companheira dointerditando.
- 00224** Processo: 2002008015590-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. F. C. P. E. **ADV: ADRIANA BANDEIRA PEREIRA.** REU: O. E. F. Despacho: Intime-se a autora por seu advogado, para manifestar interesse no feito.
- 00225** Processo: 2002008017981-1-REV.ALIMENTOS AUTOR: L. M. B. M. **ADV: OTINALDO LOURENCO DE ARRUDA MELLO.** AUTOR: M. M. C. **ADV: OTINALDO LOURENCO DE ARRUDA MELLO, ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** REU: J. C. C. **ADV: JALDELENIOS REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-se do despacho: Vistos, etc.Nao tomo conhecimento do pedido retro, por se tratar de feito com sentença transitada em julgado. Intime-se, depois, archive-se.
- 00226** Processo: 2002008025881-3-ANULATÓRIA AUTOR: MARIA EDILETE BEZERRA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DE FATIMA PESSOA, MARCELO DA SILVA LEITE.** REU: HITALLO FERNANDES BEZERRA DORE MARQUES **ADV: JORGE MARQUES NETO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00227** Processo: 2002008032078-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. V. Q. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** AUTOR: N. O. V. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** REU: E. Q. S. **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se sobre a peticao e documentos diga o autor, por seu advogado.
- 00228** Processo: 2002008033931-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: A. R. **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** REU: F. F. M. **ADV: RENATA PORPINO DE L. LIMA.** Despacho: Intime-se sobre a certidão retro diga o promovido por seu advogado.
- 00229** Processo: 2002008036216-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. F. C. P. E. **ADV: ADRIANA BANDEIRA PEREIRA.** REU: O. E. F. Despacho: Intime-se a autora por sua advogada para manifestar interesse no feito.
- 00230** Processo: 2002008041606-4-EMBARGOS AUTOR: M. F. R. C. F. **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: E. P. S. C. **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO.** REU: S. P. S. **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.48, transcrevo o final: Em sendo assim, decreto a desercão do recurso.Intime-se.
- 00231** Processo: 2002009002767-9-INTERDICAÇÃO REU: A. V. S. **ADV: LEANDRO M COSTA TRAJANO.** REU: T. R. V. P. **AUTOR: T. T. R. V. P. ADV: LEANDRO M COSTA TRAJANO.** Despacho: Intime-se a parte autora, na pessoa do seu advogado, para conduzir o interditando para realizacao do exame pericial no dia 31.08.2009, as 13: 30 horas, no Juliano Moreira, pelo Dr. Hermano Jose Falcone de Almeida.
- 00232** Processo: 2002009008462-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: E. I. P. C. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS.** REU: M. F. C. **ADV: ANTONIO OSMAR XAVIER DA ROCHA.** Despacho: Intime-se sobre ofício retro digam as partes, por seus advogados.
- 00233** Processo: 2002009009744-1-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: L. P. S. **ADV: FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA, JOSE ARIMATEIA P DE ALBUQUERQUE.** REU: C. S. F. **ADV: FRANK ROBERTO SANTANA LINS, BERVERLEY DALPHNE MUNDY.** Sentença: Embargos de Declaracao-reapreciacao da materia-ausencia dos requisitos legfais-rejeicao.
- 00234** Processo: 2002009010895-8-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: L. T. B. **ADV: ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA, KATIA CILENE BRANDAO ANTUNES.** REU: E. V. S. F. Despacho: Intime-se para recolhimento de diligencia para citação do promovido.
- 00235** Processo: 2002009014600-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: N. S. S. C. **ADV: LUCIANO VIANA DA SILVA.** REU: C. G. C. **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-se os litigantes por seus advogados para apresentarem as razões finais.
- 00236** Processo: 2002009014643-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSA MARIA DA CONCEICAO NETA **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** REU: GENALDO DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao dia 13.08.2009, as 13: 50 horas.
- 00237** Processo: 2002009017139-4-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: F. L. F. M. **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** REU: J. J. R. M. **ADV: LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS.** REU: B. A. S. R. **ADV: LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS.** REU: J. R. M. **ADV: LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS.** Sentença: Embargos Ementa: Acao de Embargos a Execução-Pensao Alimenticia-Execução com Rito Previsto no Art.733 CPC(pagamento sob pena de prisao-meio de defesainadequado-rejeicao dos embargos.
- 00238** Processo: 2002009021520-9-REVISAO CLAUSULA AUTOR: J. A. V. T. **ADV: EDUARDO DANTAS.** REU: M. F. F. S. T. **ADV: LAYRETON FERREIRA DE MORAIS, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REU: L. S. V. T. **ADV: LAYRETON FERREIRA DE MORAIS, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se sobre a contestacao, diga o autor, por seu advogado.
- 00239** Processo: 2002009021886-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: I. M. S. **ADV: JOAO LOPES DA COSTA.** REU: M. A. B. **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Despacho: Intime-se sobre a contestacao e documentos diga a autora, por seu advogado.
- 00240** Processo: 2002009022135-5-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: S. F. S. **ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES.** AUTOR: I. F. S. S. **ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES.** Despacho: Intime-se a autora por seu advogado, para atender o que pede o M. Publico.
- 00241** Processo: 2002009025736-7-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. G. F. **ADV: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, MARIANA R. C. DE MESQUITA.** AUTOR: B. L. F. F. **ADV: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, MARIANA R. C. DE MESQUITA.** AUTOR: A. R. S. F. D. **ADV: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, MARIANA R. C. DE MESQUITA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00242** Processo: 2002009026216-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: L. S. B. **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se o autor por sua advogada, para atender o que pede o M. Publico.
- 3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 015/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00243** Processo: 2002001048530-4-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. M. A. **ADV: MARIA DE FATIMA AMARAL DA SILVA.** Despacho: Intime-se DIGA O AUTOR, POR SEU PATRONO, EM 05 DIAS
- 00244** Processo: 2002003018783-1-REV.ALIMENTOS AUTOR: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA PEDROSA **ADV: MARIA VALMIRA DA COSTA.** Despacho: Intime-se RECEBO O PRESENTE RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS. DE-SE VISTA A PARTE ADVERSA PARA O OFERECIMENTO DAS CONTRA-RAZÕES.
- 00245** Processo: 2002003052585-7-DECLARATORIA REU: M. E. G. **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** REU: E. A. G. **ADV: EDUARDO DANTAS.** REU: F. G. **ADV: EDUARDO DANTAS.** REU: E. P. G. **ADV: EDUARDO DANTAS.** Despacho: Intime-se QUE AS RAZÕES ORAIS FOSSEM OFERECIDAS EM FORMA DE MEMORIAIS, NO QUE FOI DEFERIDO. ASSIM SENDO, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA A PARTE AUTORA E 10 DIAS PARA A PARTE RE, FICANDO OS PRESENTES INTIMADOS.
- 00246** Processo: 2002003800349-3-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: M. L. B. **ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, JOSE DE ANCHIETA CHAVES, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se DIGA A AUTORA EM CINCO DIAS.
- 00247** Processo: 2002004017852-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: C. M. M. S. **ADV: EDILVAN MEDEIROS MARQUES.** Despacho: Intime-se Defiro o item 1 das fls. 1061. Quanto ao pedido de conversao de separacao em divorcio, a parte devera fornecer em autos proprios.
- 00248** Processo: 2002004039383-3-DECLARATORIA AUTOR: F. M. S. **ADV: JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** INTERESSADO: G. M. F. **ADV: LINDOIA EURIDICE DA CUNHA.** INTERESSADO: C. F. B. **ADV: LINDOIA EURIDICE DA CUNHA.** Sentença: Intime-se JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA EXORDIAL formulado pela Sra. FRANCISCAMARIA DA SILVA.
- 00249** Processo: 2002006059154-8-ALIMENTOS AUTOR: M. A. S. **ADV: HERIBERTO TIMOTEO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O PATRONO SUBSCRITOR DA INICIAL PARA MANIFESTAR INTERESSE NOPRAZO DE 10 DIAS.
- 00250** Processo: 2002007002558-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: O. I. O. D. **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Intime-se SOBRE O PEDIDO A FL. 54, DIGA A OUTRA PARTE EM 05 DIAS.
- 00251** Processo: 2002007002836-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. B. M. Q. **ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA.** REU: B. A. Q. **ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** Sentença: Intime-se PELO EXPOSTO, HOMOLOGO O PETITORIO DE FL. 98/99, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS, NA FORMA AJUSTADA ENTRE AS PARTES, CONFORME ART 269, INC II, DO CPC.
- 00252** Processo: 2002007012589-9-INTERDICAÇÃO AUTOR: V. L. F. C. **ADV: RICHOMER BARROS NETO.** Sentença: Intime-se COM ESSAS CONSIDERAÇÕES E TENDO EM VISTA O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A INTERDICAÇÃO DE ANA CAROLINA PIRES FERREIRA...NOMEIO CURADORADA INTERDITANDA SUA SOBRINHA VERA LUCIA FERREIRA DA COSTA...
- 00253** Processo: 2002007737145-4-EXECUCAO ALIMENTOS REU: A. F. A. **ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se O EXECUTADO PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A PETICAO DE FLS 101/104.
- 00254** Processo: 2002007763715-1-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. F. R. **ADV: LEANDRO M COSTA TRAJANO.** AUTOR: B. M. R. T. **ADV: SERGIO RCIARDO SALES DE OLIVEIRA, JOSE NETO BARRETO JUNIOR, LEANDRO M COSTATRAJANO.** AUTOR: J. H. R. T. **ADV: SERGIO RCIARDO SALES DE OLIVEIRA, JOSE NETO BARRETO JUNIOR, LEANDRO M COSTATRAJANO.** REU: H. T. J. **ADV: HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR.** Sentença: Intime-se Pelo exposto, frente ao que dos autos consta e em harmonia com o parecer ministerial...JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL para o fimde MAJORAR a pensao alimenticia que o senhor Humberto Troccoli JUNIOR
- 00255** Processo: 2002007764912-3-REGULAMENT.DE VISITAAUTOR: V. H. F. V. **ADV: PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO.** AUTOR: G. F. **ADV: PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se DIGA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO EXARADA A FL.212, POR SEUS PATRONOS.
- 00256** Processo: 2002007779025-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: JANINE MEWIS RODRIGUES BARBOSA **ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA, ANALIA VIEIRA XAVIER.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. ...decreto a prisao civil de sergio ricardo sobreira de franca..Expeca-se mandado de prisao, e uma vez cumprido, recolha-se o preso a penitenciaria media de Mangabeira...
- 00257** Processo: 2002007792302-3-INTERDICAÇÃO AUTOR: S. A. C. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se DIGA OS PATRONOS DA AUTORA EM 05 DIAS
- 00258** Processo: 2002007792633-1-ALIMENTOS AUTOR: F. P. E. M. **ADV: JOSECMARIO MOURA LIMA.** AUTOR: J. P. E. M. **ADV: JOSECMARIO MOURA LIMA.** AUTOR: M. S. P. **ADV: JOSECMARIO MOURA LIMA.** Despacho: Intime-se DIGA O PATRONO DA AUTORA EM 05 DIAS
- 00259** Processo: 2002008022220-7-REV.ALIMENTOS REU: R. K. L. S. **ADV: MARIA TELMA RODRIGUES A FIGUEIREDO, CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI.** Despacho: Intime-se FACE AO OCORRIDO ACIMA, DE-SE VISTA A PARTE INTERESSADA EVITANDO-SE CERCEAMENTO DE DEFESA PARA SUAS RAZÕES FINAIS.
- 00260** Processo: 2002008022557-2-REV.ALIMENTOS AUTOR: B. A. Q. **ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** REU: A. B. M. Q. **ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA.** REU: A. A. S. M. **ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA.** Sentença: Intime-se PELO EXPOSTO, HOMOLOGO O PETITORIO DE FL. 50/51...NA FORMA COMO FOI AJUSTADA ENTRE AS PARTES... CONFORME O ARTIGO 269, III, DO CPC.
- 00261** Processo: 2002008038953-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. F. S. **ADV: ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA, ANTONIO SEVERINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se DIGA A PARTE EXEQUENTE EM 05 DIAS.
- 00262** Processo: 2002008044560-0-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: L. H. H. D. **ADV: CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, JOSELISSES ABEL FERREIRA.** REU: H. D. J. Sentença: Intime-se PELO EXPOSTO, HOMOLOGO O PETITORIO DE FLS. 31/32...NA FORMA AJUSTADENTRE AS PARTES, CONFORME ART. 269, INCI III, DO CPC.
- 00263** Processo: 2002008044653-3-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. B. C. **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA.** AUTOR: M. B. A. **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA.** Despacho: Intime-se DIGA A PARTE AUTORA (FL. 35) sobre a certidão a fls. 32.
- 00264** Processo: 2002008044789-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. A. O. **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, DENISE JUSSARA SANTIAGO SANTOS.** AUTOR: S. S. O. B. **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, DENISE JUSSARA SANTIAGO SANTOS.** AUTOR: C. M. O. B. **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, DENISE JUSSARA SANTIAGO SANTOS.** Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre a justificativa apresentada.
- 00265** Processo: 2002008045099-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. R. B. L. **ADV: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, ADMILDO ALVES DA SILVA.** AUTOR: J. R. L. L. **ADV: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se A AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 22V.
- 00266** Processo: 2002009009579-1-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: F. S. C. **ADV: ELIANE DE SOUSA CLAUDINO.** AUTOR: J. F. O. C. **ADV: ELIANE DE SOUSA CLAUDINO.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, decretando em consequencia o Divorcio das partes e a dissolucao do casamento existente entre elas...
- 00267** Processo: 2002009009922-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. B. M. Q. **ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA.** AUTOR: A. A. S. M. **ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA.** REU: B. A. Q. **ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** Sentença: Intime-se PELO EXPOSTO, HOMOLOGO O PETITORIO DE FL. 33, PARA QUE PRODUZA OS SEUSJURIDICOS E LEGAIS EFEITOS...
- 00268** Processo: 2002009009937-1-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: C. A. S. **ADV: JALDELENIOS REIS DE MENESES, CARLOS ANTONIO COSTA SOBREIRA.** Despacho: Intime-se DIGA O AUTOR EM 05 DIAS
- 00269** Processo: 2002009013354-3-IMPUG VALOR CAUSA REU: M. A. S. **ADV: ARLAN COSTA BARBOSA.** Despacho: Intime-se OUCA-SE A PARTE CONTRARIA SOBRE A IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.
- 00270** Processo: 2002009013665-2-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: MARIA WALKIRIA DO EGITO SOUZA DOMINGUES **ADV: LEVI BORGES LIMA.** Despacho: Intime-se DIGA A AUTORA EM CINCO DIAS.
- 00271** Processo: 2002009013666-0-EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: M. W. E. S. D. **ADV: LEVI BORGES LIMA.** Despacho: Intime-se DIGA A PARTE EXCIPIENTE EM 05 DIAS
- 00272** Processo: 2002009017415-8-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: C. S. C. **ADV: RENATA PESSOA DONATO.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO
- 00273** Processo: 2002009018272-2-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: F. E. S. **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE, ADRYANA CARLA DE LIMA.** AUTOR: L. F. P. F. S. **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, DECRETANDO EM CONSEQUENCIA O DIVORCIO DAS PARTES E A DISSOLUCAO DO CASAMENTO EXISTENTE ENTRE ELAS.
- 00274** Processo: 2002009018702-8-SUBSTIT. CURATELA AUTOR: D. N. T. **ADV: EVALDO MACIEL DA SILVA.** Sentença: Intime-se ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e nomeio como curador da interditanta solange Noronha Teixeira, o requerente DENIZART NORONHA TEIXEIRA...
- 4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 074/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00275** Processo: 2002008024662-8-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. B. D. **ADV: HANS BARRETO MELO.** REU: N. O. **ADV: LEVI BORGES LIMA.** AUTOR RECONVINDO: N. O. **ADV: LEVI BORGES LIMA.** REU RECONVINTE: J. B. D. **ADV: HANS BARRETO MELO.** Despacho: Intime-se Recebo a apelacao em ambos os efeitos Intime se o apelado via advogado para no prazo de 15 dias apresentar contra razoes querendo
- 00276** Processo: 2002008037879-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. R. L. **ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA, BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO.** AUTOR: M. R. L. **ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA, BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO.** REU: M. R. A. **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSE-RAT DE SILAN, DANILLO JOSE SOUTO VITA, FREDERICH DINIZ TOMES DE LIMA.** Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao instrucão e julgamento dia 19/8/2009 as 1445horas no Forum local
- 00277** Processo: 2002009004839-4-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: I. A. C. **ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA, ANACARLA DE ARAUJO AURELIANO.** Despacho: Intime-se Audiencia de tentativa de conciliacao dia 20/8/2009 as 1345 horas no Forum local
- 00278** Processo: 2002009009626-0-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. A. L. **ADV: ALBERTO DE SA E BENEVIDES.** AUTOR: E. S. L. **ADV: ALBERTO DE SA E BENEVIDES.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00279** Processo: 2002009018845-5-VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: D. B. S. **ADV: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Nova data para o dia 16 de setembro de 2009 as 1330 horas no Forum local
- 00280** Processo: 2002009019226-7-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. R. S. O. **ADV: HANS BARRETO MELO.** Despacho: Intime-se A impugnacao em 10 dias
- 00281** Processo: 2002009021868-2-INTERDICAÇÃO AUTOR: R. N. V. M. **ADV: PAULO MARINHO DE SOUSA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00282** Processo: 2002009021891-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: LUIZ CARLOS BARBOZA DE LEMOS FILHO **ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO.** AUTOR: JANEIDE SIMAO DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00283** Processo: 2002009022312-0-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: B. L. C. M. **ADV: MARCUS JOSE MAIA PADILHA.** REU: J. B. M. **ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se A impugnacao em 10 dias
- 00284** Processo: 2002009025811-8-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. L. S. F. **ADV: HERMANNY ALEXANDRE DOS SANTOS LIRA.** REU: R. C. V. S. **ADV: LUIZ CARLOS RUFINO FRUTUOSO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre o petitorio de fls 26
- 00285** Processo: 2002009027511-2-INTERDICAÇÃO AUTOR: J. S. F. **ADV: LEONARDO RODRIGUES DA COSTA, NATASSIA PESSOA FERREIRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Liminar concedida nomeando provisoriamente curador o autor
- 5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 044/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00286** Processo: 2002003025078-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. P. S. **ADV: LILIAN SANTOS VITAL.** REU: S. D. S. **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 06 de agosto de 2009, pelas 15: 30 horas.
- 00287** Processo: 2002006040602-8-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. A. L. **ADV: MARIA ISABEL GOMES DUARTE.** REU: I. C. V. L. **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, ROOSEVELT VITA, CARLOS FABIO ISMAEL DOS SLIMA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 06 de agosto de 2009, pelas 16: 30 horas. Intime-se o advogado da parte autora para tomar conhecimento da certidão de fl. 76.
- 00288** Processo: 2002006043281-8-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. F. O. A. **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.** REU: J. L. Q. A. Despacho: Audiencia designada para o dia 06 de agosto de 2009, pelas 16:00 horas.
- 00289** Processo: 2002006058602-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. D. A. **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** AUTOR: M. S. C. J.



ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. AUTOR: J. A. C. **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: M. S. C. Despacho: Intime-se a exequente para manifestacao, em 10 (dez) dias.

00290 Processo: 2002007747245-0-REVISAO CLAU-SULA AUTOR: L. F. L. **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: L. F. F. L. **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: H. M. F. A. Despacho: Intime-se para as contra-razoes ao recurso de apelacao.

00291 Processo: 2002007747353-2-ANULATORIA AUTOR: R. C. M. REU: C. V. C. M. **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA.** Despacho: Intime-se Manifeste-se a promovida em 05 (cinco) dias.

00292 Processo: 2002008016336-9-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: J. I. A. **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, LISSANDRO DE QUEIROZ NOTA.** REU: G. F. L. A. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento desta acao, sob pena de extincao do processo.

00293 Processo: 2002008026139-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: G. L. O. **ADV: AILTON GOMES DE OLIVEIRA.** AUTOR: P. C. L. **ADV: AILTON GOMES DE OLIVEIRA.** REU: R. J. O. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento desta acao, sob pena de extincao do processo.

00294 Processo: 2002008027779-7-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: E. M. J. **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: L. F. S. **ADV: ROGERIO GOUVEIA DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 04 de agosto de 2009, pelas 14: 30 horas.

00295 Processo: 2002008035046-1-ALIMENTOS AUTOR: L. A. S. O. **ADV: HAMILTON COSTA.** REU: E. S. A. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00296 Processo: 2002008041631-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. A. C. **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: M. S. C. Despacho: Intime-se a exequente para manifestacao em 10 (dez) dias.

00297 Processo: 2002009004682-8-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. C. C. S. **ADV: ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL.** AUTOR: A. C. N. S. S. **ADV: ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL.** Despacho: Audiencia designada para o dia 06 de agosto de 2009, pelas 15: 20 horas.

00298 Processo: 2002009004724-8-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: H. V. P. **ADV: JOSE CORIO-LANO ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: C. C. P. **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 06 de agosto de 2009, pelas 16: 50 horas.

00299 Processo: 2002009005611-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. S. M. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: L. M. M. Despacho: Audiencia designada para o dia 06 de agosto de 2009, pelas 16: 40 horas.

00300 Processo: 2002009009471-1-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: A. N. F. **ADV: DANIELLA RONCONI.** REU: L. A. N. Despacho: Intime-se a advogada da parte autora para juntar aos autos copia da certidao decasamento dos suplicantes.

00301 Processo: 2002009010678-8-DIVORCIO P/CONVERSAO AUTOR: L. M. C. R. **ADV: RENATO VALENTIM MERONI MARQUES, NADIR LEOPOLDO VALENGO, RAFAEL DANTAS VALENGO.** REU: B. B. D. L. **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 03 de agosto de 2009, pelas 15: 10 horas. Intime-se o advogado da parte autora para tomar conhecimento da certidao de fls. 25.

00302 Processo: 2002009013155-4-REV.ALIMENTOS AUTOR: R. B. O. **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, ROLDOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: D. A. B. N. **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

00303 Processo: 2002009013526-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: B. F. F. **ADV: CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO.** AUTOR: A. H. F. A. **ADV: CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO.** REU: O. F. S. B. **ADV: SWARA FERRAZ DE SA BARRETO, ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

00304 Processo: 2002009014666-9-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: I. D. S. **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS.** AUTOR: M. G. S. D. **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS.** REU: I. P. S. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidao do oficial de justica de fls. 55, verso.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 051/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00305 Processo: 200200771294-7-ALIMENTOS AUTOR: M. B. C. C. **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO, LUIZ FERNANDES NETO.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 08/09/09, as 14:00

00306 Processo: 2002008025146-1-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. A. S. **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** REU: M. C. T. A. **ADV: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 10/09/09, as 14:00

00307 Processo: 2002008036123-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. L. P. S. **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: J. A. P.

S. **ADV: CATHARINE ROLIM NOGUEIRA.** Despacho: Audiencia designada audiencia de conciliacao no dia 13/08/09, as 14: 30

00308 Processo: 2002009005498-8-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: M. B. V. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 08/09/09, as 15:00

00309 Processo: 2002009013218-0-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. G. G. B. **ADV: LANDSBERG F. DO NASCIMENTO., CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREIRA.** Despacho: Cumpra-se intimar para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 062/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00310 Processo: 2002005017384-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA **ADV: KATIA REGINA FARIAS.** REU: GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POGGIESE.** REU: PRES DA COMISSAO ESPECIAL DA LICITACAO DE CONCORRENCIA **ADV: IRIRO DANTAS DA NOBREGA.** REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO BARBOSA **ADV: IRIRO DANTAS DA NOBREGA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito deste modo, extinguo o presente processo sem julgamento do merito..

00311 Processo: 2002008018516-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES **ADV: FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA Despacho: Intime-se cumpra se decisao de fls.60 a 63, remetendo se estes autos a justica federal...

00312 Processo: 2002008036064-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: GENILSON MENDONCA DA COSTA **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: COMISSAO CONCURSO SEC ESTADO CIDADANIA ADM PENITENCIARIA/PB Sentenca: Julgo procedente a presente demanda a vista do exposto, concedo a seguranga, subsistindo os efeitos da liminar..

00313 Processo: 2002008038044-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: FABIO HENRIQUE CAVALCANTI DE SOUZA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PARA SOLDADOS PM/ PB Sentenca: Denego a Seguranga isto posto, por nao restar comprovado o ato ilegal dos impetrados, denego a seguranga postulada..

00314 Processo: 2002008041522-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: HELLIANCASTER MACEDO DE ARAUJO **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POGGIESE.** REU: FUNDACAO CARLOS CHAGAS **ADV: PYRRO MASSELLA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente a vista do exposto, concedo a seguranga para declarar nulo o ato que eliminou, atraves do psicotecnico, o impetrante...

00315 Processo: 2002009020943-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se ante o exposto, indefiro a liminar pleiteada...

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 040/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00316 Processo: 2001997001884-8-ORDINARIA AUTOR: SINSDER SIND DOS SERV DO DEPART EMEST E RODAGENS DO EST PB **ADV: GERALDO DE ALMEIDA SA, FABIO BRITO FERREIRA, MARCELLO FIGUEIREDO FILHO.** AUTOR: ALBANETE ALVES GOMES **ADV: GERALDO DE ALMEIDA SA.** REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS, EFRAIM MORAIS FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: EFRAIM MORAIS FILHO.** Sentenca: Acordo homologado

00317 Processo: 2002007779089-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: BERNARDO DANTAS DA SILVA **ADV: ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA, IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE GOMES DE LIMA IRMAO Despacho: Pedido indeferido

00318 Processo: 2002008042035-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: EGUINALDO MANOEL DA PENHA **ADV: ANA CAMILA OLIVEIRA, KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE, MARCIA COSTA DA SILVA.** AUTOR: MAURICIO DO NASCIMENTO **ADV: ANA CAMILA OLIVEIRA, KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE, MARCIA COSTA DA SILVA.** REU: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: KELSON DE ASSIS CHAVES Despacho: Autos remetidos ao Tribunal de Justica declino da competencia determino a remessa ao tjb

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 120/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00319 Processo: 2002009027741-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: EUNICE NOGUEIRA DE CARVALHO **ADV: THELIO FARIAS, ANSELMO GUEDES DE CASTILHO.** Despacho: Intime-se declino de nossa competencia para conhecer deste mandamus, em favor do Egregio Tribunal de Justica de nosso Estado...De-se conhecimento ao impetrante.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 070/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00320 Processo: 2002003038349-7-DECLARATORIA AUTOR: VVP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA **ADV: ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte para atender a diligencia reclamada

00321 Processo: 2002008011272-1-INDENIZACAO REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA. Despacho: Intime-se vistas ao estado da paraiba

00322 Processo: 2002008023217-2-ORDINARIA AUTOR: JOSE MARCOS DA SILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00323 Processo: 2002008035452-1-ANULATORIA AUTOR: ANA CAROLINA LEMOS SA MENDES DE MENESES **ADV: RHUBIA LACERDA MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA-REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Pedido julgado procedente

00324 Processo: 2002008035876-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MEURIENY ANCHIOLY DA SILVA BEZERRA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00325 Processo: 2002008044692-1-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POGGIESE.** REU: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SAO VICENTE DO SERIDOREU: EDGLEI CORDEIRO GONCALVES Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00326 Processo: 2002009000330-8-ANULATORIA AUTOR: JOSE FERREIRA LEITE **ADV: JURACY PEREIRA DE ARAUJO LIMA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00327 Processo: 2002009013182-8-ANULATORIAAUTOR: WILSON BARBOSA DOS SANTOS **ADV: FERNANDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00328 Processo: 2002009014165-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVETE DARCI PIMENTEL DE LUNA **ADV: ANTONIO ALBERTO DE ARAUJO.** REU: BPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POGGIESE.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00329 Processo: 2002009019163-2-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** REU: ERNANI MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: DANIEL GUSTAVO GUEDES P DE ALBUQUER.** Sentenca: Embargos acolhidos e procedente a execucao

00330 Processo: 2002009019399-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA NECY DE SOUZA **ADV: ELIZABETH LUCENA TELES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POGGIESE.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00331 Processo: 2002009021566-2-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POGGIESE.** Despacho: Intime-se vistas ao promovente da certidao do meirinho de fls.148v

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 143/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00332 Processo: 2002004018099-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** Sentenca: Processo extinto.

00333 Processo: 2002005055599-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00334 Processo: 2002006900314-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00335 Processo: 2002006906001-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** Sentenca: Processo extinto.

00336 Processo: 2002007739278-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO-DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Processo extinto.

00337 Processo: 2002007755004-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00338 Processo: 2002007758822-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Processo extinto.

00339 Processo: 2002007777116-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/ PB **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 099/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00340 Processo: 2002006007508-8-HOMICIDIO DOLOSO REU: LEONARDO PEREIRA LEITE **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, HANSELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia da sentenca de impronuncia nos termos do art 414 do CPP

00341 Processo: 2002006007508-8-HOMICIDIO DOLOSO REU: LEONARDO PEREIRA LEITE **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia da sentenca de impronuncia nos termos do art.414 doCPP.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 100/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00342 Processo: 2002005039088-5-TENTATIVA HOMICIDIO REU: FERNANDO GOMES DA CUNHA **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Intime-se intimado para comparecer, junto ao 2. tribunal do juri da capital, nodia 09/09/2009 as 15 horas, para audiencia una.

7A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA EXEC PENAL NF 029/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00343 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: JOSE RONALDO GOMES **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Sentenca: Intime-se SENTENCA DE INDEFERIMENTO.XXX

00344 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: ROSILDO DA SILVA DANTAS **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se PEDIDO DE HABILITACAO DEFERIDO.

00345 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: WESLEY PEREIRA GOMES **ADV: SEVERINO DO RAMO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 03/09/2009, PELAS 14: 50 HORAS, NASALA DE AUDIENCIA DA VARA DAS EXECUCOES PENALIS DA CAPITAL.

00346 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: MANOEL MARQUES PORDEUS BISNETO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE JUSTIFICACAO DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2009, PELAS15: 50 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 7 VARA CRIMINAL/EXECUCOES PENALIS

00347 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: WILLIAM SILVA SALES **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se PEDIDO DE VISTA DEFERIDO.

00348 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: LUIZ DE ANDRADE NETO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-se PARA SE PRONUNCIAR NOS AUTOS SOBRE O PARECER DE FLS., NO PRAZO DE 05 DIAS.

00349 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: FRANCISCO ELIEL MORAIS DE SOUZA **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO, MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE MELO.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE JUSTIFICACAO DESIGNADA PARA O DIA 03/09/2009, 14: 40HORAS, NA SALA DE AUDIENCIA DA VARA DAS EXECUCOES PENALIS.

00350 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: ANDERSON FORMIGA DA SILVA **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** Despacho: Intime-se PEDIDO DE FLS. 30/31 SE ENCONTRA PREJUDICADO.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 051/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00351 Processo: 2002009007426-7-ADOCAO AUTOR: M. H. N. **ADV: FAYE SHIRLEY GONCALVES DIFELIS DE CARVALHO ALVES.** REU: D. A. R. B. Despacho: Intime-se as partes... audiencia de instrucao e julgamento para o dia 01/10/09 as 0910 horas..o suplicante devera apresentar o adotando, seus genitores, testemunhas, cujo rol devera vir aos autos no prazo legal...

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 010/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00352 Processo: 2002008029654-0-CRIME C/COS-TUMES AUTOR: M. P.INFRATOR: J. R. V. P. **ADV: ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA.** Despacho: Intime-se intime o advogado do menor para apresentar alegacoes finais no prazo de cinco dias

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 053/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00353 Processo: 2002008033028-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: DIOGENES SOARES PEREIRA DELIMA **ADV: MARIA DA CONCEICAO PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para aprsenatar as razoes finaisno prazo de 05(cinco) dias

00354 Processo: 2002009006081-1-CRIME CONTRA HONRA AUTOR: ROMULO SOARES POLARI **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO.** REU: JOSE RODRIGUES FILHO **ADV: LILIAN CATIANE P FREITAS.** Despacho: Intime-se sendo assim em conformidade com o parecer Ministerial e dando cumprimento a liminar do STF determino a suspensao do presente feito

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 067/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00355 Processo: 2002008002278-9-LESAO CORPORAL INDICIADO: JOSE FRANCISCO DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, VIKTOR ENRIQUE DANTAS.** Despacho: Audiencia designada o dia 03/08/2009, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 073/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00356 Processo: 2002008040037-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ERIVAN VIEIRA DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Intime-se o Bel. do indeferimento do pedido de revogacao de prisao preventiva

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 090/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00357 Processo: 2002008017055-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: IVAN MOREIRA DE ARAUJO **ADV: FERNANDA LUCIA TARGINO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para os fins e prazo do art 500 do cpp.

00358 Processo: 2002008033339-2-LEI 10826/03 PT ARMA REU: CLEUBE DE LIMA CAVALCANTE **ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA.** REU: THIAGO RAMALHO MANGUEIRA **ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DIA 24/08/2009, PELAS 14:00 H NA 1 VARA CRIMINAL DA COMARCADE OLINDA/PE.



6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 081/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00359 Processo: 2002009006414-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: NUBIA ALVES RAFAEL **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** REU: LINDACIR DA SILVA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** REU: HORTENCIA MARIA MARTINS OLIVEIRA **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-se os advogados para audiencia de instrucao e julgamento no dia 25/08/09as 16:00 horas.

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 072/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00360 Processo: 2002009015931-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FELIPE ALVES LOPES **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se para audiencia de Instrucao e julgamento dia 06.08.2009, as 15h.

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 115/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00361 Processo: 2002007769018-4-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA PALMEIRA **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se SOBRE OS DOC DE FLS 51/52, FALEM AS PARTES, EM 05 DIAS.

00362 Processo: 2002008023274-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. F. O. F. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-se para arrolar testemunhas em dez dias

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 083/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00363 Processo: 2001997127938-1-HOMICIDIO CULPOSO REU: CARLOS ALBERTO GALDINO DA SILVA **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: Intime-se a advogada para comparecer na audiencia de instrucao e julgamento quefoi designada para o dia 20.08.2009, as 15: 30h.

00364 Processo: 2002006017407-1-LEI 6368/76 TOXICOS REU: SEVERINO CLEMENTINO DA SILVA **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** Despacho: Intime-se do despacho de deferiu vista dos autos, fora do cartorio, pelo prazode 05 dias.

00365 Processo: 2002006026444-3-LEI 9503/97 TRANSITO REU: EMERSON DINIZ BRANDAO **ADV: NERIVALDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado para comparecer na audiencia de instrucao e julgamento quefoi designada para o dia 19/08/2009, as 16: 30h.

00366 Processo: 2002006062991-8-LEI 11343/06-TOXICOS REU: WAGNER VIANA DA SILVA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Intime-se para assinar a peticao apresentada.

00367 Processo: 2002008006994-7-LEI 11343/06-TOXICOS REU: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-se da sentenca que aplicou nova pena ao reu: 03 anos 04 meses de reclusaoem reg fechado.

00368 Processo: 2002008007539-9-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOSE MARIA DA COSTA **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se os advogados para comparecimento a audiencia de instrucao e julgamentodesignada para o dia 19/08/2009, as 14:00 h

00369 Processo: 2002008017104-0-LEI 11343/06-TOXICOS REU: ENILDO PAULINO DA SILVA **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA, CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** REU: EDILSON DA SILVA BARBOSA **ADV: FLAVIO GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-se da sentenca condenatoria

00370 Processo: 2002008040428-4-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: JOAO FELIX DE MORAIS **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-se da sentenca condenatoria

00371 Processo: 2002009005829-4-LEI 9503/97 TRANSITO REU: GILBERTO DA SILVA MENEZES **ADV: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Intime-se para apresentar instrumento procuratorio, no prazo de 72 horas.

00372 Processo: 2002009006435-9-LEI 11343/06-TOXICOS REU: J. B. G. C. **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-se apresentar alegacoes finais no prazo legal.

00373 Processo: 2002009015751-8-LEI 11343/06-TOXICOS REU: ILIOMAR MANGUEIRA RAMALHO **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

00374 Processo: 2002009015991-0-LEI 11343/06-TOXICOS REU: LUAN MEDEIROS DA COSTA **ADV: ALESSANDRA DA COSTA, EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA, WELLINGTON C. COSTA JUNIOR.** REU: RAIMUNDO RENATO DO NASCIMENTO **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, prazo comum correndo em cartorio.

00375 Processo: 2002009024168-4-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: JUSCELINO SOARES LAVOR **ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se para apresentar defesa escrita, em dez dias.

00376 Processo: 2002009024468-8-LEI 11343/06-TOXICOS REU: ROGERIA SILVA SANTOS **ADV: NORMA LUCIA CAVALCANTI DO VALLE.** Despacho: Intime-se a advogada para comparecer na audiencia de instrucao e julgamento quefoi designada 13/08/2009, as 14:00 h.

00377 Processo: 2002009024551-1-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: GILMARA FIRMINO DOS SANTOS **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para apresentar defesa previa, em dez dias

00378 Processo: 2002009024710-3-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: AIRTON FARIAS DE

ARAUJO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se para apresentar defesa previa, em dez dias

JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL-JOAO PESSOA NF 116/08 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00379 Processo: 2002005013579-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUCIVANIA GOMES DOS SANTOS **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** Sentenca: Intime-se expeca-se alvara em favor da promovida apenas da parte remanescente apurada pela contadora eorestante do valorobjeto de bloqueio poanha-se a disposicao da seguradora.

JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL-JOAO PESSOA NF 114/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00380 Processo: 2002007756461-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24 de setembro de 2009, as 14:00 horas, neste juizado.

JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL-JOAO PESSOA NF 116/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00381 Processo: 2002007731900-8-INDENIZACAO REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ, LISANKA ALVES DE SOUSA, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O EMBARGADO PARA APRESENTAR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 039/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00382 Processo:00 11985000173-4-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA DAS NEVES PIMENTEL **ADV: ALMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Cumpra-se intimar as partes da decisao de fls. 208, no prazo legal.

00383 Processo:00 11999016895-5-MONITORIA AUTOR: TINTAS CORAL LTDA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: CENTER TINTAS LTDA **ADV: ANTONIO VITAL DO REGO, ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA NOBREGA, FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Cumpra-se intimar a parte exequente por um prazo de 10 dias para requerer o quede direito.

00384 Processo:00 12000000313-5-RESCISAO AUTOR: EMANUELA PAIVA PINHEIRO **ADV: PATRICIA B.VILAR, CHARLES FELIX LAYME.** AUTOR: JULIANA PAIVA PINHEIRO **ADV: PATRICIA B.VILAR, CHARLES FELIX LAYME.** REU: GLAUBER DINIZ SOUTO MAIOR **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA, BELINO LUIS DE ARAUJO.** Despacho: Cumpra-se intime-se a requerente para depositar o custeio das taxas de tranferencias do cartorio do R.I, vez que a sentenca foi fruto de um acordo, noprazo de 10 dias para o cumprimento.

00385 Processo:00 12002024374-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: PREVI CAIXA DE PREV DOSFUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, ALBERTO CAMPOS CATAO, JANAINA BURITI DE ARAUJO FERNANDES.** INTERESSADO: MARIA WELMA DA SILVA CARVALHO **ADV: GABRIELE CARINY XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS.** Despacho: Cumpra-se em face das pracas que nao se realizarao, diga o exequente em 05 dias.

00386 Processo:00 12004023546-5-EXECUCAO-CV AUTOR: RASIP AGRO PASTORIL S/A **ADV: RUBENS ANTONIO CAMPAGNOLO, ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora, para em 05 dias se manifestar em face da certidao de fls. 122.

00387 Processo:00 12005016005-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARICEMA RAMOS.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte exequente para no prazo de 05 dias falar sobre a penhora.

00388 Processo:00 12005020894-9-INDENIZACAO AUTOR: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte requerente, atraves de seu advogado para, no prazo de 05 dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito.

00389 Processo:00 12006008656-6-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO OLIVEIRA DE QUEIROZ **ADV: THELIO FARIAS, FRANCISCO OLIVEIRA DE QUEIROZ.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO **ADV: HUGO LEONARDO PENNA BARBOSA.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte exequente para manifestar sobre a certidao de fls.501, no prazo legal.

00390 Processo:00 12006008698-8-ANULACAO ESCRITURA AUTOR: SELMA MARIA XAVIER **ADV: ELIZABETH DE SOUSA BEZERRA, ROBERGIA FARIAS ARAUJO, NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** REU: ITALO LUAN XAVIER **ADV: SEVERINO BATISTA DE SOUSA.** Despacho: Cumpra-se intimar da audeincia de conciliacao designada para o dia 10/11/2009, as 15: 30 horas.

00391 Processo:00 12006026621-8-ANULATORIA AUTOR: ERASMO DE MELO COSTA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: BRASIL TELECOM S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Cumpra-se intimar a autora para em 48 horas, manifestar interesse nos autos, sob pena de arquivamento dos mesmos.

00392 Processo:00 12007001111-7-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: RIGOMERO DA COSTA AGRA **ADV: EDVANDRO AGRA TOSCANO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito intimar da sentenca de fls. 43/44.

00393 Processo:00 12007007056-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Cumpra-se intimar a parte autora para pagamento das diligencias, com intuito daexpedicao de mandado de busca e apreensao.

00394 Processo:00 12007025867-6-DANOS MORAIS AUTOR: SEVERINO GOMES **ADV: NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** REU: SUENEIDE GOMES SANTOS **ADV: JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA, GLEICK MEIRA OLIVEIRA.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia04/02/2010, as 14:00 horas.

00395 Processo:00 12007026330-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANDREIA MIGUEL DOS SANTOS **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO.** REU: IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Despacho: Cumpra-se intimar sa partes apenas da inadmissao do agravo retido, no prazo de05 dias.

00396 Processo:00 12007028765-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANA PAULA FARIAS MOREIRA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE CTM LTDA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** Despacho: Cumpra-se intime-se a apte promovida para cumprir voluntariamente o julgado noprazo de 15 dias, sob pena dos efeitos do art. 4755-5J, CPC.

00397 Processo:00 12007032306-6-DANOS MORAIS AUTOR: PATRICIA ESCOREL PORTO **ADV: RENATO GALDINO DA SILVA.** REU: RODOVIARIO RAMOS **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS, EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE.** LITISCONSORTE: BANCO BRADESCO S/A **ADV: RUBENS GASPAR SERRA, WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia15/12/2009, as 14: 30 horas.

00398 Processo:00 12007035559-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: EMANUEL VIEIRA GONCALVES **ADV: EMANUEL VIEIRA GONCALVES.** REU: ENSINE FACULDADES **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO.** REU: REDE DE ENSINO LUIZ FLAVIO GOMES **ADV: LEANDRO SANTOS ARAGAO.** REU: UNISUL UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA **ADV: WALTER DANTAS BAIA.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia03/11/2009, as 15:00 horas.

00399 Processo:00 12007035682-7-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MARCIA BRITO NEVES **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de conciliacao, designada para o dia 02/02/2010, as 15:00 horas.

00400 Processo:00 12007035714-8-INDENIZACAO AUTOR: LUZIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: BANCO FIBRAS S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDE DE FARIAS, ALBERTO CAMPOS CATAO.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de conciliacao, designada para o dia 02/02/2010, as 14: 45 horas.

00401 Processo:00 12008009564-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA VERISSIMODE SOUSA **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANDRE ROBERTO DA COSTA.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de conciliacao, designada para o dia 12/09/2009, as 15: 15 horas, outrossim intimo a parte autora para pagamento das diligencias.

00402 Processo:00 12008009894-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSE GUEDES DE LIRA **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA, JEINECLEYDE CRISTINA ELIAS LYRA.** REU: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA **ADV: JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR, GLEICELY RIBEIRO DA SILVA, ALBERTO CAMPOSCATAO.** REU: TELESF CELULAR VIVO **ADV: OSCAR LUIS DE MORAIS, ROBERTA DE LIMA VIEGAS, GUSTAVO SOUTO.** Sentenca: Pedido julgado procedente intimar da sentenca de fls. 183/190.

00403 Processo:00 12008011658-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FATIMA CAVALCANTE DE MACEDO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia28/07/2009, as 15:00 horas.

00404 Processo:00 12008011735-9-INDENIZACAO AUTOR: JOSEPH STENIO NASCIMENTO DE ARAUJO **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Cumpra-se intimar da audeincia de conciliacao, designada para o dia 09/02/2010, as 15:00 horas.

00405 Processo:00 12008014114-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSEFABRAZ DA SILVA **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** REU: SEVERINA AIRES DE BARROS **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES, SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de conciliacao, designada para o dia 12/11/2009, as 14: 30 horas.

00406 Processo:00 12008015079-8-ANULATORIA AUTOR: ELISANGELA CAMPELO DE ARAUJO **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO, TULIO FARIAS LIMA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito intimar da sentenca de fls. 85.

00407 Processo:00 12008015485-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA SANTOS **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: ABN AMRO ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Cumpra-se intimar da audeincia de

conciliacao, designada para o dia 12/11/2009, as 14: 30 horas.

00408 Processo:00 12008015776-9-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: WILSON MUNIZ PEREIRA **ADV: WILSON MUNIZ PEREIRA, JOSE DE ALMEIDA BEZERRA.** REU: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: LUSINETE DOS SANTOS, FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de conciliacao designada para o dia 12/11/2009, as 14: 45 horas.

00409 Processo:00 12008019724-5-RESCISAO REU: BCP S/A **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE.** Despacho: Cumpra-se intimar da audeincia de conciliacao, designada para o dia 02/02/2010, as 16:00 horas.

00410 Processo:00 12008022981-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FATIMA CAVALCANTI DE MACEDO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte exequente, no prazo de 10 dias, dizer se tem intwresse no prosseguimento do feito, bem como emitir manifestacao nos presentes autos em apenso, avaliando o objeto de um e outro.

00411 Processo:00 12008023956-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FERNANDO ANTONIO AMARAL LINS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia conciliacao, designada para o dia 02/02/2010, as15: 30 horas.

00412 Processo:00 12008026652-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANA CARLA SEIXAS ARAGAO DE CARVALHO **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: DAVY JOSE NUNES DE OLIVEIRA, ELAINE MARIA GONCALVES.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de conciliacao, designada para o dia 02/02/2010, as 14:00 horas.

00413 Processo:00 12009000076-9-MONITORIA AUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: GERALDO MOURA DA SILVA.** REU: ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO, RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Cumpra-se intimar da audeincia de conciliacao designada para o dia 01/12/2009, as 14:00 horas.

00414 Processo:00 12009000217-9-INDENIZACAO AUTOR: HERONALDO ANDRADE MARINHO **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE MARINHO **ADV: THELIO FARIAS.** AUTOR: HEROMAR ANDRADE MARINHO **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** AUTOR: ROSELI DE FATIMA DE ANDRADE MARINHO FARIAS **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** AUTOR: ROSANE DE ANDRADE MARINHO **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** AUTOR: HERBERT DE ANDRADE MARINHO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GLAUBER ALCANTARA.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de conciliacao, designada para o dia 10/11/209, as 16:00 horas, outrossim intimar a parte autora para pagamento das diligencias, para devidas intimacoes.

00415 Processo:00 12009003782-9-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ICOL IND DE CONSTRUCOES LTDA **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSEMAR ALVES DE OLIVEIRA **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** Despacho: Cumpra-se intimar a parte autora para pagar as diligencias, para as devidas intimacoes.

00416 Processo:00 12009005240-6-INDENIZACAO AUTOR: RICARDO ALEXANDRE FARIAS SOUSA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANA BRIGIDA XAVIER F. SIQUEIRA.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de conciliacao, designada para o dia 12/11/2009, as 15:00 horas.

00417 Processo:00 12009006066-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EUDO JOSE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Cumpra-se intimar da audiencia de conciliacao, designada para o dia 01/12/2009, as 14: 15 horas.

00418 Processo:00 12009006808-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASABMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Cumpra-se INTIMAR A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 31, NO PRAZO LEGAL.

00419 Processo:00 12009011321-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Cumpra-se intimar o advogado da parte autora para emedar a inicial, atribuindo ovalor correto a causa, referente a totalidade das parcelas vencidas com o consequente recolhimento das custas processuais complementares. so

00420 Processo:00 12009015006-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** AUTOR: ANTONIO DIAS DA SILVA **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para emendar a exordial conforme despacho defls. 18, no prazo de 20 dias.

00421 Processo:00 12009015069-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: OSMAR APOLINARIO DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Cumpra-se intime-se o advogado subscritor da inicial, para no prazo de 10 dias, se manifestar nos autos esclarecendo a divergencia existente entre o nome do promovente e os documentos aportados aos autos.

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 037/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).



00422 Processo:00 12004009373-2-INDENIZACAO AUTOR: FEITOSA ESCRITORIO IMOBILIARIO ADV: **HENRIQUE MOTA FEITOSA, DANIELA DELAI RUFATO, PAULA FRANCINE TH DAMASCENO DE SOUZA**. REU: LUCIANA STREIT DA PAIXAO FERREIRA ADV: **PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO, ROBERGIA FARIAS ARAUJO**. Sentença: Pedido julgado procedente para condenar a promovida ao pagamento de uma indenizacao no valor de R\$3.000, 00 corrigido monetariamente a partir da publicacao da sentença (...)

00423 Processo:00 12004010016-4-USUCAPIAO AUTOR: GERSON FRANCISCO BESERRA ADV: **GEROGIA SIMONELLY M S DE MOURA, SANDRA DE SOUSA DUTRA**. REU: LEANDRO PEREIRA DE LIMA Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para recebimento do documento de fls 104, no prazo de cinco dias, sendo autorizado o desentranhamento do original, mediante copia nos autos.

00424 Processo:00 12006020451-6-INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDRO CONSERVA ADV: **PEDRO GONCALVES DIAS NETO**. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para levantar a quantia depositada, mediante alvara. Nada sendo requerido, no prazo de cinco dias, a contar do levantamento, arquivem-se os autos.

00425 Processo:00 12007025944-3-INDENIZACAO AUTOR: JADE CARNEIRO TRINDADE ADV: **JADE CARNEIRO TRINDADE, ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA, FREDERICO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA**. REU: WAYTEC TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA ADV: **MANOEL SILVA GONZALEZ**. REU: PC WORLD INFORMATICA E TELEFONIA ADV: **MARCIAL DUARTE SA FILHO, ANA MARIA LOUREIRO**. REU: B2W CIA GLOBAL DE VAREJO ADV: **THIAGO MAHFUZ VEZZI, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente condenando solidariamente as promovidas, WAYTEC TECNOLOGIA EM COMUNICACAO LTDA e B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO a restituirem a promovente a quantia de R\$489, 00(...)no prazo de 15 dias a contar do transito(...)

00426 Processo:00 12007031530-2-INDENIZACAO AUTOR: JADE CARNEIRO TRINDADE ADV: **JADE CARNEIRO TRINDADE, ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA, FREDERICO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA**. REU: WAYTEC TECNOLOGIA EM COMUNICACAO LTDA ADV: **MANOEL SILVA GONZALEZ**. REU: PC WORLD INFORMATICA E TELEFONIA ADV: **MARCIAL DUARTE SA FILHO**. REU: B2W CIA GLOBAL DE VAREJO ADV: **THIAGO MAHFUZ VEZZI, ADAIR BORGES COUTINHO NETO, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente condenando solidariamente as promovidas, WAYTEC TECNOLOGIA EM COMUNICACAO LTDA e B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO a restituirem a promovente a quantia de R\$489, 00(...)

00427 Processo:00 12008009390-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: URTIGA E SILVA LTDA INACIO BUFFET/GRAND CHATEAU RECEPCOES ADV: **ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA**. AUTOR: INACIO JOSE DA SILVA ADV: **ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA**. AUTOR: IZABEL FRANCISCA URTIGA ADV: **ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA**. REU: VANUSA VIDAL DE NEGREIROS BRITO AUTOR: INALBERTON URTIGA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente condenando o promovido a pagar a quantia de R\$2.250, 00 (...)

00428 Processo:00 12008011721-9-INDENIZACAO AUTOR: RICARDO LUIZ DA SILVA ADV: **OSMAR APOLINARIO DO NASCIMENTO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS**. Despacho: Re-programa a audiencia para o dia 20/10/2009, as 14h30min.

00429 Processo:00 12008015092-1-MONITORIA AUTOR: ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA ADV: **DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL**. REU: JAQUELINE LIGIA PORTELA DE SOUZA Despacho: Intime-se o autor para apresentar a memoria discriminada e atualizada do valor exequendo, bem como para requerer a citacao do reu.

00430 Processo:00 12008018963-0-DESTITUICAO AUTOR: MARIA DA PENHA GOMES DE OLIVEIRA ADV: **NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES**. REU: FRANCISCA FRANCINEIDE RICARTE ADV: **JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES**. Sentença: Pedido julgado procedente para destituir a promovida do cargo de presidente da Associacao Brasileira dos Servidores Publicos e Relacoes Humanas, a fim de que a promovente reassuma o cargo de presidente(...)

00431 Processo:00 12008019717-9-INDENIZACAO AUTOR: DAVID BARBOSA DE MENEZES OLIVEIRA ADV: **DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA**. REU: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES**. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a producao de outras provas, alem das constantes dos autos, no prazo de dez dias.

00432 Processo:00 12009002087-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JANETE DE FATIMA DA CUNHA ADV: **TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA**. AUTOR: ALEXANDRO CELESTINO DA CUNHA ADV: **TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA**. Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre o oficio de fl 31, em cinco dias.

00433 Processo:00 12009002849-7-DECLARATORIA AUTOR: ALBANEIDE ARAUJO DE SOUZA ADV: **ERICO DE LIMA NOBREGA**. REU: CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO ADV: **MARCONDES DE CASTRO OLIVEIRA**. REU: SPC BR ADV: **DANIELA DELAI RUFATO, FLAVIA DE JORGE D. ACQUA, HENRIQUE MOTA FEITOSA**. Sentença: Pedido julgado improcedente

00434 Processo:00 12009003586-4-ANULATORIA AUTOR: ANALUCIA SOUSA ALVES ADV: **JULIO CESAR DE FARIAS LIRA**. REU: CREDICARD S/A Despacho: Intime-se o advogado da autora para corrigir a inicial, no prazo de dez dias, formulando o pedido de anulacao de debito, nos termos do art 282, IV, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial.

00435 Processo:00 12009008100-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE MENDES DA SILVA ADV: **DANIEL DALONIO VILAR FILHO**. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00436 Processo:00 12009009664-3-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO COSME CHAVES FEITOSA ADV: **DIOGO ZILLI, CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MANOEL ANTONIO BRUNO NETO**. AUTOR: ANILDA CRISTINA GADELHA SILVA AUTOR: ADELIA PIRES DOS SANTOS AUTOR: CLIZEUDA SALES DOS SANTOS REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00437 Processo:00 12009011244-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **LEONARDO COIMBRA NUNES**. REU: RUBENITA ADRIANA DA SILVA Despacho: Intime-se do despacho de fl 20, que determina a remessa dos autos ao Juizo da 8a Vara Civel, com baixa na distribuicao.

00438 Processo:00 12009011267-1-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS AUTOR: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/AREU: JOSE MENDES DA SILVA ADV: **DANIEL DALONIO VILAR FILHO, BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA, ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se a parte impugnada para apresentar resposta no prazo de cinco dias, nos termos do art 261 do CPC.

00439 Processo:00 12009012391-8-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: DIMAS FAUSTINO DE SOUZA ADV: **NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES**. REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Despacho: Intime-se do despacho de fl 10, que declina da competencia, determinando a remessa dos autos a Justica Federal de Campina Grande.

00440 Processo:00 12009012550-9-EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: RUBENITA ADRIANA DA SILVA ADV: **ALANNA ALVES BARROS CALADO**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se do despacho de fl 14, que julga prejudicada a excecao de incompetencia tendo em vista este Juizo ter determinado a remessa dos autos a 8a vara civel.

00441 Processo:00 12009012555-8-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: SEVERINA ARAUJO ADV: **FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO**. REU: JOSE FRANCISCO Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. informando se a edificacao esta em andamento ou se ja foi concluida, alterando, conforme o caso, o pedido, no prazo de dez dias.

00442 Processo:00 12009012965-9-RESCISAO AUTOR: IRENALDO PEREIRA DA ROCHA ADV: **ALANNA ALVES BARROS CALADO**. REU: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DOS SANTOS Despacho: Intime-se o autor para instruir a inicial com o contrato de compra e venda firmado entre as partes, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00443 Processo:00 12009013098-8-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: DAMIAO BERTOLDO DE SOUZA ADV: **ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, ALANNA ALVES BARROS CALADO**. REU: BANCO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar o financiamento, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

00444 Processo:00 12009013102-8-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: LAURA COSTA MIRANDA ADV: **BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES**. REU: AYMORE FINANCIAMENTOS-REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se o autor para efetuar o deposito no prazo de cinco dias(CPC art 893, I)

00445 Processo:00 12009013208-3-DECLARATORIA AUTOR: ANDREI PONTES NEPOMUCENO ADV: **PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS**. AUTOR: JOSE EDNALDO DE ALMEIDA ADV: **PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS**. REU: BANCO DO BRASIL S/AREU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. observando os requisitos do art 282, incisos III e IV, demonstrando com precisao os fatos que autorizam a concessao da tutela antecipada, sob pena de indeferimento.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 103/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00446 Processo:00 12005021504-3-CARTA PRECATORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIS/A ADV: **MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. REU: R E T IND E COM DE ALIMENTOS LTDA ADV: **LEIDSON MEIRA E FARIAS**. Despacho: Intime-se as partes das praticas designadas para os dias 19/08/2009, pelas 16.30 horas e a segunda 15/09/2009, pelas 16.30 horas. Bem como a parte autora para providenciar a publicacao do edital.

00447 Processo:00 12005023335-0-INDENIZACAO REU: SUPERMECADOS BERGAMINI LTDA ADV: **ANTONIO EVERTON DE SOUZA**. Des-

pacho: Intime-se o executado para impugnar a penhora no prazo de 15 dias.

00448 Processo:00 12006030386-2-INDENIZACAO AUTOR: ALEXSANDRA GOMES DO NASCIMENTO ADV: **JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR**. REU: BSE S/A ADV: **DEBORA LINS CATTONI, ROSSANA BITENCOURT DANTAS**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de INSTRUCAO E JULGAMENTO ja aprazada para o dia 16/12/2009, pelas 15.30 horas.

00449 Processo:00 12007010028-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA MADELANE MACIEL ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA**. REU: BANCO UNIBANCOS/A ADV: **MARCIO STEVE DE LIMA, LUCIANA COSTA ARTEIRO**. Despacho: Intime-se as partes da sentença prolatada nos autos.

00450 Processo:00 12007025931-0-USUCAPIAO AUTOR: JOSE ALVES SOUZA FILHO ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia aprazada para o dia 01/12/09, pelas 15.30 horas.

00451 Processo:00 12007029482-0-INDENIZACAO AUTOR: WITAMY CORREIA DE ALMEIDA ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**. REU: VAREJAO SAO LUIZ ADV: **JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada para o dia 10/12/2009, pelas 15.15 horas.

00452 Processo:00 12008007295-0-INDENIZACAO AUTOR: ROBERTA HELENA DAS MERCES DE AQUIAS ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA**. REU: SPC BRASIL ADV: **DANIELA DELAI RUFATO**. Despacho: Intime-se as partes da sentença prolatada nos autos.

00453 Processo:00 12008008294-2-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: DAVSON TADEU ALMEIDA FONSECA ADV: **LUIZ CLAUDIO MELLO**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **ALEXANDRE CASTRO TEIXEIRA PINTO**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada para o dia 16/12/2009, pelas 15.00 horas.

00454 Processo:00 12008009364-2-INDENIZACAO AUTOR: DIONETE ALMEIDA DE BRITO ADV: **JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se as partes da sentença prolatada nos autos.

00455 Processo:00 12008020535-2-COMINATORIA AUTOR: MARIA SELMA COSTA DA SILVA ADV: **MANOEL FELIX NETO**. REU: CARLOS GOMES DE FARIAS ADV: **TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao ja aprazada para o dia 01/12/2009, pelas 1430 horas.

00456 Processo:00 12008020560-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ALISON RAFFAEL BARBOSA DE BARROS ADV: **JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao ja aprazada para o dia 01/12/2009, pela 14.50 horas.

00457 Processo:00 12008022101-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SEBASTIAO DINIZ ADV: **NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFEAELY ARAUJO PALMEIRA, ANDRE LUIZ BATISTA MONTEIRO**. AUTOR: MARIA LUCIA ROCHA SANTOS DINIZ ADV: **NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFEAELY ARAUJO PALMEIRA, ANDRE LUIZ BATISTA MONTEIRO**. REU: SEBASTIAO CALDEIRA DOS SANTOS ADV: **JOSE CARLOS NUNES DA SILVA, OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao ja aprazada para o dia 02/12/2009, pelas 14.30 horas.

00458 Processo:00 12008022837-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EVERALDO JOSE FERNANDES ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. REU: BANCO PAULISTA ADV: **HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao ja aprazada para o dia 03/12/2009, pelas 14.45 horas.

00459 Processo:00 12008024000-3-EXTINCAO CONDOMINIO AUTOR: DAMIAO CESAR DE SOUZA ADV: **JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. REU: GENILDA SILVA DE SOUZA ADV: **JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. REU: MARIA APARECIDA DE SOUZA ADV: **MARIA RODRIGUES SAMPAIO**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao ja aprazada para o dia 02/12/2009, pelas 14.50 horas.

00460 Processo:00 12008024313-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FERNANDO ANTONIO AMARAL LINS ADV: **VITAL BEZERRA LOPES**. REU: SANTANDER S/A CORRETORA CAMBIO E TITULOS ADV: **JOSE EDGARDO DA CUNHA BUENO FILHO, ALESSANDRA CRISTINA MOURO, JOSE RICARDO PEREIRA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao ja aprazada para o dia 16/21/2009, pelas 15.20 horas.

00461 Processo:00 12008025930-0-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARIA VANUSA RODRIGUES DE SOUZA ADV: **LUZIMARIO GOMES LEITE, FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA, IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao ja aprazada para o dia 03/12/2009, pelas 15.00 horas.

00462 Processo:00 12008026546-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FLASNER MACIEL LEMOS ADV: **IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEI-**

RO. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao ja aprazada para o dia 15/12/2009, pelas 14.50 horas.

00463 Processo:00 12009002856-2-USUCAPIAO AUTOR: GILVAN BATISTA DE LUCENA ADV: **TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA**. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias trazer aos autos certidao docatorio de registro acerca do imovel usucapiendo.

00464 Processo:00 12009010323-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUZIA BENTO DA SILVA ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada para o dia 10/12/2009, pelas 14.40 horas.

00465 Processo:00 12009011511-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LANDASTER ALMEIDA OLIVEIRA ADV: **MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada para o dia 15/12/2009, pelas 14.40 horas.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 113/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00466 Processo:00 11987452109-7-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO ENEAS DE CARVALHO ADV: **VITAL BEZERRA LOPES**. REU: TEREZA DE LIRA LEITE ADV: **PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se a parte autora para recebimento da guia expedida e respectivo recolhimento, comprovando-se junto ao Juizo deprecado (Santa Rita-PB).

00467 Processo:00 11996004598-5-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADV: **ALTON ELISARIO DE SOUSA**. REU: EMPRESA DE TRANSPORTES REALEZA LTDA ADV: **SERGIO ALVES DE OLIVEIRA**. REU: DILMA WANDERLEY DE BRITOREU: VALDEMIR DE BRITO ADV: **SERGIO ALVES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se as partes para o primeiro leilao designado para o dia 11/08/2009 as 1900 h, ficando a segunda para o dia 01/09/2009 as 19:00 h. Providencieo exequente a publicacao de edital e recolhimento da diligencia.

00468 Processo:00 11996008342-4-FALENCIA AUTOR: R. I. C. S. ADV: **LEONARDO NASCIMENTO ROCHA**. REU: R. S. L. ADV: **NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES**. Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 131 que exonerou a atual sindica nomeando Vania Vilma Nunes Teixeira.

00469 Processo:00 11999015952-5-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: IMOBILIARIA LS LTDA ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA**. REU: PALHANO E FREIRE LTDA ADV: **LEIDSON MEIRA E FARIAS**. Despacho: Intime-se a parte exequente para recolher a diligencia do Of. de Justica a fim de dar cumprimento ao despacho de fls. 259.

00470 Processo:00 12002005317-7-INDENIZACAO AUTOR: JOFRANIO BANDEIRA FERREIRA DE CALDAS ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA**. REU: ASA BRANCA VEICULOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. REU: SAMUEL ABRANTES PINTO DE BRITOREU: VALDENO BRITO FILHOREU: SORAYA PINTO BRITO DE FIGUEIREDOREU: KARINA CARMEM PASCOA DE CARVALHO ADV: **ADAIL BYRON PIMENTEL, VALDEMIR BRAGA DE AQUINO**. REU: TOMAS MARK CUNNINGHAM OVERTON ADV: **ALEXANDRE GOMES BRONZEADO**. Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre as certidoes de fls. 307v e 308v.

00471 Processo:00 12004024309-7-DECLARATORIA AUTOR: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO ADV: **ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO**. REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A ADV: **FERNANDA BLASIO PEREZ, ANDREA FERREIRA, ANDRE FERRAZ DE MOURA**. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 166 que julgou improcedente a impugnacao.

00472 Processo:00 12005014945-7-INDENIZACAO AUTOR: JOAO PESSOA PIRES NETO ADV: **LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. REU: HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA ADV: **THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS**. REU: RICARDO AMORIM GUEDES ADV: **JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS, RAMONA PORTO AMORIM GUEDES**. Despacho: Intime-se Despacho: Defiro habilitacao. De-se vista.

00473 Processo:00 12005029744-7-INDENIZACAO AUTOR: MARCIA CRISTINA DOS SANTOS ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **IRIO DANTAS DA NOBREGA, ANA AMELIA RAMOS PAIVA**. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 161 que julgou improcedente a impugnacao.

00474 Processo:00 12006017226-7-RESCISAO AUTOR: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA ADV: **ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA**. REU: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA ADV: **JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA**. Sentença: Acordo homologado

00475 Processo:00 12007001154-7-ORDINARIA AUTOR: CARLOS RODRIGUES SALVADOR ADV: **ANTONIO DE FREITAS JUNIOR**. REU: MARIA KARINA SIMOES MEDEIROS Despacho: Intime-se a parte autora para informar o CPF da devedora.

00476 Processo:00 12007004100-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. AUTOR: ZULMIRA BEATRIZ GOMES DO NASCIMENTO ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES**. Despacho: Intime-se a parte autora para informar os dados da vitima, solicitados as fls.107/108.

00477 Processo:00 12007017254-7-EXECUCAO-CV AUTOR: BKS IMPORT LTDA ADV: **HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA**. AUTOR: VISAO



ASSESSORIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA **ADV: HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA.** AUTOR: BIC BRASIL INTERNACIONAL COM LTDA **ADV: HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA.** AUTOR: BENTO SCANDIAN **ADV: HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA.** REU: SEBASTIAO URBANO DA SILVA **ADV: DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se A parte autora para depositar diligencia para remocao dos bens penhorados ao deposito judicial.

00478 Processo:00 12007026060-7-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSIVAN DOS SANTOS **ADV: MARIA LUCIA MARANHAO MOREIRA.** REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO ENGENHEIRO ROBERTO PALOMO **ADV: ENIO PERERIA DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SILVA DA SILVEIRA **ADV: ENIO PERERIA DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ROBERTO DE GOES BELFORT **ADV: ENIO PERERIA DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: GLORIA AGRA GUIMARAES **ADV: ENIO PERERIA DE ARAUJO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00479 Processo:00 12008007490-7-ANULATORIAAUTOR: TERRA FARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITAR LTDA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO EDSON GOMES ARAUJO-REU: BANCO HSBC S/A **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para acostar documentos que embasaram o protesto, tais como titulos com ou sem aceite e notificacao regular do devedor.

00480 Processo:00 12008011915-7-INDENIZACAO AUTOR: MARCO ANTONIO ALVES PEREIRA **ADV: HELDER LUIS HENRIQUES.** REU: UNIBANCO G SEGUROS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA, DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar a filmagem do saque dito indevido ocorrido no dia 28.11.2007, as 11: 13 horas.

00481 Processo:00 12008021327-3-EXECUCAO-CV AUTOR: ALIGNER IND E COM DE CONFECÇOES LTDA **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** REU: GERLANE SANTOS LIMA Despacho: Intime-se a parte autora para recolher a devida diligencia.

00482 Processo:00 12009002991-7-INDENIZACAO AUTOR: BRUNO ROMANO DO AMORIM GAUDENCIO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00483 Processo:00 12009011218-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ADILSON CESAR MODESTO CONSERVA Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia da decisao de fls. 38 que deferiu a medida liminar.

00484 Processo:00 12009012019-5-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: ROMERO RAIMUNDO BARBOSA DE MELO **ADV: RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** REU: OI TELEFONIA CELULAR TNL PCS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia do despacho de fls. 18 que reservou-se a apreciar o pedido de tutela antecipada apos a oitiva da promovida

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 123/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00485 Processo:00 12009011374-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: NATANAEL FEITOSA Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial aditando o valor da causa (incluindo nele o valor das parcelas vencidas e vincendas e os seus eventuais juros), no prazo de 10 dias sob pena de nao recebimento da inicial.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 068/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00486 Processo:00 11998005968-5-EXECUCAO-CV AUTOR: ALUISIO SILVA IND E COM S/A **ADV: OSCAR ADELINO DE LIMA.** REU: JOSE ROCHA CAVALCANTE FILHO **ADV: ORLANDO VILLARIM MEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se concordam com os calculos de fls.178/182.

00487 Processo:00 12000000484-4-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CASSIMIRA A VIEIRA, MARCO AURELIO VIANA ALMEIDA, ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** REU: JOSE AUGUSTO DE SOUZAREU: LUZIA TRAJANO RODRIGUES **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se da designacao de 1a.praca para o dia 26/08/2009, as 14:00 h, e 2a. praca para o dia 09/09/2009, as 14:00 h. Intime-se o exequente para publicar o edital e recolher as diligencias necessarias, em 10 dias.

00488 Processo:00 12000000484-4-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CASSIMIRA A VIEIRA, MARCO AURELIO VIANA ALMEIDA, ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** REU: JOSE AUGUSTO DE SOUZAREU: LUZIA TRAJANO RODRIGUES Despacho: Intime-se o exequente para diligenciar pela verificacao da existencia de onus reais sobre o bem penhorado(art.615, II, do CPC), providenciando as diligencias necessarias a intimacao dos detentores dos mesmos (desp fl.109).

00489 Processo:00 12001021500-0-INVENTARIO AUTOR: JOSE CARLOS DA COSTA **ADV: MANUEL TORRES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a inventariante para juntar autorizacao dos herdeiros relacionados asfls.137, no sentido de poder a mesma alienar o bem objeto do pedido de fl. 121.

00490 Processo:00 12003010823-5-INDENIZACAO AUTOR: ALEXEI RAMOS DE AMORIM **ADV:**

ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO. REU: SINVAL DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para manifestarse sobre a certidao de fl.114/v.

00491 Processo:00 12004024257-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PATRICIA OLIVEIRA E SILVAREU: BANCO REAL ABN AMRO S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, MARCELO BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o reu para comprovar o pagamento das custas e demais despesas processuais, no prazo de 10 dias.

00492 Processo:00 12005002796-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADEMIR MONTEIRO DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MARIA BERNARDETE NEVES DE BRITO, MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se o autor para efetuar o recolhimento das custas processuais, conforme determinado na sentença de fls.71/72.

00493 Processo:00 12005007155-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CREDICARD S/A **ADV: SIMONE SPINELLI, VALDEJANE FERREIRA DE MORAES, MARIA BETANIA RIBEIRO.** REU: EUNICE DE ARAUJO MORAIS Despacho: Intime-se o exequente para recolher as diligencias necessarias a expedicao do mandado ordenado.

00494 Processo:00 12006002383-3-ORDINARIAAUTOR: HELENICE AFONSO VIGOLVINHO **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** REU: BANCO GENERAL MOTORS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar, querendo, suas contra-razoes, no prazo legal.

00495 Processo:00 12006008573-3-DECLARATORIA AUTOR: ADRIANA EVANGELISTA RODRIGUES **ADV: ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA, DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** REU: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Sentença: Pedido julgado procedente declarando inexistente a divida oriunda do terceiro saque e indevidosos lancamentos contabeis efetuados pela re. Condeno a re a indenizar a autora em R\$ 20.000, 00, pelo dano moral.Custas e honorarios, pela re.

00496 Processo:00 12006020859-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: IRISMAR DE AZEVEDO SOUTO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Autos vista a parte autora.

00497 Processo:00 12006024170-8-EMBARGOSAUTOR: KACIA CILENE FERNANDES BARBOSAREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: RICARDO RABELO BELEZA.** Despacho: Intime-se o embargado para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00498 Processo:00 12007021326-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOAO JOSE SARAIVA COELHO.** REU: UNIBANCO SEGUROS S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 02/09/2009, as 16: 15h.

00499 Processo:00 12007025969-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ADAIDE REINALDO DE SOUSA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 19/08/2009, as 16:00 h.

00500 Processo:00 12008001359-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, RAFAELLA CORREIA DINIZ.** REU: RAFAEL ANTONIO LEITE ALVES DONATO Despacho: Intime-se o autor para manifestar-se sobre a certidao de fl. 37/v, requerendo oque entender de direito.

00501 Processo:00 12008002496-9-REIVINDICATORIA AUTOR: LUANA SILVA BATISTA **ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFaelLY ARAUJO PALMEIRA.** AUTOR: JORDANIA JOYCE BATISTAREU: MARIA JOSE DOS SANTOS MONTEIRO **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 02/09/2009, as 16: 30h.

00502 Processo:00 12008004669-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ALEXANDRE LUIZ M.A MACHADO, MARIA LUCILIA GOMES.** REU: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA Despacho: Intime-se o autor para manifestar-se sobre a certidao de fl. 32, requerendo o que entender de direito.

00503 Processo:00 12008005497-4-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: PEDRO SANTANA DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: KYARA AMORIM MAIA MENDES, CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 19/08/2009, as 17: 15h.

00504 Processo:00 12008005990-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ALFREDO DE SOUZA BRITO **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** REU: DANIEL GOMES DE LIMA Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00505 Processo:00 12008009567-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: JOSENILDO BARBOSA SILVA Despacho: Pedido deferido de vista, pelo prazo de 05 dias.

00506 Processo:00 12008016095-3-INDENIZACAO AUTOR: ANA MADALENA LUCENA DALMEIDA RIJO **ADV: ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: MASTERCARD INTERNACIONAL GOLD Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 16/09/2009, as 14: 15h.

00507 Processo:00 12008016835-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: VALDILENA DA SILVA LIMA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: SPC BRASIL **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 26/08/2009, as 16: 15h.

00508 Processo:00 12008017058-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DALVA CAITANO RODRIGUES **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: MARIA DE LOURDES LUCENA DE MOURA GAMA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00509 Processo:00 12008018786-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JO-DZA MOURA MEDEIROS, LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: SUENIA ALMEIDA NEVES Despacho: Intime-se o autor para recolher as diligencias necessarias a expedicao de novo mandado de busca, ja que indeferido o pedido de desentranhamento do mandado anterior.

00510 Processo:00 12008018952-3-RESTITUICAOAUTOR: EDSON GUEDES DE ALMEIDA FILHO-REU: COMPRA PREMIADA KITA JA **ADV: ANA CAROLINA CATAO, FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 02/09/2009, as 14: 15h.

00511 Processo:00 12008019976-1-INDENIZACAO AUTOR: LUCIANA FELISMINA RAMOS BORGES ESOUZA **ADV: WILMA ALVES DE LUNA.** REU: TNL PCS S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 02/09/2009, as 16:00 h.

00512 Processo:00 12008020255-7-INDENIZACAO AUTOR: JOSE FRANCISCO DE ARAUJO **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: SIDNEY GUERRA REGINALDO.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 26/08/2009, as 15: 15h.

00513 Processo:00 12008020601-2-INDENIZACAO AUTOR: ALVARO PAULO ARAUJO GOMES-REU: TECMAR TRANSPORTE LTDA **ADV: JORGE RIBEIRO COUTINHO G DA SILVA.** Despacho: Autos vista a parte re para dizer sobre os documentos juntados.

00514 Processo:00 12008025518-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLODOALDO BATISTA DE BRITO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: REFER FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, KYARA AMORIM MAIA MENDES.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 19/08/2009, as 17:00 h.

00515 Processo:00 12008026292-4-ANULATORIA AUTOR: PEDRO HENRIQUE SILVA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: ENERGISA **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 16/09/2009, as 15: 15h.

00516 Processo:00 12008026411-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO FIGUEIREDO **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** REU: PARAIBAN CREDITO IMOBILIARIO S/A **ADV: THEREZA RAQUEL CRISPIM MELO DE MENEZES.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 26/08/2009, as 15: 30h.

00517 Processo:00 12009002027-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MONICA TABOSA **ADV: PLINIO NUNES SOUSA, KIARA TABOSA UCHOA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 16/09/2009, as 17: 30h.

00518 Processo:00 12009002106-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LIZONETE ALMEIDA BARBOSA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 26/08/2009, as 16:00 h.

00521 Processo:00 12009002684-8-DANOS MORAIS AUTOR: REGINALDO MARCELINO DA SILVA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: VIVO PARTICIPACOES S/A **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 26/08/2009, as 16: 30h.

00522 Processo:00 12009002767-1-INDENIZACAO AUTOR: ADRIANA PATRICIA LIMA SILVA **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** REU: AGUIA TURISMO **ADV: JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 02/09/2009, as 15: 15h.

00523 Processo:00 12009002839-8-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: LUIZ CAVALCANTE DE SOUZA **ADV: VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES, HEITOR CABRAL DASILVA.** REU: PREVI **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 19/08/2009, as 16: 30h.

00524 Processo:00 12009003341-4-COBRANCA DE ALUGUEL AUTOR: RAISSA DE SA LIRA BRABA E SILVA **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** REU: MAIEUTICA CENTRO DE FORMACAO ASSES E PLANEJ E PESQUISA LTDAREU: TANIA LUCIA DE ARAUJO QUEIROZ Despa-

cho: Audiencia designada de conciliacao para o dia 23/09/2009, as 15: 15h. Pedido indeferido de producao de prova testemunhal e pericial, e documental, ressalvado o disposto no art. 397, do CPC.Pedido deferido de depoimento das partes.

00525 Processo:00 12009004594-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: EMERSON TEIXEIRA DE LIMA Despacho: Pedido deferido de vista, pelo prazo de 05 dias.

00526 Processo:00 12009004604-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: JOSE JOBERSON T GUIMARAES Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05 dias, informarem do cumprimento do acordo celebrado.

00527 Processo:00 12009004677-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: ADRIANO EVANGELISTA DOS SANTOS Despacho: Autovista a parte autora para manifestacao, no prazo legal.

00528 Processo:00 12009005165-5-DECLAR. INEXISTENCIAAUTOR: GILVAN MENDES DE QUEIROZ **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 26/08/2009, as 15:00 h.

00529 Processo:00 12009005631-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO AQUINO **ADV: VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, HEITOR CABRAL DA SILVA, CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: PREVI **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 26/08/2009, as 14: 30h.

00530 Processo:00 12009009647-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: MARGUERIE JUSTINO DE ARAUJO Despacho: Autos vista a parte autora para manifestacao, no prazo legal.

00531 Processo:00 12009010460-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NAPOLEAO GUILHERME DE BRITJUNIOR **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Audiencia designada de conciliacao para o dia 23/09/2009, as 15: 30h.Pedido indeferido de producao de provas testemunhal e pericial e de prova documental ressalvado o disposto no art.397 do CPC.Pedido deferido de depoimento do autor

00532 Processo:00 12009012514-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ALINE FERNANDES RODRIGUESDE ALMEIDA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls. 34 e v, que deferiu a antecipacao da tutela pretendida na inicial.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 083/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00533 Processo:00 12002005899-4-INDENIZACAO AUTOR: POLLYANA LUCENA GONCALVES **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Despacho: Intime-se O AUTOR.Defiro o pedido de fls.231.Intime-se

00534 Processo:00 12006008898-4-INVENTARIO AUTOR: REJANE SUELY VASCONCELOS ARRUDA **ADV: ALCIONE VIEIRA PORDEUS.** Despacho: Intime-se o inventariante para que informe se ha possibilidade de partilha amigavel, convertendo o rito inventario para o arrolamento sumario na formado arts. 1031 e seguintes do CPC

00535 Processo:00 12006013847-4-ORDINARIA REU: BANCO REAL ABN AMRO S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00536 Processo:00 12007022879-4-INDENIZACAO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, MARCIO STEVE DE LIMA.** Despacho: Intime-se o promovido, para que junte aos autos os originais dos documentos de fls.68/73, em dez dias.

00537 Processo:00 12007024963-4-PERDAS E DANOS AUTOR: NAKSON JOHNN TAVARES DE ANDRADE **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** AUTOR: RAMOM FILIPE TAVARES DE ANDRADE **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** AUTOR: SIRLEIDE TAVARES DE ANDRADE **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** REU: SEVERINO RAMOS DE ARAUJO SANTOS **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes. Defiro a gratuidade.Intime-se. Arquite-se, com baixas.

00538 Processo:00 12007025203-4-RESSARCIMENTO REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-se o promovido para que informe numero de eventual contas-poupanca em no-me do autor, bem como as datas de aniversarios de cada uma, em trintadias.

00539 Processo:00 12007026085-4-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ESPOLIO DE JOAO LUIS FERNANDES **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, para comprovar o obito do Sr. Joao LuisFernandes, bem como sua condicao de representante legal do espolio, no prazo de dez dias sob pena de extincao sem resolucao do merito

00540 Processo:00 12007028174-4-DECLAR. INEXISTENCIA REU: ITAU BANCO INV S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se Converto o julgamento em diligencia, para determinar a intimacao do 1promovido,



Banco Itaucard S/A, para que se pronuncie sobre os documentosde fls.92/93, juntados pelo 2 promovido, no prazo de cinco dias

00541 Processo:00 12008015665-4-DANOS MORAIS REU: WILTON ISMAEL DE ARAUJO **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO**. REU: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A **ADV: EDUARDO DE FARIAS LOYD**. Despacho: Intime-se o promovido para pagamento de custas processuais

00542 Processo:00 12008017396-4-OBRIACAO DE FAZER REU: TAP LINHAS AEREAS S/A **ADV: RILVANISE BEZERRA BATISTA DE CARVAL**. Despacho: Intime-se a promovida, para que especifique as provas que ainda pretende produzir justificando-as

00543 Processo:00 12008018433-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA**. Despacho: Intime-se o autor, para indicar as provas que ainda pretende produzir, em dez dias

00544 Processo:00 12008021671-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00545 Processo:00 12008022832-1-IMPUG ASSIST JUDICIA AUT: TAP PORTUGAL **ADV: RILVANISE BEZERRA BATISTA DE CARVAL**. REU: EURENICE MARIA DA SILVA Despacho: Intime-se as partes. Arquive-se o incidente, ante a incercia em recolher as custas respectivas.

00546 Processo:00 12008023628-2-INDENIZACAO AUTOR: AFONSO SEVERINO DA COSTA **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS**. REU: BANCO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE**. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 49 que deferiu a antecipacao de tutela.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 099/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00547 Processo:00 12009001603-9-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: H. S. F. **ADV: LUZIVAN FALCAO CABRAL MAGALHAES**. Despacho: Intime-se intime-se para pagamento das diligencias

00548 Processo:00 12009001771-4-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: B. O. G. **ADV: VITAL BEZERRA LOPES**. Despacho: Intime-se para pagamento das diligencias

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 096/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00549 Processo:00 12008016504-4-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: A. A. S. **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIRO MAIA**. REU: C. R. S. **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO**. Despacho: Audiencia designada DIA 13/08/2009, AS 1530 HORAS.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 090/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00550 Processo:00 12007026582-0-REV.ALIMENTOS AUTOR: M. D. S. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES**. REU: J. A. S. **ADV: GILVAN FERNANDES, LUCIANO PIRES LISBOA, SAMUEL LIMA SILVA**. Sentenca: Sentenca julgada improcedente

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 116/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00551 Processo:00 12008015433-7-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: F. G. C. M. **ADV: VALERIA XAVIER LOPES DE LIMA**. REU: A. L. A. M. **ADV: JONABIO BARBOSA DOS SANTOS, RODRIGO MOTTA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se as partes para terem acesso ao caderno processual por cinco dias, inicialmente, a parte autora, em seguida, o demandado, oferecendo as rezoes finais no dia 12.08.2009.

00552 Processo:00 12008020483-5-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. F. B. O. **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO**. REU: D. B. O. **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA**. Despacho: Intime-se para audiencia de consiliacao designada para o dia 13.08.09, 14:00 h., na sala de sessoes desta vara

00553 Processo:00 12009003678-9-CARTAPRECATORIA REU: PAULO EDUARDO MUNIZ GOMES **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se o patrono do promovido para, no prazo legal, comparecer em cartorio eassinara contestacao/justificativa apresentada, se reconhecer de sua autoria, sob pena de ser considerada apocrifa e retirada dos autos

00554 Processo:00 12009004250-6-REGULAMENT. DE VISITA AUTOR: G. B. S. S. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA**. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao para o dia 13.08.2009, as 14: 20hora. intimar para pagar as custas referente a citacao da parte promovida e a intimacao.

00555 Processo:00 12009006119-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: N. N. C. L. **ADV: MARLENE MARQUE DA SILVA**. AUTOR: N. N. C. L. **ADV: MARLENE MARQUE DA SILVA**. AUTOR: M. C. O. **ADV: MARLENE MARQUE DA SILVA**. REU: N. F. L. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA, MARIO MACIEL DA CUNHA**. Despacho: Intime-se as partes, por seus procuradores, para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestarem-se sobre o parecer do Ministerio Publico de fls. 73

00556 Processo:00 12009010030-4-SEPARACAO LITIGIOSA REU: ADEMAR ALMEIDA TOMAZ **ADV: DEJESUS OZORIO DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a do seguinte despacho faculto ao promovido a entrega das chaves da casa onde mora no sitio capim grande no prazo de cinco dias, ante o registrado a fl. 36 do termo de audiencia.

00557 Processo:00 12009013322-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. J. P. O. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA, MARIO MACIEL DA CUNHA**. Despacho: Intime-se a patrona da autora para, em 05(cinco) dias, manifestar-se

sobre a peticao de fls. 23 e doc. de fls. 24, afirmando se recebeu os valores especificados as fls. 24

00558 Processo:00 12009013673-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. M. P. **ADV: LUCIANO COELHO LEDA JUNIOR, BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. AUTOR: M. C. N. M. **ADV: LUCIANO COELHO LEDA JUNIOR, BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. Despacho: Intime-se a patrona da autora para dizer se a parte exequente recebeu todos os valores mencionados em dois recibos de fls. 14 e nos dois comprovantes bancarios de fls. 14/15 no prazo de 03(tres) dias.

00559 Processo:00 12009013745-4-EXECUCAO ALIMENTOS REU: E. A. S. **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao para o dia 13.08.09, as 13: 20hora.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 056/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00560 Processo:00 11997000944-3-EXECUCAO FISCAL REU: TOP SUPERMERCADOS LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA**. AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**. REU: JOSE CARLOS MONTEIRO FILHOREU: JOAO TONETTI NETOREU: ALFREDO LUIZ LICURSI Despacho: Intime-se pedido deferido. vista ao bel David Farias Diniz Sousa

00561 Processo:00 11999002527-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: OZINETH BARROS DE FARIAS **ADV: SHEYNER ASFORA**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA**. Sentenca: Intime-se homologo os calculos de fls 253

00562 Processo:00 12003009177-9-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH**. REU: PEDRO JOSE DA SILVA Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da certidao retro e requerer o que entender ser de direito, em 10 (dez) dias

00563 Processo:00 12003015533-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: AMDE AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **ADV: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO**. REU: VERONICE BARBOSA TEIXEIRA BRASILEIROREU: TANIA MARIA TEIXEIRAAVALVES **ADV: WELLINGTON ALVES DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se a fazenda para em 48 (quarenta e oito) horas dar andamento ao feito, sob pena de extincao

00564 Processo:00 12003034723-9-EMBARGOS AUTOR: ATACADISTA ESTIVAS NORDESTE LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**. Despacho: Intime-se nos termos da despacho de 164. arbitro os honorarios periciais em 2.000, 00 (dois mil) reais. Intime-se a parte para deposita-los no prazo de 10 dias

00565 Processo:00 12004022085-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: AMDE AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **ADV: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO**. REU: LUCINEIDE MARCELINO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO**. REU: LAURENTINO BALDUINO Despacho: Intime-se intime-se a fazenda para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, sob pena de extincao

00566 Processo:00 12005023966-2-ANULATORIA AUTOR: ALEXANDRE FELIX BARBOSA **ADV: VALERIA MACHADO DE MELO**. REU: SUP DE TRANS E TRANSP PUB DA PREF MUN DE C GRANDE PB **ADV: BRUNO FARIAS LIMA, GERALDO MEDEIROS LIMA, LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: SUPERINTENDENTE DERLOPIDAS GOMES NEVES NETO Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente nos termos da sentenca de fls 126/128

00567 Processo:00 12005029743-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH**. REU: MARIA DE FATIMA **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH**. REU: JOSE SOARES DA SILVAREU: GERALDO DA COSTAREU: AILTON MONTEIRO Despacho: Intime-se intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a certidao de fls 105

00568 Processo:00 12005029897-3-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH**. REU: VALDOMIRO DA SILVA Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da certidao retro e requerer o que entender ser de direito, em 10 (dez) dias

00569 Processo:00 12005030395-5-REPAR. DANOS MORAIS REU: MUNICIPIO DE CATURITE **ADV: CASSIMIRA A VIEIRA**. AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA BEZERRA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA**. Despacho: Intime-se manifeste o autor, em 05 (cinco) dias, sobre o pedido de fls 108

00570 Processo:00 12006000388-4-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: GEALANZA DE SOUZA GUIMARAES **ADV: CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JUNIOR**. INTERESSADO: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se Audiencia reaprazada para o dia 25 de agosto as 1400 horas na sala deaudiencia da 2 Vara da Fazenda da Comarca de Campina grande.

00571 Processo:00 12006007076-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JANETE ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA**. Despacho: Intime-se abram-se vista a autora para em 10 (dez) dias, requerer a execucao dojulgado

00572 Processo:00 12006130001-6-EXCECAO SUSPEICAO-CV AUTOR: ALEXANDRE FELIX BARBOSA **ADV: VALERIA MACHADO DE MELO**. REU: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS STTP Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, pagar as custas processuais

00573 Processo:00 12007025951-8-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: MARINA JOFFILY DE SOUZA**. REU: JOSE VALDEMAR FERREIRA CANDIDO Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da certidao retro e requerer o que entender ser de direito, em 10 (dez) dias

00574 Processo:00 12007028072-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MICHELINE HILUEY AGRA **ADV: CARLOS FREDERICO**. REU: DIRETOR DO DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO**. Despacho: Intime-se intime-se para contra-arrazoar no prazo legal

00575 Processo:00 12008004840-6-ORDINARIA AUTOR: IARA FERREIRA DE MORAIS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA**. Despacho: Intime-se informe a autora, em 10 (dez) dias, se e servidora concursada e estavel. junte-se os documentos

00576 Processo:00 12008005511-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: FERNANDO MOREIRA CAVALCANTI **ADV: VALERIA CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA**. REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA UEPB **ADV: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA**. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR Despacho: Intime-se intime-se para contra arrazoar no prazo legal

00577 Processo:00 12008007462-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO ROCHA MELO PEIXOTO **ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS**. REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA UEPB **ADV: EBENEZER PERNAMBUCANO DE L.E SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE ALVES DE SOUSA LUNAREPRESENTANTE LEGAL: JEREMIAS PERNAMBUCO Despacho: Intime-se digam as partes, em 05 (cinco) dias, se tem provas a produzir em audiencia

00578 Processo:00 12008007477-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARGARIDA DE LIMPASCHOAL **ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS**. REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA UEPB **ADV: JOSE DE ARAUJO LUCENA**. REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE ALVES DE SOUSA LUNAREPRESENTANTE LEGAL: JEREMIAS PERNAMBUCO Sentenca: Pedido julgado procedente NOS TERMOS DA SENTENCA DE FLS 118/120

00579 Processo:00 12008012451-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: SANDRA TERESA MOTA **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO**. REU: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDEREPRESENTANTE LEGAL: JOAO EDSON GARCIA DE MENEZES Despacho: Intime-se pedido deferido. suspendo o presente feito por 30 dias.

00580 Processo:00 12008013654-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GISEUDA FERREIRA DA SILVAREU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: SERGIO MARQUES CATAO**. Despacho: Intime-se digam as partes em 05 (cinco) dias, se tem provas a produzir em audiencia

00581 Processo:00 12008013717-5-ORDINARIA AUTOR: ANA DE LOURDES LEITE DA CUNHA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: MARIA LUCIA ARAUJO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: JOSEFA DE FATIMA CORDEIRO VASCONCELOS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: MARIA DA PAZ TABOSAALMEIDA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**. Despacho: Intime-se como nao foi apresentada excecao de incompetencia, houve prorrogacao daquela. Digam as partes se tem provas a produzir em audiencia

00582 Processo:00 12008016415-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCA ROSA DE SOUSA **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE**. REU: 3 NUCLEO DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se digam as partes se tem provas a produzir em audiencia. Pl

00583 Processo:00 12008023247-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JUAREZ EUGENIO DA SILVA **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA**. REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se digam as partes se tem provas a produzir em audiencia

00584 Processo:00 12008024815-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: RENATO RIBEIRO COUTINHOCRUZ **ADV: EDUARDO JOSE DOS SANTOS P.DE HOLLANDA CAVALCANTI, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA**. REU: DIRETOR DA 1 CIETRAN ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se como requerido as fls 49/50. Abram-se vistas dos autos com prazo de 05dias conforme solicitado as fls 49/50

00585 Processo:00 12008026052-2-ORDINARIA AUTOR: JOSE EDNALDO FEITOZA DA SILVA **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA**. Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 (dez) dias

00586 Processo:00 12009005246-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEMAR MARCELINO DE OLIVEIRA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA**. Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 (dez) dias

00587 Processo:00 12009007805-4-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: RAMOS E MACEDO CIA

LTDA **ADV: GERALDO MEDEIROS DE ARAUJO, LENI DE FIGUEIREDO ARAUJO**. REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS Despacho: Intime-se tendo em vista a incompetencia absoluta deste juizo para processar e julgar materia relativa ao municipio de bananeiras, determino o enviodeste processo a comarca de bananeiras, apos a baixa

00588 Processo:00 12009009361-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: EDGLEY PESSOA DE ALMEIDA **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA**. Despacho: Intime-se a impugnacao em 10(dez) dias

00589 Processo:00 12009013178-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JEOVAH FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR **ADV: ARLETE MARIA PELICANO**. REU: PRESIDENTE DA COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICOREPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA ALENCAR DE LIRALITISCONSORTE: DIRETOR GERAL DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS DA UNB Despacho: Intime-se remetam-se os autos a secao judiciaria da justica especializada destacomarca.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 100/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00590 Processo:00 12008022690-3-INDENIZACAO AUTOR: FELIPE VILA NOVA COELHO **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA**. REU: GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO, JOSE LEITEDOS SANTOS NETO**. REU: HOSPITAL REGIONAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DE CAMPINA GRANDE **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO, JOSE LEITEDOS SANTOS NETO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20 de agosto de 2009 pelas 14, 30 horas, devendo o rol de testemunhas ser apresentado ate 10 dias antes da audiencia nos termos do art 407 doCOC,

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 036/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00591 Processo:00 12008022042-7-GUARDA DE MENOR AUTOR: A. V. S. **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO**. AUTOR: L. B. S. **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 27/08/2009, pelas 15 horas.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 087/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00592 Processo:00 12006021016-6-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES**. Despacho: Intime-se INTIME-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, DENTRO DE 15 DIAS, IMPUGNAR AEXECUCAO.

00593 Processo:00 12006021780-7-DANOS MORAIS REU: RIACHUELO LTDA **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS**. Despacho: Intime-se intime-se a parte re para, no prazo de 15 dias, cumprir voluntariamen-te o julgado, sob pena de aplicacao da multa de 10% prevista no art.475-j do cpc.

00594 Processo:00 12007010574-5-OBRIACAO DE FAZER REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA**. Despacho: Intime-se intime-se a parte executada para, querendo, oferecer impugnacao em 15dias.

00595 Processo:00 12007011224-6-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: DANIEL MIRANDA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE**. Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente para requerer a liberacao da quantia depositada as fls. 117.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 099/07 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00596 Processo:00 12004019610-5-INDENIZACAO AUTOR: IZABEL DA SILVA NOGUEIRA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Sentenca: Embargos julgados parcialmente procedentes, nos termos dos arts 461, 461A e 461, paragrafo 6, e arts 740 e 269, I, todos do CPC e art 52, IV e VI daLei 9099/95.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 099/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00597 Processo:00 12007014192-2-INDENIZACAO AUTOR: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI**. REU: BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE**. REU: POSITIVO INFORMATICA S/A **ADV: ALANA LIMA DE OLIVEIRA**. Sentenca: Processo extinto.

00598 Processo:00 12007015186-3-DECLARATORIA AUTOR: DOMICIO NEVES DA SILVAREU: PANAMERICANO **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS**. Sentenca: Sentenca homologatoria homologada a decisao que julgou parcialmente procedente o pedido do autor

00599 Processo:00 12007033142-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANA CRISTINA BARBOSA SILVAREU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA**. Sentenca: Sentenca homologatoria homologada a decisao do juiz instrutor que julgou parcialmente procedente o pedido da parte autora

00600 Processo:00 12008004170-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GISEUDA DA SILVA FERREIRASANTANA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**. Sentenca: Sentenca homologatoria homologado a sentenca que julgou procedente o pedido do autor. Medi-



00601 dade tutela concedida a decisao para tirar o nome da aaura dos cadastrassob pena de multa. Processo:00 12008011169-1-RESTITUICAO AUTOR: ERALDO JOSE COSTA ALMEIDA-REU: ARMAZEM PARAIBA ADV: **GEORGE CAMPOS DOURADO**. REU: ELETRONICA NEGREIROSREU: REISTAR IND E COM DE ELETRONICO LTDA PRECISION SOUND Sentenca: Sentenca homologatoria homologada a decisao do Juiz instrutor que julgou procedente em parteo pedido do autor

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 080/08 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00602 Processo:00 12007024408-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LENIERICK DE SOUSA SILVA ADV: **MARIA ELIESSÉ DE QUEIROZ AGRA**. VITIMA: THIAGO LUIS DE MELO ARAUJOVITIMA: JEFFERSON LEAL TAVARES Despacho: Intime-se renove-se a intimacao da advogada do reu, que se encontrava internada-em hospital, para indicar o atual endereco do acusado, no prazo de dezdias.

00603 Processo:00 12008025900-3-LESAO CORPORAL REU: ALYSSON DE MIRANDA ALVES ADV: **APOLONIO CARDOSO DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO, JOAO JOSE SARAIVA COELHO**. VITIMA: JOELMA BEZERRA FERNANDES Despacho: Intime-se renove-se a intimacao, sob pena de nomeacao de defensor dativo (deferimento do pedido de vistas dos autos).

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 080/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00604 Processo:00 12007026635-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANDERSON RODRIGUES PEREIRA ADV: **GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. VITIMA: IWANIEC EUGENIO DE ALBUQUERQUE Despacho: Intime-se para, em oito dias, apresentar as razoes da apelacao.

00605 Processo:00 12008017077-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE BEZERRA DOS SANTOS ADV: **JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. VITIMA: JESIAS VILA NOVAVITIMA: EDSON VANDO FELIX DA COSTA Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14.10.09as 14: 30 horas.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 092/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00606 Processo:00 12006026397-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO VELINO FILHO ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA**. Despacho: Intime-se a defesa constituída pelo denunciado para Audiencia de Instrucao, designada para o dia 19 de agosto de 2009, as 16 horas, neste juízo.

00607 Processo:00 12008012840-6-LESAO CORPORAL REU: ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES**. VITIMA: SILVIA RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

00608 Processo:00 12008024278-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JARLAN VENANCIO CUSTODIO MACEDO ADV: **GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 068/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00609 Processo:00 12005055927-5-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: MARIA DE FATIMA DE SANTANA ADV: **JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA**. Sentenca: Intime-se os advogados da sentenca de extincao da punibilidade.

00610 Processo:00 12008020193-0-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: ANDRESIARIO ROOSEVELT CARVALHO ADV: **MARIO MACIEL DA CUNHA**. Despacho: Intime-se para o interrogatorio do acusado, aprazado para o dia 22/07/2009, pelas1000 horas, na 5 Vara Criminal da Comarca de Joao Pessoa/PB, Forum Criminal Osvaldo Trigueiro de Albuquerque Mello.

00611 Processo:00 12009003331-5-CARTA PRECATORIA CR REU: GEORGE DE OLIVEIRA BARBOSA ADV: **MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, DEJESUS OZORIO DA ROCHA**. Despacho: Intime-se os causidicos para no prazo legal, adequar o rol, indicando testemunhasque serao ouvidas, que nao exceda a oito, sob pena de preclusao.

00612 Processo:00 12009007562-1-CRIME CONTRA HONRA REU: ATILA NOBREGA VIEIRA ADV: **ARIOSVALDO ADELINO DE MELO FILHO, POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE**. REU: ADONIS NOBREGA VIEIRA ADV: **ARIOSVALDO ADELINO DE MELO FILHO, POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se os causidicos para apresentarem instrumento procuratorio, no prazo legal.

00613 Processo:00 12009009043-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE GABRIEL DA SILVA ADV: **FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/08/2009, pelas 14:00 horas.

00614 Processo:00 12009015605-8-PRISAO EM FLAGRANTE REU: EDMILSON FERREIRA ADV: **JOSE TADEU DE MELO**. Despacho: Intime-se o causidico do indeferimento do pleito de fls.20/24.

7A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 071/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00615 Processo:00 12009007999-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EMANOEL GUEDES SANTOS ADV: **ANTONIO BRUNO COSTA SABACK**. Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 076/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00616 Processo:00 12009005840-3-LEI 11343/06-TOXICOS REU: THIAGO SILVA RAMOS ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 11/08/2009, as 15: 30h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nestacidade

AGUA BRANCA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE AGUA BRANCA NF 067/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00617 Procedimento: PROCEDIMENTO JUDICIAL VEP APENADO: GILBERTO ESTEVAO DO NASCIMENTO ADV: **MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO APENADO, PARAQUE APRESENTE DEFESA AO PEDIDO MINISTERIAL, NO PRAZO DE 3 DIAS.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 067/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00618 Processo: 0942000000665-3-MONITORIA AUT-OR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA ADV: **JOSE MOREIRA DE MENEZES, IRIO DANTAS DA NOBREGA, LYRA BENJAMIM DE TORRES**. Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do termino do prazo de suspensao processual dos autos, requerendo o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

00619 Processo: 0942002000057-9-INVENTARIO AUT-OR: JULIO CESAR BATISTA MENDES ADV: **WALTER DJONES RAPUANO, JOSE RIVALDO RODRIGUES, ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. AUT-OR: LAIS BATISTA MENDES ADV: **WALTER DJONES RAPUANO, JOSE RIVALDO RODRIGUES, ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. REPRESENTANTE LEGAL: ILZA BATISTA DO NASCIMENTO ADV: **WALTER DJONES RAPUANO, JOSE RIVALDO RODRIGUES, ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. AUT-OR: RAFAELA BENICIO MENDES ADV: **SOLOLON CAVACO FORMIGA**. AUT-OR: LARISSA BENICIO MENDES ADV: **SOLON CAVACO FORMIGA**. AUT-OR: SANDRA EMILIA BENICIO BARROS ADV: **SOLON CAVACO FORMIGA**. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre a certidao de fl. 291 e demais documentos acostados aos autos.

00620 Processo: 0942004000318-1-ALIMENTOS AUT-OR: DURVAL HENRIQUE DA COSTA NUNES ADV: **PETRONIO DANTAS RIBEIRO**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00621 Processo: 0942009000331-3-SEPARACAO CONSENSUALAUT-OR: F. J. M. B. ADV: **JOAO VANILDO DA SILVA**. AUT-OR: D. R. S. ADV: **JOAO VANILDO DA SILVA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 30/07/2009, as 0800Hs, no Forum local.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 067/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00622 Processo: 0942003000108-8-TENTATIVA HOMICIDIO REU: EXPEDITO IMACULADA DA SILVA ADV: **JOAO VANILDO DA SILVA**. REU: JOSE HENRIQUE DA SILVA ADV: **PETRONIO DANTAS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se a defesa, por seu patrono, para tomar conhecimento dos documentos retro, e requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 067/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00623 Processo: 0942002000126-2-COBR.RITO SUMARISSIM AUT-OR: SOLANGE DA SILVA ADV: **WALTER DJONES RAPUANO, JOSE RIVALDO RODRIGUES, ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se desejacelebrar acordo com a promovida.

00624 Processo: 0942005000138-0-OBRIGACAO NAO FAZER AUT-OR: PEDRO GERALDO DA SILVA ADV: **MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS**. AUT-OR: IRACIR FERNANDES DE SIQUEIRA ANDRADE ADV: **MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS, CLAUDIA DANIELE ARRUDA, REGINALDO MARCIO ALECRIM MOTINHO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

ALAGOA GRANDE

1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 084/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00625 Processo:00 32001000404-6-EXECUCAO-CV AUT-OR: MARILENE SOBRAL DE MEDEIROS ADV: **ELMAR NOBREGA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00626 Processo:00 32007000705-3-INDENIZACAO AUT-OR: IRACI FELIX SOARES ADV: **MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA, IAPONIRA MONTENEGRO DE ASSIS**. Despacho: Intime-se autor para apresentar as alegacoes finais em 10 (dez) dias.

00627 Processo:00 32008001341-4-INVESTIG PATERNIDADE AUT-OR: V. L. S. S. ADV: **WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. REPRESENTANTE LEGAL: M. S. S. S. ADV: **WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. REU: E. F. S. S. ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00628 Processo:00 32009000405-6-ALIMENTOS AUT-OR: J. R. S. N. ADV: **MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO**. AUT-OR: K. A. S. ADV: **MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 14/09/2009, as 10:00 h.

00629 Processo:00 32009000476-7-ALIMENTOS AUT-OR: J. E. G. S. S. ADV: **ELMAR NOBREGA DE ARAUJO**. AUT-OR: P. H. G. S. S. ADV: **ELMAR NOBREGA DE ARAUJO**. REPRESENTANTE LEGAL: A. G. S. S. ADV: **ELMAR NOBREGA DE ARAUJO**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 14/09/2009, as 11:00 h.

1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 084/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00630 Processo:00 32006000206-4-LEI 9503/97 TRANSITO REU: MARCELO GILBSON DA SILVA ALVES ADV: **MARCIA MOREIRA DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/10/2009, as 08: 30h.

00631 Processo:00 32007001087-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE PENHA RIBEIRO ADV: **WALCIDES FERREIRA MUNIZ**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/10/2009, as 08: 30h.

00632 Processo:00 32007001098-2-TENTATIVA HOMICIDIO REU: RODRIGO MARTINS GUEDES ADV: **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/10/2009, as 10: 30h.

00633 Processo:00 32008000660-8-CRIME C/COSTUMES REU: PAULO SERGIO FEITOSA HENRIQUES ADV: **WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/10/2009, as 08: 30h.

2.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 075/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00634 Processo:00 31997000318-6-INDENIZACAO AUT-OR: BERNADETE SANTANA DOS SANTOS ADV: **JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, TELCI TEIXEIRA DE SOUSA**. REU: EDVALDO ONOFRE DE ARAUJO ADV: **ROMULO ARAUJO MONTENEGRO**. Despacho: Intime-se PARA SE PRONUNCIAR NOS AUTOS, SOBRE AS INFORMACOES PRESTADAS PELO CARTORIO IMOBILIARIA E DETRAN, BEM COMO SOBRE A ATUALIZACAO DO DEBITO-PAZO COMUM DE 05 DIAS

00635 Processo:00 32008001340-6-INVESTIG PATERNIDADE AUT-OR: L. S. S. ADV: **WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. REU: E. A. M. ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR ALEGACOES FINAIS-PAZO DA LEI

00636 Processo:00 32009000171-4-DIVORCIO LITIGIOSO AUT-OR: E. R. C. ADV: **ELMAR NOBREGA DE ARAUJO**. REU: C. C. L. C. ADV: **VIVIANNA CLARA ALVES SANTOS**. Despacho: Intime-se PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO-PAZO COMUM DE DEZ DIAS

00637 Processo:00 32009000318-1-INVESTIG PATERNIDADE AUT-OR: J. G. B. S. ADV: **ELMAR NOBREGA DE ARAUJO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

2.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 075/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00638 Processo:00 32008001337-2-LEI 11343/06-TOXICOS REU: JOAO MACIEL FREIRES ADV: **MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03 de agosto de 2009, as 10:00 horas, no forum local.

00639 Processo:00 32009000194-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOAO AXEL BEZERRA NUNES ADV: **WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. REU: PAULO SERGIO BENTO DA SILVA ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04 de agosto de 2009, as 10: 30 horas, no forum local.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 107/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00640 Processo:00 42005000751-9-DECLARATORIA AUT-OR: NILO PEDRO DA SILVA ADV: **MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se os Advogados das partes para ficarem cientes de que atraves de acordoadotado de 15.07.09, nao foi admitido o Recurso Especial, conforme decidido pelo Des. Luiz Silvio Ramalho Vieira.

00641 Processo:00 42007001114-5-DESAPROPRIACAO AUT-OR: MUNICIPIO SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA PB ADV: **ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO**. REU: ANTONIO PEREIRA PORTO Despacho: Intime-se o Advogado do Municipio autor, para em dez dias, requerer o que tem dedireito no processo.

00642 Processo:00 42008000132-6-CAUTELAR INOMINADA AUT-OR: GENILDO VASCONCELOS CUNHA ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES**. AUT-OR: ARLINDO COSTA DOS SANTOS DE ARAUJO ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: RADIO CIDADE DE ESPERANCA Despacho: Processo extinto Art 267 CPC atraves de sentenca datada de 16.07.09.

00643 Processo:00 42009000647-1-BUSCA E APREENSAO AUT-OR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. REU: MANOEL RAMOS FELICIANO Despacho: Intime-se a Advogadas do Banco autor, para em dez dias, requerer o que entenderde direito nos presentes autos.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 069/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00644 Processo: 0522004000194-4-INDENIZACAO AUT-OR: ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO, HUMBERTO DE SOUSA FELIX, WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA**. REU: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE ADV: **JOSE INACIO PEREIRA DE MELO**. Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Defiro parcialmente o pedido do autor para determinar que o valor da execucao seja bloqueado, sem contudo, aplicar a multa. Oficio de bloqueio expedido.

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 069/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00645 Processo: 0522008000625-8-LEI 9437/97 PT. ARMA REU: FABIO BENTO DE ANDRADE ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se Audiencia designada para 12/08/2009 cancelada. determinada a expedicao de carta precatória a comarca de Gurinhem-PB para a oitiva das testemunhas e interrogatorio do acusado e recebimento das alegacoes finais.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 067/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00646 Processo: 0412009000378-5-GUIA VEP OUTRO JUIZO AUT-OR: JUIZ DE DIREITO DA VARADISTRITAL DE MANGABEIRAREU: CORIOLANO COUTINHO NETO ADV: **FRANCINETE COSTA**. Sentenca: Intime-se dos termos da decisao de fls. 106/107, que concedeu livramento condicional ao apenado, estando designado o dia 30 de julho de 2009, as 08: 30 horas, no forum local, para cerimonia do livramento.

00647 Processo: 0412009000496-5-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: MAURO PIRAJA BERTULINO DA COSTA ADV: **JOSE FILIPE ALVES FREIRE**. INDICIADO: PAULO CESAR PIMENTEL ADV: **HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO**. INDICIADO: MARIO NASCIMENTO DA SILVAINDICIADO: AGUSTAVO ROQUE DA SILVA ADV: **PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA**. Despacho: Intime-se do inteiro teor da decisao de fls. 261, que determinou a expedicao decarta precatória a comarca de joao pessoa-pb, para interrogatorio dos acusados, bem como requer informacao sobre os agentes da policia.

00648 Processo: 0412009000496-5-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: FRANCISCO FLAVIO PEREIRA ADV: **PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA**. INDICIADO: FRANCISCO SOARES PADILHA NETO ADV: **ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA**. INDICIADO: DARCTON LIMA DO CARMO ADV: **MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR**. INDICIADO: GENILDO FABIO CRISPIM ADV: **ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA**. Despacho: Intime-se do inteiro teor da decisao de fls. 261, que determinou a expedicao decarta precatória a comarca de joao pessoa/pb, para interrogatorio dosacusados, bem como requer informacao sobre os agentes da policia.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 066/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00649 Processo: 1202004001626-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUT-OR: A. L. P. ADV: **JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. AUT-OR: M. M. B. P. ADV: **JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. REU: O. M. N. ADV: **SIMONNE MAUX DIAS**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao para o dia 24/08/2009 as 1400 horas no forum local.

00650 Processo: 1202004001626-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUT-OR: A. L. P. ADV: **JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. AUT-OR: M. M. B. P. ADV: **JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. REU: O. M. N. ADV: **SIMONNE MAUX DIAS**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 24/08/2009 as 14:00 horas no forum local.

00651 Processo: 1202005000565-7-REPARACAO DE DANOS AUT-OR: NECI MARIA DA SILVA ADV: **ODIMAR GUILHERME FERREIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. REU: JANUARIO SOARES DOS SANTOS ADV: **EBENEZER PERNAMBUCAO DE L.E SILVA**. REU: LUNARA SALDANHA GOMES ADV: **ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 04/08/2009 as 11: 45 horas no forum local.

00652 Processo: 1202007000205-6-ACAO DE COBRANCA REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOELSON ALBINO BULHOES**. Despacho: Intime-se para devolucao dos autos n 12020070002056 a Comarca de Aracagi no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 066/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00653 Processo: 1201999001219-3-TENTATIVA HOMICIDIO INDICIADO: SEVERINO DE FARIAS ADV: **FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**. Despacho: Intime-se para comparecer a 1 Sessao Extraordinaria do Juri designada para o dia 23 de Julho de 2009 as 09:00 horas na Camara Municipal.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 096/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00654 Processo: 0952003001634-9-ANULATORIAAUT-OR: MARIA JULIA LIRA MORENO ADV: **RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. REU: HAMILTON DA COSTA MEDEIROS ADV: **HA-**



MILTON DA COSTA MEDEIROS. REU: MARIA SELMA DE SOUZA MEDEIROS Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 04/08/2009, as 0900 horas no Fórum local.

00655 Processo: 0952008000670-3-DANO INFECTO AUTOR: EDVALDO JOSE DE SOUSA **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** REU: JOSE IREMAR LOPES **ADV: HAMILTON DA COSTA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 13/08/2009, as 1000 horas no Fórum local.

00656 Processo: 0952008000743-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DAS NEVES DE LIMA **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REU: HELENO TEOTONIO DE MOURA **ADV: HAMILTON DA COSTA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 10/09/2009, as 1030 horas no Fórum local.

00657 Processo: 0952009000054-8-INDENIZACAO AUTOR: VALDOMIRO DE ABREU SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: CAIXA VIDA E PREVIDENCIA / CAIXA SEGUROS **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 13/08/2009, as 0930 horas no Fórum local.

00658 Processo: 0952009000245-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JUNDERLEY GOMES DO NASCIMENTO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 13/08/2009, as 0800 horas no Fórum local.

00659 Processo: 0952009000246-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELIERCIO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REPRESENTANTE LEGAL: EDILEUSA PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 13/08/2009, as 0830 horas no Fórum local.

00660 Processo: 0952009000249-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO BATISTA SOARES DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 13/08/2009, as 0900 horas no Fórum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 096/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00661 Processo: 0952009000105-8-DECLARATORIA REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** AUTOR: RICARDO DE LIMA PEREIRA **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 04/08/2009, as 0800 horas no Fórum local.

00662 Processo: 0952009000197-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 04/08/2009, as 1100 horas no Fórum local.

00663 Processo: 0952009000198-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: MARIA APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 04/08/2009, as 1100 horas no Fórum local.

00664 Processo: 0952009000199-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: ELIZANDRA PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 04/08/2009, as 1040 horas no Fórum local.

00665 Processo: 0952009000200-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: SANDRA FERREIRA DE ARAUJO Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 04/08/2009, as 0840 horas no Fórum local.

00666 Processo: 0952009000201-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE**

VIRGINIA BRUNO DUARTE. REU: MARCOS FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 04/08/2009, as 0900 horas no Fórum local.

00667 Processo: 0952009000203-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: MARIA LENI DA SILVA Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 04/08/2009, as 1020 horas no Fórum local.

00668 Processo: 0952009000204-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: CICERO SANTOS DA SILVA Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 04/08/2009, as 0920 horas no Fórum local.

00669 Processo: 0952009000205-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: ANTONIO EDINALDO DA SILVA Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos procuradores acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 04/08/2009, as 1000 horas no Fórum local.

ARARUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 076/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00670 Processo:00 62009000491-9-INDENIZACAO AUT-OR: JOAO ARCANJO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.08.2009, pelas 14:00 h, no Forum de Araruna.

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 076/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00671 Processo:00 62007000044-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOANITA ZULMIRA ANDRE DA COSTA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, JOSE ARMANDO DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer a execucao do julgado, apresentando a memoria discriminada e atualizada do quantum debeat.

00672 Processo:00 62009000492-7-INDENIZACAO AUTOR: A ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COM E CULTURA DE CAMPO DE SANTAN **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO BATISTADA SILVA FIRMO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.08.2009, pelas 14: 45h, no forum de Araruna.

00673 Processo:00 62009000497-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVANDA MARIA GOMES COSTA **ADV: ELIZA NOCA DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.08.2009, pelas 14: 15h, no forum de Araruna.

00674 Processo:00 62009000499-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVANDA MARIA GOMES COSTA **ADV: ELIZA NOCA DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.08.2009, pelas 14: 30h, no Forum de Araruna.

AREIA

1.CARTORIO DE AREIA NF 083/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00675 Processo:00 72008000476-0-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: SILVIO RICARDO ONOFRE DE BRITO LIRA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia Vistos etc Rejeito a Preliminar de Inepcia da denuncia por falta de ssubstancia fatia ou juridica e mantenho o recebimento da denuncia designo audiencia de instrucao e julgamento para para 13/08/2009 as 10:00 h

00676 Processo:00 72008001455-3-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOSE MARCELO DE LIMA FERNANDES **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 11 DE AGOSTO DE 2009 AS 10: 30 HORAS.

2.CARTORIO DE AREIA NF 096/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00677 Processo:00 72008001305-0-ADOCACAO AUTOR: ANTENOR BISPO DE MORAIS E ROSELI APARECIDA PESTANA DE MORAIS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ, FRANCISCO XAVIER DASILVA.** Despacho: Intime-se da suspensao do curso desta acao ate juntada da resposta de oficio aoTJ.

00678 Processo:00 72009000257-2-ADOCACAO AUTOR: MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA VIEIRA FILHA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** AUTOR: HARRIZON LIMA DE ALMEIDA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se da suspensao do curso desta acao ate juntada da resposta de oficio aoTJ.

00679 Processo:00 72009000320-8-ADOCACAO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: JOSE MENDONCA FILHO.** Despacho: Intime-se da suspensao do curso desta acao ate juntada da resposta de oficio aoTJ.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 086/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00680 Processo: 0472005000314-5-INVENTARIO AUTOR: GILMAR BARBOZA DA SILVA **ADV: MARLUCE GONCALVES DA ROCHA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 5 dias.

00681 Processo: 0472008000191-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE IVANILDO DA SILVA **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Vista ao reu prazo de 5 dias.

00682 Processo: 0472008000212-5-INDENIZACAO REU: PE DE OURO CALCADOS **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00683 Processo:0472008000372-7-BUSCA E APREENSAO REU: MARCOS ANTONIO FIRES DINIZ **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Vista ao reu prazo de 5 dias.

00684 Processo:0472009000001-0-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: MUNICIPIO DE GADO BRAVO **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00685 Processo: 0472009000052-3-ALIMENTOS REU: PAULO JUNIOR HENRIQUE DE SOUZA **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 13/10/2009 as 14:00 h no Forum local.

00686 Processo: 0472009000229-7-ORDINARIA AUT-OR: JOSEFA SOLANGE DE FIGUEIREDO **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00687 Processo: 0472009001121-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: S A BANCO FINASA **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentenca: Pedido julgado procedente para confirmando a liminar concedida, deferir ao autor a posse plena e exclusiva nas maos do proprietario fiduciario, para todos efeitos legais.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 086/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00688 Processo: 0472009000094-5-CRIME C/ LIB.INDIV. INDICIADO: FELIPE DE SOUZA MENEZES **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/08/2009 as 14:00 h no Forum local.

BANANEIRAS

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 096/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00689 Processo:00 82008001172-2-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: ANDREA RODRIGUES LEITE **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** REU: MARIA JOSE DE OLIVEIRA COSTA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/08/2009, as 08:00 horas, no Forum local.

00690 Processo:00 82009000433-7-ALIMENTOS AUTOR: M. L. S. **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** AUTOR: D. L. S. N.AUTOR: D. K. S. N.AUTOR: J. D. S. N. **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** REU: J. L. N. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 26/08/2009, as 08:00 h, em Dona Ines-PB.

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 096/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00691 Processo:00 82008000969-2-LEI 9503/97 TRANSITO REU: EDIVAN BEZERRA MORAIS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** VITIMA: JOSE CARLOS GIL DE OLIVEIRA Sentenca: Sentenca julgada improcedente ISTO POSTO, julgo improcedente a denuncia de fls., para absolver, como absolvo o indiciado Edvan Bezerra Moraes.

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 088/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00692 Processo:00 82008001099-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE CARLOS BEZERRA **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de dezembro de 2009, as 09:00 horas, em dona ines-pb

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 082/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00693 Processo: 0782004000011-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO CARMO PINTO SILVA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: MANOEL SALES OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se ante os documentos retro, digam as partes, em 10 dias.

00694 Processo: 0782004000016-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCOS ANTONIO LINS DA SILVAREU: SUL AMERICA SEGUROS SA **ADV: ARLINDO CAROLINO DELGADO, MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Despacho: Intime-se ante a peticao retro, diga a parte re, em 10(dez) dias.

00695 Processo:0782005000289-4-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCA BARRETO DA SILVAREU: MUN DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se ante a peticao de fls.164 e ss., diga a parte adversa, em 10 dias.

00696 Processo:0782005000537-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO DA CUNHA BARBOSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se ante a certidao de fls. 84 e documento nela adrede, diga a parte exequente, em 10 dias.

00697 Processo: 0782006000751-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA HENRIQUE DOS SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10 dias, onde, em caso de silencio, arquive-se com baixa.

00698 Processo: 0782007000151-2-ORDINARIA AUT-OR: ANTONIA ALMEIDA DA SILVA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se parte autora para se manifestar sobre o petitorio de fls.133-137, noprazo de 10 dias.

00699 Processo: 0782008000627-9-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: ITAUCARD ADM CARTOES CREDITOLITISCONSORTE: SPC SERVICO DE PROTECAO DE CREDITO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00700 Processo: 0782008000662-6-ALIMENTOS REPRESENTANTE LEGAL: E. F. A. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: D. S. S. Despacho: Pedido deferido

00701 Processo:0782008000787-1-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: BENJAMIM SUZANO GOMES **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/09/2009, as 09: 30 horas.

00702 Processo: 0782008000829-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS NEVES SOUZA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00703 Processo: 0782009000007-2-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 082/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00704 Processo: 0782008000473-8-LEI 8176/91 ORD ECON REU: JOSE OLIVEIRA SOBRINHO **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/09/2009, as 10:00 horas.

00705 Processo: 0782008000536-2-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: ERSON SOUSA SILVA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/09/2009, as 10: 30 horas.

00706 Processo: 0782008000731-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: IRENILDO NUNES FERREIRA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/09/2009, as 09: 30 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 082/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00707 Processo: 0782001000158-0-COBRANCA HONORARIOS AUTOR: SAMUEL DIOGO DE LIMA **ADV: SAMUEL DIOGO DE LIMA.** AUTOR: ROSENO DE LIMA SOUSAREU: MARIA HILDA DE OLIVEIRA SILVA Despacho: Pedido deferido (parte inicial do petitorio de fls. 99-Autos suspensos).

00708 Processo: 0782008000799-6-INDENIZACAO AUTOR: GEORGE TENORIO FERREIRA **ADV: GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/09/2009, as 09:00 horas.

00709 Processo: 0782009000262-3-INDENIZACAO AUT-OR: ROSENO DE LIMA SOUSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: FREE TIME TURISMO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04/09/2009, as 09: 15 horas.

00710 Processo: 0782009000263-1-INDENIZACAO AUTOR: ROSENO DE LIMA SOUSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MAGAZINE LUIZA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04/09/2009, as 09: 30 horas.

00711 Processo: 0782009000264-9-INDENIZACAO AUTOR: ROSENO DE LIMA SOUSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: CARTA CAPITAL EDITORA CONFIANCA LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04/09/2009, as 09: 45 horas.

00712 Processo: 0782009000265-6-INDENIZACAO AUTOR: ROSENO DE LIMA SOUSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: SKY Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04/09/20089, as 10:00 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 082/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00713 Processo: 0782006000993-9-CRIME C/LIB. INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: ADILSON AL-CANTARA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** VITIMA: VERONILDO SILVALIMA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/09/2009, as 08: 30 horas.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 051/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00714 Processo: 0752009003359-0-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: IONALDO NOBREGA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, ROMERO CARVALHO MENDES, FAYE SHIRLEY GONCALVES DIFELIS DE CARVALHO ALVES.** REU: FRANCISCO DE SALES GONCALVES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 10 de agosto de 2009, as 14: 40 horas, a ser realizada na sala de audiencia da 01 vara desta Unidade Judiciaria.



BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 106/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00715 Processo: 0602009000317-3-ALIMENTOS REPRESENTANTE LEGAL: M. J. J. **ADV: JOSE CRISTIAN DANTAS DE ASSIS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 01/09/2009, as 08: 30 horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 106/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00716 Processo: 0602008000907-3-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOAO DOS SANTOS **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09 de setembro de 2009, as 08: 30 horas, no forum local.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00717 Processo: 0422006000055-3-ORDINARIA AUTOR: MANOEL ROBERTO CARDOSO **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para no prazo de 10(dez) dias, empreterivelmente, juntar aos autos, copia integral da CTPS do(a) requerente.

00718 Processo: 0422008000221-7-DECLARATORIA AUTOR: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00719 Processo: 0422009000147-2-RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: JOSE LEANDRO DA SILVA LEITE **ADV: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.** AUTOR: SERGIO DA SILVA LEITE **ADV: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00720 Processo: 0422005000974-7-EXECUCAO-CV AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** Sentenca: Processo extinto.

BREJO DO CRUZ

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 090/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00721 Processo: 0102003001779-1-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASILS/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, BIVAR RUFINO DE LUCENA.** REU: PLINIO FORTE MAIA **ADV: GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** REU: MARIA CONSUELO SARAIVA MAIA Despacho: Intime-se as partes para se manifestar, em 10 dias, sobre a avaliacao de fls. 157.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BREJO DO CRUZ NF 079/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00722 Processo: 0102009000340-0-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: GLAUCO GOMES FERNANDES **ADV: TATIANE SILVEIRA MAIA.** Despacho: Intime-se Intime-se o autor, por sua advogada, da designacao de audiencia conciliatoria para o dia 13.08.2009, 10.15 horas, no Forum local.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 084/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00723 Processo:00 21999000189-9-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: M. J. R. C. **ADV: MONICA ALVES MENDES.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE AUTORA PARA QUE ANEXE COPIA DA CERT. DE CASAMENTO DA HERDEIRA FALECIDA, MARIA TEREZINHA DE CARVALHO, E CERTIDOES DE NASCIMENTO DE SEUS FILHOS, SOB PENA REMCAO DA QUAL. DE INVENTARIANTE.

00724 Processo:00 21999000210-3-REINTEGRACAO POSSE REU: HELENO BARBOSA DO NASCIMENTO **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se INTIMAR PARTE RE PARAAPRESENTACAO DAS INVOCACOES DERRADEIRAS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00725 Processo:00 22002000311-3-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: M. J. C. **ADV: ZENILDA MENEZES DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTODO FEITO, SOB PENA DE EXTINCAO, EM 48 HORAS.

00726 Processo:00 22003000096-8-REIVINDICATORIA AUTOR: EVERALDO ALMEIDA DE FARIAS **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** REU: WALTER MARIBONDO DA SILVEIRA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTES DO DOCUMENTO DE FLS. 193, PRAZO DE 10 DIAS.

00727 Processo:00 22004000034-7-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: A. L. M. O. S. **ADV: JOSE RICARDO PORTO, ROBERTA DE LIMA VIEGAS, HALYSSON LIMA MENDES.** REU: J. H. C. S. **ADV: ELMANO CUNHA RIBEIRO, ZELIO FURTADO DA SILVA, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOSALVES.** Sentenca: Embargos rejeitados

00728 Processo:00 22004001076-7-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: IZAIAS BERNARDO CASSIANO **ADV: SULAMITA E. NOBREGA M. BATISTA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 096/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00729 Processo: 0731996000242-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO **ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** Despacho: Intime-se diga a parte contraria em dez dias.

00730 Processo: 0732002014753-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FISH BRASIL LTDA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, MICHAEL PEREGRINO MEIRELES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se requeira o vencedor em cinco dias, o que for de direito.

00731 Processo: 0732003000720-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT **ADV: BARTUS JOSE CAMARA DE LIMA.** Despacho: Intime-se intime-se o autor na pessoa de seu representante legal, bem como seu aadvogado para em 48 horas, dizerem se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao.

00732 Processo: 07320040001420-8-ORDINARIA AUTOR: HAMBURG SUD BRASIL LTDA **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS, AGNES PAULLI.** Despacho: Intime-se requeira o exequente em dez dias, o que for de direito.

00733 Processo: 0732005003301-5-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA.** Despacho: Intime-se requeira a exequente em dez dias, o que for de direito.

00734 Processo: 0732007000788-2-INVENTARIO AUTOR: ELYSIO NEPOMUCENO FILHO **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Despacho: Intime-se aavaliem-se bens dados a inventario. Expeca-se precatoria pra avaliacaodos imoveis localizados em outras jurisdicoes. Diligencias do meirinhopelo inventariante.

00735 Processo: 0732007001817-8-DANOS MORAIS AUTOR: MARCELO DA SILVA **ADV: JOSE COTRIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se requeira o autor, em dez dias, o que for de direito.

00736 Processo: 0732007002582-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ZILMA PITTA RAMALHO DE SALES **ADV: MICHELLE LEITE FELIX.** Despacho: Intime-se requeira o exequente em dez dias o que for de direito.

00737 Processo: 0732009001780-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: I V M MEDEIROS **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-se sobre a certidao supra, diga o autor em dez dias.

00738 Processo: 0732009001861-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se junte o autor em dez dias copia de seu estatuto social.

00739 Processo: 0732009002386-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GILSON DOS SANTOS MIRANDA **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Despacho: Intime-se emende o autor a inicial, descrevendo o veiculo objeto do contrato que se pretende revisar, trazendo aos autos copia do documento do carro, bem como dos boletos relativos a parcelas ja quitadas. Prazo dez dias.

2A. VARA DE CABEDELO NF 109/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00740 Processo: 0732004002930-5-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: V. G. N. **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: J. R. A. S. **ADV: MANOEL JAMES TRAVASSOS DA LUZ.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO PROMOVIDO DA SENTENCA JULGADA PROCEDENTE EM PARTE DECLARANDO A EXISTENCIA DE UNIAO ESTAVEL COM A AUTORA DE 1999 A 2002, SEM CONSTITUICAO DE PATRIMONIO A SER PARTILHADO, S/FIXACAO DE ALIMENTOS

00741 Processo: 0732005002879-1-ALVARA AUTORIZACAO REU: ICATU HARTFORD SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de fls e de abertura de vistas dos autos pelo prazo legal

00742 Processo: 0732007003421-7-CAUTELAR CIVEL AUTOR: ADRIANO FERNANDES MENDES LEITE **ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** REU: CRISTIAN DE FATIMA SOUZA DANTAS **ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juizo

00743 Processo: 0732008000008-3-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JEANE CARDOSO DA COSTA ROCHA **ADV: BEATRIZ SALES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 17/08/2009, AS 15:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.

00744 Processo: 0732008000143-8-NEGAT.DE PATERNIDADE AUTOR: J. M. S. M. **ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor da sentenca julgada procedente declarando que o mesmo nao e o pai da menor constante da inicial

00745 Processo: 0732008001521-4-ALIMENTOS AUTOR: SUZANE ALINE MEIRELES ASSUNCAO **ADV: SEVERINO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da autora da sentenca que extinguiu o feito sem apreciacaodo merito

00746 Processo: 0732008001717-8-RECONHEC. SOC.DE FATO REU: RAFAELA DA SILVA ARAUJO **ADV: LIVIA CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** REU: EVERALDO DA SILVA ARAUJO **ADV: LIVIA CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** REU: EDILEUZA ARAUJO DE LIMA **ADV: LIVIA CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** REU: MARINALVA DA SILVA ARAUJO **ADV: LIVIA CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** REU: MARIA BETANIA DA SILVA ARAUJO **ADV: LIVIA CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 12/08/2009, AS 14:00 HORAS.

00747 Processo: 0732008002121-2-RECONHEC. PATERNIDADE AUTOR: N. L. B. L. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS GALDINO.** REU: J. F. O. **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.**

Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17/08/2009, as 15:00 horas.

00748 Processo: 0732008004057-6-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: M. A. C. **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: T. V. S. **ADV: GILSON GADELHA CORDEIRO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 12/08/2009, as 15: 20 horas.

00749 Processo: 0732009002338-0-CARTAPRECATORIAAUTOR: BANCO PAULISTA S/A **ADV: MARCELLA LIMA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para recolher as diligencias do Sr.Oficial de Justica.

2A. VARA DE CABEDELO NF 109/90 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00750 Processo: 0732008001804-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: I. S. P. **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da autora da sentenca que declarou extinta a execucao nos termos do art 794 I do CPC, tendo em vista que a divida foi paga

3A. VARA DE CABEDELO NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00751 Processo: 0732002002205-6-INDENIZACAO AUTOR: VALDIR BENTO DE ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: BOMFIM INCORPORACOES CORRETAGENS CONSTRUCOES DE IMOVEIS LTDA **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se ERRATA: Audiencia de INSTRUCAO a ser realizada em 27/08/09, as 14: 30h

00752 Processo: 0732007001001-9-COBRANCA DE ALUGUEL AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO VELEIROS **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES, LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES.** REU: JOSE LEOPOLDO DE ALBUQUERQUE **ADV: LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES, LUCAS FERNANDES TORRES.** REU: MARIA JOSE HERCULANO DE ALBUQUERQUE **ADV: LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES, LUCAS FERNANDES TORRES.** Despacho: Intime-se Despacho mantido por seus proprios fundamentos. Aguarde-se a audiencia de instrucao designada para o proximo dia 13/08/09, as 14:00 h.

00753 Processo: 0732009002501-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE FRANCISCO LEAL MEDEIROS **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, SANDRA REGINA PIRES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO Despacho: Intime-se Pedido de tutela antecipada indeferido.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 040/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00754 Processo: 0831992000965-7-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA DE PONTES **ADV: IZABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA.** Sentenca: Intime-se da sentenca: estando em termos a exordial, adjudico, por sentenca, a fim de que produza seus juridicos legais efeitos, o unico bem deixado por Sandoval Ferreira a seu filho Max Weeb Felix de Pontes.

00755 Processo: 0832006000674-5-EMBARGOS REU: O. M. S. **ADV: SOLANGE CRISTINA G. DE S. SANTOS.** Sentenca: Intime-se a autora da sentenca que julgou extinta a acao.

CAICARA

1.CARTORIO DE CAICARA NF 055/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00756 Processo: 0121999000131-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BELARMINO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO **ADV: ORLANDO SEBASTIAO DE LIMA.** AUTOR: EDISIO TEODOSIO **ADV: ORLANDO SEBASTIAO DE LIMA.** AUTOR: MARIA TOSCANO PEQUENO **ADV: ORLANDO SEBASTIAO DE LIMA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ PB **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes do Despacho Judicial de fls. 378v, que Homologou o calculode fls. 375/378, para que surtam os seus juridicos e legais efeitos.

00757 Processo: 0122004000912-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA LUZ ALVES SILVA **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ **ADV: ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA, IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes do Despacho Judicial de fls. 98, que Homologou o calculo de fls. 90/91, para que surtam os seus juridicos e legais efeitos.

00758 Processo: 0122009000146-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADV: FABIO MONTENEGRO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. a parte autora, a Contestacao apresentada pelo promovido.

2.CARTORIO DE CAICARA NF 047/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00759 Processo: 0122007000928-2-INTERDICAO AUTOR: DEMETRIO GOMES DE LIMA **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inciso IX.

00760 Processo: 0122008000101-4-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MARIA ARGENIO DA CUNHA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00761 Processo: 0122008000464-6-DECLARATORIA AUTOR: MARIA LUSIRENE JUSTINO DA SILVA **ADV: MARIA ANTONIETA NEVES.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

2.CARTORIO DE CAICARA NF 047/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00762 Processo: 0122006000451-7-LEI 8137/90 ORD TRIB REU: JOAQUIM MONTEIRO DE SOUZA **ADV: ALISSON NUNES COSTA, ALEXANDRE NUNES COSTA.** Sentenca: Sentenca condenatoria como incurso nas penas do art. 1., I, II e V da Lei n. 8137/90. 02(dois) anos e 06(seis) meses de reclusao, convertida em prestacao de servicos e 30 dias-multa.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 094/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00763 Processo: 0132003000736-6-ORDINARIA AUTOR: MARIA RAIMUNDA DE HOLANDA **ADV: JOSE GONCALO SOBRINHO, MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Sentenca: Processo extinto. fulcrado no art. 794, I, do CPC.

00764 Processo: 0132003001708-4-ORDINARIA AUTOR: FABIO BEZERRA DE ASSIS **ADV: JOSE GONCALO SOBRINHO, MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00765 Processo: 0132004001411-3-ORDINARIA AUTOR: CICERA DELFINO LIMA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Sentenca: Processo extinto. Declaro extinto a presente execucao com fulcro no art. 794, I, do CPC.

00766 Processo: 0132004002028-4-ORDINARIA AUTOR: ELZA LOURENCO SALES **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Sentenca: Processo extinto. Declaro extinto a presente execucao com fulcro no art. 794, I, do CPC.

00767 Processo: 0132005000731-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA RIVANILDE DA SILVA GONCALVES **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Sentenca: Processo extinto. Declaro extinto a presente execucao com fulcro no art. 794, I, do CPC.

00768 Processo: 0132005002700-5-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se da decisao: em que pese as alegacoes da parte autora sobre omissao, contradicao ou obscuridade do despacho de fls. 150, nao vejo a presenca de nenhum dos requisitos para o acolhimento dos embargos.

00769 Processo: 0132005002700-5-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se do despacho: intime-se a parte autora para recolher as diligencias dooficial de justica. Apos. desentranhe-se a precatoria e remeta-se a comarca de Sousa/PB.

00770 Processo: 0132005003399-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCIRLEY MENDES DA SILVA **ADV: JOSE BATISTA NETO.** ASSIST.AUTOR: FRANCISCA LINS DA SILVA **ADV: JOSE BATISTA NETO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00771 Processo: 0132005004563-5-EXIBICAO AUTOR: HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA **ADV: HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** REU: RADIO ARAPUAN FM **ADV: FRANCISCO EDELTRUDES DUARTE NETO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00772 Processo: 0132007001767-1-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: HILDA BANDEIRA **ADV: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se do despacho: manifeste-se a parte autora sobre os documentos de fls. 38/40.

00773 Processo: 0132008000682-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se do despacho: intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extincao do processo.

00774 Processo: 0132008000820-7-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOAO VICENTE DOS SANTOS **ADV: JOAO EDER LINS DOS SANTOS, VALTERLUCIANA ALMEIDA DE MORAES, JOSE BATISTA NETO.** Despacho: Intime-se do despacho: manifeste-se a parte promovente, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

00775 Processo: 0132008002983-1-ORDINARIA AUTOR: LADYANNE SILVA GOMES **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00776 Processo: 0132008003013-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se do despacho: decreto a revella da parte promovida nos termos do art. 319 do CPC.

00777 Processo: 0132009000109-3-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA UBERLANDIA DANTAS DE SANTANA **ADV: ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00778 Processo: 0132009000209-1-ORDINARIA AUTOR: ALZIANA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00779 Processo: 0132009000821-3-EMBARGOS REU: RAIMUNDA ALVES CAMPOS **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do despacho: intime-se a parteembargada para impugnacao, em 10 dias.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 106/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00780 Processo: 0132003001628-4-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JESUS ALEXANDRE DE CALDAS **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: ESPOLIO DE JOSE ALEXANDRE VICTOR **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: ESPOLIO DE ANTONIA MARIA DA CONCEICAO **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-se Intime-se a in-



ventariante, por seu advogado, para no prazo de 10 dias dar andamento ao feito, observando o comando estabelecido no despacho de fls. 98.

00781 Processo: 0132006000027-3-ORDINARIA AUTOR: CICERA SUELI DOS SANTOS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Pericia designada para o dia 15/08/2009, no turno da manha apos as 08:00 h, na Policlínica Orcino Guedes Cajazeiras-PB, com a medica Dra. Claudia Barros Gonçalves Silva.

00782 Processo: 0132006001203-9-EXIBICAO AUTOR: HENRY WITACHAE DANTAS MOREIRAREU: RADIO ARAPUAN FM **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se da penhora de dinheiro realizada nos autos as fls. 235, via sistema Bacenjud, no valor de R\$ 20.250, 62, para, querendo e no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnacao (CPC, art. 475-J, paragrafo primeiro).

00783 Processo: 0132007000425-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA SILVA DE SOUSA **ADV: EDMUNDO VIEIRA DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Pericia designada para o dia 15/08/2009, no turno da manha apos as 08:00 h, na Policlínica Orcino Guedes, Cajazeiras-Pb, com o medico Dr. Guilherme Abath Ferreira Luna.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 069/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00784 Processo: 0142005002016-4-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA, GUILHERME BORBA PALMEIRA.** REU: ANTONIO GIRAO FEITOSA **ADV: JOSE OSNI NUNES.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC intime-se para tomar ciente da sentenca de fl 74

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 069/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00785 Processo: 0142008002235-4-TENTATIVA HOMICIDIO INDICIADO: RONALDO VERAS DE FREITAS **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Intime-se INTIME-SE PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 069/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00786 Processo: 0142004002210-6-INDENIZACAO AUTOR: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO, THALIO ROSADO DE SA XAVIER.** AUTOR: THALLIO ROSADO DE SA XAVIER **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO, THALIO ROSADO DE SA XAVIER.** REU: JOSE OSNI NUNES **ADV: JOSE OSNI NUNES.** Despacho: Intime-se INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DECISAO DE FL 185

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 113/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00787 Processo: 0142009001737-8-ALIMENTOS AUTOR: R. V. O. R. **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** AUTOR: I. M. O. **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Sentenca: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 17/09/2009, as 10: 20h

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 113/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00788 Processo: 01420090002270-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: FRANCINILDO JOSE DA SILVA **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 02.09.2009 as 08:00 h, no forum local.

00789 Processo: 0142009000374-1-CRIME C/PATRI-MONIO INDICIADO: FRANCINILDO TEIXEIRABATISTA **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 10.09.2009 as 08:00 h, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE CATOLE DO ROCHA NF 068/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00790 Processo: 0142008002748-6-DECONST. DE TITULOS REU: OBEO FINANCEIRA **ADV: SIDNEY GUERRA REGINALDO, GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia redesignada para o dia 18/08/2009 as 1130horas, na sala de audiencias do juizado especial misto.

JUIZADO ESPECIAL DE CATOLE DO ROCHA NF 068/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00791 Processo: 0142007001500-4-CRIME C/ADM. JUSTICA AUTOR DO FATO/JZ ESP: ERIVAN PINHEIRO GOMES **ADV: MARCELO SUASUNA LAUREANO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada face o efetivo cumprimento da prestacao imposta.

00792 Processo: 0142007003390-8-CRIME CONTRA HONRA AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE LIRA DE SOUSA **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada face o efetivo cumprimento da prestacao imposta.

00793 Processo: 0142008002730-4-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: ESTEFISON HALISON DE ARAUJO **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada face o efetivo cumprimento da prestacao imposta.

00794 Processo: 0142008002933-4-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** Sentenca: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) decadencia do direito de representacao da parte ofendida.

00795 Processo: 0142008002934-2-VIOLACAO DOMICILIO AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCINETEDA SILVA BRITO **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** Sentenca: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) decadencia do direito de representacao da parte ofendida.

00796 Processo: 0142009000241-2-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALEX DE LIMA FERREIRA **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada face o efetivo cumprimento da prestacao imposta.

00797 Processo: 0142009000330-3-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: RAIMUNDA-GRAZIELE NUNES DOS SANTOS **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada face o efetivo cumprimento da prestacao imposta.

00798 Processo: 0142009000418-6-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: AGUINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada face o efetivo cumprimento da prestacao imposta.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 099/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00799 Processo: 0152007001736-1-EMBARGOS REU: IVONEIDE GUEDES FERREIRA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00800 Processo: 0152008000379-9-DEPOSITO P/ CONVERSACAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ALEXANDRE LUIZ M.A MACHADO.** Despacho: Intime-se o autor, via patrono, para recolhimento das diligencias do oficial dejustica quanto a citacao da promovida, sob pena de extincao.

00801 Processo: 0152008000798-0-INDENIZACAO AUTOR: JOSE LUCAS DE SOUSA **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00802 Processo: 0292009000086-9-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: J. T. D. **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: J. S. A. **ADV: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA.** REU: M. R. A. **ADV: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Audiencia de Conciliacao dia 05/08/2009 as 08:00 h, na sala de audiencia deste Forum.

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 043/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00803 Processo: 0162007000921-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE GOMES DE PONTESREU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se O EXECUTADO PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INDENIZACAO NO VALOR DE R\$ 1.933, 99, MAIS HONORARIOS ADVOCATICIOS(10%) R\$ 193, 40, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 2.127, 39.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 045/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00804 Processo: 0162008000716-0-DECLARATORIA AUTOR: M. F. S. **ADV: GENIVALDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para, sobre a certidao de fls. 99, requerendo o que de direito.(resumo: alexandra telma victor Barreto naoreside no endereço indicado)

00805 Processo: 0162009000218-5-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: J. M. S. S. **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** Despacho: Intime-se para inpu gnar no prazo legal

ESPERANCA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 107/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00806 Processo: 0172006001759-1-INVENTARIO AUTOR: MARIMELIA MATIAS COSTA **ADV: IRENALDO AMANCIO.** REU: ESPOLIO DE BARTOLOMEU PEQUENO COSTA **ADV: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: DIULAN EGIDIO OLIVEIRA PEQUENO COSTA **ADV: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: EDEN ALEN EGIDIO DE OLIVEIRA PEQUENO COSTA **ADV: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se vistas dos autos ao requerente pelo prazo de 10(dez)DIAS.

GUARABIRA

3A. VARA DE GUARABIRA NF 080/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00807 Processo: 0182008002075-5-INTERDICA O AUTOR: SEVERINA DOMINGOS DE MORAES **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento, designada para o dia 25/08/2009, as 14: 10 horas, no Forum local.

00808 Processo: 0182008003018-4-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. C. S. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao ou instrucao e julgamento, para o dia 25/08/2009, as 15: 50 horas, no Forum local.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 103/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00809 Processo: 0182005003788-8-MONITORIA AUTOR: CIA MULLER DE BEBIDAS NORDESTE I **ADV: VAGNER ALESSANDRO ZANCHE-**

LI FROZ. REU: JOSENILTON GUILHERME DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 03/09/2009, as 09h30, no forum local, a fim de dirimir pontos controvertidos. Audiencia de instrucao e julgamento, ocasiao em que sera colhido o depimento pessoal da parte embargante.

00810 Processo: 0182006000848-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE LUNA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o autor sobre a comprovacao de publicacao das Leis Municipais de fls. 43/63v. Audiencia designada para o dia 02/09/2009, as 09h30, ocasiaoem que serao colhidos os depoimentos pessoais das partes.

00811 Processo: 0182006002439-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDMILSON RODRIGUES DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o autor sobre a comprovacao de publicacao das portarias de fl. 67/72. Audiencia designada para o dia 02/09/2009, as 08h30, no forum local, ocasiao em que serao colhidos os depoimentos pessoais das partes.

00812 Processo: 0182006002445-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA PB **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 03/09/2009, as 08h30, no forum local, ocasiao em que serao colhidos os depoimentos pessoais das partes, sem prejuizo de posterior juntada de documentos, se for necessario.

00813 Processo: 0182007001459-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVANILDA GOMES DE LIMA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Defiro a producao de prova oral requerida pelo autor. Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/09/2009, as 10h30, no forum local.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 054/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00814 Processo: 0202006001818-9-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ELADIO CAVALCANTE DE FARIAS **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** INTERESSADO: MARIA ELIONETE CAVALCANTE DE FARIAS **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** INTERESSADO: ELENILDA CAVALCANTE DE FARIAS SANTOS **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** INTERESSADO: EVERALDO CAVALCANTE DE FARIAS **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** INTERESSADO: EVANILDA CAVALCANTE DE FARIAS **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se o inventariante e os herdeiros para, querendo, apresentar topografo para acompanhar o oficial de justica a realizar a medicao as expensas do inventario, no prazo de 10 dias.

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 085/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00815 Processo: 03819960000023-0-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO RICARDO COELHO.** REU: CURTUME NOS-CA SENHORA DA CONCEICAO **ADV: MARCOS CABRAL DA SILVA, FERNANDO DE CASTRO, VALDSO NALCAO NEPOMUCENO.** Despacho: Intime-se findo o prazo de suspensao, diga o exequente.

00816 Processo: 0381997000146-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBAREU: VERA LUCIA MARI-NHO DA SILVA **ADV: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte devedora para que apresente o bem indicado as fls. 132, ou informe onde o mesmo pode ser localizado, em 05(cinco) dias, sob as penas processuais cabiveis.

00817 Processo: 0382007001838-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARLEIDE DE BRITO SILVA **ADV: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: Intime-se ao apelado para contrarrazoes no prazo da lei.

00818 Processo: 0382007005271-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDIANE MUNIZ DA SILVA **ADV: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO, AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se sobre os documentos apresentados, diga a parte adversa, em 05(cinco) dias.

00819 Processo: 0382008000238-9-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: EDIVALDO CAVALCANTE DE BRITO **ADV: JOSE RIVALDO MACHADO LEITE.** REU: ELIVALDO PEREIRA DA SILVAREU: ELISANGELA PEREIRA DA SILVAREU: MARLI PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para que junte aos autos documentos comprobatório da maioridade civil dos promovidos.

00820 Processo: 0382008001450-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: ALEX JUNIOR GOMES DA SILVA **ADV: CARLO EGYDIO DE SALE MARDRUGA.** AUTOR: ALEXSANDRA GOMES DA SILVAAUTOR: ROSIRENE ALVES DA SILVA-REU: ANTONIO GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se em vista a certidao de fls. 27, providencie a parte autora a citacaodo reu, em 10(dez) dias.

00821 Processo: 0382009000059-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: MAURICIO VICENTE DA SILVA Despacho: Intime-se defiro a conversao da presente em acao de deposito.

00822 Processo: 0382009000364-1-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: CLARICE DE LOURDES REGIS GONDIM DE VASCONCELOS **ADV: ITALO RICARDO AMORIM NUNES.** AUTOR: PALOMA REGIS GONDIM DE VASCONCELOS-REU: RODRIGO PEIXOTO MELO **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** Despacho: Intime-se ao apelado para contra-razoes no prazo da lei.

00823 Processo: 0382009001019-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: GLAUBER MORENO TALAVEIRA, HIRAN LEAO DUARTE, FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** REU: EMERSON DIEGO DA SILVA Despacho: Intime-se sobre a certidao de fls.19v, diga a parte autora, em 05(cinco) dias.

00824 Processo: 0382009001166-9-INTERDICA O AUTOR: R. R. A. **ADV: NELSON DE OLIVEIRA SOARES, CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO.** REU: H. A. M. Despacho: Intime-se emende a parte autora a exordial, em 10(dez) dias, assinando a procuracao acostada, sob pena de indeferimento.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ITABAIANA NF 085/09

(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00825 Processo: 0382008000525-9-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: ADRIANO DE OLIVEIRA **ADV: GERALDO FERREIRA FILHO.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDUARDO DA SILVAVITIMA: SEVERINO DOS RAMOS SILVA Sentenca: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) pela DECADENCIA DO direito ao oferecido de queixa-crime nos presentes autos.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 097/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00826 Processo: 0212008001723-5-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA CARTAXO LIMA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02 de setembro de 2009, as 10: 30 horas, no forum local.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 083/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00827 Processo: 0212001001134-0-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES BENTO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para comparecer a pericia designada para o dia 31 de julho de 2009, as 10:00 horas, no Hospital Distrital de Itaporanga/PB.

00828 Processo: 0212007001442-4-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO GOMES DA SILVA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se para participar da pericia designada para o dia 06 de agosto de 2009, as 10:00 horas, no H ospetal Distrital de Itaporanga/PB.

00829 Processo: 0212007001524-9-ORDINARIA AUTOR: ANTONIA TEIXEIRA CAMPOS DA SILVA **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se para participar da pericia designada para o dia 04 de agosto de 2009, as 10:00 horas, no Hospital Distrital de Itaporanga/PB.

00830 Processo: 0212007001746-8-ORDINARIA AUTOR: JUCILEUDO ALVES BARBOSA **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se para participar a pericia designada para o dia 05 de agosto de 2009, as 10:00 horas, no Hospital Distrital de Itaporanga/PB.

00831 Processo: 0212007001907-6-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE FATIMA DE SOUSA RAMALHO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para participar da pericia designada para o dia 31 de julho de 2009, as 10:00 horas, no hospital distrital de itaporanga/PB.

00832 Processo: 0212008000166-8-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS NEVES **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para participar da pericia designada para o dia 04 de agosto de 2009, as 10:00 horas, no Hospital Distrital de Itaporanga/PB.

00833 Processo: 0212008000463-9-ORDINARIA AUTOR: AGOSTINHO OLEGARIO DE MORAIS NETO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para participar da pericia designada para o dia 04 de agosto de 2009, as 10:00 horas, no Hospital Distrital de Itaporanga/PB.

00834 Processo: 0212008000630-3-ORDINARIA AUTOR: AFONSO FERREIRA DA FONSECA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para participar da pericia designada para o dia 04 de agosto de 2009, as 10:00 horas, no hospital distrital de itaporanga/PB.

00835 Processo: 0212008000782-2-ORDINARIA AUTOR: JOSE MIGUEL DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para participar da pericia designada para o dia 30 de julho de 2009, as 10:00 horas, no Hospital Distrital de Itaporanga/PB.

00836 Processo: 0212008000929-9-ORDINARIA AUTOR: FRANCINALDO NUNES DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para participar da pericia designada para o dia 28 de julho de 2009, as 10:00 horas, no Hospital Distrital de Itaporanga/PB.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NF 034/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00837 Processo: 0212004001469-4-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: SANDOVAL TAVARES DE SOUSA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 31/35

JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITAPORANGA NF 034/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).



00838 Processo: 0212004000084-2-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO GEORGE ABILIO DINIZ **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Processo extinto. nas disposicoes do art. 794, Inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC.

00839 Processo: 0212004001916-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA IVOLITA PAULINO **ADV: LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO, SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES, JOSE GERVAZIO JUNIOR.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, PAULO GUSTAVO DEMELLO SILVA SOARES.** Sentença: Processo extinto. nas disposicoes do art. 294, Inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC

00840 Processo: 0212006001583-7-EXECUCAO-CV AUTOR: JAERCIL VITURINO SERAFIM **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Sentença: Processo extinto. bas disposicoes do art. 267, III, do Codigo de Processo Civil c/c comparagrafo 1, do art. 51, da Lei n. 9.099/95

00841 Processo: 0212007001307-9-MONITORIA AUTOR: FRANCISCA LEANDRO DA SILVA **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Sentença: Processo extinto. nas disposicoes do art. 267, III, do Codigo de Processo Civil c/c comparagrafo 1, do art. 51, da Lei n. 9.09/95

00842 Processo: 0212007001415-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MANOEL LEITE NETO **ADV: ALMIR PEREIRA DE LIMA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Sentença: Processo extinto. nas disposicoes do art. 794, Inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC

00843 Processo: 0212007001729-4-DANOS MORAIS AUTOR: ELIAS BARREIRO **ADV: JOSE PAULO FILHO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Sentença: Processo extinto. nas disposicoes do art. 794, Inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC.

00844 Processo: 0212007001800-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE SILVINO DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA SA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** Sentença: Processo extinto. nas disposicoes do art. 794, Inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC.

00845 Processo: 0212008000460-5-INDENIZACAO AUTOR: JOSE FELIX DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Processo extinto. nas disposicoes do art. 794, Inciso I, c/c art. 795 ambos do CPC.

00846 Processo: 0212008000725-1-DANOS MORAIS AUTOR: DAMIAO DE LIMA PINTO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Sentença: Processo extinto. sem julgamento do merito, nas disposicoes do paragrafo unico, do art.158 c/c art. 267, VIII, ambos do CPC.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 068/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00847 Processo: 1072008001203-5-ORDINARIA AUTOR: ALEX SANDRO NASCIMENTO DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito. Prazo: 10 dias

00848 Processo: 1072008001217-5-DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: J. S. N. **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 12/08/2009, as 10: 15 horas, no Forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 068/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00849 Processo: 1072008000682-1-NOTICIA CRIME REU: MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 29/07/2009, as 10:00 horas, no forum local.

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 057/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00850 Processo: 0632006000188-8-MONITORIA AUTOR: AILTON PAULO DE SOUZAREU: MUNICIPIO SANTO ANDRE **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, JACKELINE ALVES CARTAXO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE HERCULANO MARINHO IRMAO Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, informar se ainda tem interesse na producao das provas especificadas nos autos.

00851 Processo: 06320080000560-4-ASSENTAMENTO OBITO AUTOR: M. N. L. A. **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: M. L. **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se para, em 10(dez) dias, informar onde o falecido foi sepultado e quem o sepultou (coveiro), indicando o nome e endereco para ser ouvido.

00852 Processo: 0632008000939-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. D. L. F. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** REU: J. B. N. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/08/2009, as 09: 45 horas, no Forum local.

00853 Processo: 0632008001023-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA DE ASSIS MEDEIROSREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SILVA DE MEDEIROS,**

LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/08/2009, as 10: 45 horas, no Forum local.

00854 Processo: 0632009000381-3-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: PATRICIO BARROS GOUVEIA **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES, ADILSON CARDOZO ARAUJO.** REU: PTB PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIROREPRESENTANTE LEGAL: FREDERICO ANTONIO RAULINO DE OLIVEIRAREPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON DA COSTAASSISREPRESENTANTE LEGAL: JOSE ROBERTO PAULINOREPRESENTANTE LEGAL: WILSON SABINO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se da decisao que declinou de competencia em favor do Eg. TRE/PB, determinando a remessao dos autos...

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 057/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00855 Processo: 0632007000849-3-CRIME CONTRA FAMILIA REU: L. B. G. **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** VITIMA: A. B. G. Despacho: Autos vista a defesa para razoes finais. Prazo: 05 dias

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JUAZEIRINHO NF 057/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00856 Processo: 0632008000424-3-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO GONCALVES DE LIMA **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para DECLARAR inexigivel o aludido emprestimo e condenar o reu a pagar a parte requerente, a titulo de indenizacao pelos danos morais causados pela sua conduta, a quantia total de quatro mil reais...

00857 Processo: 0632008000433-4-DECLARATORIA AUTOR: DIMAS NUNES FERREIRA **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL Despacho: Intime-se para, em 10(dez) dias, falar sobre o alegado na certidao de fls. 37v dos autos

00858 Processo: 0632008000751-9-DECLARATORIA AUTOR: INACIO DE LIMA **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, LUCIANA COSTA ARTEIRO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para DECLARAR inexigivel o aludido emprestimo e condenar o reu a pagar a parte requerente, a titulo de indenizacao pelos danos morais causados pela sua conduta, a quantia total de quatro mil reais...

00859 Processo: 0632008000752-7-DECLARATORIA AUTOR: HELENA SEVERIANO GOMESREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para, em 10(dez) dias, apresentar copias dos tres contratos noticiados

00860 Processo: 0632008000760-0-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA PINTO **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para DECLARAR inexigivel o aludido emprestimo e condenar o reu a pagar a parte requerente, a titulo de indenizacao pelos danos morais causados pela sua conduta, a quantia total de quatro mil reais...

00861 Processo: 0632008000762-6-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS ARAUJO **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para DECLARAR inexigivel o aludido emprestimo e condenar o reu a pagar a parte requerente, a titulo de indenizacao pelos danos morais causados pela sua conduta, a quantia total de quatro mil reais...

00862 Processo: 0632008000763-4-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DAS DORES CORREIA DA SILVA **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para DECLARAR inexigivel o aludido emprestimo e condenar o reu a pagar a parte requerente, a titulo de indenizacao pelos danos morais causados pela sua conduta, a quantia total de quatro mil reais...

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 031/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00863 Processo: 0532008000094-5-ADOCAO AUTOR: GERALDO XAVIER **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: LAURINDA GOMES XAVIER **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/08/2009, as 14h00min, no forum local.

00864 Processo: 0532008000114-1-ANULATORIAAUTOR: ANA IZABEL RODRIGUES WANDERLEY **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para tomar ciencia da ultima peticao ajuizada ao album processual e, no prazo de dez (10) dias, requerer o que entender de direito. Republicada por incorrecao.

00865 Processo: 0532008000230-5-INDENIZACAO AUTOR: DALVINA DE ARAUJO GOUVEIA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 03/09/2009, as 13h30min, no Forum local

00866 Processo: 0532009000056-2-INDINARIA AUTOR: FRANCISCO DANTAS DINIZ **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 13/08/2009, as 15h00min, no Forum local.

00867 Processo: 0532009000182-6-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: ELISA FRANCISCA DA SILVA NETA **ADV: HERON MARTINS FERNANDES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/08/2009, as 15h00min, no Forum local.

00868 Processo: 0532009000191-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARINEIDE CAVALCANTE DE ALMEIDA **ADV: RINALDO WANDERLEY.** REU: ENERGISA S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/08/2009, as 13h30min, no Forum local.

00869 Processo: 0532009000316-0-CARTAPRECATORIA AUTOR: DIEBNS LEASING S/A ARRENDAMENTO MWERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: JOSE IVANILDO NUNES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte promovenente para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais necessarias ao cumprimento da missiva.

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 031/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00870 Processo: 0532009000333-5-PREC. CITATORIA-CRIME REU: ROSA TRINDADE GOMES **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para apresentacao da proposta de suspensao condicional do processo para o dia 10/08/2009, as 13h30min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 031/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00871 Processo: 0532009000161-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO SOCORRO DIAS DE LUCENA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA REU: N CLAUDINO CIA LTDAREPRESENTANTE LEGAL: ARMAGEM PARAIBA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 17/09/2009, as 14h00min, no Forum local. indefiro o pedido de tutela antecipada

00872 Processo: 0532009000202-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA NECI ROCHA DE MORAIS **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/08/2009, as 15h00min, no Forum local.

00873 Processo: 0532009000203-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: SEBASTIANA OLIVEIRA DOSSANTOS **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: INTERNET GROUP DO BRASIL Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/08/2009, as 13h30min, no Forum local.

00874 Processo: 05320090000214-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOANA DANTAS DINIZ LIMA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01/10/2009, as 15h00min, no Forum local.

00875 Processo: 0532009000220-4-DECLAR. INEXISTENCIA REU: BANCO BONSUCESSO S/AAUTOR: SEVERINA DE ASSIS RODRIGUES **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/08/2009, as 13h30min, no Forum local.

00876 Processo: 0532009000242-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: NAYARA GOMES DE AZEVEDO FARIAS **ADV: SEVERINO LEAL DE MELO FILHO, EMMANUELA LEILANE MARTINS NOBREGA ARAUJO DIAS.** REU: ENERGISA S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 01/10/2009, as 14h00min, no Forum local.

00877 Processo: 0532009000285-7-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARTINHA RODRIGUES DE SOUSA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia para o dia 01/10/2009, as 13h30min, no Forum local. intimar da decisaoque indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00878 Processo: 0532009000314-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA ARAUJO **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: BANCO VOTORANTIM S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 24/09/2009, as 14h00min, no Forum local. indefiro o pedido de tutela antecipada

00879 Processo: 0532009000315-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: BANCO VOTORANTIM S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 24/09/2009, as 15h00min, no Forum local. indefiro o pedido de tutela antecipada

00880 Processo: 0532009000327-7-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO GUEDES **ADV: HERON MARTINS FERNANDES, ANA ALINE MOURA DANTAS.** REU: EMANUELLE ADMINS DE CARTOES DE CREDITO LTDA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08/10/2009, as 15h00min, no Forum local. concedo a antecipacao da tutela requerida.

00881 Processo: 0532009000354-1-INDENIZACAO AUTOR: MARTINHO GOMES DE ARAUJO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 31/07/2009, as 08h30min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 031/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00882 Processo: 0532009000048-9-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: MARCOS DIAS DE ARAUJO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANANIAS NETO ARAUJO DA SILVA Despacho: Audiencia designada para o dia 17/08/2009, as 15h00min, no Forum local.

00883 Processo: 0532009000049-7-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: AMERICO GOMES XAVIER **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANANIAS NETO ARAUJO DA SILVAAUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA DA CONCEICAO SILVA NASCIMENTO Despacho: Audiencia designada 17/08/2009, as 14h00min, no Forum local.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 081/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00884 Processo: 0232002001833-1-INVENTARIO AUTOR: GERUSA DO NASCIMENTO SOARES **ADV: MARTSUNG ALENCAR, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** AUTOR: MARIA DO NASCIMENTO SOARES **ADV: MARTSUNG ALENCAR, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** Despacho: Intime-se a inventariante para que, no prazo de trinta dias, descreva todos os bens deixados pelo extinto, oportunidade que devera atribuir valor a todos eles, bem como nominar e discriminar todos os debitos e credores

00885 Processo: 0232002001833-1-INVENTARIO AUTOR: GERUSA DO NASCIMENTO SOARES **ADV: MARTSUNG ALENCAR, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** Despacho: Intime-se continuacao...do mesmo, devendo, ainda, em igual oportunidade tomar ciencia de todas as habilitacoes de credito ja existente nos autos.

00886 Processo: 0232005002233-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO.** REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE, RENATA FRANCA DE OLIVEIRA, MAGNA MARIA RODRIGUES.** Sentença: Intime-se sentença prolatada. Julgo parcialmente procedente a acao para condenar o Município de Itapororoca a pagar ao autor Antonio Luiz dos Santos, os direitos e vantagens estipulados na r. sentença

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 081/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00887 Processo: 0232001000625-4-LEI 9503/97 TRANSITO INFRATOR: EDVALDO GOMES DE FARIAS **ADV: PAULO ROBERTO TAVARES.** Sentença: Intime-se sentença prolatada. Julgo improcedente a denuncia para, em consequencia, absolver o acusado EDIVALDO GOMES DE FARIAS do crime que lhe foi imputado na denuncia com arrimo no art. 386, VI, do CPP

JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE NF 005/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00888 Processo: 0232007001099-8-OBRIGACAO DE FAZER REU: CIA EXCELSIOR DE SEGURO **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o advogado da parte promovida para comparecer em cartorio, a fim de receber o alvara que esta a sua disposicao.

MONTEIRO

2A. VARA DE MONTEIRO NF 039/04 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00890 Processo: 0242000000749-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DJANIRA FAUSTINO DE CARVALHO **ADV: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA, JOELMA FIGUEIREDO.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os documentos juntados (fls. 116/120)

2A. VARA DE MONTEIRO NF 039/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00891 Processo: 0242008001364-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: R. R. P. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: R. R. L. B. F. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 15 dias, informar o endereco da parte re parafins de citacao, considerando a certidao de fl. 12-v.

00892 Processo: 0242009001222-0-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: JOSE IDELFONSO MARQUES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTEIRO Despacho: Liminar indeferida

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE MONTEIRO NF 040/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00893 Processo: 02420080002519-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA ARCILIO **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: CREDICARD BANCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ENIO MAIA.** Despacho: Intime-se acerca do documento acostado digam as partes em quinze dias.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 109/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).



00894 Processo: 0252009003238-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE MARIANO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se Do deferimento do pedido de liminar.

00895 Processo: 0252009003240-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FAGNER SUELIO GOMES NASCIMENTO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: ZENEIDA CUNEGUNDES ALVES GOMES **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se do deferimen-to do pedido de liminar.

1A. VARA DE PATOS NF 109/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00896 Processo: 0251997000138-1-HOMICIDIO DO-LOSO REU: ADILSON RODRIGUES DE AL- MEIDA **ADV: CHARLES WILLAMES MAR-QUES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se inti-mar para apresentar resposta a acusacao por escrito no prazo de 10dias(art 406 caput do CPP) podndo alegar tudo que for de interesse a defesa (art 406 par 3 do CPP).

00897 Processo: 0252008002875-3-HOMICIDIO QUA-LIFICAD REU: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA.** Sen-tenca: Sentenca absolutoria sumaria 9art 145 paragrafo unico do CPP)

2A. VARA DE PATOS NF 085/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00898 Processo: 0251998000681-8-INDENIZACAO AUTOR: INACIA IZIDORO DE ANDRADE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS RE-MIGIO II, ANTONIO BERNARDO NUNES FI-LHO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Sentenca: Pro-cesso extinto.

00899 Processo: 0252002015614-4-INDENIZACAO AUTOR: LUZIVANDO PESSOA PINTO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACO-ES S/A **ADV: JARDEL DE FREITAS SOARES, CARLOS GOMES FILHO, HUGO RIBEIRO BRAGA.** Sentenca: Processo extinto.

00900 Processo: 0252003004628-5-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREI-RE, ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** Des- pacho: Intime-se pedido de fls 112 deferido (oficio expedido detran-rn)

00901 Processo: 0252003008033-4-INDENIZACAO REU: UNIMED PATOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: MARCIO ROBER-TO S.FERREIRA JUNIOR., CAIUS MARCE-LLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a executada unimed patos, para cumprimento da obrigacao, sob pena de penhora on-line.

00902 Processo: 0252007002308-7-COMINATOR/OBR FAZER AUTOR: EMILIA COSTA DA CONCEI- CAO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NO- BREGA FILHO.** Despacho: Intime-se para in- formar se a porta foi fechada ou seja se a execucao da sentenca foi cumprida.

00903 Processo: 0252007004814-2-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRA- SIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SE- GUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ALTA MIRAN LUCENA CAMBOIM **ADV: ALTA MIRAN CAMBOINHA.** Despacho: Intime- se pedido julgado procedente-posse exlusiva do bem ao autor da acao.

00904 Processo: 0252008004696-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: UBIRACI CORTEZ COSTA FILHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: STIUP SINDICATO DOS TRABALHA- RES IND URBANAS DA PARABA **ADV: GIL- VAN PEREIRA DE MORAES.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00905 Processo: 0252008006603-5-REPAR. DANOS MORAIS REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte re(CEF)da decisao: preliminar de incompeten- cia absoluta do juizo estadual levantada pelo contestante(CEF). rejeitada fica.

00906 Processo: 0252008007314-8-EXIBICAO DOCU- MENTOS AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** ASSIST.AUTOR: ALDENIRA GOMES DINIZ **ADV: REGINA LUCIA MEDEIROS DA N CAR- VALHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00907 Processo: 0252009000066-9-ACAO DE CO- BRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUAR- DO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para informar se concorda ou nao, com o pedido de desistencia formulado pelo autor.prazo 05 dias.

00908 Processo: 0252009000783-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BE- LEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 38/41-contrato rescindido.

00909 Processo: 0252009001200-3-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: LUZINEIDE BEZERRA DE MORAIS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA.** Des- pacho: A impugnacao, no prazo legal.

2A. VARA DE PATOS NF 086/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00910 Processo: 0252009002923-9-PREC. CITATO- RIA-CIVEL AUTOR: MINISTERIO PUBLICO- REU: JOSE ROBERTO SILVA DANTAS **ADV: DIALMA SOARES GERMANO, EDMUNDO VIEIRA DE LACERDA.** Despacho: Intime-se os advogados do reu jose roberto silva dan- tas, para audiencia de testemunha da denun- cia, no dia 13/08/2009, as 08h00min, na 2a vara da Comarca de Patos-PB.

2A. VARA DE PATOS NF 089/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00911 Processo: 0252009002206-9-USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO ALVES MAIA **ADV: TACIA-**

NO FONTES DE FREITAS. Despacho: Intime- se para emendar a inicial trazendo ao polo ativo o nome da esposa do autor.

4A. VARA DE PATOS NF 093/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00912 Processo: 0252008000840-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE AR- RENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RAN- GEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a par- te promotente para requerer o que entender de direito, no prazode 05 dias

4A. VARA DE PATOS NF 094/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00913 Processo: 0251996000038-5-RECLAMAT TRA- BALHISTA AUTOR: DEDILMA ALVES MOREI- RA **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO, AVA- NI MEDEIROS DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: JOAO BATISTA MARINHO FALCAO, GILVAN FERREIRA DA SILVA.** Des- pacho: Intime-se as partes para tomarem co- nhhecimento que foi determinado o sequestro do valor executado, deduzindo o montante ja sequestrado as F. 176

00914 Processo: 0251997002515-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** REU: FLORISVAL- DO SOARES DE VERAS **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Despacho: Inti- me-se as partes para tomarem conhecimento que foi ideferido o pedido requerimento inserto na peca retro (f 820-821)

00915 Processo: 0252002000329-6-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRA- SIL S/A **ADV: MANOEL CORDEIRO DE ARA- UJO, CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** REU: ADEMILDE BATISTA GOMES **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** REU: MARTINHO GOMES PEREIRA **ADV: ALEXAN- DRE NUNES COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento da de- cisao de f 102/104

00916 Processo: 0252002016162-3-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA DE JESUS CRIS- PIM DE SOUZA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-se a autora para no prazo de 48 horas dizer se tem intere- se no prosseguimento do feito, requerer o que entender de direito, sob pena de extincao sem resolucao do merito

00917 Processo: 0252003007205-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: EDSON BENEDITO LEITE **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOEL SAVIO A. SALGADO DA SILVA, WILLIAM RO- DRIGUES DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA MARQUIZA DIAS LEITE **ADV: HALEM RO- BERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Inti- me-se a parte promovida para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento

00918 Processo: 0252003008220-7-INDENIZACAO AUTOR: VALDENISA MEDEIROS DOS SAN- TOS **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** AU- TOR: DANIELA MEDEIROS ALVES **ADV: AVA- NI MEDEIROS DA SILVA.** AUTOR: CAIO ME- DEIROS ALVES **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** AUTOR: LARISSA MEDEIROS ALVES **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar se pre- tende produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo, no prazo de 10 dias

00919 Processo: 0252005000578-1-RESTITUICAO REU: CONSORCIO NACIONAL CHEVROLET LTDA **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNI- OR.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar suas contra-razoes, no prazo legal

00920 Processo: 0252005000696-1-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: MARIA GOMES RODRI- GUES **ADV: EMILIO HENRIQUE DE ALMEI- DA, JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOU- SA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAS- SAGEM **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO, AN- TONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Senten- ca: Processo extinto.

00921 Processo: 0252005000708-4-ACAO DE COBRAN- CA AUTOR: TEONIA FERREIRA DE ARAUJO **ADV: EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA, JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO, AN- TONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Senten- ca: Processo extinto.

00922 Processo: 0252005000712-6-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: ANA FRANCISCA MOREI- RA VIEIRA **ADV: EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA, JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO, AN- TONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Senten- ca: Processo extinto.

00923 Processo: 0252005000720-9-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: PATRICIA VENTURA FER- REIRA **ADV: EMILIO HENRIQUE DE ALMEI- DA, JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOU- SA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAS- SAGEM **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO, AN- TONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Senten- ca: Processo extinto.

00924 Processo: 0252005000737-3-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: JOEL PEREIRA DA COS- TA **ADV: EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA, JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA- GEM **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO, ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Sentenca: Pro- cesso extinto.

00925 Processo: 0252005000760-5-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE MATTHESON NO- BREGA DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM PB **ADV: FRAN- CISCO DA SILVA LIMA NETO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO, ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Despacho: Intime-se as par- tes para tomarem conhecimento que foi deter- minado o sequestro dovalor executado

00926 Processo: 0252005000936-1-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: MARIA MADALENA GOMES PEREIRA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: PREFEITU- RA MUNICIPAL DE PASSAGEM PB **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO, ANTONIO BER- NARDO NUNES FILHO.** Sentenca: Proces- so extinto.

00927 Processo: 0252005000938-7-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: LUIZA REINALDO DE SOUSA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM PB **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO, ANTONIO BERNARDO NU- NES FILHO.** Sentenca: Processo extinto.

00928 Processo: 0252005001075-7-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: SILVANEIDE LUCENALIMA **ADV: EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA, JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Processo extinto.

00929 Processo: 0252005001082-3-ANULATORIA AUTOR: GEANE OLIVEIRA ROCHA **ADV: EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA, JOSE MAT- THESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte promotente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entenderde direito

00930 Processo: 0252006003643-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE DE ARAUJO MEDEI- ROS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARA- CY PB **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se as parte para informa- rem, no prazo de 10 dias, se houve acordo entre aapartes

00931 Processo: 0252006004476-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANA MARIA DO SOCORRO HILARIO LACERDA FELINTO **ADV: FRAN- CISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-se a parte promotente para informar se pretende produzir outras provas eespecifi- ca-las em caso positivo, no prazo de 10 dias

00932 Processo: 0252007005763-0-CAUTELAR-CI- VEL AUTOR: BANCO MATONE S/AREU: MU- NICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: CLO- DOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Sentenca: Processo extinto.

00933 Processo: 0252008005761-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARREN- DAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a par- te promocvnte para requerer o que entender de direito, no prazode 30 dias

00934 Processo: 0252009002575-7-USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO CAVALCANTE NUNES **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** AUTOR: AURILENE AMORIM FER- REIRA CAVALCANTE **ADV: CANUTO FER- NANTES BARRETO NETO.** Despacho: Inti- me-se a parte promotente para tomar conhe- cimento da decisao de f 22

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 101/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00935 Processo: 0572005000094-2-EXECUCAO FOR- CADA AUTOR: GIASA S/A **ADV: IVAN SORI- ANO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no rpazo de 20 (vinte) dias

00936 Processo: 057200900370-8-INTERDICAO AU- TOR: SEVERINA MARIA DA SILVA **ADV: CLO- VIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO.** Des- pacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 15/09/2009, as 10:00 hs. (deferido a curatela provisoria)

00937 Processo: 0572009000396-3-INTERDICAO AU- TOR: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA **ADV: NELSON DE OLIVEIRA SOARES, CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO.** Despa- cho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 15/09/2009, as 10 : 30 hs (curatela provisoria deferida)

00938 Processo: 0572009001219-6-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Inti- me-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entenderde direito

00939 Processo: 0572009001221-2-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime- se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias falar sobre a nao localizacao do bem

00940 Processo: 0572009001222-0-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVA- NILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00941 Processo: 0572009001243-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN- CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISA- BELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Des- pacho: Carta precatoria expedida para a co- marca de joao pessoa

00942 Processo: 0572009001252-7-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: TATIANE MOURA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (de) dias falar sobre a nao lozalizacao do bem

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 101/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda- cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00943 Processo: 0572009000051-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSEMAR AUGUSTO **ADV: MA- NOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN, GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO, DANI- LLOJOSE SOUTO VITA.** Despacho: Audien- cia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/09/2009, as 10:00 hs

00944 Processo: 0572009000306-2-LEI 11343/06-TO- XICOS REU: REINALDO ALMEIDA DE SOU- ZA **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA.** Despa- cho: Audiencia de instrucao e julgamento de- signada para o dia 25/08/2009, as 09: 30 hs

JUIZADO ESPECIAL DE PEDRAS DE FOGO NF 101/ 09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00945 Processo: 0572008000685-1-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JOSE ANTONIO MAR- TINS **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA GILDETE SANTOS MARTINS **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** Sen- tenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 096/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00946 Processo: 0262009000450-3-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: LINDOMAR FARIAS DA COSTA E ALMEIDA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Des- pacho: Intime-se audiencia suspensa, Deter- mino o cancelamento da distribuicao e apen- samento aos autos principais.

2A. VARA DE PIANCO NF 111/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00947 Processo: 02620080000271-5-DECLARATORIA AUTOR: GERALDA LEITE DE SOUSA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00948 Processo: 0262008001270-6-TUTELA AUTOR: A. G. S. **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNAN- DES PEREIRA.** Sentenca: Pedido deferido

00949 Processo: 0262008001334-0-DIVORCIO LITI- GIOSO AUTOR: V. N. M. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: A impug- nacao, no prazo legal.

00950 Processo: 0262008001768-9-ADOCAO PLENA AUTOR: E. L. S. **ADV: JOSE MARCILIO BA- TISTA.** Sentenca: Pedido deferido

00951 Processo: 0262008002201-0-SEPARACAO LI- TIGIOSA REU: M. P. N. **ADV: JOAO DE ASSIS BENTO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O REU, A FIM DE QUE SE PRONUNCIE ACER- CA DA PETICAO DE FLS. 60/61.

00952 Processo: 0262009000511-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARTA LUCIA SOARES RI- BEIRO **ADV: KALIDA JEICA FERNANDES DE ARAUJO.** AUTOR: ALANE DE CALDAS MA- LAQUIAS DA SILVA **ADV: KALIDA JEICA FER- NANTES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CON- TESTACAO NO PRAZO DE 10 DIAS.

00953 Processo: 0262009001052-6-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SANTOSBRILHANTE **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime- se a parte autora para no prazo de 48 h mani- festar interesse no feito, haja vista que a acao principal foi julgada porque o promovido efe- tuou o pagamento integral do debito.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO-PB NF 096/ 09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00954 Processo: 0262007001441-5-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: AVANIA BETANHA PATRI- CIO DA SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGU- ROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MO- RAIS RIBEIRO, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Des- pacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/08/09 as 11:00 horas.

PICUI

1.CARTORIO DE PICUI NF 062/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00955 Processo: 0272002000391-2-CAUTELAR INOMI- NADA AUTOR: PATRICIA VALDINEIA DE OLI- VEIRA **ADV: ANTONIO ALVES DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se A especificacao de provas no prazo legal

00956 Processo: 0272007000221-0-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: JESSE ELIEZER FERNAN- DES DE OLIVEIRA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se A parte autora, por seu advogado, para requerer o que entender de direito nomprazo de 10 dias.

00957 Processo: 0272007001547-7-INDENIZACAO AUTOR: IVANILDO DOS SANTOS SILVA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: RIACHUE- LO **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, ALBERTO CAMPOS CATAO.** Despacho: Intime-se A parte autora para requerer o que entender de direi- to e pertinente, em dez (10) dias.

00958 Processo: 0272008000076-6-INVENTARIOAU- TOR: EMILIA DE RODAT DANTAS DE BAR- ROS BRITO **ADV: MARIA DE FATIMA DE AZE- VEDO, MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO.** REU: ANTONIO GOMES DE BARROS **ADV: ATEMA- RIO GOMES DOS SANTOS, ANDERSON PE- REIRA BARROS, FABIANA DE FATIMA ME- DEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se Para fa- lar sobre os calculos do imposto e custas.

2.CARTORIO DE PICUI NF 078/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00959 Processo: 0272006001318-5-CRIME C/ PATRI- MONIO VITIMA: ESTADOREU: HELIO ALMEI- DA VIANA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA, MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO, MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO.** REU: VANDERLEY



GUILHERME TEODORO **ADV: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/10/2009, as 08:00 horas no Fórum local.

00960 Processo: 0272008000681-3-CRIME C/ADM. PÚBLICA AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO-REU: JOAO BATISTA BALDUINO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA, THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/11/2009, as 08:00 horas no Fórum local.

00961 Processo: 0272008000915-5-RESPONSABILIDADE CRI AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO-REU: JOAO BATISTA BALDUINO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA, THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/11/2009, as 09:00 horas no Fórum local.

PILAR

VARA ÚNICA DE PILAR NF 104/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00962 Processo: 0282009000464-0-ALIMENTOS REPRESENTANTE LEGAL: J. L. B. **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 27/08/2009, pelas 10:20 h, no fórum local.

00963 Processo: 0282009000886-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se do deferimento da medida liminar

00964 Processo: 0282009000887-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEADING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se do deferimento da medida liminar

00965 Processo: 0282009000888-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se do deferimento da liminar

VARA ÚNICA DE PILAR NF 104/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00966 Processo: 02820050000794-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: EDSON CABRAL DA SILVA **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Intime-se do deferimento da peticao de fls. 129

00967 Processo: 0282007000167-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: SEBASTIAO MESQUITA XAVIER **ADV: JOSE LUIS DE SALES, RAMON PESSOA DE MORAIS.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/09/2009, pelas 09:30 h, no fórum local.

00968 Processo: 0282007000710-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: FERNANDA MARIA DA SILVA **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI.** Despacho: Audiência designada o dia 04 08 2009 as 15 00h na Capital do Estado, no Fórum criminal na03 Vara situado a AV Joao Machado.

00969 Processo: 0282008000152-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/09/2009, pelas 08:30 horas, no fórum local.

PILOES

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PILOES NF 087/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00970 Processo: 0482008000408-7-ORDINARIA AUTOR: ONILDO DA SILVA COUTINHO **ADV: DOMINGOS LAURINDO PEREIRA.** AUTOR: CELIA PEREIRA DOS SANTOS COUTINHO **ADV: DOMINGOS LAURINDO PEREIRA.** REU: ELENILSON MENDES DA SILVA **ADV: ALYSSON CORREIA MACIEL.** REU: IREMAR FLOR DE SOUZA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 27/08/2009 as 08:30 horas, neste fórum local.

00971 Processo: 0482009000027-3-INTERDICAÇÃO AUTOR: V. S. X. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, FLAVIO DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se : Interrogatório designado para o dia 30/07/2009 as 09:00 horas, neste fórum local.

00972 Processo: 0482009000134-7-INTERDICAÇÃO AUTOR: T. M. S. R. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se : Interrogatório designado para o dia 30/07/2009 as 08:30 horas, neste fórum local.

POCINHOS

VARA ÚNICA DE POCINHOS NF 094/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00973 Processo: 05420050000503-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MIBRA MINERIOS LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: ITAPESOCA AGRO INDUSTRIAL S/A **ADV: SERGIO AUGUSTO MARCELINO DE ALBUQUE.** Despacho: Intime-se para apresentação das razões finais no prazo comum de 10 dias.

00974 Processo: 0542007000375-8-ORDINARIA AUTOR: TIBURCIO HERMINIO DE CARVALHO **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se O Advogado do autor para contra-razões no prazo legal.

00975 Processo: 0542008000701-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSEFA MARIA DE ARAUJO **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para audiência que foi remarcada a pedido das partes, para o dia 08/10/2009, as 10:00 horas, no fórum local de pocinhos.

00976 Processo: 0542008000826-8-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAS-

SIANO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se O Advogado da autora para apresentação de razões finais, no prazo comum de 10 dias.

00977 Processo: 0542009000073-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL Despacho: Intime-se O Advogado da autora para comparecer a audiência de instrução designada para o dia 20/10/2009, as 09:00 horas, no Fórum local.

00978 Processo: 0542009000377-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE IDALINO SOBRINHO **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: IDALINO TRANSPORTE LTDA Despacho: Intime-se O Advogado para tomar ciência do despacho de fls.73 dos autos.Pará pagamento das custas, no prazo de 10 (dez) dias.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 082/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00979 Processo: 0301996000966-7-EXECUCAO FISCAL REU: FRANCISCA CAMILA DE SOUSA **ADV: JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO.** Despacho: Intime-se O advogado da parte promovida para tomar conhecimento do deferimento do pedido que determina o desbloqueio do bem penhorado, tendo sido expedido ofício ao DETRAN-PB para cumprimento da decisão

00980 Processo: 0302006000320-6-EXECUCAO FORCADA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS, ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para no prazo legal de 05 dias se manifestar nos autos sobre a peticao de fls., 28/30.

00981 Processo: 0302009001747-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DO MUNICIPIO DE POMBAL **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para tomar conhecimento do deferimento dopedido liminar.

2A. VARA DE POMBAL NF 125/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00982 Processo: 0302005000073-3-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. B. A. **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 05/11/2009, as 10 horas e 30 minutos, na sala de audiência da 2 Vara, no Edifício do Fórum de Pombal-PB.

00983 Processo: 0302007001294-0-OBRIACAO DE FAZER REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se intime se o Banco do Brasil através de seu advogado para em vinte dias juntar aos autos os extratos ads contas poupança de titularidade dopromovente referentes a junho e julho de 1987 e janêl e fever de 1989

00984 Processo: 0302007001296-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: DULCE BARBOSA DAMACENO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador para no prazo de 10 dias, querendo, especificar as provas que pretende produzir, caso julgue necessário.

00985 Processo: 0302009001673-1-CARTAPRECATORIA AUTOR: MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para comparecer a audiência de instrução, designada para o dia 04/11/2009, as 09 horas e 30 minutos, na sala de audiências da 2 Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Pombal-PB.

00986 Processo: 0302009001683-0-INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA **ADV: MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO BARBOSA.** Despacho: Intime-se a advogada da parte autora, para comparecer a audiência de interrogatório, designada para o dia 21/10/09, as 10 horas e 15 minutos, na salade audiências da 2 Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Pombal-PB.

00987 Processo: 0302009001684-8-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: GERALDO SEVERO JUNIOR **ADV: MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO BARBOSA.** Despacho: Intime-se a advogada do autor, para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 21/10/2009, as 10 horas, na sala de audiências da 2 Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Pombal-PB.

2A. VARA DE POMBAL NF 125/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00988 Processo: 0302008002913-2-CRIME C/PESSOA REU: KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA **ADV: EUNESIMO CARDOSO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se o advogado do denunciado, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 04/11/2009, as 10 horas, na sala de audiências da 2 Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Pombal-PB.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 104/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00989 Processo: 0302004002127-8-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: MARIA GORETTI DE SOUSA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO, EMMANUELA LEILANE MARTINS NOBREGA ARAUJO DIAS.** REU: EDITORA TRES COM DE PUBLICACOES LTDA **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00990 Processo: 0302008000439-0-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: ROQUE PEREIRA DE SOUSA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o credor para, em 10(dez)dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, considerando que não houve êxito na penhora on line.

00991 Processo: 0302008001529-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO FERREIRA DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o credor para, em 10(dez)dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, considerando que não houve êxito na penhora on-line.

00992 Processo: 0302008002310-1-INDENIZACAO AUTOR: DISNEY MARTINS DE MELO **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO, EMMANUELA LEILANE MARTINS NOBREGA ARAUJO DIAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se o devedor da constricao para os fins do Enunciado 104 do FONAJE, ou seja, apresentação de embargos no lapso de 15(quinze) dias. (ve despacho de fls.69)

00993 Processo: 0302008002747-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, FRED IGOR BATISTA GOMES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Pedido indeferido

00994 Processo: 0302009000316-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GILDACI ALVES FORMIGA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA, JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o requerente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10(dez)dias, requerer o que entender de direito.

00995 Processo: 0302009000335-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: GERALDINA PEREIRA DO AMARAL **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: BANCO BONSUCESSO **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA, MARCIANA MAQUINE SANTANA.** Despacho: Intime-se o devedor da constricao para os fins do Enunciado 104 do FONAJE, ou seja, apresentação de embargos no lapso de 15(quinze) dias.(ve despacho de fls.57)

00996 Processo: 0302009000719-3-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** AUTOR: MARIA DE JESUS WANDERLEY FORMIGA FERREIRA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte autora/recorrida para contra-arrazoar no prazo legal.

00997 Processo: 0302009000764-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: AMINTAS DANTAS WANDERLEY **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se O CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS, PERTENCENTES A EXECUTADAPASSIVEIS DE PENHORA.

00998 Processo: 0302009001018-9-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: SEVERINO ANTONIO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se o recorrido/autor para contra-arrazoar no lapso normativo.

00999 Processo: 0302009001019-7-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: SEVERINO ANTONIO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se o recorrido/autor para contra-arrazoar no lapso normativo.

01000 Processo: 0302009001022-1-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: SEVERINO ANTONIO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se o recorrido/autor para contra-arrazoar no lapso normativo.

01001 Processo: 0302009001023-9-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: SEVERINO ANTONIO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se o recorrido/autor para contra-arrazoar no lapso normativo.

01002 Processo: 0302009001024-7-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: SEVERINO ANTONIO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se o recorrido/autor para contra-arrazoar no lapso normativo.

01003 Processo: 0302009001027-0-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: SEVERINO ANTONIO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA**

JAPYASSU. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se o recorrido/autor para contra-arrazoar no lapso normativo.

01004 Processo: 0302009001028-8-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: SEVERINO ANTONIO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se o recorrido/autor para contra-arrazoar no lapso normativo.

01005 Processo: 0302009001706-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MAYARA CRISTINA ARAUJO DANTAS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de antecipação da tutela (ve despacho na íntegra as fls.24 dos autos).

01006 Processo: 0302009001709-3-INDENIZACAO AUTOR: WERTEVAN FERREIRA GENTIL **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: MAYENNE VAN DE SOUSA BANDEIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

PRATA

JUIZADO ESPECIAL DA PRATA NF 090/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01007 Processo: 0682009000196-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE NILTON DE OLIVEIRA ALMEIDA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: MARCELO FERREIRA BRITO Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação marcada para o dia 05/08/2009 as 14:30 horas no fórum local.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 070/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01008 Processo: 0311988000043-0-HOMICIDIO DOLOSO REU: JOSE NETO DE LIMA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS. 241 (COMPETENCIA PARA O TRIBUNAL DE JUSTICA -RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO)

01009 Processo: 0312008001015-5-CRIME C/FE PÚBLICA REU: RICARDO TARCISIO NUNES **ADV: WALTER DJONES RAPUANO, ANTONIO CARLOS MARQUES.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 07.10.2009 09:30 HORAS

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 069/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01010 Processo: 0312009000243-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE MORAES DE SOUTO FILHO, FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL.** Despacho: Intime-se o autor da decisão datada de 04/06/2009, a qual indeferiu o pedido antecipação de tutela e liminar para reintegração e demolição.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 069/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01011 Processo: 0312009000176-4-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: JOSE CICERO PEREIRAALVES **ADV: ADAO DOMINGOS GUIMARAES.** Despacho: Audiência designada para o dia 19/08/2009, as 08h30, no Fórum de Princesa Isabel.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PRINCESA NF 039/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01012 Processo: 0312004001581-5-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: RENE MOESIA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se para comprovar alegações sobre bloqueios a mais do valor da condenação em 05 dias, sob pena de arquivamento.

REMIGIO

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE REMIGIO NF 017/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01013 Processo: 0552008000911-5-EXECUCAO-CV AUTOR: MARCELO NUNES DE SOUZA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

01014 Processo: 0552008001035-2-INDENIZACAO REU: SADIA S/A **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

01015 Processo: 0552009000041-9-INDENIZACAO AUTOR: FULVIO ESTEFANINI GOMES BERNARDODA SILVA **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** REU: REDECARD S/A **ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01016 Processo: 0552009000098-9-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: JOSE LUIS RUFINO DOS SANTOS **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 29 DE JULHO DE 2009, PELAS 08H20MIN.

01017 Processo: 0552009000144-1-REPETICAO INDEBITO AUTOR: CARLOS MAGNO DE LIMA CANANEIA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: BGN MERCANTIL E SERVICOS LTDA **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, PAULA FRANCINETH DAMASCENO DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01018 Processo: 0552009000319-9-INDENIZACAO AUTOR: ARISTOTELES DE JESUS BANDEIRA ALMEIDA **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA, MARIA MORNA DE ALMEIDA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 29 DE JULHO DE 2009, PELAS 08H10MIN.



RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 119/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01019 Processo: 0582008000690-9-DECLARATORIA AUTOR: CARMELIA DUTRA DOS SANTOS **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** REU: GILVAN JOAO DE ARRUDAREU: MARIA JOSE DE ARRUDA **ADV: GILBERTO GOES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se vistas para oferecer derradeiras alegacoes

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 119/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01020 Processo: 0582005000647-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TONY CARVALHO SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se Desarquive-se e se intime o autor para em dez dias dizer quais documentos pretende desentranhar.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 104/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01021 Processo: 0322008000616-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ONOFRE LINO DA SILVA **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Pedido deferido, autorizando sentenciado a cumprir a pena no regimesemi-aberto, nos autos em epigrafe.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 075/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01022 Processo: 0322009001278-5-INDENIZACAO REU: AMBEV CIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Audiencia designada conciliacao no dia 04/08/09, as 09:00 horas, no Forum local.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 075/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01023 Processo: 0322006001280-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JUSELMO ROCHA DOS SANTOS **ADV: FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ, ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi deferido o pedido de progressao do regime fechado para o semi-aberto, em 20/07/09.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 104/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01024 Processo: 0322008002023-6-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: JOSE SEVERINO DA NOBREGA **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO.** Despacho: Intime-se Para no prazo legal, querendo, apresentar as contrrazoes recursais, nos autos em epigrafe.

SANTA RITA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE SANTA RITA NF 088/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01025 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APELADO: JOCELHO BARBOSA DE AZEVEDO **ADV: ANTONIO FREIRE BASTOS.** Despacho: Audiencia designada DESIGNO AUDIENCIA ADMONITORIA PARA O DIA 13 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, AS 14H00 NA SALA DE AUDIENCIA DESTE JUIZO.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01026 Processo: 0331996002648-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBAREU: USINA SANTANA S/A **ADV: MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** Sentenca: Intime-se SENTENCA. Reconheco o pagamento da divida e acolho a objecao a execucao interposta, para nos termos dos arts 794, I e 795 do CPC extinguir processo com resoluciao do merito.
01027 Processo: 0331996002648-3-EXECUCAO FISCAL REU: USINA SANTANA S/A **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
01028 Processo: 0332000001540-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOREU: PROBORDO NORTE COM E IND LTDA **ADV: PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO.** Despacho: Intime-se para substituir os bens indicados a garantia do juizo da execucao fiscal.
01029 Processo: 0332004001972-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA AYRES DE BRITO **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
01030 Processo: 0332004002040-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DIBENS S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, FABIO HENRIQUE CAETANO, MARIA CAROLINA DE G C ALVES DESOUSA.** REU: COSMA VICENTE DA SILVA Despacho: Intime-se Ouca-se a parte autora sobre os oficios de fls. 133/135, no prazo de 10 dias.
01031 Processo: 0332004004640-2-DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: RICARDO RABELO BELEZA.** REU: LUIZ BARBOSA DE SOUSA Despacho: Intime-se acerca do decurso do prazo de suspensao para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.
01032 Processo: 0332005000577-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA GORETT RUFINO DE ALMEIDAREU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para informar se concorda com o julgamento antecipado da lide, nos moldes do que preceitua o art. 330, I, do CPC.

01033 Processo: 0332007000484-2-EMBARGOS AUTOR: ARLINDO CABRAL E CIA LTDA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Intime-se JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. Condeno a embargante ao pagamento de custas e honorarios advocatícios que arbitro em R\$ 1000, 00 (mil reais)
01034 Processo: 0332007000626-8-RESTITUICAO AUTOR: LUCIENE SOUSA DOS REIS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** AUTOR: GEOVANIA MARIA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** AUTOR: WILSA MARIA DE SANTANA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** REU: CREDSAM Despacho: Intime-se os autores acerca da devolucao da correspondencia-citacao via postal(fl. 56), e, por conseguinte, informarem o novo endereço da Samello S/A.
01035 Processo: 0332007002112-7-DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: SANTINO DE FRANCA RIBEIRO Despacho: Intime-se a parte autora para o recolhimento das diligencias necessarias, no prazo de 10 dias.
01036 Processo: 0332007002471-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: KARLOS BARTHOLOMEU SILVA Despacho: Intime-se sobre o documento de fls. 42/43, ouca-se a parte autora, no prazo de 10 dias.
01037 Processo: 0332008002562-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: GILDETE LIMA DE SOUZA Despacho: Intime-se Sobre a certidao retro, ouca-se a parte autora, no prazo de 10 dias.
01038 Processo: 0332008002722-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: MARINALDO FRANCELINO PESSOA Despacho: Intime-se a parte autora dos documentos juntados aos autos as fls. 67/77.
01039 Processo: 0332009001971-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: GLECIO DA COSTA SILVA Despacho: Intime-se Sobre a certidao de fls. 25v, ouca-se a parte autora, no prazo de 10 dias.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 088/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01040 Processo: 0332009001030-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANTONIO MARCOS PLACIDO DASILVA **ADV: AZULMI DE SOUZA LIMEIRA.** Despacho: Intime-se acolho o parecer do Ministerio Publico, adotando-o como fundamento dapresente decisao e indefiro os pedidos de fls. 62 e 66.

SAO JOAO DO CARIRI

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 067/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01041 Processo: 0342006000017-0-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: ARAPUA LATICINIOS E PECUARIA LTDA Despacho: Intime-se Para tomar ciencia dos docuemntos de fls. 229 a 231.

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 068/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01042 Processo: 0342007000710-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: DORALICE MARIA DOS SANTOSNASCIMENTO **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS, THIAGO DANTAS FIALHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se A especificacao de provas, em cinco dias.
01043 Processo: 0342008000096-0-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: JOSE GALDINO IRMAO **ADV: VALTER VIEIRA DA SILVA, JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: PEDRO RAFAEL SANTIAGO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: JOSEFA NEVES BORBA Despacho: Intime-se Recebo o recurso em seus efeitos legais. A parte recorrida para responde-lo em 15 dias.
01044 Processo: 0342008000218-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JUSSARA VANESKA FLORENCIADA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Recebo o recurso em seus efeitos legais. A recorrida para responde-lo em 15 dias.
01045 Processo: 0342008000639-7-ANULATORIA AUTOR: ANTONIO ERALDO BENTO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: PEDRO DA SILVA NEVES **ADV: VALTER VIEIRA DA SILVA.** REU: CARLOS EDUARDO DE LIMA **ADV: VALTER VIEIRA DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 068/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01046 Processo: 0342008000678-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: DIRANALDO PEREIRA DE ANDRADE **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** REU: GILMAR SILVEIRAALVES **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** Despacho: Intime-se Dr. Severino Eilson Ramos, para em tres dias apresentar alegacoes finais em forma de memoriais.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 102/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01047 Processo: 00 52008002452-3-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: FRANCISCO EDINALDO DA SILVA

ADV: GERALDO DE MARGELIA ANACLETO DE OLIVEIRA. REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO Despacho: Intime-se o autor para pagar a diligencia do Oficial de Justica, a fim de intimacao do representante do Municipio de Triunfo da sentenca.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 081/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01048 Processo: 00 52007000219-0-ORDINARIA AUTOR: SANTANA GONCALO DA SILVA **ADV: FRANCISCO FRANCELINAL BEZERRA LOPES, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL.** REPRESENTANTE LEGAL: ALDILENE GONCALVES DE SOUSA EVANGELISTA **ADV: FRANCISCO FRANCELINAL BEZERRA LOPES, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto.pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01049 Processo: 00 52007000439-4-ORDINARIA AUTOR: GERALDO EVANGELISTA FELIX **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01050 Processo: 00 52007001375-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA LUIZA PEREIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01051 Processo: 00 52007001455-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA DIONIZIA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/08/2009, pelas 11h00min, no Forum.
01052 Processo: 00 52008000171-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA LUCIA VIEIRA NOGUEIRA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01053 Processo: 00 52008000176-0-ORDINARIA AUTOR: MANOEL BERNARDINO SOARES **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01054 Processo: 00 52008000239-6-ORDINARIA AUTOR: JOAO VICTOR SOARES DIAS **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REPRESENTANTE LEGAL: JOANA SOARES DIAS **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01055 Processo: 00 52008001010-0-ORDINARIA AUTOR: GERALDA ROBERTO GOMES **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01056 Processo: 00 52008001180-1-ORDINARIA AUTOR: GERALDO ALEXANDRE DE SOUSA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO, JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/08/09, pelas 12h00min, no Forum.
01057 Processo: 00 52008001221-3-ORDINARIA AUTOR: BRAZ DOMINGOS ABRANTES **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01058 Processo: 00 52008001222-1-ORDINARIA AUTOR: RAIMUNDO DE FREITAS GONCALVES **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01059 Processo: 00 52008001433-4-ORDINARIA AUTOR: IVONETE AMORIM CABOCO **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL, ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/08/09, PELAS 10H00MIN, NO FORUM.
01060 Processo: 00 52008001462-3-ORDINARIA AUTOR: MARIA ZILDA DE SOUSA SILVA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01061 Processo: 00 52008001468-0-ORDINARIA AUTOR: TOMAIS DANTAS ESTRELA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01062 Processo: 00 52008001484-7-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: FRANCISCO DE SOUSA PIRESARMAZEM **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, VITAL FERNANDES DANTAS FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE SOUSA PIRES **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, VITAL FERNANDES DANTAS FILHO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/08/09, pelas 08h30min, no Forum.

01063 Processo: 00 52008002472-1-ORDINARIA AUTOR: VIRGINIA FRANCISCA DE SOUSA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, JOAO DE DEUS QUIRINO, VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/08/09, pelas 11h30min, no Forum.
01064 Processo: 00 52008002515-7-ORDINARIA AUTOR: IRACI VIEIRA DE FREITAS **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01065 Processo: 00 52008002524-9-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA FRANCELINA CARVALHO DE SOUSA **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/08/09, pelas 09h30min, no Forum.
01066 Processo: 00 52008002618-9-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/08/09, PELAS 09H00MIN, NO FORUM DESTA COMARCA.
01067 Processo: 00 52008002632-0-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO JOAO DA SILVA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREPRESENTANTE LEGAL: JOSEFINHA GALDINO DA SILVA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01068 Processo: 00 52008002638-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA MADALENA DA SILVA SOARES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01069 Processo: 00 52008002733-6-ORDINARIA AUTOR: AURICELIA ALVES NONATO **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/08/2009, pelas 10h30min, no Forum desta Comarca.
01070 Processo: 00 52008002734-4-ORDINARIA AUTOR: ARISTOTELES MIGUEL DE ALMEIDA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido perito nomeado dr. benicio goncalves neto. pericia aguarda apresentacao de quesitos.
01071 Processo: 00 52009000990-2-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: REGIANA GABRIEL DANTAS **ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXEREU: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAOREU: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Despacho: Pedido indeferido liminar indeferida.
01072 Processo: 00 52009000991-0-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: MARIA DE FATIMA ANDRE DO NASCIMENTO **ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXEREU: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAOREU: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Despacho: Pedido indeferido liminar indeferida.
01073 Processo: 00 52009000993-6-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: MARIA ROSIMEIRE DE ABREU **ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXEREU: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAOREU: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Despacho: Pedido indeferido liminar indeferida.
01074 Processo: 00 52009000995-1-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: FRANCIBEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO **ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXEREU: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAOREU: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Despacho: Pedido indeferido liminar indeferida.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 102/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01075 Processo: 00 52006000334-9-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DALVA DANTAS GONCALVES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: RENAN GADELHA XAVIER, GEORGE PETRUCIO M. VIEIRA.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao para a SAELPA, do saldo remanescente.
01076 Processo: 00 52007001027-6-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO MARCOLINO DE SOUSA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01077 Processo: 0351995000185-5-EMBARGOS REU: GERALDO UCHOA DE ALMEIDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, PAULO LEITE DA SILVA.** AUTOR: SEVERINO JOAQUIM DE



SANTANA FILHO ADV: JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA, ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA, DONATO HENRIQUEDA SILVA. Sentença: Acordo homologado

01078 Processo: 0352006001099-4-PERDAS E DANOS AUTOR: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, oertar contra-razoes, no prazo legal

01079 Processo: 0352006002178-5-ACAO CIVIL PUBLICA REU: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, ALYSSON CORREIA MACIEL. Despacho: Audiencia de instruc ao e julgamento designada para o dia 12/08/2009, as 09 00h.

01080 Processo: 0352007001573-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, TOME LEO GAMA, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO. Despacho: Intime-se vista dos autos ao advgado requerente pelo prazo de cinco dias, na forma do art. 40, inciso II, do CPC.

01081 Processo: 0352007003120-4-ACAO DE COBRANCAAUTOR: ADAILTON SOARES MONTEIRO ADV: LILIANE AMORIM DE LIMA, MANOEL INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, ofertar contra-razoes, no prazo legal.

01082 Processo: 0352008001197-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES. Despacho: Intime-se a parte autora por seu representante judicial, para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, de logo depositando, se for o caso, as diligencias do oficial de justica.

01083 Processo: 0352008001454-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: CLEMILSON JOSE COUTINHO ADV: PEDRO FRANCISCO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se a parte autora por seu representante judicial, para, no prazo de 30dias requerer o que entender de direito, de logo depositando, se for o caso as diligenci- as do oficial de Justica.

01084 Processo: 0352008001595-7-MONITORIAAUTOR: PETRONIO DE SA LEITAO CUNHA ADV: CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, JOSE DIAS NETO, CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se a parte exe- quente para apresentar memoria de calculo da divida exequenda, no prazo de trinta dias.

01085 Processo: 0352008001748-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROGERIO FERNANDES ALVES ADV: FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para apresentar ao DML exame audiometrico recente, no prazo de 20 dias, a fim de que esse orgao possa realizar exame complementar, nos termos do que constou no laudo de fls. 64.

01086 Processo: 0352008002124-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 20 dias.

01087 Processo: 0352009001024-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora por seu representante judicial, para, no prazo de 20 dias, manifestar-se sobre a certidao retro, requerendo, especificadamente o que entender de direito.

01088 Processo: 0352009001025-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01089 Processo: 0352009001046-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se o autor da liminar: Liminar deferida.

01090 Processo: 0352009001049-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. Despacho: Intime-se o autor da decisao: Liminar deferida.

01091 Processo: 0352009001049-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. Despacho: Intime-se o banco autor pra emendar a peticao inicial, no prazo de dez dias.

01092 Processo: 0352009001050-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Despacho: Intime-se o autor da decisao: Liminar deferida.

1A. VARA DE SAPE NF 088/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01093 Processo: 0352008002351-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: CLENILSON JOSE DE SOUZA ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA. Despacho: Audiencia de instruc ao e julgamento designada para o dia 23/07/2009, as 10: 30 horas no Forum local, ficando o advogado de defesa intimado para apresentacao de atestado medico ate a data da proximaudiencia.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 095/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01094 Processo: 0912006000115-2-EXECUCAO-CV AUTOR: FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ ADV: FRANCINALDO GRANJEIRO DINIZ, JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS. AUTOR: JOSE CLOVES RAMOS FARIAS ADV: FRANCINALDO GRANJEIRO DINIZ, JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se , a parte autora para, em dez dias, requerer o que entender de direito

01095 Processo: 0912007001122-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA ADV: ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA. REU: JOSE S DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se , pedido de habilitacao deferido. Em seguida, determino a intimacao do exequente, via patrono, para no prazo de dez dias se manifestar sobre o documento de fl. 30, requerendo o que de direito.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SERRA BRANCA NF 095/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01096 Processo: 0912002000320-7-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: MAGNA LUCIA DE SOUZA PEREIRA ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE. REU: MANOEL GOMES DE SOUZA Despacho: Intime-se , a parte autora, por sua advogada, para receber os titulos, no cartorio deste forum.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 100/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01097 Processo: 0362008000418-1-ORDINARIA AUT-OR: MARIA CLEONICE DO NASCIMENTO FREITAS ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 112/117 que julgou procedente os pedidos iniciais, com deferimento de tutela antecipada.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 117/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01098 Processo: 0462007001025-4-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: SEVERINO DE OLIVEIRA SANTOS ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS. Despacho: Audiencia designada para o dia 18/08/2009, pelas 09: 15 horas, no forum local, admonitória.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 117/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01099 Processo: 0462009000408-9-INDENIZACAO AUTOR: PUTIFAR IMPERIANO DA SILVA ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA. REU: ANTONIO HENRIQUES DE FREITAS ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 19/08/2009, pelas 09: 30 horas, no forum local.

01100 Processo: 0462009000577-1-INDENIZACAO AU- TOR: CARLOS FERREIRA DA SILVA ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/08/2009, pelas 10: 45 horas, no forum local.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 105/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01101 Processo: 0372007002237-3-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: SEVERINA ILZA DO NASCIMENTO ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA. Despacho: Intime-se para dizer do interesse no feito em 48 horas, sob pena de extincao.

01102 Processo: 0372008001571-4-USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO DENIS ARAUJO DE OLIVEIRA ADV: FRANCISCO LOPES DE LIMA. Despacho: Intime-se da certidao do meirinho, no prazo de 10 dias.

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 105/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01103 Processo: 0372008000229-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: FRANCISCO ELADIO CAVALCANTE DE AGUIAR ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/08/2009, pelas 09:00 horas, no forum local.

01104 Processo: 0372008000351-2-LEI 11340/06-V DOMES REU: JOSE NEVES DE SOUSA ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/08/2009, as 10:00 horas, no forum local.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 104/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01105 Processo: 0372009000382-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA. Despacho: Intime-se a parte promovente da decisao que indeferiu a liminar requerida, com banse no disposto no artigo primeiro do Proviemnto 07/07 da Corregedoria Geral de Justica do Estado da Paraiba.

01106 Processo: 0372009001112-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte promovente da decisao que indeferiu a liminar requerida, com banse no disposto no artigo primeiro do Proviemnto 07/07 da Corregedoria Geral de Justica do Estado da Paraiba.

01107 Processo: 0372009001116-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte promovente da decisao que indeferiu a liminar requerida, com banse no disposto no artigo primeiro do Proviemnto 07/07 da Corregedoria Geral de Justica do Estado da Paraiba.

01108 Processo: 0372009001145-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, CLAUDIA REGINA COSTA NEVES. Despacho: Intime-se a parte promovente da decisao que indeferiu a liminar requerida, com banse no disposto no artigo primeiro do Proviemnto 07/07 da Corregedoria Geral de Justica do Estado da Paraiba.

01109 Processo: 0372009001164-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. ADV: JODZA MOURA MEDEIROS, LUIZ DE SOUSA LEITE. Despacho: Intime-se a parte promovente da decisao que indeferiu a liminar requerida, com banse no disposto no artigo primeiro do Proviemnto 07/07 da Corregedoria Geral de Justica do Estado da Paraiba.

01110 Processo: 0372009001197-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte promovente da decisao que indeferiu a liminar requerida, com banse no disposto no artigo primeiro do Proviemnto 07/07 da Corregedoria Geral de Justica do Estado da Paraiba.

01111 Processo: 0372009002164-5-EMBARGOS-DEVEDOR REU: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PAZ ADV: DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA. Despacho: Intime-se a parte embargada para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar acerca dos embargos a execucao interpostos pelo municipio de sousa.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 104/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01112 Processo: 0372002002949-4-LEI 8137/90 ORD TRIB REU: ADRIANO FORMIGA VIEIRA ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01113 Processo: 0372006001559-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSADA SILVA ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA. Despacho: Intime-se SENTENCA-Acao penal publica incondicionada. Furto qualificado. Autoria nao comprovada. Provas insuficientes a uma condenacao. Art. 386, VI, CPP. Improcedencia da denuncia. Absolvicao do acusado.

01114 Processo: 0372006003082-4-HOMICIDIO CUL- POSO INDICIADO: JOCEANO TAVARES DE OLIVEIRA ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA. INDICIADO: CICERO COSTA DE OLIVEIRA ADV: KILDARE MELO PORDEUS. INDICIADO: JOSE DIONISIO RAMALHO ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ. Despacho: Intime-se Para no prazo de 10 dias dizer se ratificam os interrogatorios ja feitos ou se desejam audiencia para realizacao de novo interrogatorio apos a instrucao nos termos da Lei n. 11719-08.

01115 Processo: 0372008003684-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ARNALDO MARTINS DE SOUSA ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTE- LHO. Despacho: Intime-se Para alegacoes finais no prazo legal.

5A. VARA SOUSA/PB NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01116 Processo: 0371997002889-2-MONITORIA AU- TOR: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE AURORA ADV: VALTER DE ANDRADE VAZ, LUCIANO ALVES DANIEL. REU: INCOSPEL IND E COM DE OLEOS E SABAO PEDROSA LTDA ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA. Sentença: Sentença homologatoria de acordo entabulado pelas partes

01117 Processo: 0372002008794-8-EXECUCAO-CV AUTOR: FRANCISCA FERNANDES DE LIMA ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA. Despacho: Intime-se para em 10 dias informar sobre o cumprimento do efetivo precatório

01118 Processo: 0372007003341-2-ANULATORIA AUTOR: ROSANGELA MARIA DE FIGUEIREDO ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA. Despacho: Intime-se para em 10 dias se manifestar sobre o documento de fls.201 e requerero que entender de direito

01119 Processo: 0372007003606-8-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CERSOL COOP DE ELETRIFICACAO RURAL DE SOUSA LTDA ADV: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, RAIMUNDO ALVES VIEIRA DE MELO. Despacho: Intime-se para em 10 dias se manifestar sobre a peticao e documentos de fls. 195/196

01120 Processo: 0372007005619-9-OPOSICAO REU: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA GADELHA ADV: CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES. Despacho: Intime-se para em 10 dias se manifestar sobre a proposta de acordo de fls. 67/68

01121 Processo: 0372007006775-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: VALESKA LOPES PEREIRA ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA. Despacho: Intime-se para em 10 dias se manifestar sobre a devolucao do ar de fls.61 e requerer o que netender de direito

01122 Processo: 0372008001700-9-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: FRANCISCO NIZETE ESTRELA ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES. Despacho: Intime-se para em 10 dias indicar o endereco completo ou novo endereco do promovido para sua devida citacao

01123 Processo: 0372008002474-0-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A ADV: ALDENIRIA GOMES DINIZ, ALDENIRIA GOMES DINIZ. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01124 Processo: 0372008003104-2-ANULATORIA AUTOR: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA ADV: EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01125 Processo: 0372008003928-4-USUCAPIAO AU- TOR: RAIMUNDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se para em 10 dias falar sobre a certidao de fls. 36v dos autos e requerer o que netender de direito

01126 Processo: 0372008003929-2-USUCAPIAO AU- TOR: ERICA PATRICIA DE OLIVEIRA ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01127 Processo: 0372009000154-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: MARIA LUCILIA GOMES. Sentença: Processo extinto. pagamento do debito

01128 Processo: 0372009000516-8-DEMOLITORIA AUTOR: VANINI MACLANE SILVA ARAUJO ADV: LUZIMAR DANTAS DE SOUSA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01129 Processo: 0372009000756-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: ELTON LUIS DA SILVA, ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se para em 10 dias falar sobre a certidao de fls.40v dos autos e requerer o que entender de direito

01130 Processo: 0372009000782-6-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01131 Processo: 0372009000941-8-MONITORIA AU- TOR: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ADV: MARIAALEXSANDRA DANTAS G. SENA. Despacho: Intime-se para em 10 dias falar sobre a certidao de fls.10v dos autos e requerer o que entender de direito

01132 Processo: 0372009001135-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: DANILLO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

5A. VARA SOUSA/PB NF 091/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01133 Processo: 0372008004167-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: GERALDO FERREIRA DE FARIAS ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA. Despacho: Intime-se a defesa p/, no prazo legal, se manifestar sobre o laudo de fls.67/73.

01134 Processo: 0372008004854-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANDRE PAZ MORENO ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. Despacho: Intime-se a defesa para, no prazo legal, se manifestar sobre o laudo de fls.89/92.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 060/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01135 Processo: 0372005003108-9-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: MARIA EUDA DOS SANTOS ADV: ALCIR BARROS DA SILVA. REU: BANCO BGM S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito cumprimento da sentença.

01136 Processo: 0372005003260-8-DECLARATORIA AUTOR: JOSE LIMA ADV: JOSE DE ANCHIE- TA VIEIRA. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: AFRANIO LOPES DINIZ, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito cumprimento de sentença.

01137 Processo: 0372006004008-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSE AGUSTO BRAGA ROLIM ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: GEORGE PETRUCIO M. VIEIRA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito cumprimento de sentença.

01138 Processo: 0372007006175-1-EXECUCAO-CV AUTOR: VERAS PINTO E CIA LTDA ADV: CLOVIS FERNANDES. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito pagamento.

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 071/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01139 Processo: 0372005000131-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO SANTANA DE SOUSAREU: VERA CRUZ SEGUROS S/A ADV: VALESKA FERREIRA DE VASCONCELOS, GUSTAVO GUIMARAES LIMA, CAROLINE TORTORELLA BARROS MORAIS. Despacho: Intime-se os advogados subscritores das pacas de fls. 103 e 106/107 para no prazo de 05 (cinco) dias apresentarem documentos habeis a sua habilitacao sob pena de descon- sideracao dos atos praticados.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 105/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01140 Processo: 0452008000728-4-ALIMENTOS AU- TOR: CAMILA PITANGA ARAUJO SANTOS REPRESENTADA MARIA JOSE CAETANO ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE. AUTOR: ALTAMIRO FERRERIA SANTOS REPRESENTADO MARIA JOSE CAETANO ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE. Despacho: Intime-se para no prazo de 30 dias informar o atual endereco da promovida no Estado de Sao Paulo.

01141 Processo: 0452009000230-9-ALIMENTOS AU- TOR: VICTOR RAFAEL FERREIRA ALVES ADV: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR. Despacho: Intime-se para que em 10 dias informe a este juizo endereco a genitora da menorrolhada nos autos.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 108/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01142 Processo: 0392009000799-6-INDENIZACAO AUTOR: DIALMA BATISTA GUEDES JUNIOR ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO. REU: AMARILDO MEIRA DE VASCONCELOS Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/08/2009, as 10h20min, na sala das audiencias no forum local.



EDITAIS

CAPITAL

1ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - MOVIMENTO DOS AUTOS - 01)Mandado de Segurança nº 999.2009.100.036-7/001 – Impetrante: Wamberto Balbino Sales - Advogado: Fábio Coutinho Pereira e outros – Impetrado: Juiz de Direito do JEC de Bayeux - Relator: Ricardo da Costa Freitas - Despacho: "Isto posto, intime-se o Impetrante por seu advogado, cite os litisconsortes passivos necessários, para os termos do processo, facultando-se-lhes defesa no prazo de 10(dez) dias. "João Pessoa, 21.07.2009. Giovanni Franco Felipe – Secretário da 1ª Turma Recursal Mista da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020060479272 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que deste vierem a tomar conhecimento ou a quem interessar possa fica pelo presente decretada a INTERDICAÇÃO do Sr. ADRIANO PONTES DASILVA, nomeando-lhe como Curadora a Sra. MARIA DE LOURDES FONTES DA SILVA QUE respondera por toda vida civil do interditado a partir de agora. Tudo de conformidade com o r. despacho da Dra. Claudia Evangelina Chianca de Franca, Juiza de Direito em Substituição nos autos da Acao em referencia. Dado e passado aos 17 dias do mes de julho do ano em curso. O presente edital devera ser publicado por tres 03 vezes com intervalos de dez 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 02 DIAS Processo: 20020077650014 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento e noticiativerem e a quem interessar possa que, perante este juizo e Cartorio, se processam os autos da acao acima citada, promovida por MARIA JOSE PEREIRA DUARTE, tendo como parte interditada CAMILO SOBREIRA DUARTE, na qual este juizo prolatou a sentenca cujo teor final e o seguinte: JULGO PROCEDENTE o pedido e, ante a comprovacao de que CAMILO SOBREIRA DUARTE e incapaz de administrar seus bens e gerir sua pessoa, decreto-lhe para as atividades acima mencionadas, nomeando-lhe curadora MARIA JOSE PEREIRA DUARTE, na forma da lei. Publique-se por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, 25/06/2009. Tulia Gomes de Souza Neves. Juiza de Direito. Eu, Francisco de Assis da Costa Ferreira, - Analista Judiciario, digitei, , subscrevo e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 02 DIAS Processo: 20020080142710 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento e noticiativerem e a quem interessar possa que, perante este juizo e Cartorio, se processam os autos da acao acima citada, promovida por MARIA JOSE DE OLIVEIRA NUNES DA CUNHA, tendo como parte interditada LUIZ CARLOS NUNES DA CUNHA, na qual este juizo prolatou a sentenca cujo teor final e o seguinte: ... JULGO PROCEDENTE o pedido e, ante a comprovacao de que LUIZ CARLOS NUNES DA CUNHA e incapaz de administrar seus bens e gerir sua pessoa, decreto-lhe sua interdicao para as atividades acima mencionada, nomeando-lhe curador MARIA JOSE DE OLIVEIRA NUNES DA CUNHA, na forma da lei. Cumpra-se. Publique-se por 03 vezes com intervalo de dez dias. Joao Pessoa, 25/06/2009. Tulia Gomes de Souza Neves. Juiza de Direito. Eu, Francisco de Assis da Costa Ferreira, Analista Judiciario, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 02 DIAS Processo: 20020080152453 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento e noticiativerem e a quem interessar possa que, perante este juizo e Cartorio -se processam os autos da acao acima citada, promovida por MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA, tendo como parte interditada SIMONE VANESSA SILVA SAMPAIO, na qual este juizo prolatou a sentenca cujo teor final e o seguinte: ... JULGO PROCEDENTE o pedido e, ante a comprovacao -de que SIMONE VANESSA SILVA SAMPAIO e portadora de Retardo Mental CID 10 F 71 e Transtorno Obsessivo Compulsivo CID 10F 42.9 o que a torna incapaz de administrar seus bens e gerir sua pessoa, decreto-lhe sua —interdicao, nomeando-lhe sua curadora SOLANGE KATIA SILVA na forma da lei. Cumpra-se. Publique-se por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, 25/06/2009. Tulia Gomes de Souza Neves. Juiza de Direito. Eu Francisco de Assis da Costa Ferreira. Analista Judiciario, o digitei, subscrevo e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 02 DIAS Processo: 20020080195015 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento e noticiativerem e a quem interessar posse que, perante este juizo e Cartorio, se processam os autos da acao acima citada, promovida por MARIA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA, tendo como parte interditada JOSE DE LIMA, na qual -este juizo prolatou a sentenca cujo teor final e o seguinte: ... JULGO PROCEDENTE o pedido e, ante a comprovacao de que JOSE DE LIMA e portador Transtoro Depressivo CID 10 F 33.1 o que o torna incapaz de administrar seus bens e gerir sua pessoa, decreto-lhe sua interdicao para as atividades acima mencionadas, nomeando-lhe curadora MARIA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA, na forma da lei. Cumpra-se. Publique-se por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, 25/06/2009. Tulia Gomes de Souza Neves. Juiza de Direito. Eu, Francisco de Assis da Costa Ferreira. Analista Judiciario, o digitei, subscrevo e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 02 DIAS Processo: 20020080255579 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento e noticiativerem e a quem interessar possa que, perante este juizo e Cartorio -se processam os autos da acao acima citada, promovida por GEISYLANE EVANGELISTA DA SILVA, tendo como parte interditada MARIA JOSE EVANGELISTA DA SILVA, na qual este juizo prolatou a sentenca cujo teor final e o seguinte: ... JULGO PROCEDENTE o pedido e, ante a comprovacao de que -MARIA JOSE EVANGELISTA DA SILVA e portadora de Psicose nao organica CID 10 F 29 o que a torna incapaz de administrar seus bens e gerir sua pessoa, decreto-lhe sua interdicao para as atividades acima mencionadas nomeando-lhe curadora GEISYLANE EVANGELISTA DA SILVA, na forma da lei. Cumpra-se. Joao Pessoa, 25/06/2009. Tulia Gomes de Souza Neves. Juiza de Direito. Publique-se por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Eu, Francisco de Assis da Cosata Ferreira, Analista Judiciario, o digitei, subscrevo e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020030261826 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que nesta Vara de Familia se processa uma Acao de Separacao Litigiosa movida por TANIA MARIA SANTOS DE MOURA EM FACE A LEONARDO ADELINO DE MOURA Pelo presente fica TANIA MARIA SANTOS DE MOURA que se encontra em local incerto e nao sabido INTIMADO para em 48 horas manifestar interesse no andamento do feito sob pena de extincao Joao Pessoa 17 de julho de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020077975551 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentenca JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MARIA DOS SANTOS DE MEDEIROS, como CURADOR(A) de LUIS ELIAS DE MEDEIROS, decretando sua interdicao, portador(a) do CID 10 F 20.9 (Esquizofrenia), sendo incapaz de reger sua vida, seus bens e sua pessoa, noldes do art 1767 do CC e 1177 e sgds. do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03(tres) vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e Passado, Joao Pessoa, 25/06/2009. Eu Ney Rodrigues o digitei. Dra Agamenilde Dias A.V. Dantas. Juiza Direito

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020080142686 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentenca JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO, como CURADOR(A) de ADRIANO BATISTA DO NASCIMENTO, decretando sua interdicao, portador(a) do CID 10 F 20.9 (Esquizofrenia), sendo incapaz de reger sua vida, seus bens e sua pessoa, noldes do art 1767 do CC e 1177 e sgds. do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03(tres) vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e Passado, Joao Pessoa, 25/06/2009. Eu Ney Rodrigues o digitei. Dra Agamenilde Dias A.V. Dantas. Juiza Direito

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020080155696 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentenca JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) ROBERTO ROGERIO MONTEIRO, como CURADOR(A) do(a) Sr(a) JOSEFA ROGERIO DA SILVA, por ser portadora do CID 10 F 33.2 (TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE, sendo incapaz reger sua vida, seus bens e sua pessoa, nos moldes do art. 1.767 do CC e 1.177 e sgds. do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03(tres) vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e Passado, Joao Pessoa, 25/06/2009. Eu Ney Rodrigues o digitei. Dra Agamenilde Dias A.V. Dantas. Juiza Direito

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020080181486 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentenca JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) ROSANGELA TEO-DOZIO, como CURADOR(A) de ADILSON PEREIRA, decretando sua interdicao, por ser portador(a) do CID 10 E 83.0 (Doenca de Wilson), sendo incapaz de reger sua vida, seus bens e sua pessoa, noldes do art 1767 do CC e 1177 e sgds. do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03(tres) vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e Passado, Joao Pessoa, 25/06/2009. Eu Ney Rodrigues o digitei. Dra Agamenilde Dias A.V. Dantas. Juiza Direito

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020080224781 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentenca JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) NANCY RIBEIRO DA COSTA, como CURADOR(A) do(a) Sr(a) MANOEL RIBEIRO DA SILVA, por ser portador(a) do CID 10 F 29 (PSICOSE INESPECIFICA), sendo incapaz de reger sua vida, seus bens e sua pessoa, nos moldes do art. 1.767 do CC e 1.177 e sgds. do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03(tres) vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e Passado, Joao Pessoa, 25/06/2009. Eu Ney Rodrigues o digitei. Dra Agamenilde Dias A.V. Dantas. Juiza Direito

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020080375781 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentenca JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) FRANCISCA GUILHERME GOMES DA SILVA, como CURADOR(A) de JOAO INACIO DA SILVA, decretando sua interdicao, portador(a) do CID 10 G 30 (Mal de Alzheimer), sendo incapaz de reger sua vida, seus bens e sua pessoa, noldes do art 1767 do CC e 1177 e sgds. do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03(tres) vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e Passado, Joao Pessoa, 25/06/2009. Eu Ney Rodrigues o digitei. Dra Agamenilde Dias A.V. Dantas. Juiza Direito.

COMARCA DA CAPITAL. JUIZ. CRIM.. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080063916 Acao: CRIME C/ADM. PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER INTIME-SE O AUTOR DO FATO, GLAUCO BARBOSA, DA SENTENCA. EMENTA: CRIMEDE RESISTENCIA. OPOSICAO A ORDEM LEGAL DE FUNCIONARIO PUBLICO. VIOLENCIA CONTRA POLICIAL MILITAR. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS.AUSENCIA DO ACUSADO A AUDIENCIA DE INSTRUCAO. MUDANCA DE ENDEREÇO SEM COMUNICACAO AO JUIZO. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INTELIGENCIA DO ART. 367 DO CPP. PROCEDENCIA DA Acao PENAL. CONDENACAO.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00120080126210 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiveremque por este Juizo e Comarca se processam os autos acima mencionados, tendo o MM. Juiz de Direito desta Vara decretado a INTERDICAÇÃO por sentenca de EDVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, residentena Porteira de Pedra, 35, Distrito de Santa Terezinha, nesta cidade, portador de psicose nao organica e nao especificada F 29, declarando-a absolutamente incapaz de gerir sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curador, SILVANO AUGUSTO DA SILVA, que podera representar o interditado em todos os atos de sua vida civil. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, que seraafixado e publicado por tres vezes, com intervalo de dez dias, nos termos da lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos 25 dias do mes de junho de 2009.Eu, Roseane Antas Muniz, Tecnica Judiciaria, digitei e subscrevo. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00119980110876 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que perante este juizo se processam os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra MARIA EVANGELISTA DA SILVA FARIAS, valor do debito R\$ 103.581, 89 (cento e tres mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00119990041699 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que perante este juizo se processam os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra VESTEBEM ARMARINHO E CONFECÇOES LTDA seus co-responsaveis: JOAO BEZERRA FILHO, ANSELMO BEZERRA NOBREGA e HILDETE LIRA BEZERRA NOBREGA, valor do debito R\$ 7.230, 29 (sete mil. Duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070001241 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que perante este juizo se processam os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra FRANCISCO R. O. AGUIARFILHO, valor do debito R\$ 9.707, 66 (nove mil, setecentos e sete reais e

sessenta e seis centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070182967 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que perante este juizo se processam os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra L. N. COM. DE ROUPAS LTDAe seus co-responsaveis: LEONARDO SANTANA NEIVA e GEORGIA RIBEIRO NEIVA, valor do debito R\$ 11.659, 77 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070253081 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que perante este juizo se processam os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL contra ERZON MACIEL LACERDA, valor do debito R\$ 3.219, 20 (tres mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070280118 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que perante este juizo se processam os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra PONTUAL IND. E COM. DEPRODUTOS ALIMINTICIOS LTDA e seus co-responsaveis: ERIBERTO PORTO DASILVA e JORGE LUIS BITTENCOURT DIAS, valor do debito R\$ 58.145, 48 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070324536 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que perante este juizo se processam os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra TRANSPORTADORA MOURA LTDA e seus co-responsaveis: JOMARCIO TRAVASSOS MOURA e JOMAR AZEVEDO MOURA, valor do debito R\$ 9.215, 83 (nove mil, duzentos e quinze reais eoitenta e tres centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos



COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120080123472 Acao: EXECUCAO FISCAL. O M...
juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem dele...
noticia tiverem ou interessar possa que perante este...
juizo se processam os autos da acao supracitada,
promovida pelo FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL...
contra MARCOS ANTONIO MIGUELDE MORAIS, valor...
do debito R\$ 2.794, 05 (dois mil, setecentos e nove...
ta e quatro reais e cinco centavos) pelo que chamo e...
cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em)...
em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a...
importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias,

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120080127580 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que perante este

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120080148206 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticiado tiverem ou interessar possa que perante este juízo se processam os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL contra DANIEL KAKOSCA, valorado debito R\$ 867, 23 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e tres centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090107176 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticiarem ou interessar possa que perante este juízo se processam os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL contra PAULO SERGIO CUNHA DEAZEVEDO, valor do debito R\$ 1.798, 04 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art.



8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 00 DIAS Apenado: 10278962-5 FABRICIO CAVALCANTE MACHADO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ Sa todos quantos virem e deste EDITAL tomarem conhecimento e a quem interessar possa que, por este Juizo e Cartorio, tramitam os autos da GUIA DE RECOLHIMENTO PESSOA N 0010.278.962-5, figurando como apenado fabricio cavalcanti machadi, brasileiro, solteiro, sapateiro, natural de Campina Grande, filho de Paulo Romero de Gomes Machado e Vania de Fatima Cavalcanti Machado, residente a Rua Tavares cavalcanti n.89, Campina Grande-PB, constando dos autos que o referido apenado encontra-se em lugar incerto e nao sabido determinou o MM. Juiz a expedicao do presente EDITAL a fim de INTIMA-LO para comparecer a audiencia admonitória no dia 05/08/2009, as 14: 00 horas. CUM-PRA-SE. Dado e passado nesta cidade, no Cartorio da 6 Vara Criminal/Execucao Penal, aos dezesseis do mes de julho do ano de dois mil e nove (17/07/2009). Eu, Adrienne Oliveirade Souza, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.DR.MARCIAL HENRIQUE QUEIROZ DA CRUZ.

AROEIRAS

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 04720070007696 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juizo e Cartorio tramita uma Acao de Interdicao de n. 04720070007696, requerida por SIMONE HONORIO DA SILVA, em favor de sua genitora SONIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente no Sitio Torres, neste Municipio, tendo sido proferida a sentença pelo MM Juiz de Direito, na qual julgou procedente a Acao de Interdicao que interdito SONIA MARIA DE OLIVEIRA, nomeando-lhe curador(a) SIMONE HONORIO DA SILVA, para reger a sua pessoa e administrar os seus bens, sendo a causa CID 10 F20.6. E, para que chegueao conhecimento de todos os interessados mandei expedir o presente EDITAL, que sera publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias pela Justica Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de Aroeiras, Estado da Paraíba, aos 25 dias do mes de junho do ano de 2009. (aa) Eu, Joao Julio Barreto Filho, Tecnico Judiciario o digitei. Dr Alex Muniz Barreto - Juiz de Direito.

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 04720080005276 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juizo e Cartorio tramita uma Acao de Interdicao de n. 04720080005276, requerida por MARINES DOMINGOS, em favor de sua irma MARIA JOSE DA SILVA, brasileira, solteira, residente na Rua Epitacio Pessoa, n. 144, centro, nesta cidade, tendo sido proferida a sentença pelo MM Juiz de Direito, na qual julgou procedente a Acao de Interdicao que interdito MARIA JOSE DA SILVA, nomeando-lhe curador(a) MARINES DOMINGOS, para reger a sua pessoa e administrar os seus bens, sendo a causa CID 10 F20.0. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei expedir o presente EDITAL, que sera publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias pela Justica Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de Aroeiras, Estado da Paraíba, aos 25 dias do mes de junho do ano de 2009. (aa) Eu, Joao Julio Barreto Filho, Tecnico Judiciario o digitei. Dr Alex Muniz Barreto - Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520080020292 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este cartorio e juizo tramitam os autos da acao supra mencionada requerida por LUIZ BATISTA DO NASCIMENTO e ELIANE DA SILVA NASCIMENTO contra WELLINGTON DA SILVA NASCIMENTO e CLAUDENISE DOS SANTOS SILVAe como a promovida CLAUDENISE DOS SANTOS SILVA encontra se em lugar incerto e nao sabido e como os promoventes requereram a guarda da crianca W J S N nascida no dia 28 de julho de 2007 filha dos promovidos e como a promovida CLAUDENISE DOS SANTOS SILVA encontra se em lugar ignorado o mm juiz determinou que fosse expedido o presente edital pelo qual chama e cita a promovida CLAUDENISE DOS SANTOS SILVA para apos o termino do edital que sera de 15 dias contados a partir do termino do edital contestar a acao ficando de logo advertida de que nao contestandoa acao serao presumidos aceito como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelos autores CUMPRO SE dado e passado nesta cidade de bayeux aos dezesseis dias do mes de julho do ano de dois mil e nove eu maria de lourdes gabriel tecnica judiciaria digitei jose edvaldo albuquerque de lima juiz de direito

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE PRACA E LEILÕES. Processo: 07519950015166 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que o leiloeiro oficial Sr. JOSE MARCOS DE SOUZA SILVA levará a publico LEILAO de venda e arrematacao a quem oferecer lande igual ou superior ao valor da avaliacao em 1o leilao no dia 31/07/2009 as 11 horas e 07 minutos e por qualquer preco em 2o leilao de acordo com o artigo 22 da Lei 6830 no dia 14/08/2009 as 11 horas e 07 minutos, no atrio do forum Juiz Inacio Machado de Souza, sito na av. Liberdade, 3463, centro, Bayeux-Pb, dos bens penhorados nos autos da presente execucao de n. 07519950015166. ADVERTENCIA: Ficam intimados do presente edital os senhores executados e os con-

juges, se casados, caso nao tenham sido encontrados para intimacao pessoal, bem como os credores hipotecarios e fiduciarios acerca do leilao designado nestes autos, onde tem como exequente a Fazenda Nacional e executado IMATRA-Implementos Agricolas e Tratores Ltda. BENS PENHORADOS: 01) 01(UM) predio construido em pilastra e vigas de cimento, telhas de amianto, fachada em vidro e aluminio, com uma porta de frente e uma de lado, uma sala para exposicao, dois escritorios com cobertura de gesso, divisao em alvenaria e madeira, com cinco sanitarios, um salao de pecas com divisorias em alvenaria, um salao para oficina com divisorias em alvenaria, um salao para negocios, situado na rua Francisco Marques da Fonseca, s/n, nesta cidade, Rodovia BR-101, KM 161, em terreno proprio que mede 17m de frente e fundos por 51m de comprimento de ambos os lados, com uma area coberta e construida de 1.152m2, devidamente averbado sob n. AV.3-940, em data de 13 de maio de 1982; 02) 01(um) predio residencial de tijolos e coberto com telhas, com uma porta e duas janelas de frente, terraco socialcom varandas circulando a casa, quatro salas, um gabinete, quatro quartos, quatro suites, uma cozinha, lavabo, banheiro social, jardim de inverno, area de servico contendo lavanderia, quarto com banheiro e area de circulacao, sendo os comodoss com otimo acabamento, situado na BR-101, Bayeux-Pb, um terreno proprio que mede 60, 00m de frente e fundospor 70, 00m de comprimento de ambos os lados, devidamente averbado sobn. AV-940, em data de 24/09/1982; 03)01(um) predio construido em estrutura de concreto com vedacao, partes em alvenaria e partes em elementos vazados, esquadrias de aluminio, piso em cimento granilito, estilogalpao, em acabamento de padrao medio, cobertura com telhas fibrocimento, assentada em estrutura metalica, com area de aproximadamente 1.300m2, com divisoes internas em alvenaria destinadas a escritorios, exposicao, pecas e acessorios, sanitarios masculinos e femininos, mais um outro galpao construido em alvenaria de tijolos, com esquadrias de ferro, tijolos basculantes, piso cimentado, cobertura com telhas fibrocimento, com uma area de 159, 00m2, composto de tres comodoss; devidamente averbado sob n. AV-5-940, em 28/09/1984. AVALIA-DOS em R\$ 500.000, 00 (quinhentos mil reais). OBS: Os imoveis supra descritos encontram-se hipotecados a FORD TRATORES LTDA; FORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; e que oimovel n. 03 encontra-se hipotecado a ASBRASIL NORDESTE IRRIGACAO LTDAO onus referente ao custo da comissao sera pago pelo arrematante na forma do paragrafo 2o da LEF, bem como pelo executado ou remittente nos casos de remida a divida ou bem de valor de 5% (cinco por cento) sobreo valor remido e para que chegue ao conhecimento dos interessados e possiveis credores e expedido o presente edital que sera publicado no Diario da Justica, conforme preceitua a lei e afixado no local de costume. Ficam intimados de logo o executado e terceiros interessados. Ritade Cassia Martins Andrade. Juiza de Direito em substituação.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01020060014528 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juizo e respectivo Cartorio aos termos da Acao de CESSACAO DE INTERDICAÇÃO requerida por CICERA BEZERRA DOS SANTOS contra FRANCISCA ALVES DA SILVA, em cujo feito foi prolatada pelo MM. Juiz de Direito sentença datada de 10/03/2009 que julgou PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos dos arts. 1.186 e paragrafos do CPC, e, ante a cessacao da incapacidade de CICERA BEZERRA DOS SANTOS, autora de gerir seus bens e sua vida, DECRETANDO o fim de sua interdicao, na forma da Lei e para os devidos fins de direito. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica por tres vezes com intervalo de 10 dias entre uma publicacao e outra e afixado uma via no atrio, no Forum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Brejo do Cruz - PB, aos 25 dias do mes de junho do ano de 2009. Eu, Maria Zelia Rodrigues Dutra da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e subscrevi. Jose Marcio Rocha Galdino Juiz de Direito.

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01020090002006 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ouse interessar possam, que por este juizo e Cartorio do segundo oficio, se processam os autos da Acao DE DOVORCIO LITIGIOSO, movida por GESSYGONCALVES FILHO em face de ANA RITA DOS SANTOS GONCALVES, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e nao sabido, CITO Vossa Senhoria da inicial em anexo, bem como para comparecer a audiencia de conciliacao, designada para o dia 18/08/2009, as 10h, acompanhada de testemunhas, independente de intimacao, advertindo de que, em se frustrada a conciliacao, fluira o prazo para contestar, de 15 dias, a partir da audiencia. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM juiz expedir o presente edital, que sera Publicado no Diario da Justica e afixado no atrio, no Forum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade eComarca de Brejo do Cruz-PB, aos dezesseis de julho de dois mil e nove(17/07/2009), Eu, Francisco Joao da Silva Neto, Analista Judiciario emSubstituicao do Cartorio do Segundo Oficio, o digitei e subscrevi. Jose Gutemberg Gomes Lacerda.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 07319980004599 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presen-

te intimado VALUSA IND E COM DE CONFECÇOES LTDA dasentença que declara extinta a acao, na forma do art. 794, inc I, do CPCcondenando o executado ao pagamento das custas e honorarios que em cinco por cento. Para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado da Paraíba. Eu, Thereza A M de S Guedes, Tec Judiciaria o digitei. DraTeresa Cristina de Lyra P Veloso, Juiza de Direito em Substituicao nesta 3A Vara. Cabedelo, 17/07/2009.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 07319990007855 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado SERRARIA CRISTO REDENTOR IND E COM LTDA sentença que declara extinta a acao, na forma do art. 794, inciso I, do CPC, condenando o executado ao pagamento das custas e demais despesas processuais.Para chegar ao conhecimento dos interessados se passouo presente edital que vai publicado no diario da justica do Estado daParaiba. Eu, Thereza A M de S Guedes, tecnica judiciaria, o digitei. Dra Teresa Cristina de Lyra P Veloso, Juiza de Direito em Substituicao nesta 3A Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020098171 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO contra GERALDO DA COSTA SOUZA, e estando o executado em lugar ince certo e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmoseja intimado da Sentença de Extincao com arrimo no art. 794, inciso Ido CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais.Cabedelo, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judiciaria, o digitei. Dra.Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020101611 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE CABEDELOcontra MARIA DO SOCORRO A DE FREITAS, estando o executado em lugar incecerto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmoseja intimado da Sentença de Extincao com arrimo no art. 794, inciso Ido CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais.Cabedelo, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judiciaria, o digitei. Dra.Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020137177 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO contra CELIA PEREIRA DANTAS, e estando o executado em lugar incecerto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmoseja intimado da Sentença de Extincao com arrimo no art. 794, inciso Ido CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais.Cabedelo, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judiciaria, o digitei. Dra.Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020137557 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos dLO contra OSVALDO DA COSTADINIZ E OUTROS, e estando o executado em lugar incerto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que omesmo seja intimado da Sentença de Extincao com arrimo no art. 267, V, do CPC, extinguindo o processo sem resolucao do merito. Cabedelo, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Queiroga E.Maia Paiva, Tec. Judic., o digitei. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320030013699 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a SRA MARIA AMELIA ALMEIDA BORGES, valor da divida R\$ 1.508, 72 (UM MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garantat(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030014259 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vi-

rem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE CABELOcontra EDMETAVARES DE ALBUQUERQUE, e estando o executado em lugar incerto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmoseja intimado da Sentença de Extincao com arrimo no art. 794, inciso Ido CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais.Cabedelo, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judiciaria, o digitei. Dra.Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 07320030016411 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO contra COMPANHIA PRODUTOS PILAR, e estando o executado em lugar incerto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmoseja intimado da Sentença de Extincao com arrimo no art.26 da Lei 6.830/80, sem custas processuais.Cabedelo, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judiciaria, o digitei. Dra.Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320030019357 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER SRA. MARIA DO SOCORRO DE LIMA, valor da divida R\$ 194, 36 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garantat(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030042599 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO contra CONSTRUCTORA QUIRINO LTDA, e estando o executado em lugar incecerto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmoseja intimado da Sentença de Extincao com arrimo no art. 794, inciso Ido CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais.Cabedelo, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judiciaria, o digitei. Dra.Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 07320030116179 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO contra GILDA BERNARDO DE OLIVEIRA, e estando o executado em lugar incerto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmoseja intimado da Sentença de Extincao com arrimo no art. 794, inciso Ido CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais.Cabedelo, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judiciaria, o digitei. Dra.Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030116377 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO contra LIANA MARIA MAIA, e estando o executado em lugar incerto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmo seja intimada da Sentença de Extincao com arrimo no artigo 794, inciso I, do CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais. Cabedelo, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judiciaria, o digitei. Dra.Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030116591 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO contra MANOEL DE SOUZA CAMARA, e estando o executado em lugar incecerto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmoseja intimado da Sentença de Extincao com arrimo no art. 794, inciso Ido CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais.Cabedelo, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judiciaria, o digitei. Dra.Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.



COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030124835 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE CABEDELO contra HILDEBRANDO MARTINS DE OLIVEIRA, estando o executado em lugar incerto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmoseja intimado da Sentenca de Extincao com arrimo no art. 794, inciso Ido CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais.Cabedel, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judiciaria, o digitei. Dra.Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320050029658 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER SRA. MARIA REGINA DA S NASCIMENTO, valor da divida R\$ 724, 54(SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320060006126 Acao: EXECUCAO DE SENTENCA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a queminteressar possa que por este juizo e cartorio processam-se os autos supra-epigrafados em sao partes: estado da paraiba (autor) e alexandremagno de miranda (executado) e por se encontrar o requerido em lugar incerto e nao sabido E O PRESENTE EDITAL para CITA-LO para que no prazo de 24h efetue o pagamento da quantia de R\$ 237, 13 (duzentos e trinta e sete e treze centavos), sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfacao da divida. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou expedir eeste edital que sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no local de costume. Cabedel, 17 de julho de 2009. Eu, Nijedja Carla, analista judiciaria, digitei-o. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320070005639 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o Sr. Representante Legal da SAO JORGE REPAROS E CONSERV. NAVAIS, valor da divida R\$ 21.661, 81(vinte e un mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 07320070023939 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABELOContra ALVARO DE AMORIM GARCIA XIMENES, e estando o executado em lugarincerto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmo seja intimado da Sentenca de Extincao com arrimo no art.794, incisol, do CPC; condenando o executado no pagamento das custas processuais.Cabedel, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judic., odigitei.Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 07320070025561 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE CABELOContra VIDIAS IND E COM CONST CIVIS, estando o executado em lugar incerto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmoseja intimado da Sentenca de Extincao com arrimo no art. 794, inciso Ido CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais.Cabedel, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judiciaria, o digitei. Dra.Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320070038986 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem

ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO contra IVONETE FERREIRA RODRIGUES, estando o executado em lugar incecorto e nao sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmoseja intimado da Sentenca de Extincao com arrimo no art. 794, inciso Ido CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais.Cabedel, 17 de julho de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judiciaria, o digitei. Dra.Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320080002667 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a SRA. CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, valor da divida R\$ 1.657, 35 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320080003129 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER O SR. REPRESENTANTE LEGAL DAGRAFITTE ENGENHARIA LTDA, valor da divida R\$ 911, 72 (NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS REAIS) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320080003723 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a EMPRESA GLOBAL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA, valor da divida R\$ 113.003, 86 (CENTO E TREZE MIL, TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320080028241 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o Sr. MAURO GERMOLGIO JUNIOR, valor da divida R\$ 719, 88 (SETECENTOS EDEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320080031518 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER O SR. JORGE CARLOS ANDRADE DE ARAUJO, valor da divida R\$ 803, 97 (OITOCENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320080032367 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o sr. SEVERINO RAMOS PEREIRA, valor da divida R\$ 2.411, 90(dois mil quatrocentos e onze reais e noventa centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320090002756 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER O SR. REPRESENTANTE LEGAL DA CONSCVEL CONS-TRUCOES CIVIS HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA, valor da divida R\$ 484, 60(quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320090002921 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o Sr. AGOSTINHO ALEXANDRINO DOS SANTOS, valor da divida R\$ 803, 97(OITOCENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320090003077 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Sra. ANA LUIZA FIGUEIREDO DE MATOS FEITOSA, valor da divida R\$ 919, 30(novecentos e dezenove reais e trinta centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320090004919 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER O SR. JOSENILDO PEREIRA BEZERRA, valor da divida R\$ 570, 00(QUINHENTOSE SETENTA REAIS) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320090004976 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o SR. SEVERINO BRILHANTE DE SOUZA, valor de divida R\$ 1.266, 72 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da

Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320090005106 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER SR. RICARDO DA COSTA MACEDO, valor da divida R\$ 760, 00 (setecentos e sessenta reais) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Julho do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 01320060007492 Acao: LEI 6368/76 TOXICOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os termos da preente acao Penal que a Justica Publica move contra LOURISMAR DANTAS TEIXEIRA, vulgo LELA, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras - PB., filho de Maria Teixeira, residente na Rua Vicente Leite, 357, Bairro Sao Francisco, Cajazeiras -PB. Sendo o prsente edital para intimacao do mesmo por nao ter sido encontrado no endereco indicado nos autos, da sentenca que o MM. Juiz julgou extinta a punibilidade do mesmo em relacao a infraacao constante destes autos, com fundamento no paragrafo unico do art. 84 da Lei 9.099/95. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 17.07.2009. Eu, Lucia de fatima Araujo Andrade, Tec. Judiciaria, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01320080002382 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal que a JusticaPublica move contra FRANCISCO DEMONTIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, filho de Francisco de Assis Miguel de Sousa e de MariaDalva de Oliveira, residente na Rua Sao Jose , 140, Bairro Sao Jose, Cajazeiras-PB. Sendo o presente para intimacao da vitima FRANCISCA DE BARROS DOS SANTOS, viuva, residente na Rua Sao Jose, Bairro Sao Jose, Cajazeiras-PB, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/10/2009, as 15h00, na sala de audiencias do Juizado especial Criminal, Forum Ferreira Junior, Cajazeiras-PB. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital, publicado e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 16/ 07/2009. Eu, Maria Jose Anacleto Coelho, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina. Juiz de Direito.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01720080016482 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que tramita neste cartorio da 2a Vara os autos da acao de Divorcio Litigioso sob n. 0172008001648-2, que tem como requerente GIVALDO FIRMINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no sitioCaldeirao, neste municipio contra LIDIA FERRAZ DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e nao sabido, que pelo presente edital fica CITADA E INTIMADA a promovida acima qualificada para audiencia de reconciliacao designada para o dia 08 de outubro de 2009, pelas 09: 00 horas, na sala de audiencias da 2a Vara desta Comarca de Esperanca, Estado da Paraiba, ficando a promovida advertida que frustrada a reconciliacao, inclusive por sua ausencia, comecara a fluir o prazo da contestacao que e de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissao quanto a materia de fato, e para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir este edital que sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperanca, Estado da Paraiba, aos 19 dias do mes de julho de 2009. Eu, Edson Roque Brandao, tecnico judiciario, digitei e assino. (as) Lua Yamaoka Mariz Maia.Juiza de Direito.

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01720090004601 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que tramita neste cartorio da 2a Vara os autos da acao de Divorcio Litigioso sob n. 0172009000460-1, que tem como requerente JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO FELIPE, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na rua Vila Presidente Dutra, n. 17, nesta cidade contra ANTONIO



FRANCISCO FELIPE, brasileiro, casado, de profissão ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital fica CITADO o promovido acima qualificado, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, e para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperança, Estado da Paraíba, aos 17 dias do mês de julho de 2009. Eu, Edson Roque Brandão, técnico judiciário, digitei e assino. (as) Lua Yamaoka Mariz Maia. Juíza de Direito.

COMARCA DE ESPERANÇA. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01720090004635 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que tramita neste cartório da 2a Vara os autos da ação de Divorcio Litigioso sob n. 0172009000463-5, que tem como requerente JOSE ROMAO DUARTE, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na rua 13 de maio, n. 205, nesta cidade contra NZARETH MARIA DA CONCEICAO, brasileira, casada, de profissão ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital fica CITADA a promovida acima qualificada, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, e para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperança, Estado da Paraíba, aos 17 dias do mês de julho de 2009. Eu, Edson Roque Brandão, técnico judiciário, digitei e assino. (as) Lua Yamaoka Mariz Maia. Juíza de Direito

INGA

COMARCA DE INGA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02020080015777 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos e a todos quantos presente edital virem, conhecimento dele tiverem ou a quem quer que interesse, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Usucapiao-Proc. 0202008001577-7, requerida por Severino Lourenço do Nascimento Neto, brasileiro, filho de Pedro Lourenço do Nascimento e Maria Marques de Lima, ficando todos devidamente citados para os termos da presente ação, bem como para contestar, querendo, no prazo legal, sob pena de, não sendo contestada, presumir-se-ao verdadeiros os fatos narrados na inicial. Aduzindo que a presente citação valera para toda a causa, independente da publicação de um novo edital; alegando o requerente ser detentor da posse mansa e pacífica e ininterrupta por mais de 20 anos, do sítio Bela Vista, no sítio Tabocas, município de Serra Redonda-PB, tendo os seguintes limites e confrontações: do lado direito com terras de Fernando Andre da Silva e Josefa Felicidade do Nascimento Silva, ao lado esquerdo com terras de Nestor Mendes dos Santos e Maria Edite dos Santos, aos fundos com terras de Robival Cordeiro da Nobrega, ea parte da frente com a estrada Carrocavel. E, para que ninguém alegue ignorância, determinou a MM Juíza expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Inga-PB, aos 18 dias do mês de Julho de 2009. Eu, Ubirajara Valeriano P. de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei.

COMARCA DE INGA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02020050005899 Acao: LEI 6368/76 TOXICOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Marinalva Barbosa de Brito, brasileira, solteira, professora, filha de Paulo Francisco de Brito e de Terezinha Barbosa da Silva, portadora do RG 1925034 SSP/PB, residente na rua Euclides Magno Bacalhau, 164, Bairro do Tijolo Cru, Inga-PB, ora em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 dias apresentar defesa escrita, nos autos da Ação Penal - Proc. 0202005000589-9, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas penas do art. 12, da Lei 6.368/76 c/ c a Lei 10.409/02, ficando desde já citada para todos os demais atos processuais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Inga, aos 18 dias do mês de julho de 2009. Eu Ubirajara Valeriano P. de Oliveira, Técnico Judiciário, Digitei.

COMARCA DE INGA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02020060004098 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Catrone Holanda da Silva, brasileiro, filho de Jose Holanda da Silva e de Francisca Pereira da Silva, residente na rua Juvino magno Bacalhau, s/n, centro, Serra Redonda-PB, e a Durval Pereira Ramos, brasileiro, filho de Sebastiao Pereira Ramos e de Cecilia Maria do Carmo, residente em Serra Redonda-PB, ambos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 dias, apresentar defesa escrita, nos autos da Ação Penal - Proc. 0202006000409-8, que lhes move a Justiça Pública, estando no indícios de incurso nas penas dos arts. 121, parágrafo 2, II e IV, c/C 29, todos do CP e art 1, inciso I, da Lei de Crimes Hediondos, ficando desde já citados para todos os demais atos processuais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Inga-PB. aos 18 dias do mês de julho de 2009. Eu, Ubirajara Valeriano P. de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 01 PROCESSO: 03820080003858 Acao: DECLARACAO AUSENCIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo e Cartório da 2. Vara, tramita a ação supra citada, requerida por OTAVIO GOMES DE SOUZA, RG n. 265066 SSP/PB e CPF n. 308944504-25 em face de EDVALDO FARIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro,

RG n. 2695057, presentemente em lugar incerto e não sabido, pelo que mandou o MM Juiz de Direito publicar o presente EDITAL para ANUNCIAR a arrecadação dos seguintes bens: 01 (uma) casa situada no Sítio Rodeador, município de Salgado de São Felix-PB, construída de tijolos e telhas, composta por 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha e 01 banheiro, inserida num terreno de 50 metros de frente por 120 metros de fundo, com frente para a estrada que dá acesso ao município de Salgado de São Felix-PB e fundo para o Rio Paraíba, bem como CHAMAR o Sr. EDVALDO FARIAS DE SOUZA PARA ENTRAR na posse de seus bens, em cumprimento ao disposto no art. 1161 e 1162, CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente Edital, que será publicado durante 01 (um) ano, com intervalos de 02 (dois) em 02 (dois) meses pelo Diário da Justiça. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana-PB, aos 18/11/2008. Eu, Avany Galdino da Silva, tec. judiciário, o digitei e assino. Dr. Meales Medeiros de Melo, MM Juiz de Direito.

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 10720070009801 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo e Comarca de Jacarau (PB), tramita os autos da Ação de Interdição n. 107.2007.000.980-1, promovida por MARIA DE LOURDES PEREIRA DA CRUZ, em favor de GERALDO ALVES FREIRE, tendo sido prolatada sentença pelo MM. Juiz de Direito, na qual julgou procedente a Ação que interditou GERALDO ALVES FREIRE, nomeando curador(a) MARIA DE LOURDES PEREIRA DA CRUZ, sendo a causa da interdição (doença mental CID F. 10e F.20.3) e os limites da curatela (reger a pessoa do curatelado velando por ele, dirigindo sua educação, defendendo-o e prestando-lhe alimentos de conformidade com suas posses e condicao social, praticando todos os atos da vida civil em nome do curatelado. E para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, afixando-se cópia em local público de costume e publicando no Diário da Justiça, por três vezes, com o intervalo de 10 dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacarau, aos 17 de julho de 2009. Eu, Lailton Firmo Fideles, Técnico Judiciário o digitei. Dr. Antonio Carneiro de Paiva Junior - Juiz de Direito.

PATOS

TURMA RECURSAL MISTA DA 3ª REGIÃO - PATOS. PAUTA DE JULGAMENTO. SESSÃO DIA 29 DO MÊS DE JULHO DE 2009. PELAS 15:00 HORAS. 01 – Recurso Inominado Nº 1162007000243-5/001 – Juizado Especial Cível de Santana dos Garrotes. Recorrente: Manoel Martins da Silva. Advogado: Carlos Alberto Ferreira. Recorrido: Unibanco Aig Seguros S/A. Advogada: Adryana Carla Lima. Juiz Relator: Isaac Torres Trigueiro de Brito. 02 – Recurso Inominado Nº 116200700087-6001 – Juizado Especial Cível de Santana dos Garrotes. Recorrente: Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado: Tatiane Lacet. Recorrido: Francisco Rosado da Silva. Advogado: Carlos Alberto Ferreira. Juiz Relator: Isaac Torres Trigueiro de Brito. 03 – Recurso Inominado Nº 0312008000767-2/001 – Juizado Especial Cível de Princesa Isabel. Recorrente: Rita Antas Xavier. Advogado: Eliane Oliveira B. De Lima. Recorrido: Bradesco Auto/RE Cia de Seguros S/A. Advogado: Tatiane Lacet. Juiz Relator: Isaac Torres Trigueiro de Brito. 04 – Recurso Inominado Nº 05620060011840/001 – Juizado Especial Cível de Coremas. Recorrente: José Egnaldo Jorge. Advogado: Weliton Cardoso Oliveira. Recorrido: Eugênio Pacheco Xavier Pimentel. 05 – Recurso Inominado Nº 0322008001788-5/001 – Juizado Especial Cível de Santa Luzia. Recorrente: Lemon Bank Banco Múltiplo S.A. Advogado: Andréia Costa do Amaral. Recorrido: Maria Rejane de Araújo. Advogado: Petrônio José Nóbrega. Juiz Relator: Antônio Maroja Limeira Filho. 06 – Recurso Inominado Nº 0322009000073-1/001 – Juizado Especial Cível de Santa Luzia. Recorrente: José Inaldo da Trindade. Advogado: Ananias Ferreira da Nóbrega Neto. Recorrido: Maria de Fátima Dantas da Silva. Advogado: José Helio de Oliveira Junior. Juiz Relator: Antônio Maroja Limeira Filho. 07 – Apelação Criminal Nº 0312005000575-5/001 – Juizado Especial Princesa Isabel. Recorrente: Aparecido Cordeiro dos Santos. Advogado: Antônio Casusa Neto. Recorrido: Ministério Público Estadual. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. 8 – Apelação Criminal Nº 06320060000963-4/001 – Juizado Especial de Juazeirinho. Recorrente: José Ricardo de Gouveia Soares. Advogado: José Barros de Farias. Recorrido: Ministério Público Estadual. Relator: Ramonilson Alves Gomes. 09- Recurso Inominado Nº 0252008003764-8/001 – 2º Juizado Especial Misto de Patos. Recorrente/recorrido: Hipercard Banco Múltiplo S.A. Advogado: Bruno Souto da Franca. Recorrido/recorrente: Janildo da Silva Barbosa. Advogado: Estevam Martins da Costa Neto. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. Maria Betânia de Araújo Silva – auxiliar da turma.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02520070037780 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório, tramita uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO, servindo o presente Edital como INTIMACAO a fim de dar ciência aos interessados da presente ação, e advertir los de que foi proferida sentença em 27.05.2009, decretando a interdição de J O S E S E V E R I N O, nomeando curador o sr. ANTONIO APOLONIO DOS SANTOS, o qual representa o interdito nos atos da vida civil. O presente dital devera ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, no intervalo de dez dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, 25.06.2009. Eu, Maria Socorro Soares Sousa, técnica judiciária, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02520090017432 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório, tramita uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO, servindo o presente Edital como INTIMACAO a fim de dar ciência aos interessados da presente ação, e advertir los de que foi proferida sentença em 17.06.2009, decretando a interdição de MARIA DO CARMO SANTANA RAMOS, nomeando curadora MARIA DO SOCORRO SANTANA RAMOS, a qual representa a interdita nos atos da vida civil. O presente dital devera ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, no intervalo de dez dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, 25.06.2009. Eu, Maria Socorro Soares Sousa, técnica judiciária, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 025200900020055 Acao: LEVANTAMENTO DE INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3 Ofício, tramita a AÇÃO DE LEVANTAMENTO DE CURATELA, acima epigrafada, requerida por UBIRAJARA SAMPAIO LINHARES em face de SAMARIA DA SILVA. Pelo presente fica CITADA a promovida SAMARIA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, natural de Patos (PB), nascida aos 07/06/1980, filha de pai não declarado e de Josefa da Silva Melquides, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação que lhe e posta, e para, querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando ciente de que, não o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na exordial (art. 285 do CPC). E, para que mais tarde não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 17 de julho de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

PICUI

COMARCA DE PICUI. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02720070003531 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da ação acima mencionada, requerida por JOSE EDUARDO DE ARAUJO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 597.323 - SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Catole, município de Barauna - PB, o que pelo presente, CITA os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos e seus respectivos conjuges, se houver(em), bem como os confinantes imóvel: Uma propriedade rural situada no SÍTIO CATOLE, localizada no município de Barauna-PB, medindo 68m ao Sul, 120m ao Norte, 216m ao Nascente e 185m ao Poente, limitando-se ao Norte com a propriedade do Sr. Gerson Firmino, ao Sul com terras de Severino Jeronimo, ao Poente com terras de Luiz Cassiano e ao Nascente com terras de Jose Galdino, e seus respectivos conjuges, se houver(em), para tomarem conhecimento da presente ação e acompanhá-la até final decisão, bem como para querendo, CONTESTA-LA, no prazo legal, conforme o art. 942, do CPC. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passa do nesta cidade de Picuí-PB, aos 17/07/2009. Eu, Marily Cileide de B. Medeiros, Técnica Judiciária o digitei e subscrevo. Dr. Mario Lucio Costa Araújo, Juiz de Direito.

PIRIPITUBA

COMARCA DE PIRIPITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 05120080000964 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo os autos da ação acima mencionada, movida por TEREZINHA ANGELO DO NASCIMENTO, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n 1.333.355 SSP/PB e CPF n 000.096.714-98, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Jose dos Santos, n 122, Duas Estradas-PB, em fa ce de IRACI MARIA DA CONCEICAO, nascida em 15/01/1925, natural de Serra da Raiz-PB, filha de Maria Sebastiao Dias, residente no mesmo endereço da curadora, na qual, com base no art. 1177 e ss. do CPC, c/c art. 466 e ss. do CC, foi decretada a INTERDIÇÃO de IRACI MARIA DA CONCEICAO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão da doença de ALZHEIMER, sendo-lhe nomeada para curadora a sua filha, Sra. TEREZINHA ANGELO DO NASCIMENTO, tendo a sentença transitado em julgado na data de 09/06/2009. E para que não se alegue no futuro ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que deve ser publicado por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, no Diário da Justiça deste Estado. Piripituba, 25/06/2009. Eu, Ianny Camila Galdino Duarte, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Clara de Faria Queiroz, Juíza de Direito.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120020001264 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a ação de INTERDIÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA LUCINDA DO NASCIMENTO, requerendo a interdição de LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO, seu filho, cuja ação fora sentenciada e julgada procedente em 15 de Marco de 2005, decretando-se a interdição de LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO, e declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II do Código

Civil, e de acordo com o art. 1183, paragraf unico, CPC, no meando-lhe curadora na pessoa de MARIA LUCINDA DO NASCIMENTO, e assim, assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, que será publicado por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, em 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciário, digitei-o, conforme determinado por este Juízo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120020001322 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a ação de INTERDIÇÃO acima referenciada, ajuizada por Maria de Lourdes Rodrigues Medeiros, requerendo a interdição de Damiao Rodrigues de Medeiros, cujo pedido fora julgado por este Juízo PROCEDENTE, em 07 de abril de 2005, decretando a interdição de DAMIAO RODRIGUES DE MEDEIROS, e declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Código Civil, e de acordo com o art. 1183, paragraf unico, CPC, nomeando-lhe curadora: MARIA DE LOURDES RODRIGUES MEDEIROS, sua mae, e assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, que será publicado por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, em 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciário, digitei-o, conforme determinado por este Juízo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120040001898 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a ação de INTERDIÇÃO acima referenciada, ajuizada por Maria Aparecida Dodo da Silva Sebastiao, em face de Anastacio Sebastiao da Silva, cujo pedido fora sentenciado por este Juízo, julgado procedente em 12.janeiro.2006, decretando-se a interdição de ANASTACIO SEBASTIAO DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inc II do CC, e de acordo com o art. 1183, paragraf unico, CPC, nomeando-lhe curadora: MARIA APARECIDA DODO DA SILVA SEBASTIAO, cunhada do mesmo, e assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, que será publicado por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, em 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciário, digitei-o, conforme determinado por este Juízo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120050002513 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a ação de INTERDIÇÃO acima referenciada, ajuizada por ISABEL URSULINA CARNEIRO, requerendo a interdição de Marlene Carneiro de Olinda, sua filha, cuja ação fora sentenciada, sendo julgada procedente em 14. dezembro.2005, decretando-se a interdição de MARLENE CARNEIRO DE OLINDA, e declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Código Civil, e de acordo com o art. 1183, paragraf unico, CPC, nomeando-lhe curadora na pessoa da requerente ISABEL URSULINA CARNEIRO, e assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, que será publicado por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, em 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciário, digitei-o, conforme determinado por este Juízo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120050011795 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a ação de INTERDIÇÃO acima referenciada, ajuizada por EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, requerendo a interdição de SATURNINA ALEXANDRINA PEREIRA, cujo pedido fora sentenciado, sendo julgado procedente em 11 de dezembro de 2007, decretando a interdição de SATURNINA ALEXANDRINA PEREIRA, e declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Código Civil, e de acordo com o art. 1183, paragraf unico, CPC, nomeando-lhe curador, na pessoa de EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, e assim, assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, que será publicado por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada



publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120050012124 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por HELENA ANDRELINO DA SILVA, requerendo a interdicao de sua genitora, ADILIA MARIA DA SILVA, cuja acao fora sentenciada, tendo sidojulgada procedente em 29.08.2008, decretando-se a interdicao de ADILIAMARIA DA SILVA, bem como declarando-a absolutamente incapaz de exercerpessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso Ildo Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, parag unico, CPC, nomeando-lhe curadora na pessoa da requerente: HELENA ANDRELINO DA SILVA, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120050012678 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por Maria Aparecida Leonila Santos, requerendo interdicao de FRANCISCA LEONILA DINIZ DA SILVA, cuja acao foi sentenciada, sendo julgadaprocedente em 13 de Marco de 2008, decretando a interdicao de FRANCISCA LEONILA DINIZ DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, parag unico, CPC, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIAAPARECIDA LEONILA SANTOS, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120050013320 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por AFONSO FEITOSA DA SILVA, requerendo interdicao de Narcisca Henriques Feitosa, sua genitora, cujo pedido fora sentenciado e julgadoprocendente em 29 de Agosto de 2008, decretando a interdicao de NARCISAHENRIQUES FEITOSA, bem como declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, parag unico, CPC, nomeando-lhe curador, na pessoa do requerente AFONSO FEITOSA DA SILVA, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060000861 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA GENI DE MORAES ARAUJO, requerendo a interdicao de LAUDICEA MORAIS DE ARAUJO, cujo pedido fora sentenciado, tendo sido julgadoprocendente em 25 de Julho de 2007, decretando-se a interdicao de LAUDICEA MORAIS DE ARAUJO, assim declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, parag unico, CPC, nomeando-lhe curadora na pessoa da requerente: MARIA GENI DE M ARAUJO, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060002503 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA NATIVIDADE SOUSA SILVA, requerendo a interdicao de Leonor Tereza Leite, cujo pedido fora sentenciado por este Juizo e julgadoprocendente em 17 de dezembro de 2008, decretando-se a interdicao de LEONOR TEREZA LEITE, bem como declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, parag unico, CPC, nomeando-lhe curadora a sra. MARIA NATIVIDADE SOUZA SILVA, sua filha, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060002826 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por RITA VITURINO PEREIRA, requerendo a interdicao de MARIA PEREIRA DA SILVA, sua genitora, cujo pedido fora sentenciado, sendo julgadoprocendente em 29 de agosto de 2008, decretando a interdicao da sra. MARIA PEREIRA DA SILVA, assim declarando-A absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, parag unico, CPC, nomeando-lhe curador, na pessoa da requerente: RITA VITURINO PEREIRA, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060005829 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA DO CARMO CORDEIRO, que requer interdicao de ELIANA CRISTINA CORDEIRO, sua irma, cujo pedido fora sentenciado por este Juizo ejulgado procedente em 12.nov.2008, decretando-se a interdicao de ELIANA CRISTINA CORDEIRO, assim declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, parag unico, CPC, nomeando-lhe curadora na pessoa da requerente MARIA DO CARMO CORDEIRO, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060006637 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por LUZINETE RITA DA COSTA, requerendo a interdicao de RITA MARIADA SOLIDADE, sua genitora, cuja acao fora sentenciada e julgada procedente em 29 de agosto de 2008, decretando-se a interdicao da sra. RITAMARIA DA SOLIDADE, bem como declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, parag unico, CPC, nomeando-lhe curadora na pessoa da requerente: LUZINETE RITA DA COSTA, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060008534 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao acima referenciada, ajuizada por MARIADE LOURDES CAR-

LOS VENANCIO, requerendo a interdicao de EDMARIO PEREIRAVENANCIO, seu filho, cujo pedido fora sentenciado por este Juizo e julgado procedente em data de 29.08.008, decretando-se a interdicao de EDMARIO PEREIRA VENANCIO, e declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, parag unico, CPC, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIA DE LOURDES CARLOS VENANCIO, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060008633 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por ADALGIZA TAVARES PEREIRA, requerendo a interdicao de LINDAURAPEREIRA DA SILVA, cujo pedido fora sentenciado por este Juizo, julgadoprocendente em 10 de Julho de 2007, decretando a interdicao de LINDAURAPEREIRA DA SILVA, bem assim declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3, incisos IICC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando a mesma curadora - ADALGISA TAVARES PEREIRA, sua filha (RG 648078-PB) eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias em tre cada publicacao, no Diario da Justicadeste Estado, e afixado no saguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vintee cinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo, na pessoa do Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060012213 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA AMELIA VENCESLAU, requerendo a interdicao de AMELIA MARIA DE OLIVEIRA, cujo pedido fora sentenciado e julgado procedente em25 de Julho de 2007, decretando-se a interdicao de AMELIA MARIA DE OLIVEIRA, bem como declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curadora na pessoa da requerente: MARIA AMELIA VENCESLAU, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120070002980 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA, requerendo a interdicao de ANABARBOSA LIMA, sua mae, cujo pedido fora sentenciado e julgado procedente em 12 de novembro de 2008, decretando-se a interdicao de ANA BARBOSA LIMA, bem como declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II doCodigo Civil, e de acordo com o art. 1183, paragrafo unico, Codigo Processo Civil, nomeando-lhe curadora: SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120070009738 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por NEUSA PEREIRA DA SILVA, requerendo a interdicao de MARINES PEREIRA DA SILVA, sua irma, cujo pedido fora sentenciado, sendo julgadoprocendente em 08 de outubro de 2008, decretando-se a interdicao de MARINES PEREIRA DA SILVA, e declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida

civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, parag unico, CPC, nomeando-lhe curador, na pessoa da requerente: NEUSA PEREIRA DA SILVA, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120080005759 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por IRANDIR PINTO DA SILVA, requerendo a interdicao de EDNALDO ALVES DA SILVA, seu esposo, cujo pedido fora sentenciado, sendo julgadoprocendente em 27 de novembro de 2008, decretando-se a interdicao de EDNALDO ALVES DA SILVA, assim declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts 3 e 4, inciso II, Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, parag unico, CPC, nomeando-lhe curador, na pessoa da requerente: IRANDIR PINTO DA SILVA, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120080008035 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por CICERA MARINHO DOS SANTOS, requerendo a interdicao de FRANCISCO DE ASSIS MARINHO DOS SANTOS, cujo pedido fora julgado por este Juizo PROCEDENTE, em data de 27.11.2008, decretando a interdicao de FRANCISCO DE ASSIS MARINHO DOS SANTOS e declarando-o absolutamente incapazde pessoalmente exercer os atos da vida civil, conforme art 3 e 4, inclII, Codigo Civil, e de acordo com o art. 1183, parag unico do CPC, nomeando-lhe curadora na pessoa de CICERA MARINHO DOS SANTOS, sua mae, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, no Diario da Justica deste Estado, e afixado nosaguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 25 (vinte ecinco) dias do mes de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, conforme determinado por este Juizo: Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03120070002253 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem , ou ainda a quem possa interessar, que tem curso neste Juizo a acao deADOCAO supra, requerida por MANOEL FRANCISCO FREIRES e RAIMUNDA DO NASCIMENTO FREIRES, brasileiros, casados, agricultores, ambos residentesno sitio Lagedo Bonito, municipio de Tavares, termo desta Comarca, enfame da menor MARI SABRINA MARQUES DE SOUSA nascida em 16/11/03, filhanatural de Maria Jose Marques de Sousa e pai ignorado, que encontra-seatualmente em lugar incerto e nao sabido, sendo entao expedido este Edital, com o prazo de 20(vinte) dias, a fim de CITAR e CHAMAR a genitora da menor acima especificada, para todos os termos e atos processuais, bem assim contestar, querendo, o aludido pedido, no prazo de quinze dias, contados a partir do prazo do presente Edital, sob pena de serem tidos como verdadeiros e aceitos os fatos alegados pela parte autora na Inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 17(dezessete) de Julho de 2009. Eu, Olivia Cley Ferreira de Sousa, Tecnica do Judiciario, o digitei por determinacaodo MM Juiz de Direito em substituaicao, Dr. Rusio Lima de Melo.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03120080006609 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem , ou ainda a quem possa interessar, que tem curso neste Juizo a acao deADOCAO supra, requerida por FRANCISCO VIEIRA DA SILVA e MARIA DE LOURDES DA SILVA, brasileiros, casados, ele agricultor, ela professora, residentes no sitio Domingos Ferreira, Tavares, termo desta Comarca, em face do menor RENATO VIEIRA DA SILVA, nascido em 03/04/2008, filho natural de Talita Maglaene Alves de Sousa, a qual atualmente encontra-se em lugar incerto e nao sabido, sendo entao expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de CITAR e CHAMAR a genitora domenor acima especificado(a), para todos os termos e atos processuais, bem assim



contestar, querendo, o aludido pedido, no prazo de 15(quinze)dias, contados a partir do prazo do presente Edital, sob pena de serem tidos como verdadeiros e aceitos os fatos alegados pela parte autora na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos 17(dezessete) de Julho de 2009. Eu, Olivia Cley Ferreira de Sousa, Técnica do Judiciário, o digitei por determinacão MM Juiz de Direito em substituição, Dr. Rusio Lima de Melo.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320070004099 Acao: DESACATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Ministério Público denunciou EDMILSON AVELINO DA SILVA, natural de Santa Rita-PB, ajudante de pedreiro, filho de Francisco Avelino da Silva e de Maria do Nascimento Macedo, residente na Rua Tiradentes, 182Alto Populares, Santa Rita-PB, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, como incurso nas penas do art. 62, da LCP, determinando-se a expedição do presente para CITAR o acusado da denuncia, para no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa, sob pena de ser-lhe nomeado Defensor(a) Público(a), para fazê-lo no mesmo prazo a sua defesa. E para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juiza expedir e publicar o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no atrió do Fórum. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320080051361 Acao: LEI 11340/06-V DOMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Ministério Público denunciou JOSE BENTO SOBRINHO, brasileiro, viúvo, pedreiro, nascido em 20/12/1963, filho de Antonio Bento e de Maria Felismina da Conceição, residente na Rua Eurico Dutra, 154, Alto Populares, Santa Rita/PB, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, como incurso no art. 129, parágrafo 9 art 71, todos do CP, em face da relação que mantiveram, configurando, assim, a prática de violência abrangida pela 11.340/2006, determinando-se a expedição do presente para CITAR o acusado nos termos da denuncia, com prazo de 10 (dez) dias, para apresentar defesa escrita, sob pena de nomeação de Defensor Público. E para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juiza expedir e publicar o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no atrió do Fórum. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Graziela Queiroza Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03320090006314 Acao: LEI 11340/06-V DOMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Ministério Público Estadual denunciou ANTONIO APRIGIO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1971, pescador, filho de Antonio Aprigio dos Santos e de Severina Maria dos Santos, residente na Rua Miriam dos Santos, 177, Tibiri III, Santa Rita-PB, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, como incurso nas penas do art. 147, do CP, na forma prevista na Lei 11.340/2006, determinando-se a expedição do presente para CITAR o acusado, para responder aos termos da acusação, por escrito em 10 (dez) dias, sob pena de ser nomeado Defensor Público. E para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juiza expedir e publicar o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no atrió do Fórum. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Graziela Queiroza Gadelha de Sousa.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320080032106 Acao: REC/DISSOL UNIAO EST. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente Edital. Cita o Sr. MARIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA E SILVA para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias contestar a ação, sob pena de não o fazendo ser decretada a sua revelia e a pena de confissão quanto a matéria de fato. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Santa Rita, aos 17 de julho de 2009. Eu, Alexandre Antonio Almeida de Melo, Analista Judiciário digitei-o, de ordem da MM. Juiza Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320070018966 Acao: CRIME C/PESSOA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem quem possa interessar que por este Juízo e Cartório, tramita a ação acima especificada que tem como acusado GUTIELISON FRANCISCO DA SILVA, apelido BERG, brasileiro, solteiro, comerciante, 23 anos de idade, natural de Santa Rita, nascido em 23/08/1986, filho de Maria Veronica da Silva. Por se encontrar o acusado em lugar incerto e não sabido e para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital para que o mesmo seja intimado da seguinte SENTENÇA: ...Diante do exposto, com esteio no art.386, inciso IV, do Código de Processo Penal, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva exposta na peça inaugurou para ABSOLVER o reu, GUTIELISON FRANCISCO DA SILVA, qualificado nos autos, da imputação de infringência a regra contida no art.129, parágrafo nono, do Código Penal. Sem custas. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e no registro. P.R.I. Eu, Arabela P. de Andrade Ribeiro, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Angela Coelho de Salles, Juiza de Direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 04620050022758 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possa interessar que por este Juízo e Comarca de Solanea-PB os autos da Ação de Execução Fiscal de nº 0462005002275-8, movida pelo IBAMA em face de CASTRO E CASTRO LTDA. E, pelo fato de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, através deste CITO o representante legal da firma acima mencionada para no prazo de 05 dias pagar o débito executado no valor de R\$ 1.650, 97, junto a Procuradoria do IBAMA neste Estado, ou no mesmo prazo nomear bens a penhora, caso em que poderá apresentar embargos no prazo de 30 dias. E, para que não se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Solanea-PB, aos 17 dias do mês de julho de 2009. Eu Odaci Clementino da Silva, Técnico Judiciário, que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, MM. Juiz de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720040002760 Acao: DECLARATORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício desta Comarca, tramitam os autos de Ação de Declaratória de Anulação de Ato Jurídico de nº. 03720040002760, promovida por GERALDA DE OLIVEIRA SILVA, em face da UNIVERSAL LIVROS. A parte autora, GERALDA DE OLIVEIRA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, fica, através deste edital, intimada da sentença prolatada, cuja ementa é a seguinte: AÇÃO DECLARATORIA . ANULACAO DE ATO JURIDICO . RELACAO COMPROVADA DURANTE A INSTRUCAO . REVELIA . PRESUNCAO DE VERACIDADE . PROCEDENCIA DO PEDIDO. E para que não se alegue ignorância, mando expedir o presente edital, nos termos da legislação processual civil. Dado e passado nesta cidade de Sousa PB, aos 17 de julho de 2009. Eu, Angela Carlos Abrantes da Silva, técnica judiciária, digitei o e subscrevo.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03720090006547 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou notícia dele tiverem, que se processam por este Juízo os autos da Adoção supra, requerida por Francisco Ferreira Torres e Adauta Moura Ferreira, brasileiros, casados, agricultores, residentes no Nucleo II, São Gonçalo - Sousa - PB, em favor do menor EMF, filho de pais desconhecidos. Por esta razão mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital para a quem possa interessar, Conste, o pedido inicial, no prazo legal sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Eu Herlanio Fernandes Pimenta, digitei-o. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Sarmento. Juiza de Direito. Sousa - PB.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720070038411 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da ação de interdição proposta por MARIA ELIETE DE OLIVEIRA em face de LUCIMARA CRISPIM DE OLIVEIRA, conforme sentença que decretou a interdição de LUCIMARA CRISPIM DE OLIVEIRA, portadora de retardo mental grave, estando incapaz de exercer os atos da vida civil, pois trata-se de anomalia de caráter progressivo e irreversível, nomeando-lhe curador ora MARIA ELIETE DE OLIVEIRA, a qual não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar da interditada. Aplica-se no caso o disposto pelo Art. 919 do CPC e respectivas sanções. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar nos autos ser a interditada possuidora de bens patrimoniais, bem como, em face da idoneidade da curadora. E, para que ninguém alegue ignorância mandou a MM Juiza de Direito publicar o presente edital por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 25 de Junho de 2009. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Audrey Kramy Araruna Gonçalves - Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720070052792 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da ação de interdição proposta por MARIA AUXILIADORA DA SILVA GONCALVES em face de JOSEFA AMBROSINA, conforme sentença que decretou a interdição de JOSEFA AMBROSINA, portadora de transtorno bipolar do humor, estando incapaz de exercer os atos da vida civil, pois trata-se de anomalia de caráter progressivo e irreversível, nomeando-lhe curadora, a senhora MARIA AUXILIADORA DA SILVA GONCALVES, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar da interditada. Aplica-se no caso o disposto pelo Art. 919 do CPC e respectivas sanções. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar nos autos ser a interditada possuidora de bens patrimoniais, bem como, em face da idoneidade da curadora. E, para ninguém alegue ignorância mandou a MM Juiza de Direito publicar o presente edital por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 25 de Junho de 2009. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Audrey Kramy Araruna Gonçalves - Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720080002951 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da ação de interdição proposta por JOSE MARIA NETO em face de CLEIDOMAR FELIX DE LIMA, conforme sentença que decretou a interdição de CLEIDOMAR FELIX DE LIMA, portador de retardo mental grave, estando incapaz de exercer os atos da vida civil, pois trata-se de anomalia de caráter progressivo e irreversível, nomeando-lhe curador o Sr. JOSE MARIA NETO, o qual não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes ao interditado sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do interditado. Aplica-se no caso o disposto pelo art. 919 do CPC e respectivas sanções. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar nos autos ser o interditado possuidor de bens patrimoniais, bem como, em face da idoneidade do curador. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juiza de Direito publicar o presente edital por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 25 de Junho de 2009. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Audrey Kramy Araruna Gonçalves - Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720080010988 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da ação de interdição proposta por FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA em face de RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, conforme sentença que decretou a interdição de RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, portador de esquizofrenia hebefrenia, estando incapaz de exercer os atos da vida civil, pois trata-se de anomalia de caráter progressivo e irreversível, nomeando-lhe curadora FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do interditado. Aplica-se no caso o disposto pelo art. 919 do CPC e respectivas sanções. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar nos autos ser o interditado possuidor de bens patrimoniais, bem como, em face da idoneidade da curadora. E, para que ninguém alegue ignorância mandou a MM Juiza de Direito publicar o presente edital por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 25 de Junho de 2009. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Audrey Kramy Araruna Gonçalves - Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720080013347 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da ação de interdição proposta por CRISTIANO ALVES DE SA em face de MARIA CANDIDA DE SOUSA, conforme sentença que decretou a interdição de MARIA CANDIDA DE SOUSA, portadora de demência não especificada, estando incapaz de exercer os atos da vida civil, pois trata-se de anomalia de caráter progressivo e irreversível, nomeando-lhe curador CRISTIANO ALVES DE SA, o qual não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar da interditada. Aplica-se no caso o disposto pelo Art. 919 do CPC e respectivas sanções. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar nos autos ser a interditada possuidora de bens patrimoniais, bem como, em face da idoneidade da curadora. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juiza de Direito publicar o presente edital por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 25 de Junho de 2009. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Audrey Kramy Araruna Gonçalves - Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720080014824 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da ação de interdição proposta por NATANAEL RODRIGUES MARQUES em face de MIRIAM MARQUES DE MELO, conforme sentença que decretou a interdição de MIRIAM MARQUES DE MELO, portador de retardo mental moderado, estando incapaz de exercer os atos da vida civil, pois trata-se de anomalia de caráter progressivo e irreversível, nomeando-lhe curador NATANAEL RODRIGUES MARQUES, o qual não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar da interditada. Aplica-se no caso o disposto pelo Art. 919 do CPC e respectivas sanções. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar ser a interditada possuidora de bens patrimoniais, bem como, em face da idoneidade do curador. E, para que ninguém alegue ignorância mandou a MM Juiza de Direito publicar o presente edital por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 25 de Junho de 2009. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Audrey Kramy Araruna Gonçalves - Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720080015763 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da ação de interdição proposta por FRANCISCA SAN-

DRA LINS GOMES em face de SEBASTIAO LINS, conforme sentença que decretou a interdição de SEBASTIAO LINS, portador de psicose não orgânica não especificada, estando incapaz de exercer os atos da vida civil, pois trata-se de anomalia de caráter progressivo e irreversível, nomeando-lhe curadora FRANCISCA SANDRA LINS GOMES, a qual não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do interditado. Aplica-se no caso o disposto pelo Art. 919 do CPC e respectivas sanções. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar nos autos ser o interditado possuidor de bens patrimoniais, bem como, em face da idoneidade da curadora. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juiza de Direito publicar o presente edital por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 25 de Junho de 2009. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Audrey Kramy Araruna Gonçalves - Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720080030796 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da ação de interdição proposta por MARIA DO SOCORRO CLEMENTINO DE MACENA em face de MARCOS PAULO DA SILVA, conforme sentença que decretou a interdição de MARCOS PAULO DA SILVA, portador de outros transtornos mentais, estando incapaz de exercer os atos da vida civil, pois trata-se de anomalia de caráter progressivo e irreversível, nomeando-lhe curadora MARIA DO SOCORRO CLEMENTINO DE MACENA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do interditado. Aplica-se no caso o disposto pelo Art. 919 do CPC e respectivas sanções. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar nos autos ser o interditado possuidor de bens patrimoniais, bem como, em face da idoneidade da curadora. E, para ninguém alegue ignorância mandou a MM Juiza de Direito publicar o presente edital por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 25 de Junho de 2009. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Audrey Kramy Araruna Gonçalves - Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720080028139 Acao: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou quem possa interessar que por este Juízo e Cartório, tramita a ação especificada, movida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba contra o Sr. SALOMAO BENEVIDES GADELHA, brasileiro, viúvo, Ex-Prefeito do Município de Sousa-PB. Por encontrar o promovido em lugar incerto e não sabido e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juiza de Direito expedir o presente edital para que a parte promova seja NOTIFICADO para apresentar DEFESA PRELIMINAR, no prazo legal, conforme o art. 17, Parágrafo sétimo da Lei 8.429/92. Dado e passado nesta cidade de Sousa-PB, aos 17 de julho de 2009. Dra. Ieda Maria Dantas, MM Juiza de Direito. Eu, Maria das Graças V. de Melo, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720080041348 Acao: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem possa interessar que por este Juízo e Cartório, tramita a ação especificada, movida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba contra o Sr. SALOMAO BENEVIDES GADELHA, brasileiro, viúvo, Ex-Prefeito do Município de Sousa-PB. Por encontrar o promovido em lugar incerto e não sabido e para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juiza, expedir o presente edital para que o mesmo seja NOTIFICADO para DEFESA PRELIMINAR, no prazo legal, conforme o art. 17, parágrafo sétimo da Lei 8.429/92. Dado e passado nesta cidade de Sousa-PB, aos 17 de julho de 2009. Dra. Ieda Maria Dantas, MM Juiza de Direito. Eu, técnica Judiciária, o digitei.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS Processo: 03920070016298 Acao: CRIME C/PESSOA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa que por essa Comarca de Teixeira se processa uma Ação penal nº 03920070016298 em que move JUSTICA PUBLICA contra VALMIR VIEIRA DA SILVA conhecido por NEGRO brasileiro casado agricultor natural de Vila Rica PR filho de Sebastiao Martiniano da Silva e de Maria Constancia Vieira da Silva residente na Rua Petronio Portela 133 Bairro Joao Cordeiro Tabira PE. E por encontrar-se o denunciado em lugar incerto e não sabido mandou a MM Juiza expedir o presente edital o qual tem por finalidade CITAR o denunciado acima citado no prazo de 60 dias para responder a acusação, por escrito, em 10 dias, podendo Arguir preliminares e alegar tudo que interesse a defesa do acusado, oferecer documentos e justificações especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o máximo de 08. E para que maistarde não alegue ignorância o presente edital será publicado e afixado em local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teixeira PB em 17 07 2009. Eu Jose Edson Fernandes de Sousa Técnico judiciário o digitei. Ramonilson Alves Gomes Juiz de Direito em exercício.